SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3072

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021** - Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme Projeto Básico e demais anexos que integram o presente Edital**".** A sessão pública será realizada no dia **15 de Setembro de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1CD434DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 137/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 125 (cento e vinte e cinco) Exames de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$35,00 (trinta e cinco reais). Total do contrato: R$4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:63BA443F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 56/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 05 (cinco) exames de MAPA. Valor do exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$400,00 (quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2C641974

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 209/2021

CISTM – Extrato do Contrato 209/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda. CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (um) Exame de Vitrectomia, em Uberlândia. Valor do Exame: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:02A63E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 06/2021
NÚMERO DE CONTRATO: 08/2021
OBJETO: Prestação de serviço para criação e atualização de perfis em redes sociais, criação de logo, peças, artes e comunicados e edição de fotografias, necessários às atividades Legislativas desta Câmara Municipal por parte da Contratada.

EMPRESA CONTRATADA: KELLY AMANDA DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 41.242.644/0001-98
EMPRESA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG

CNPJ DA CONTRATANTE: Nº 02.287.806/0001-38

VALOR: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.02.01.031.0101.2002 MANUT. ATIV. SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2021 até 31/12/2021.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C0AA5804

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 131/2021, que altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:50D58A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 060-2021 - ALTERA MEDIDAS PREVENÇÃO À COVID-19

PORTARIA Nº 60/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:
Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;
Considerando que alguns órgãos públicos já retomaram o atendimento presencial, mesmo que parcialmente;
Considerando a situação atual e a flexibilização das restrições impostas aos estabelecimentos comerciais e a diversas atividades, por parte da Administração Pública Municipal, por meio de Decretos recentes;
RESOLVE:
Art. 1º O Vereador poderá atender cidadãos em seu gabinete, limitado ao número de duas pessoas, ou no Plenário da Câmara, com o limite de vinte e seis pessoas, incluídos os Vereadores participantes, desde que respeitem as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.
Parágrafo Único. Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no Caput deste Artigo, este deve acontecer no Plenário.
Art. 2º Somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.
§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participar de Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, de Audiências Públicas de Prestação de Contas, Audiências Públicas diversas e outras reuniões devidamente agendadas e autorizadas pela Presidência da Câmara, os Empregados Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais e outras autoridades políticas ou públicas, devidamente convidadas ou convocadas, com o limite de vinte e seis pessoas, incluídos os Vereadores participantes, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a, no máximo, vinte pessoas, incluídos neste número os representantes de órgãos de imprensa, durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
§ 3º No caso de Audiência Pública e Reunião Extraordinária o limite de pessoas previsto no § 2º deste Artigo poderá ser reduzido, dependendo da quantidade de convidados oficiais, que participarão do evento.
§ 4º Fica autorizada a realização de reunião de Vereador ou Vereadores com cidadãos, representantes de entidades, autoridades políticas ou públicas, no Plenário da Câmara, com o limite de vinte e

seis pessoas, incluídos os Vereadores participantes, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
§ 5º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas nos §§ deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza, exceto aquelas solicitadas por representantes de Conselhos Municipais ou Órgãos Públicos, desde que autorizadas pela Presidência desta Casa, ficando restrito a vinte seis pessoas, o número de participantes.
Art. 3º Os parlamentares, empregados, estagiários, aprendizes, convocados, convidados e visitantes devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
Parágrafo Único. Os visitantes devem se manter no Plenário durante as reuniões, Audiências Públicas e outros eventos, podendo utilizar os banheiros, sendo proibida a circulação dos visitantes pelas salas dos empregados da Câmara, pela cozinha, pelos saguões, bem como por outras alas desta Casa Legislativa.
Art. 4º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2.021.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BF497FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **08/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ***prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pará De Minas – MG***, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I.**
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/08/2021, às 09:10h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:8BAAF315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 003/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: FRANCIS JEZIOROWSKI, empresa com sede Rua REPÚBLICA DO URUGUAI, JARDIM AMÉRICA, 433 cidade de POUSO ALEGRE MG, CNPJ n° 34.415.743/0001-44 representada pelo mesmo.
Decorrência Processo Licitatório nº 009/2021 Dispensa 005/2021
Objeto: desenvolvimento do novo layout do site da Câmara, importação das informações, caixas e-mail R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Manutenção mensal, hospedagem e atualizações recorrentes para o site da Câmara. R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Data da assinatura 11/08/2021
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 11/08/2022
Valor Estimativo: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3BBA4FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Oi S/A, em recuperação judicial
Objeto: alteração dos dados da Contratada, passando de "Telemar Norte Leste S/A" para "Oi S/A, em recuperação judicial", nome comercial "OI", CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, 71, Centro, 2º andar – sala 201/801, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.230-070, que visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a Câmara Municipal.
Valor total: R$5.954,37 (cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo: 28 (vinte e oito) de agosto de 2021 a 27 (vinte e sete) de agosto de 2022

Poços de Caldas, 4 de agosto de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0DEEC95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 16/2021, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, autuado como pregão presencial nº 005/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Miriam Maria Silva Barcante, inscrita no CNPJ n°. 30.827.823/0001-56. **Valor global deste contrato**: R$16.529,97.

Dotação orçamentária: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 27/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Miriam Maria Silva Barcante, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:4E8810E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 14/2021, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, autuado como pregão presencial nº 005/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Livraria e Papelaria Nobel Ltda, inscrita no CNPJ n°. 24.022.113/0001-56. **Valor global deste contrato**: R$5.481,70. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 27/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Eliane Lídia Chagas Xavier, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:A1A5B3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 15/2021, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, autuado como pregão presencial nº 005/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Marcos Antônio Pereira Oliveira 13093686601, inscrita no CNPJ n°. 37.522.762/0001-68. **Valor global deste contrato**: R$ 5.381,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 27/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Marcos Antônio Pereira Oliveira, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:66AB9C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 17/2021, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, autuado como pregão presencial nº 005/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: W&M Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ n°. 29.050.922/0001-95. **Valor global deste contrato**: R$4.889,30. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 27/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Mirna Martins de Carvalho, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:D50388DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº003 / 2021

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixada em R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Município de Volta Grande, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal Art. 29-A, I.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 10 de Agosto de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS
Vice- Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:DBEDD88E

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 29/07/2021, Edição 3061, onde se lê: "DATA DA ASSINATURA : 19/02/2021". Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021".

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:250A9D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Processo Licitatório 001/2021
RDCI por Registro de Preços Nº 001/2021

Certifico para os devidos fins que renumerei as folhas do presente Processo **a partir da primeira folha até esta página**, em razão de problemas na ordem numérica, sendo assim, passa a ser considerada a numeração do Rodapé da página, desconsiderando a numeração do cabeçalho.
Por ser verdade, firmo a presente certidão dando as devidas publicações.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:90685123

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 007 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Nomeia os membros para compor a Comissão de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeira a Sra.:
Ana Paula Alves dos Santos Xavier – Pregoeira Oficial
Art. 2º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Rafael Gonçalves Chagas – Equipe de Apoio
Luiz Gustavo Martins Costa - Equipe de Apoio
Art. 3º - DESIGNAR, para participarem como Membros da Equipe de Apoio Substitutos, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:
Alisson Rafael Alves Santos - Equipe de Apoio Substituto
Maires Teixeira Nascimento - Equipe de Apoio Substituto
Parágrafo Único – Os Editais dos processos licitatórios indicarão os membros de apoio para o certame, que deverão atuar com, no mínimo, dois integrantes.
Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 25 de Junho de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:044D0074

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F9698109

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:150DE2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE REQUERIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública Decisão do Requerimento apresentado pela Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica EPP, referente ao julgamento de Recurso do Pregão Presencial 003/2021.Trata-se de requerimento formulado pela empresa recorrente Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica EPP, apresentada após publicação da decisão proferida que conheceu do recurso interposto pela empresa Quasar Produções Ltda ME, e, no mérito, deu provimento ao mesmo para reformar a decisão da CPL que inabilitou a referida empresa, tornando-se a mesma habilitada e declarada vencedora do certame, para que o recurso apresentado seja remetido à autoridade superior competente para que proceda o seu julgamento.Destarte, pela análise do requerimento da empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica EPP o que se verifica é que o mesmo está abrangido pela

perda do objeto, considerando que o recurso foi julgado e a decisão proferida justamente pela autoridade superior competente, presidente do CIMVALPI, em estrita observância aos termos do art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, conforme pode ser verificado pela decisão publicada e devidamente disponibilizada no site do CIMVALPI.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:C040C94A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRTO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial Nº 004/2021. Aviso de retificação de edital. Retificação n° 01. A Pregoeira e Equipe de Apoio, fazem tornar público a retificação do objeto do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021. Em virtude da presente retificação o objeto passa a ser: **Aquisição de um caminhão usado, movido a óleo diesel (6X12) para o CIMVALPI conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).** Permanecem inalteradas as datas do certame. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS,
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9E87D19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº001-2021

CISAMAPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - (EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pelo **CISAMAPI** e organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do Edital nº 001/2021 de 16/06/2021, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos do CISAMAPI, no dia 02/08/2021, e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 02/08/2021. Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 10 de Agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente.do CISAMAPI.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:92C79FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-, comunica a prorrogação do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº003/2021, firmado com a empresa ZAGA ENGENHARIA AMBIENTAL , CNPJ 24.949.989/0001-42, através do processo licitatório de nº003/2021, DISPENSA 002/2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:302FDCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 054/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021, modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/09/2021, às 09horas, no endereço: Rua Deisiela, s/n, Jardim Santa Terezinha. Ponto de referência : ETA – Estação de Tratamento de Água. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2A51DA23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 055/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021, modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/09/2021, às 09:horas, no endereço: Rua Deisiela, s/n, Jardim Santa Terezinha. Ponto de referência : ETA – Estação de Tratamento de Água.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C7537D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO 059/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 5º Aditamento ao Contrato nº 030/2020 – Processo 059/2019 – Concorrência Pública 004/2019 - Contratada: D'Austria Engenharia e Comércio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo e qualitativo ao contrato, correspondendo à 1,26%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 32.765,03(Trinta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Valor total do contrato atualizado: R$ 3.741.059,44 (Três milhões e setecentos e quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 12 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:FFEB0E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 194/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º,da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40,da Constituição Federal, e do artigo 18, §1º,art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Cleonice Chaves de Faria**, matrícula nº8105 , portadora do CPF n° ***.936.286/**, no cargo efetivode Professor PII (NI-II)B-91.01, a partir de 02 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

Pouso Alegre,03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D8B1E8F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 195/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º,da EC nº 41/03,e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Consuelo Ferreira Gonçalves**, matrícula nº7137, portadora do CPF n° ***.201.426-**, no cargo efetivo de Professor de Orquestra II - POI (NS-I) B-30.00, a partir de 02 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:820D7ACC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 196/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º,da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40, da Constituição Federal, do artigo 18, §1º,e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Cláudia Helena da Silva Assis,** matrícula nº7605, portadora do CPF n° ***.976.416-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II)B-91.01, a partir de 02 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

Pouso Alegre,03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AA83B753

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 197/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, à servidora **Jussara Vono Toniolo,** portadora do CPF nº ***.473.616/**, matrícula nº 6993, no cargo efetivo de médico clínico, NS II - B-88.07, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E5B56627

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 198/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, ao servidor **Valdir Pereira da Silva,** portador do CPF nº ***.606.806/**, matrícula nº 9970, no cargo efetivo de capineiros, NA I - B-07.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3EF973EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 199/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, à servidora **Sônia Maria dos Reis,** portadorado CPF nº ***.571.086/**, matrícula nº 18980, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, NA I - B-02.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:22F17D77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 200/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, IN MPS 03/2014, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Arlindo César da Motta Paes Camanducaia e Silva,** portador do CPF nº ***.498.286/**,matrícula nº 5570, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II -B-88.09, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6AAAE928

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 201/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, ao servidor**José Tarcísio Januário,** portador do CPF nº ***.745.706/**, matrícula nº 12258, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, NA I - B-03.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6B17F4A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 202/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, ao servidor**José Braz da Silva,** portador do CPF nº ***.553.716/**, matrícula nº 13471, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento B-82.01, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CAB749C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 203/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais nos termos doart. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Lúcia Santiago Wood,** portadorado CPF nº ***.960.746-**, matrícula nº 19076, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, NI I - B-22.00, a partir de 16/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F91D9C47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 204/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07,e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",da Constituição Federal, à servidora **Neusa Silva de Oliveira,** portador do CPF nº ***.066.306-**, matrícula nº 14219, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços-NA I-B-03.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de Agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9B791973

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 205/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Germano José da Silva,** matrícula nº 7089, portador do CPF n° ***.216.336-**, no cargo efetivo deServente de Pedreiro-NA-I-B-12.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9BBE6DC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 206/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Lidia Lina do Nascimento Ferreira,** matrícula nº 3933, portadora do CPF n° ***.740.088-**, no cargo efetivo de Assistente Social- NS I-A-51.00, a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagiráseus efeitos a partir de 02/07/2021.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DB92FD1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 207/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º,da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do artigo 40,da Consttuição Federal, e do artigo 18, §1º,e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Cláudia Regina do Couto Lopes,** matrícula nº7297, portadora do CPF n° ***636.826-**, no cargo efetivode Professor PII (NI-II)B 91-01, a partir de 02 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

Pouso Alegre,03 de agosto de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CD29E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 027/2021

Contratação de empresas especializa Prestação de Serviço de engenharia civil e/ou arquitetura e urbanismo, compreendendo elaboração de projetos básicos arquitetônico, urbanísticos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra, para atender todas as secretarias do Município de acordo com a sua necessidade, conforme Anexo I Edital de Pregão Presencial n.º 027/2021. Abertura 25/08/2021 as 13horas. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 12/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C0195608

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Aprova aquisição/compra de 01(um) veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Aprova aquisição/compra de01(um) veículo utilitário no atendimento a Proteção Social Básica (CRAS, PAIF, Serviço Convivência).

A Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Açucena/MG, no uso de suas atribuições, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta da Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a aquisição/compra de01(um) veículo utilitário para atendimento à Proteção Social Básica (CRAS, PAIF, Serviço Convivência), utilizando o recurso da Emenda Parlamentar de Relator ao orçamento ao OGU/2021, AÇÂO 219G, do Ministério da Cidadania destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º– Após a aquisição do veículo será providenciado prestação de contas junto ao CMAS.

Art. 3º– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Açucena, 11 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERREIRA
Conselheiro Presidente do CMAS de Açucena – MG
(Gestão 2021/2023)

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9B813BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar. Tempestivamente apresentado pela GENILSON MARTINS DE SOUZA 00690396660.Aos interessados fica aberto o prazo para apresentar contrarrecurso.

Açucena 12/08/2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DE5EF81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar. Tempestivamente apresentado pela LINDOLFO EMILIO VIANA 26111713604.Aos interessados fica aberto o prazo para apresentar contrarrecurso.

Açucena 12/08/2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ADA43C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar. Tempestivamente apresentado pela RENATO ALVES BARBOSA 07904041685.Aos interessados fica aberto o prazo para apresentar contrarrecurso.

Açucena 12/08/2021 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EF5DE324

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lanches, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos, Edital de Pregão Presencial n.º 00032/2021. Abertura: 26/08/2021 as 13h. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 12/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:58B9A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos, Edital de Pregão Presencial n.º 00033/2021. Abertura: 26/08/2021 as 15h. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 12/08/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B3DBBB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2021

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 007/2021**, do tipo eletrônica (processo 044.05/2021), menor preço por item, objetivando Aquisição equipamentos diversos (notebook, bebedouro elétrico, forno micro-ondas e lavadora de roupas) em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, itens fracassados no PE 019/2021. Data e horário para apresentação da proposta: das 09:00 do dia 13 de agosto de 2021 as 13:00 h do dia 17 de agosto de 2021 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Informações: pelo telefone (34) 3324-1228 ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 12 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9CE6C60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 054/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

EM: 12/08/2021

Objeto: Aquisição de material para equipamentos diversos – MOP PROFISSIONAL PARA LIMPEZA, atendendo pedido da secretaria de saúde, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 12/08/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	*MOP PROFISSIONAL - KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS - Kit MOP profissional completo contendo: 01 Balde espremedor em plástico resistente, capacidade 33 litros, com rodas e alça; divisória, não removível, para água limpa e suja; sistema de escoamento de água e espremedor de enxague do esfregão MOP; 01 Esfregão MOP de algodão para limpeza de pisos com haste americana e cabo de alumínio, com tamanho ajustável até 1,60 m.; 01 Placa sinalizadora em polipropileno "PISO MOLHADO". Sistema 02 águas: na primeira divisória do balde é colocada a água com o agente químico para limpeza do piso e remoção da sujidade e na outra abaixo do espremedor para o enxague da água suja. O balde deve possuir um sistema de drenagem para facilitar o escoamento da água suja diretamente no ralo.*	*UN*	*12*	R$ 525,00	R$ 6.300,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:64EE81D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 085/2021 TP 009/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 085/2021 Tomada Preço 009/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública Municipal, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, e patrimonial aos servidores e responsáveis pela Administração Pública do Município, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101-LRF, Lei Federal 4.320/64, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos. Abertura 15/09/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68E1BD3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 065/2021 PP 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ATA DE REGISTRO **Nº 110/2021-**

SIGNATÁRIO – ZÉ DE ARNALDO COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **44.800,00(QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, ATA DE REGISTRO **Nº 111/2021**- SIGNATÁRIO – ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **30.580,00(TRINTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS),** ATA DE REGISTRO **Nº 112/2021**- SIGNATÁRIO – DILCEA MOREIRA DRUMMOND, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **169.655,00(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS),** ATA DE REGISTRO **Nº 113/2021**- IURI COELHO SERAFINI - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **157.000,00(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS),** ATA DE REGISTRO **Nº 114/2021**- SIGNATÁRIO – TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **67.475,00(SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),** ATA DE REGISTRO **Nº 115/2021**- SIGNATÁRIO – CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **63.400,00(SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** ATA DE REGISTRO **Nº 116/2021**- SIGNATÁRIO NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **107.020,00(CENTO E SETE MIL VINTE REAIS)**ASSINATURA 04/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:312B3528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial 029/2021
Processo Licitatório n°. 60/2021
Tipo: MENOR LANCE POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício, para composição de merenda escolar das escolas municipais.
Entrega dos envelopes: Dia 26 de agosto de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 26 de agosto de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E7E81FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial 032/2021
Processo Licitatório n°. 71/2021
Tipo: MENOR LANCE POR ITEM
Objeto: Aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente).
Entrega dos envelopes: Dia 27 de agosto de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 27 de agosto de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:0891CC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial 028/2021
Processo Licitatório n°. 59/2021
Tipo: MENOR LANCE POR ITEM
Objeto: Aquisição de Computadores.
Entrega dos envelopes: Dia 30 de agosto de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 30 de agosto de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E6D087CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA CARDIOLÓGICAEIRELI** ao valor estimado: 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:29FD416F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CLÍNICAS MÉDICAS SAÚDE FÁCIL LTDA** ao valor estimado: de R$ 87.999,60 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:03413740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **GC SERVIÇOS MÉDICOS** ao valor estimado: R$ 594.831,90 (Quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reis e noventa centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:382AB99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **J4 SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME** ao valor estimado: R$ 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C7AA70E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **JB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:FB891377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MARQUES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ R$ 311.249,25(Trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:0E366260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MEDICINE VAZ LTDA** ao valor estimado: R$ 76.032,00(setenta e seis mil, trinta e dois reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:19527FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ 719.331,60 (setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:892407F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ 719.331,60 (setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A8216407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SANTOS OLIVO SERVIÇOS MÉDICOS** ao valor estimado: R$ R$ 311.249,25(Trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5C9E32B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SMR CXCI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXCI LTDA** ao

valor estimado: de R$ 331.999,20 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato. para prestação de Serviços Médicos.

Araújos, 12 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2FC6B79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 553, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga a data de vencimento da taxa de licença para funcionamento em 2021, alterando o Decreto Municipal nº 536, de 2 de julho corrente

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Prorroga a data de vencimento das taxas de renovação do alvará de licença para funcionamento, para todos os contribuintes inscritos no Município de Araújos, correspondente ao exercício de 2021, estabelecida no Decreto Municipal nº 536, de 2 de julho corrente, para o dia 1º de setembro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 12 de Agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:9BE1BBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 412/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de guincho para veículos pertencentes à frota oficial do município, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93A92E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em **SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Centro, Arcos - MG

DIA: 17/08/2021

CARGOS: AUXILIAR SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA
Horário: 13:30 hs

PROFESSOR - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
Horário: 14:00 hs

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Horário: 14:30 hs

Arcos , 11 de agosto de 2021
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA8F7ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (**PROFESSOR DE APOIO**) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos,considerando a necessidade **PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO;** convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em **SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05 (cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

CARGO: **PROFESSOR DE APOIO**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED)
R. Major Valeriano Macedo, 288 – Centro – Arcos/MG

DIA: 17/08/2021

HORÁRIO: 13:45 hs

Arcos , 11 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBB0143B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 439/2021 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA Nº230/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	129.990,50

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02CEFE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 539/2021 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2021
DISPENSA Nº 290/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI: R$2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais) DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL LTDA: R$13.036,79 (treze mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)
ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: R$14.089,11 (quatorze mil, oitenta e nove reais e onze centavos)
VALE COMERCIAL EIRELI: R$254,5740 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR: Será pago o valor global de R$30.083,47.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de agosto de 2021.

Arcos, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FEF3CB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 538/2021

Extrato de **PROCESSO Nº 538/2021-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021** – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,** nscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasilia, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 12 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D948E5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 537/2021

EXTRATO de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 032/2021 – PROCESSO Nº 537/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$77.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos/MG, 12 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A6AF754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 535/2021

extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 031/2021 – PROCESSO Nº 535/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$80.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos/MG, 12 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2A22B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº096/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,

em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Eventual compra de insumos e materiais para enfrentamento da pandemia no apoio ao retorno das atividades nas escolas públicas de ensino básico.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 24 de agosto de 2021, no seguinte local: **www.portaldecompraspúblicas.com.br**
8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 24 de agosto de 2021
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 12 de agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:49D21CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº0101/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Presencial
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada na venda de equipamento odontológico Fotopolimerizador sem fio e adesivo odontológico 5 ml.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08:30H do dia 24 de agosto de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, Nº 22 – BAIRRO CENTRO
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 24 de agosto de 2021
Horário: 08:30h
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br.
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 12 de agosto de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:61B5E44D

GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO 3320/2020

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3320/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal **ALEX ANDRADE ANZOLIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede na Sítio Salem, nº 1, Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **CARLOS ROBERTO RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.797.241, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 424.310.856-00, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condiçõesseguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens, de acordo com tabela do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, no valor total de R$34.087,23 (trinta e quatro mil e oitenta e sete mil reais e vinte e três centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A alteração do contrato fundamenta-se no Artigo 64 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 02(duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARGIRITA, 02 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA CONTRATANTE

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C7D6675B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do Contrato nº nº087/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MKNETWORD TELECOM LTDA. **Onde se Lê:** vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**. Leia Se**: vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Arinos, 12 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 87/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MKNETWORD TELECOM LTDA. Vigência**:** Prorrogar até 01 de setembro de 2021 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 12 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Retificação do termo de Ratificação Inexgibilidade nº 006/2021. Empresa Maciel Magalhães Advogados Associados inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.360/0001-98. Retificar nos seguintes termos **Onde se Lê:** Valor Global R$ 126.000,00, **Leia Se**: Valor global R$ 108.000,00, permanecem inalteradas as demais condições vigentes.

Arinos, 12 de agosto de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AC5AFDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 041/2021, PP: 024/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material hospitalar, para abastecer farmácia básica do Posto de Saúde da sede e distritos. Empresas: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 058/2021, com valor global de R$ 2.129.473,55 (dois milhões, cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), SANEWS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.842.909/0001-12, Ata: 059/2021, com valor global de R$ 1.014.072,70 (um milhão, quatorze mil, setenta e dois reais e setenta centavos), INNOVATIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 25.214.634/0001-78, Ata: 060/2021, com valor global de R$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais), MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 08.245.855/0001-94, Ata: 061/2021, com valor global de R$ 16.343,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais) e MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90, Ata: 062/2021, com valor global de R$ 20.275,00 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 10/08/2021 a 09/08/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 10/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:06423E33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 042/2021, PP: 025/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura locação de retroescavadeira, caminhões e trator agrícola com operador, condutor e motorista os mesmos serão de responsabilidades da empresa contratada. Empresa: SRG SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.074.213/0001-96, Ata nº 063/2021, com valor global de R$ 741.402,24 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 12/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EF1E0255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 044/2021 PREGÃO 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
Ata de Registro de Preços:N°007/2021.
Detentora: EQUIPAR MAEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor da ARP: R$ 1.994.00 (mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:742289FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 053/2021 – Processo Licitatório nº 095/2021. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de aparelhos para academia ao ar livre e playground, em atendimento ao município de Belo Oriente-MG. Abertura do julgamento será no dia: 31/08/2021 às 09h00min.
B) Pregão Presencial nº 054/2021 – Processo Licitatório nº 096/2021. Objeto: Contratação de empresas, e ou pessoas físicas para serviços de médico veterinário, em virtude da necessidade de funcionamento do SIM municipal SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, em atendimento ao Município de Belo Oriente-MG. Abertura do julgamento será no dia: 30/08/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 12 de Agosto de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7AFE8F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 67/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JORGE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO BATISTA EIRELI ME, CNPJ:** 34.319.923/0001-22. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS, E CONVIDADOS OFICIAIS. **Valor: Total Geral: R$ 35.912,50 (trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 67/2021.**

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:F0EB91DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-162/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VÂNIA NAVES LAMAITA AGUIAR, VANINA LAMAITA AGUIAR, ESTHER LAMAITA AGUIAR, representadas por JEZIEL NAVES LAMAITA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 250, BAIRRO NOVA ERA, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA TEREZA, bem como a alteração da cláusula VI do contrato, conforme pactuado entre as partes, para alterar o índice de reajuste pelo INPC/IBGE, assim realinhando o valor pelo índice acumulado de 9,221940 %, pelo valor mensal de R$ 1.406,52 (um mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta e dois centavos), perfazendo R$ 16.878,24 pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:695F7EBE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-163/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA VANILZA DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS MAGNÓLIAS, Nº 06, BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS HILDA NUNES, bem como a alteração da cláusula VI do contrato, conforme pactuado entre as partes, para alterar o índice de reajuste pelo INPC/IBGE, assim realinhando o valor pelo índice acumulado de 9,221940%, pelo valor mensal de R$ 1.169,76 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo R$ 14.037,12 pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DBE1AAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 056/2021, Pregão Nº 013/2021 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Contratações de Serviços de Caminhão Toco, Caminhão Truck, Trator de Esteira e Retroescavadeira, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 26/08/2021 às 08h:30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D8F93D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 057/2021 - Pregão Eletrônico Nº 029/2021 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal.
Início do Recebimento de propostas: 12h(doze horas) do dia 13/08/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/08/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26/08/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG,12/08/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:61A7F11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Dedina Pereira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:164A43FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Leidiane Coelho Guimarães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE66EDDE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36630375

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 82/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Cardoso Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 82/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA58FBB4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Kedina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3624BB2B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 88/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bruna Aparecida Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 88/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:703E1838

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de

Prestação de Serviços nº 89/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Denise Cristina Ferreira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 89/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8B03ACF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Franciele de Oliveira Filho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21C6628D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Edenilson Vieira de Souza Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A104F55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 93/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daniela Balbino de Andrade, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 93/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2495276

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sabrina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5B6DEFAC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Suely Pereira de Araújo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3596DCA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB4BFAA5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geiseane Alves de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E170AF53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Joyce Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:708BC354

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Eunice Paiva da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6793D08E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nilva da Silva Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6031572

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luana Nazaré da Cunha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D5016375

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 104/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Isabel Gomes de Araújo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 104/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BBC13E91

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Gomes da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 09/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC5E24A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Matheus Gonçalves Menezes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 21/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32ADE7CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 183/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Vanderlei Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 183/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 21/08/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7ED2219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 486/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 486/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a prestação de serviços para gravação e edição de programa de televisão para promoção turística.** As propostas serão aceitas até o dia **19/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7E6E75A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 496/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 496/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a Contratação de empresa para hospedagem, manutenção, customização e suporte técnico para o portal municipal de turismo.** As propostas serão aceitas até o dia **19/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0AE74DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 497/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 497/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação serviços de vidraceiro (incluso material e mão de obra) para a reforma e melhoria do Conselho Tutelar.** As propostas serão aceitas até o dia **19/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:101083DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes adultos, para tratamento e recuperação de dependência química, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 26/08/2021, a partir das 15h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8ABE6428

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 425/2021

Tomada de Preço n°010/2021. Processo Licitatório nº 158/2021. Contratado: Única Pavimentação LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para execução da Pavimentação Asfáltica em TSD no Distrito de São Pedro do Passa Três. Valor Estimado de R$185.377.87 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência no período de 04/08/2021 a 03/11/2021. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3747D944

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 424/2021

Dispensa n°085/2021. Processo Licitatório nº 178/2021. Contratado: Rosemary Pereira Nunes. Objeto: Contratação por motivos de decisão judicial cuidador em tempo integral para acompanhar adolescente em internação compulsória para tratamento psiquiátrico. Valor Estimado de R$3.000,00 (Três mil reais). Vigência no período de 22/07/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5ADCE23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2021

PROCESSO...: PRC 00292 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0662021 LICITACAO: PP 005421

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSUE SIQUEIRA BAGNI ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MAQUINA RETROESCAVADEIRA.
VALOR.....: R$325.000,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 25/11/2021
DOTACOES...: 0207 - 449052 - 2678226051.212 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A1D039CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2021

PROCESSO...: PRC 00275 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1072021 LICITACAO: PP 005121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUKOI ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$84.360,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0339 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:30F5B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2021

PROCESSO...: PRC 00275 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1082021 LICITACAO: PP 005121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$130.165,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0339 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9657BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2021

PROCESSO...: PRC 00275 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1092021 LICITACAO: PP 005121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVANDRO DA SILVA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$136.623,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0339 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6340F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2021

PROCESSO...: PRC 00274 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1102021 LICITACAO: PP 005021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO
PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO E LEITE PAS-TEURIZADO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$83.435,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1F156FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2021

PROCESSO...: PRC 00274 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1112021 LICITACAO: PP 005021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DELICIA DE PADARIA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO E LEITE PAS- TEURIZADO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$199.014,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7217EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021

PROCESSO...: PRC 00277 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1122021 LICITACAO: PP 005221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO PARCELADO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRA- VES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$174.242,00
VIGENCIA...: 12/08/2021 a 11/08/2022
DOTACOES...:
0339 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0400 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EE0ABA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0315/2021, DISPENSA 038/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 315/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 40.000 km do veículo KWID Placa RML-8C46 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 12.579.490./0003-73. Valor : R$816,00.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:135C00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0314/2021, DISPENSA 037/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 314/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 40.000 km do veículo KWID Placa RML-8C45 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 12.579.490./0003-73. Valor : R$816,00.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:637E9626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 041/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas. A data da realização do certame será no dia 24 de Agosto de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:78808C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 158/2021 – Tomada de Preços n.º 007/2021***, para a contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso de concreto, drenagem pluvial do pátio e cobertura de estrutura metálica da Escola Municipal Anardina Francisca da Costa no Bairro Alto das Cruzes. A Comissão Permanente de Licitação identificou; ante o relatório técnico apresentado pelo Sr. Gustavo Carvalho Siqueira, Engenheiro Civil do Município, e a manifestação do setor jurídico, que embora as propostas apresentem inconsistências, ambas atendem ao item 7.3.1 do Edital em questão. Deste modo, restam aceitas todas as propostas, prosseguindo os tramites processuais. Posteriormente, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA***. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b". Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F8BECCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Alteração ao Contrato n.º 103/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA.***
Processo Licitatório n.º 139/2021 – Pregão Presencial n.º 025/2021.
Objeto: Acréscimo de 13,52% do valor anteriormente pactuado para aquisição de teste rápido para Covid-19 AG.
Valor: R$ 1.848,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:96FB9A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	ATENSINA 0,100 MG, 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	1500	0,2800000	420,00
67	DONEPEZILA CLORIDRATO, 5MG	TORRENT	3000	1,3900000	4170,00
187	VARFARINA 5MG	TEUTO	2000	0,3500000	700,00

Valor Global **R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D9BCFFC7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 063/2021. Processo nº 078/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 05.042.099/0001-08**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022.
Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.2090 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:111DB7A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 064/2021. Processo nº 078/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 23.065.547/0001-70. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022.
Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.2090 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5C7DED52

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PÃES E QUITANDAS (PANIFICAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 03 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D49DF2D8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA DE TODOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

Cachoeira Dourada, 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B4D36119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 388/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 388/2021	
CONTRATADO (A):	Lydia Maria Lemes Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/08/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA8DDF30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 389/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 389/2021	
CONTRATADO (A):	Janaina Mafra Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/08/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:669EA069

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.570/2021

Portaria nº 4.570/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Sandra Isabel de Lima**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Campanha, 01 de agosto de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FE409997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 088/2021 – ADESÃO CARONA 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 088/2021 – Adesão Carona 007/2021 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 231.2/2020 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras de nºs 051005/2021 e 051010/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:888B6725

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 089/2021 – ADESÃO CARONA 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 089/2021 – Adesão Carona 008/2021 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2021 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras de nº 051012/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DEB4372A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 centro, Campos Altos – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 19/08/2021, às 13:30 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 02/2021, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893036/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,**com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Campos Altos – MG, 12/08/2021

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:602569FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2° DO DECRETO 109/2021 IMPLEMENTA NOVAS MEDIDAS VISANDO O RETORNO GRADATIVO DE EVENTOS CORPORATIVOS, SOCIAIS E LEILÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1º: Fica revogado o Decreto Municipal numero 63 de 03 de fevereiro de 2021, o qual versa novas restrições sobre o funcionamento do comércio em razão do enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.
Art. 2º. Da nova redação ao artigo 2° do Decreto 109/2021 o qual passará ter a seguinte redação:
.....
Art. 2º: Fica proibido à circulação de pessoas em espaços e vias públicas no Município de Campos Altos, enquanto durar o período da Onda Vermelha do Plano Minas Consciente na Macrorregião Triângulo Sul, no período compreendido entre às 00:00 horas até as 05:00 horas do dia, salvo para o deslocamento de trabalho, caso fortuito ou força maior.
§1° A pena por descumprimento poderá acarretar em condução coercitiva e multa, equivalente a 40 UFM (unidade fiscal do município), cujo valor atual corresponde a R$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), sem prejuízo das demais sanções impostas no mundo jurídico.

§2° Em caso de reincidência, a multa será elevada ao dobro, o que corresponde a 80 (oitenta) UFM (Unidade fiscal do município), cujo valor passa a ser R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 3º: Fica autorizado a realização de eventos sociais, festivos, corporativos em salões de eventos, casas de festas, ranchos e chácaras bem como leilões presenciais desde que sejam observadas as medidas sanitárias contidas no Protocolo Sanitário de n°001 voltado para tais eventos.
Parágrafo Único: – os eventos corporativos, sociais, festivos realizados em salões de eventos, casas de festas, ranchos e chácaras e leilões presenciais poderão ocorrer mediante as seguintes observações:
I) todos os convidados deverão permanecer sentados, sendo permitido que a pessoa se levante para ir ao toalete ou para servir alimentação, ou em caso de extrema necessidade;
II) em ambientes abertos, uma mesa para ocupação máxima de 6 (seis) pessoas a cada 10m² (dez metros quadrados); ou uma mesa para ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas a cada 16m² (dezesseis metros quadrados), em ambientes fechados, onde deve ser respeitado o distanciamento de 2m (dois metros) entre as mesas;
III) 30% (trinta por cento) da capacidade do local, limitado no máximo 110 pessoas;
IV) os eventos mencionados neste inciso serão liberados somente mediante a apresentação prévia de protocolo em acordo com o perfil do evento, orientado pelo Protocolo Sanitário para Eventos Corporativos, Festivos, Sociais e Leilões, no setor de Vigilância Sanitária, 15 dias antes da realização do evento, seguindo ainda o determinado pelas leis vigentes que cuidam da matéria.
Art.4º: Revoga-se as disposições em contrário, este decreto tem eficácia imediata, podendo ser revogado a qualquer instante.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de Agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AA91E89C

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO SANITÁRIO 001 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PROTOCOLO SANITÁRIO 001 DE 12 DE AGOSTO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL 117/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021 VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – CAMPOS ALTOS (MG)

MEDIDAS SANITÁRIAS
Para a realização de eventos, devem ser observadas as determinações expostas neste protocolo, respeitando criteriosamente as seguintes medidas:

- Proibida a aglomeração de pessoas (tem-se como aglomeração de pessoas o descumprimento da observância no distanciamento e quantitativo autorizado de pessoas no evento);
- Utilização de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz;
- É necessário o controle e a demarcação no piso das filas internas e nas áreas externas, sendo de competência dos empreendedores/responsáveis;
- Os responsáveis pelos estabelecimentos devem afixar na entrada do local um informativo com o número máximo de pessoas que podem entrar/permanecer simultaneamente no espaço, incluindo proprietários e colaboradores;
- O controle de acesso de pessoas aos estabelecimentos/eventos deve se dar, obrigatoriamente, por meio de funcionário ou pessoa contratada (autorizada), que fiscalizará o cumprimento das medidas de biossegurança;
- As pessoas cuja temperatura corporal esteja igual ou superior a 37,5ºC e/ou com sintomas gripais devem ser impedidas de entrar no estabelecimento e orientadas a procurar atendimento do serviço de saúde imediatamente;

PROTOCOLO SANITÁRIO - EVENTOS CORPORATIVOS, FESTIVOS, SOCIAIS E LEILÕES
Ficam permitidos os eventos corporativos, festivos, sociais e leilões presenciais com observância de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) em ambientes abertos e de 1 (uma) pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados) em ambientes fechados e distância de 2m (dois metros) entre as pessoas, com ***quantidade máxima de 30% da capacidade do local e limitado a, no máximo, 110 pessoas.***
- Os eventos corporativos, festivos, sociais e leilões presenciais poderão ser realizados somente mediante:
utilização de mesas para acomodação do público, sendo permitido que a pessoa se levante somente para ir ao *toilet* ou para servir alimentação;
apresentação de Alvará de Funcionamento do local, bem como a apresentação da lista de convidados, 15 dias antes da realização do evento, no setor de Vigilância Sanitária, apresentando também o protocolo de acordo com o perfil do evento e seguindo ainda o determinado pelas leis vigentes.
- A metragem de referência (capacidade) indica o número máximo de pessoas que pode utilizar o ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, proprietários e funcionários;
- O ambiente deve ser organizado da seguinte forma:
dispor uma mesa para ocupação máxima de 6 (seis) pessoas a cada 10m² (dez metros quadrados), em ambientes abertos; ou uma mesa para ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas a cada 16m² (dezesseis metros quadrados), em ambientes fechados, respeitando o distanciamento de 2m (dois metros) entre as mesas (distância medida da cadeira de uma mesa a cadeira da outra mesa).
- Informar em local visível o número máximo de pessoas permitidas nas dependências do evento, considerando participantes, funcionários e organizadores;
- Identificar de forma clara e visível as **portas de entrada e de saída**, de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem, mantendo as portas abertas durante todo o funcionamento;
- Aferir a temperatura corporal de todos que adentrarem o local, com uso de termômetro digital/infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que apresentarem quadro febril ou algum sintoma respiratório;
- Vedada a entrada ou permanência de pessoas sem o uso de máscara, cabendo à empresa (responsável pela organização) orientar o uso correto da mesma, que deve sempre cobrir nariz e boca;

- Para o funcionamento do autosserviço (self-service) deve ser fornecido álcool gel 70% e luva descartável, devendo o consumidor estar obrigatoriamente utilizando máscara facial que cubra boca e nariz;
- Deve ser mantido 1 (um) frasco de álcool gel 70%, por mesa;
- Fica proibido o compartilhamento de qualquer utensílio sem higienização prévia;
- Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação;

- Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando;
- O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos armazenando-a em um saco plástico, voltando a usá-la logo que terminar a refeição;
- A organização do evento deve manter, por 30 (trinta) dias contados da data da realização do mesmo, a lista atualizada de participantes (convidados, colaboradores e organizadores) com nome completo e telefone para fins de rastreamento epidemiológico a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário;
- Ficam permitidas apresentações artísticas e musicais, e transmissões ao vivo (lives) em eventos festivos, corporativos, sociais e leilões presenciais, desde que sejam observadas as seguintes regras:

Os artistas devem fazer o uso de máscara que cubra boca e nariz, que poderá ser retirada somente durante a realização da apresentação artística;
Distância de segurança mínima de 2m (dois metros) entre os cantores e os músicos;
Fica proibida ao público a utilização de pistas de danças bem como acompanhar a apresentação em pé;

Sendo de responsabilidade mútua a verificação por parte do(s) proprietário(s), organizador(es) e/ou artista(s) que alguém do público esteja infringindo as regras previstas neste decreto, deverá(ão) ele(s), suspender(em) imediatamente a apresentação, solicitando aos infratores o cumprimento das normas, devendo a apresentação retornar apenas quando cessar a infração.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2956989E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 013/021, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços parcelados de empresa especializada para locação de veiculos leves, caminhões e maquinas pesadas para suprir as necessidades das secretarias do municipio e disposições deste edital e seus anexos. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 25 de agosto de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5A9F79EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 22/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 22/2021, 05 de agosto de 2021

HOMOLOGA SAÍDA DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE MÉDICO VETERINÁRIO

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** no uso de suas atribuições estatutárias.
CONSIDERANDO o Edital 01/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Convocação datado de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a posse realizada em 12 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho sem justa causa, por iniciativa do Empregado, datado de 12 de maio de 2021;

RESOLVE>:

Art. 1º: Homologa a exoneração do Servidor **Sr. FELIPE MENDONÇA ANDRADE** ao cargo de Médico Veterinário conforme Termo de Rescisão Contratual;
Art. 2º: Declara a vacância de seu cargo;
Art. 3º: Publique-se no site da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.
Art. 4º; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CANDEIAS – 05 de agosto de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7536793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 067/2021
Pregão Presencial - Nº 024/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação as seguintes licitantes: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de agosto de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49A445ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 067/2021
Pregão Presencial - Nº 024/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de agosto de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AF7CEF7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 068/2021
Pregão Eletrônico - Nº 025/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: DEVA VEICULOS LTDA, visando a Aquisição de 01 (um) caminhão zero Km implementado com tanque pipa, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 902632/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de agosto de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:11F4384A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃOPRESENCIAL Nº 009/2021
ATA DE RP Nº 009/2021
CONTRATADO: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-EPP**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARBONITA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ITEM: 114, MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/08/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:88167FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC180.2021 TP 05.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Tomada de Preço Nº 05/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 180/2021, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações elétricas, telefônicas cabeamento estruturado e SPDA da sede da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas", e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços e obrigatoriamente ser encaminhados os dados da empresa para o e-mail obras@carloschagas.mg.gov.br. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 13/08/2021 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 08h30min do dia 30/08/2021. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Carlos Chagas (MG), 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1E837DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – JORNAL DO DIA 12/08/2021, página 55 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO039/2021. Informamos que houve um equívoco na publicação da data do aditivo em epígrafe, onde se lê, 31/07/2021, passa a ser 30/07/2021.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:C8FE774E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 044/2021 – Processo Licitatório n.º 117/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 12/08/2021, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 044/2021, que objetiva a prestação de serviços de patrol destinados ao atendimento das estradas vicinais. Vencedora: Paviforte Engenharia Eirelli, com o valor global de R$81.000,00 (oitenta e hum mil reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7BD5352E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, visando Atender o Departamento Municipal de Saúde

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 07h59min do dia 26/08/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/08/2021 às 08h30min do dia 26/08/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 08h30min do dia 26/08/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB918B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 137/21 - TP Nº. 06/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI - ME -** CNPJ Nº 19.439.360/0001-12. **Valor R$ 49.245,78.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1387492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 125/21 - PP Nº. 16/21 – SRP Nº 02/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.620.330/0001-97, valor R$ 90.200,00 e **3D TOPOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.048.208/0001-60, valor R$ 60.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0063952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 99/21 do PL Nº. 128/21 - PP Nº. 18/21. Objeto: Aquisição de vidros e acrílicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA – ME**, CNPJ Nº 02.018.306/0001-09. Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:599BC625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 135/21 PE Nº. 12/21. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: **COMERCIAL VENER LTDA**. valor R$ 10.546,50; **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI,** valor R$ 9.700,00; **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI,** valor R$ 11.730,00; **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA,** valor R$ 21.523,00; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** valor R$ 28.824,30; **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI,** valor R$ 8.274,00; **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA,** valor R$ 3.077,50; **JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI,** valor R$ 20.565,10; **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** valor R$ 29.354,00; **MARCELO SIMONI ME,** valor R$ 7.311,00; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** valor R$ 847,00; **ZOOM COMERCIAL EIRELI,** valor R$ 3.964,00; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** valor R$ 1.470,40; **GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA 43053576821**, valor R$ 450,00; **SALVI LOPES & CIA LTDA,** valor R$ 1.220,00; **LP DE BORBA & CIA**, valor R$ 1.498,90.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:549106A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 13/08/2021 até às 11:30 hs do dia 24/08/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 25/08/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 12 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FBCB7A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Tomada de Preços nº 014/2020, Processo autuado n° 215/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **GERALPOÇOS LTDA-ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 119/2020, visando a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, Zona Rural do município de Catas Altas, em razão de atrasos ocasionados por problemas geológicos constatados na fase de perfuração dos poços e, ainda, devido à dificuldade na aquisição dos materiais necessários a execução dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 26/09/2021 e de vigência contratual até o dia 15/11/2021. Fund. legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 06/08/2021.

Catas Altas, 12 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:13FEDA80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

Tomada de Preços nº 021/2020, Processo autuado n° 292/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº 115/2020, visando a execução de obras para construção de interceptor de esgoto no bairro Santa Quitéria – trecho da Rua Felício Alves, em razão de necessidade de maior prazo para conclusão dos serviços, considerando o atraso na retirada do excesso de terra no local da obra. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 20/09/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso VI e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 03/08/2021.

Catas Altas, 12 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:31A421CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 050, de 12 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a relativa diminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
CONSIDERANDO a diminuição da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

D E C R E T A:
Art. 1º - A partir de hoje, dia **12/08/2021(quinta-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos o funcionamento **de segunda a domingo até as 00:00h com clientes**, sendo permitido o uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 03 (três) cadeiras por mesa, permitido até 04 (quatro) cadeiras para componentes de família que coabitam na mesma residência ;
Fica **PERMITIDO todos os dias da semana, até as 22:00h, a comercialização e o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica autorizado, nos estabelecimentos citados **a COMERCIALIZAÇÃO de seus produtos** através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **após as 00:00h, ficando expressamente proibida a utilização de mesas e cadeiras após este horário;**
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibida a realização de shows nestes estabelecimentos;
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 01 (um) cliente por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;

Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00h às 20:00h, podendo funcionar aos domingos e feriados até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, pet shops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 19:00hs, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00hs, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica **autorizado todos os dias da semana**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO e o CONSUMO de bebidas alcoólicas** apenas até as 00:00 h.;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;
Estes estabelecimentos poderão funcionar **TÃO SOMENTE** até as **22:00h**;
Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **até às 22:30h.**

VII – O Cine Teatro Municipal, as Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos;
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álcool 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – no Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal que não poderá estar acima de 37,5º;

VIII – As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 06 (Seis) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados, devendo ser mantido o distanciamento de 2,00 m entre os alunos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;

§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - Ficam proibidas as práticas de aulas coletivas nestes estabelecimentos.

IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;

X – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

XI – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§6° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais.

XII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior permanecerá fechada por tempo indeterminado;

XIII – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

§1° - funcionará de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 16:00h às 21:00h e aos sábados, domingos e feriados das 08:00h às 22:00h;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§3° - o município disponibilizará álcool 70º na entrada do Parque para a desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§6° - a lanchonete do Parque do Povo poderá funcionar obedecendo todas as normas contidas no inciso I do art. 1º do presente Decreto.

XIV – A Feira Livre funcionará no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;

Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica RECOMENDADO a todos os cidadãos de Centralina que a partir das 22:00h permaneçam em suas casas e não transitem nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG a fim de evitarmos a propagação da COVID-19.

Art. 4º - Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 5º - Fica igualmente **PROIBIDA** a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, inclusive **com a presença de pessoas que não coabitem na mesma residência**, em todo o território do Município de Centralina-MG.

Art. 6º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – lavratura de Boletim de Ocorrência pelo crime previsto no art. 268 do Código Penal;
III - aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira autuação, a qual será dobrada em caso de reincidência;
IV - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade irregular;
V – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
VI – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 7º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 8º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 9º – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, **haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator**, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor de ações no combate à COVID-19.

Art. 10 – Além das penalidades acima previstas, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 11 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 12 de agosto de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:476E761E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 070/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**070/2021**, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos (motocicleta, passeio, caminhonete e trator) e implementos agrícolas para equipar a frota da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG em atendimento às diversas secretarias conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o edital. **DATA DE ABERTURA:** 25 de Agosto de 2021 ás 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLIC**A: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 13 de Agosto de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BE6B9279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2020

PRC227/2020-PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

Considerando a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro com justificativa de fato superveniente e imprevisível, bem como parecer jurídico acerca da legalidade e ainda autorização da secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa**EPAV EMPESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**,CNPJ Nº. 20.036.207/0001-23, com endereço à MG 050, KM 109 - Distrito de São José Dos Salgados, cidade de Carmo do Cajuru, neste ato representado por Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços 052/2020, assinado em 08/10/2020, que tem comoobjeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo II edital do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor global dapresente ata de registro de preços que era R$ 916.721,85 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e hum reais e oitenta e cinco centavos), com reequilíbrio econômico financeiro passa a ser R$ 1.129.903,19 (hum milhão, cento e vinte o nove mil, novecentos e três reais e dezenove centavos) de acordo com planilha de quantitativos reajustada.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 10 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:454DA15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2018

TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 – SRP
PRC 024/2017 PREGÃO 017/2017

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **B & F CONSTRUÇÕES LTDA,** Rua das Rosas, nº. 51 – Bairro Cidade Jardim, CEP nº. 35.530-000, CNPJ nº. 03.445.513/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Francisco Rocha Barroso, CPF nº. 022.722.178-08, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 040/2018, assinado em 05/04/218, que tem como objeto a prestação de serviços elétricos e hidráulicos em atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:DOS PREÇOS
3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R$ 138.428,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais) conforme preço registrado na ATA e abaixo demonstrado:

SEGUNDA:
Oprazodevigênciacontratualseráde**01(quatro)deAbril de 2020ecessandodeplenodireitoem31(trinta e hum) de Março de2021**,podendoser modificadoe/ou prorrogadomediante TermoAditivo,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 31 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

B & F CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

2- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F6993FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

PRC071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 24.601.572/0001-94**,** com sede aRodovia MG 050, S/N, km 197 - Zoan Rural, na cidade de FORMIGA (MG); CEP: 35.578-889, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.053/2021, assinado em 10/05/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar em possível retorno as aulas presenciais, conforme especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do Item 10 - CARNE BOVINA 16, que era R$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos), passa a ser R$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos); Item 11 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, que era 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), Item 12 - CARNE SUINA, que era R$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), passa a ser R$ 15,00 (quinze reais)**;**

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 09 de Agosto de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI -EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36A96955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação), por prazo determinado, de Sistema Integrado de Gestão Urbana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 076/2021, não houve interesse de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA** e na oportunidade informa a **REVOGAÇÃO** do processo. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:132E8EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.821.050/0001-51 - sediada na Rua João Antônio – nº 242 – Conj. CX 01, Bairro – Centro – Mirabela - MG – CEP 39.373-000, no valor total da ata é de **R$ 43.954,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail:

licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A335DD30

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CCK COMERCIAL EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.065.938/0001-22 - sediada na Rua Bahia – nº 1447 – Sala 01, Bairro - Do Salto – CEP 89.031-001, na cidade de Blumenau - SC, no valor total da ata é de **R$ 1.800,70 (mil e oitocentos e setenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6B78346

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025C/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.933.196/0001-23 - Sediada na Av. Brasíl – nº 900, Bairro – Mangabeíras - CEP 35.577-170, na cidade de Formiga - MG, no valor total da ata é de **R$ 22.941,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AF30D271

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025D/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JHONATAN BAGATOLI EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.992.632/0001-11 - sediada na Av. Juscelino Kubischec, - nº 117, Bairro – Seminário – CEP 89.190-000, na cidade de Taió - SC, no valor total da ata é de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:59453CA0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11 - sediada na Rua Das Campinas Chácara 39 nº 300 – Galpão – A – Bairro Setor Mansões Rosas de Ouro, CEP 74.470-010, na cidade de Goiânia - GO, no valor total da ata é de **R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:393263D6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025F/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.697.784/0001-78 - sediada na Rua Adão Ribeiro, nº 51, Complemento – Térreo - Bairro – Jd – Primavera – CEP 89.190-000, na cidade de São Paulo - SP, no valor total da ata é de **R$ 14.717,70 (catorze mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:724BC9B2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025G/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.204.502/0001-20 - sediada na Rua Vereador José Abreu Tico - nº 94, Bairro – Campo Belo – CEP 35.738-000, na cidade de Prudente de Morais - MG, no valor total da ata é de **R$ 25.378,50 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D69FDB0D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025H/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de agosto de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, Bairro - Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total da ata é de **R$ 22.930,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:54749D4E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **BRASIDAS EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96 - sediada na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro – Asilo - CEP 89.031-410, na cidade de Blumenau - SC, no valor total de **R$ 780,00 (setecentos e oito reais),** e a empresa **COMERCIAL AVAN LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.877.684/0001-40 - sediada na Rua Tapiri – nº 92, Bairro - Jardinópolis – CEP 30.532-050, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 1.778,90 (mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos),** e a empresa **CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.649.367/0001-33 - sediada na Av. Deputado Plinio Ribeiro, n º 2007, Bairro – Monte Carmelo - CEP 39.402-747, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 4.267,30 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)** e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL - EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.843.035/0001-74 - sediada na Rua Fritz Spernau, - nº 1000 – Galpão 1, Bairro – Fortaleza - CEP 89.055-200, na cidade de Blumenau - SC, no valor total de **R$ 1.364,71 (mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:141ECBA4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM VISTAS A OBTENÇÃO DOS ICMS CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste processo a empresa **GLEYDSON VICENTE MOTA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 42.838.727/0001-92 - sediada na Rua Augusto Alves Ferreira, nº 395 - Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 10/08/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F54C4B5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENHENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais).** Data da assinatura do Contrato: 12/08/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:23577B2B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO INCRA E REFORMA DA ESCOLA BREJÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENHENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 64.213,06 (sessenta e quatro mil e duzentos e treze reais e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/08/2021 - Vigência: 11/11/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:34ABB80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021 - PREGÃO Nº 0050/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 163/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 12/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:09AD1BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021.PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 50/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **BRUNO SANTOS SILVA 10764295640** - 20.689.587/0001-03, situada na ROD JK DE OLIVEIRA, 743 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA** - 05.627.304/0001-05, situada na ROD BR 459 , 57 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais), **DRAGASUL MINERACAO LTDA ME** - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - S/N - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), Valor total do Processo: R$ 154.350,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022.

Congonhal/MG, 12 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6AA47996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021 - PREGÃO Nº 0038/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 122/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 12/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B28D01C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 38/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 430.100,00 (quatrocentos e trinta mil e cem reais), **DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME** - 16.366.888/0001-10, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.020.770,00 (um milhão, vinte mil e setecentos e setenta reais), **MILENE DE PAULA RODRIGUES** 05874901604 - 33.582.110/0001-68, situada na RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE Nº 61 - RECANTO DA SERRA - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais),Valor total do Processo: R$ 1.878.570,00(Um Milhão Oitocentos Setenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta Reias). Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022.

Congonhal/MG, 12 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3FA6EF9A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1506, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR CIRCO ITINERANTE INSTALADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1506, de 12 de agosto de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar circo itinerante instalado no Município e dá outras providências.

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a família circense e os profissionais, participantes e demais pessoas integrantes de circo itinerante, quando instalado no Município.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se:
I - circo: atividade permanente de caráter itinerante, desenvolvida por pessoa jurídica, que integra o patrimônio imaterial brasileiro onde se cria, interpreta e executa obras de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantominas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas no solo ou em forma aérea.
II - circense: povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo são

adquiridos em família, desde tenra idade e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamentos e acomodações embaixo de lona própria.

Art. 3º A licença de localização e funcionamento para instalação de circo itinerante será requerida ao Poder Executivo pela pessoa que detiver a qualidade de representante da pessoa jurídica, com poderes específicos para representá-la perante a Administração, ou por terceiro que detiver procuração específica.
§1º O requerimento será protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do início das atividades, com declaração, no próprio requerimento, da informação quanto ao tempo de permanência no Município.
§2º A licença de localização e funcionamento terá validade pelo prazo declarado no requerimento das atividades circenses no Município.

Art. 4° O Município, reconhecendo a característica itinerante do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.
Parágrafo único. Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura de água e energia elétrica para circulação programada dos circos na área urbana do Município.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará a matrícula das crianças e adolescentes vinculadas aos membros dos circos itinerantes descritos no artigo 1º desta lei, em escolas públicas de ensino infantil ou fundamental, próximas ao local onde os circos estiverem instalados, conforme as necessidades correspondentes dos respectivos alunos.

Art. 7º À Secretaria Municipal de Assistência Social compete os serviços de assistência aos profissionais e familiares circenses, diretamente ou por meio de entidades conveniadas.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Saúde compete a prestação dos serviços básicos de saúde aos profissionais circenses, familiares e dependentes naturais, durante o período em que permanecerem instalados no Município, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independentemente de domicílio.

Art. 9º Ao Departamento de Cultura compete a interlocução com os profissionais e família circense no âmbito do incentivo e da preservação do patrimônio imaterial das atividades circenses.

Art. 10. Em caso de calamidade pública que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar a assistência necessária para auxiliá-lo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 12 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3B6D3484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **14 de SETEMBRO de 2021**, estará realizando o **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) com vistas à prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia/análises clínica para atender usuários do SUS do Município de Conquista- MG, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia**, pelo período de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Avenida José Mendonça 1262, Bairro Jatobá ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 Opção 7, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 12 de AGOSTO de 2021.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B72218A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2021

PROCESSO nº 096/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS &CIA LTDA** valor de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) para **AQUISICÃO DE TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 12 de agosto de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:77223F3C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4576/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4576/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tendo em vista termo de renúncia protocolado em 10 de agosto de 2021, a conselheira tutelar, **JÉSSICA THAIS INCERTI** fica EXONERADA a partir do dia 11 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:37A6EB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 063/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.851/2020, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 007/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 063/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.851/2020, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 007/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **2.851/2020**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **010/2021**, e Pregão Eletrônico nº **007/2021**, Adesão ao, Pregão Eletrônico Originário nº **007/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento aquisição de 01 (um) veículo SPIN 1.8 0KM, para o Município de Coqueiral-MG, conforme, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 010/2021, conforme Resolução SES/MG nº 7.155/2020, adesão ao Processo Licitatório nº 2.851/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 010/2021, do Município de Sentinela do Sul-RS, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a futura adesão acima descrita se faz necessária, em vista de uma demanda do aumento, melhoramento, adequação da frota de veículos do município, pois no momento não dispomos de veículos suficientes ,o que viria facilitara prestação de serviços da saúde e a minimização dos custos operações desta prefeitura, optamos pela presente adesão, considerando os valores licitados , e contratados na presente ata de registro, vimos à necessidade de aderir ao processo licitatório em epígrafe, em vista uma maior agilidade e uma menor onerosidade ao erário. Esta adesão é realizada através da Resolução SES/MG n° 7.155 de 15 de junho de 2020. Homologado / Adjudicado em **10/08/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **065/2021**, Contrato Administrativo nº **054/2021** c/ a sociedade empresária denominada **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.935.826/0001-30**, com sede na Avenida Ruy Barbosa nº 965, Bairro Aflitos, no município de Recife, Estado do Pernambuco, Cep: 52.050-000, vencedora no valor global de **R$ 110.500,00** (cento dez mil e quinhentos reais). Firmados em **10/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4B7901B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 018/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), (A3 + token - validade 3 (três) anos) e pessoa jurídica (e-CNPJ), (A1 - validade de 01 (um) ano), padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para acesso e envio de dados e arquivos digitais de sítios oficiais do governo. **Justificativa da Contratação:** O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF/CNPJ, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários. Considerando a necessidade de contratação da emissão dos certificados digitais para uso nos sistemas estruturantes utilizados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral tendo em vista que o certificado digital é utilizado, primordialmente, nas tarefas, visando assegurar a continuidade e celeridade nos mecanismos utilizados pela maioria das instituições públicas e privadas, para prover a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital. Faz-se necessário nova contratação tendo em vista a necessidade de nova aquisição, sendo que o processo anterior não contemplava A1 e o A3 não foi suficiente. Homologado / Ratificado em **11/08/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **055/2021**, com a sociedade empresária **SEMPRE FUTURO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.903.709/0001-90**, com sede na Rua Ismael de Souza, nº 113, Sala 201, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais). Firmado em **12/08/2021**. Vigência de **12/08/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4B4FBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, SRP Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, SRP Nº 013/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o no fornecimento de Tubos de Concreto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição dos tubos abaixo relacionados, visando a substituição/manutenção na drenagem pluvial, junto à manutenção das estradas, acessos municipais e tubulação de ruas do Município de Coqueiral. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **15/04/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **056/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **09.070.645/0001-75**, com sede na Rodovia BR 491, KM 221, nº 560, Bairro Industrial, no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.110-000, no valor estimado de **R$ 234.650,00** (duzentos trinta quatro mil e seiscentos cinquenta reais). Firmados em **12/08/2021.** Vigência **12/08/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:82B878B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 049/2021, Pregão Presencial 022/2021, compreendendo a aquisição de 1 (um) veículo zero Km, tipo pick-up, potência mínima 185 cv, cor prata e 2 (duas) motocicletas, zero km, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 25/08/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9A3FD7A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 050/2021, Inexigibilidade 009/2021, Credenciamento 009/2021, para contratação empresa/pessoa física para prestação de serviços por profissional da Saúde (obstetra), para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corinto/MG, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada a partir do dia 19/08/2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4D814419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 51/2020, Tomada de Preços nº 09/2020 – **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA. Vencedor:** Minas Rey Construtora, CNPJ 29.646.779/0001-07. Fica reequilibrado o valor do contrato em **R$ 15.668,12 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor da matéria-prima, considerando as tabelas SINAPI e SETOP atualizadas, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, ficando o valor do contrato atualizado em **R$ 61.582,67 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F4A9EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.432, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Valdirene Ribeiro dos Reis – 60 (sessenta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C4C9A795

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 718, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Declara Estabilidade Funcional do Servidor que menciona nos Termos do art. 41 da CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, o seguinte servidor:

I – Edson Antônio Moreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG,12 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal, de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2E99181

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. CÂMARA MUNICIPAL.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

Às 13:00 (treze) horas do dia 11 (onze) de agosto de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da 2ª etapa de Construção da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 22/07/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 22/07/2021, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22/07/2021 e no quadro de aviso da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG no dia 22/07/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 22/07/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro no dia 06/08/2021. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, representada pela senhora Margarida Maria Guimarães, portadora do CPF nº 040.499.786-44, documento de identidade nº M – 5.888.723 SSP/MG. A presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. A presidente da CPL questionou ao representante da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME** se a mesma abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde a mesma respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME** no valor global de R$ 110.311,34 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

MARIA CELESTE DA SILVA DE PAULO
Presidente da Comissão

JOSÉ BOLÍVAR PEREIRA
Membro da Comissão

UESLEI ROCELLI CAMPOS
Membro da Comissão

JOSÉ COSTA DE MELO
Vereador

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:863CF84E

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 . GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preço nº 017/2021 a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA** no valor global de R$ 226.702,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 11 de agosto de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0A49418F

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 .GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 021/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preço nº 014/2021, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, sendo vencedora a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA** no valor global de R$ 226.702,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 11 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:590F2789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°060/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2021.

Partes: **MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Objeto: Contratação de empresa , em caráter de urgência, para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação de interligação via fibra ótica para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade.
Fica prorrogado o contrato em tela até o dia 31 de agosto de 2021.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F243D97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021 E 035/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços n°030/2021, 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021 e 035/2021, Processo Licitatório nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n° 029/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**. CONTRATADAS: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n 23.270.837/0001-56. Valor: R$ 144.017,00 (cento e quarenta e quatro mil e dezessete reais) Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022. **DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.615.921/0001-07. Valor R$: 210.319,00 (duzentos e dez mil trezentos e dezenove reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022. **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.407/0001-56.Valor: R$ 306.683,00(trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e três reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022. **IURE COELHO SERAFINI-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 20.938.594/0001-93. Valor: R$ 20.920,00(vinte mil novecentos e vinte reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022. **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 64.302.532/0001-66. Valor: R$ 117.772,00(cento e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022. **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 21.613.975/0001-65**.** Valor: R$ 50.532,00(cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais). Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:66E52C37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°040/2020

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Primeiro termo aditivo do Contrato N°040/2020 Processo Licitatório nº 029/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019, REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA.** EMPRESA: **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

MÉDICO ODONTOL-LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 25.220.682/0001-79. Data do Aditivo: 06/08/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5CC32C37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Quinto termo aditivo do Contrato N° 024/2019 Processo Licitatório nº 013/2019, TOMADA DE PREÇO N° 001/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 844893/2017/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO N° 3661.1040392-39/2017 NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.861.341/0001-45. Data do Aditivo: 25/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:866C83E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Sexto termo aditivo do Contrato N° 024/2019 Processo Licitatório nº 013/2019, TOMADA DE PREÇO N° 001/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 844893/2017/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO N° 3661.1040392-39/2017 NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.861.341/0001-45. Data do Aditivo: 26/03/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:9B5415D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Sétimo termo aditivo do Contrato N° 024/2019 Processo Licitatório nº 013/2019, TOMADA DE PREÇO N° 001/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 844893/2017/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO N° 3661.1040392-39/2017 NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.861.341/0001-45. Data do Aditivo: 27/05/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5E2F0A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Segundo termo aditivo do Contrato N° 057/2019 Processo Licitatório nº 042/2019, TOMADA DE PREÇO N° 002/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS QUE CONSTITUI OBJETO DO CONVENIO FUNASA N° CV 01817/17-IMPLANTAÇÃODE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 25.218.952/0001-07. Data do Aditivo: 03/02/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:3D2592DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N° 056/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão Contrato N° 056/2019 Processo Licitatório nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, ENVOLVENDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREADE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, GESTÃO DE CONTRATOS E AUDITORIA DE GESTÃO, ASSIM COMO OUVIDORIA MUNICIPAL PARA ATENDER O MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.282.302/0001-68. Data da rescisão: 01/02/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:241F16A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Quarto termo aditivo do Contrato N° 012/2017, Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial N° 002/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 40 B DEDICADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Empresa: EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o n° 13.675.039/0001-50. Data do Aditivo: 01/02/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:CC0AE9A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Quinto termo aditivo do Contrato N° 012/2017, Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial N° 002/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 40 B DEDICADOS PARA ATENDER DIVERSAS**
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG. Empresa: EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o n° 13.675.039/0001-50. Data do Aditivo: 01/04/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:868760BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N° CONTRATO N° 012/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão Contrato N° Contrato N° 012/2017, Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial N° 002/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 40 B DEDICADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Empresa: EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o n° 13.675.039/0001-50. Data da rescisão: 30/04/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4FC710DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 010/20

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 010/2017, Processo Licitatório nº 010/2017, Dispensa N° 008/2017. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, LOCALIZADO NA RUA PROGRESSO, N° 685, CENTRO, CRISTÁLIA/MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**. Contratada: NEDITA GONÇALVES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n° 608.455.546-20 50. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8ECEAFC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Sétimo termo aditivo do Contrato N° 057/2017, Processo Licitatório nº 047/2017, Dispensa N° 017/2017. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**. Contratado: Valdemar Martins de Souza, inscrito no CPF sob o n° 464.961.306-04. Data do Aditivo: 18/06/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:CAA76373

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 078/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 078/2017, Processo Licitatório nº 062/2017, Dispensa N° 021/2017. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA ABRIGAR A SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODODE 12 DOZE MESES, SITUADO NA RUA DIAMANTE, N° 1403, CENTRO, CEP 39598-000, CRISTÁLIA/MG.** Contratada: GERALDO MAGELO MARTINS DE ABREU, inscrito no CPF sob o n° 506.344.376-15. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:676B9922

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 074/2017

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 074/2017, Processo Licitatório nº 050/2017, Pregão Presencial N° 029/2017. Objeto:**CONTRATAÇÃODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCOM HOSPEDAGEM E DE REFEIÇOES NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: Eni Maria de Freitas-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 71.472.294/0001-00. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C21D02AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 011/2018

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 011/2018, Processo Licitatório nº 011/2018, Pregão Presencial N° 009/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG.** Empresa: LGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.868.006/0001-39. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:51B3082E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 046/2018

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 046/2018, Processo Licitatório nº

034/2019, Pregão Presencial N° 016/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa: PH VELOSO MACENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.767.800/0001-06. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:399BB061

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 036/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato de rescisão do Contrato N° 036/2019, Processo Licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade por Credenciamento N° 001/2019. Objeto: **É O "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FISICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES NO CENTRO DE SAÚDE CNES2140128, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa: MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.886.202/0001-00. Data da rescisão: 04/01/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:86D544DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2019

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Segundo termo aditivo do Contrato N° 036/2019, Processo Licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade por Credenciamento N° 001/2019. Objeto: **É O "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FISICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES NO CENTRO DE SAÚDE CNES2140128, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratado: ROBSON VIERIA PORTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n° 803.019.166-91. Data do Aditivo: 05/07/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8CAEEAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 16/08/2022 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois); Em decorrência da prorrogação do prazo, o Contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$12.375,72 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R$36.037,92 (trinta e seis mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) para R$48.413,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) – Data: 05/08/2021 **– Partes: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER – CPF: 091.184.476-78 e DIRCEU XAVIER DA SILVA – CPF: 035.442.196-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F5614B90

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 14/10/2021 (quatorze de outubro de dois mil e vinte e um); Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 25/09/2021 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e um) – Data: 02/08/2021 **– Partes: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:086FB045

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - ART. 24, INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de máquinas: trator de esteira e retroescavadeira, para manutenção das estradas vicinais nas localidades rurais do Município de Curvelo, bem como abertura de valas para drenagem pluvial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.2170.3.3.90.39.00.1.00.00.997-02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00.1055** - Data: 12/08/2021. Valor Total: R$346.000,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **PARTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – AMEV - CNPJ: 19.784.495/0001-15**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CDE15FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.446, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NA INTERNET DE INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página oficial do Município de Curvelo, na internet, de informações dos Conselhos Municipais para fins de acesso dos cidadãos, contendo os seguintes dados:
I - nome dos integrantes titulares e suplentes;
II - dados para contato institucional (telefone, e-mail e endereço);
III - calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
VI - edital de chamamento público, quando houver, para a formação dos Conselhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 12 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D2D2B4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHANCELA- Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CURVELO/MG NO BIÊNIO 2021/2023 MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CAC.

PREÂMBULO
O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA/CURVELO, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA, mediante autorização para captação de recursos- CAC, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 19 de julho de 2021, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
• Constituição da República Federativa do Brasil;
• Constituição do Estado de Minas Gerais;
• Lei Federal nº 8.069/1990;
• Lei Federal nº 13.019/2014;
• Lei Federal nº 8.666/1993;
• Resolução do CONANDA de nº 137/2010;
• Resoluçã Nº 218/2019;
• Resolução nº076/2002,
• Lei Municipal nº3.412/2021;
• Decreto Municipal nº 2.966 /2017;
• Lei nº3.4412, 25/03/2021

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios do CMDCA/ CURVELO (https://curvelo.mg.gov.br) e, na sede física do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Av. Gentil de Matos, nº 415 - Tibira - Curvelo/MG, nesta Cidade, em dias úteis, no horário das 7h às 13h.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), regularmente constituídas, e de órgãos governamentais a fim de obterem chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo para Infância e a Adolescência – FIA de Curvelo Estado de Minas Gerais, objetivando a celebração de Termo de Fomento, em caso de OSC, e Convênio de Saída, quando se tratar de órgão governamental, com a Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) em Curvelo, notadamente tendo por base os eixos temáticos previstos no Anexo I desde Edital. Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o "Banco de Projetos", que estarão disponíveis no site do CMDCA/CURVELO MG (https://curvelo.mg.gov.br)

1.2 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC/órgão governamental a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FIA que indique o CNPJ da entidade beneficiada e nome do projeto selecionado.

1.3 Constitui objeto da parceria/convênio a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social nas diversas localidades de Curvelo estado de Minas Gerais.

2 . DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Considera-se Organização da Sociedade Civil (OSC) o disposto no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2 Poderão participar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com registro ativo em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990.

3 . DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

3.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e órgãos governamentais candidatos à autorização pa ra captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do FIA, em sua 1ª entrada, deverão protocolar os documentos previstos no item 3.3 deste Edital, por meio eletrônico, disponível no sítio do CMDCA/MG (projetoscmdcacvo@gmail.com) e por meio físico, entregando-os pessoalmente na sede do CMDCA/CURVELO ou enviados pelo Correio, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2021.

3.2 Os projetos poderão ser apresentados em fluxo programado, conforme cronograma do Anexo II.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados contendo:

a) Plano de trabalho, conforme Anexo IV deste Edital;

b) Projeto descritivo na formatação do "Roteiro para Apresentação de Projetos", conforme Anexo V deste Edital;
c) Planilha orçamentária detalhada de forma unitária e global, conforme Anexo III deste Edital;

d) Cópia do – CNPJ

e) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e, se houver alterações, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade, atualizado de acordo com as disposições do Código Civil vigente, devidamente registrado no cartório competente, contendo cláusulas obrigatórias que preveem expressamente:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Que em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido será feita a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

f) Certificado de Registro atualizado em Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Curvelo Município de Minas Gerais, em caso de OSC.

g) Comprovação atualizada da Inscrição de seus programas de atendimento em Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Curvelo de Minas Gerais, no caso de órgãos governamentais.

3.4 Os projetos deverão ser apresentados observando a Resolução 137 do CONANDA e Resolução CMDCA resolução 003/2003 e suas alterações, da Resolução nº01/2008. que determina que 10% do recurso captado será destinado à universalidade do FIA e os 90% restantes serão utilizados na execução do projeto proposto, observado o limite autorizado pela chancela.

3.5 Cada OSC e órgão governamental poderá manter até 05 (cinco) projetos ativos com autorização para captação de recursos, sendo vedada a transferência de recurso entre autorizações de captação de recursos.

3.6 Alcançado o limite previsto no dispositivo anterior, a OSC e órgão governamental somente poderá apresentar um novo projeto quando um dos projetos anteriores tiver o prazo de captação encerrado ou por solicitação de antecipação do encerramento do prazo de captação bem como prestação de contas aprovada pelo CMDCA.

3.7 Não há valor limite por projeto, devendo a planilha de custos apresentada pela OSC e órgão governamental, conforme modelo que consta no anexo III, ser compatível com o objeto proposto.

3.8 Na elaboração dos projetos, a OSC proponente deverá observar as limitações previstas na Lei Federal nº 13.019/14, especialmente vedações de realização de despesas indicadas no art. 45 desta, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 2.966/2017.

3.9 Na elaboração dos projetos, o órgão governamental proponente deverá observar as vedações de realização de despesas indicadas no Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017.

3.10 Conforme art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital (inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação e demais encargos sociais e trabalhistas), desde que observe o limite de 70% do valor total do projeto direcionado ao custeio de recursos humanos de profissionais autônomos, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.

3.11 Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.

3.12 Os projetos deverão estabelecer sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do termo de fomento, prorrogáveis por igual período, nos casos de parceria cujo tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado, e,observando a legislação vigente, Art nº49 Decreto Municipal 2.966, 05/01/2017.

3.13 Os projetos deverão descrever as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a serem adotadas na sua execução, quando for o caso.

3.14 A execução dos projetos poderá se dar por atuação em rede de duas ou mais OSCs, conforme estabelecido Lei 13019/ 2014.

4 .DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

4.1 As propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pela Comissão de Seleção designada por meio de ato do CMDCA/CURVELO, observada as diretrizes do inciso X, artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podendo este constituir comissão de seleção diversa a cada chamamento programado.

4.2 Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

4.3 O membro da comissão de seleção a que se refere o item anterior deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo; IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

4.4 Ficam impedidos de participar das comissões de seleção parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de até segundo grau de funcionários dos órgãos governamentais participantes do chamamento público.

4.5 O membro da Comissão de Seleção deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, que deverá possuir qualificação equivalente à do substituído.A Comissão de Seleção deverá emitir parecer para cada projeto inscrito na 1ª entrada no período entre de 08 setembro até 08 de outubro, contendo a pontuação do projeto, conforme critérios apresentados na Matriz de Pontuação (anexo VI).

4.6 Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão de Seleção.

4.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada.

4.8 A OSC e o órgão governamental proponente terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentação dos esclarecimentos solicitados, sendo que após o término deste prazo, em caso de não apresentação das informações solicitadas, o projeto será considerado eliminado.

4.9 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, exigida sua imparcialidade.

4.10 Serão eliminados os projetos que não alcançarem 60% da pontuação máxima prevista, que não apresentarem documentação completa prevista no item 3.3 e 4.8 deste edital ou que não apresentarem justificativa coerente da relação entre ações propostas e os eixos temáticos previsto no Anexo I.

4.11 Serão considerados classificados os projetos que apresentarem documentação em conformidade com o previsto no item 3.3 e alcançarem pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima prevista.

4.12 Os pareceres técnicos dos projetos classificados emitidos pela Comissão de Seleção serão submetidos ao Plenário do Conselho para aprovação final do pedido de autorização de captação.

4.13 Os resultados definidos na Plenária do CMDCA/CURVELO serão publicados no Diário Oficial, no sítio do CMDCA/CURVELO (https://curvelo.mg.gov.br) e do (CMDCA) contendo o nome da OSC/órgão governamental proponente, CNPJ, nome do Projeto, valor e prazo para captação, em até 10 (dez) dias após a realização da Plenária de que trata o item 4.12.

4.14 Os projetos selecionados comporão o "Banco de Projetos", que será divulgado no sítio do CMDCA/CURVELO https://curvelo.mg.gov.br)

5 . DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 O recurso a ser interposto deverá ser apresentado virtualmente, por meio do Email do CMDCA/CURVELO

(projetoscmdcacvo@gmail.com) e pessoalmente, na sede do CMDCA/CURVELO.

5.2 As OSCs e os órgãos governamentais poderão apresentar recurso, na forma prevista no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação de que trata o item 4.13, à Comissão de Seleção, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, para proferir sua decisão final reconsiderando ou não a sua decisão.

5.3 Após o transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de aprovação final de que trata o item 4.13, a Subsecretaria homologará e divulgará o resultado definitivo, bem como publicará o extrato da homologação no Diário.

5.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6 DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 A publicação prevista no item 5.3 será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.

6.2 O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de que trata o item 5.3.

6.3 Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pela OSC/órgãos governamental proponente junto a destinadores, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011, no item 6.6 deste edital e nas normas que eventualmente as sucederem.

6.4 A destinação dos recursos deverá ser feita conforme orientações dispostas no sítio do CMDCA/CURVELO (https://curvelo.mg.gov.br), garantindo a indicação da entidade beneficiada, para que tais créditos constituam o orçamento que autorizará e viabilizará a celebração da parceria.

6.5 Para destinação de recursos depositados ao projeto deferido, a OSC/órgão governamental proponente deverá apresentar ao CDCA/CURVELO, por meio do email- projetoscmdcacvo@gmail.com, logo após o depósito dos recursos financeiros, Declaração de Destinação de Recursos emitida pelo doador (pessoa física ou pessoa jurídica) e comprovante de depósito.

6.6 Os recursos captados conforme o item 6.3 serão divididos da seguinte forma: 10% serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência do CMDCA/CURVELO; conforme Resolução CMDCA/Curvelo 01/2008.

a) 90% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Chamamento Público.

b) Considerando a Resolução do Conanda Nº218, que institui no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a Previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para o financiamento de projetos. De modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.

c) Os limites máximos para as despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes:

d) Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado.

e) O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R$100.000,00 (cem mil reais).

6.7 Os doadores farão jus à dedução do Imposto de Renda devido, conforme previsto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

6.8 Em caso de captação de recursos em valor superior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, o excedente integrará a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência.

6.9 Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC/Órgão governamental poderá propor uma única vez a readequação do projeto aprovado, para permitir sua execução, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa.

6.10 Observado o item 6.9 a OSC/órgão governamental proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da Autorização para Captação de Recursos, respeitando o montante autorizado.

6.11 Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência CMDCA/CURVELO.

6.12 A seleção de propostas não obriga o CDDCA/Subsecretaria a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes que não comprovarem o atendimento às exigências legais para celebração de termo de parceria/convênio, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico pela Subsecretaria.

7 . DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE RECURSO

7.1 Os Termos de Fomento/Convênio somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC/órgão governamental que teve projeto aprovado em Plenária do CMDCA/CURVELO, e atender aos requisitos previstos na legislação vigente.A solicitação para retirada de recurso deverá ser realizada mediante apresentação de projeto de retirada de recurso com o mesmo objeto do original chancelado que deverá ser analisado pelas Comissões Temáticas do conselho e aprovado em plenária do CMDCA/CURVELO.

8 DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

8.1 Os Termos de Fomento/Convênio serão celebrados com a Subsecretaria de Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável , figurando o CMDCA/CURVELO como interveniente, e reger-se-ão pela legislação federal, e Municipal pertinentes e proposta aprovada no âmbito deste edital.

8.2 Para a celebração de Termo de Fomento, a OSC selecionada deverá apresentar ao concedente Proposta de Plano de Trabalho, documentação prevista Lei nº13019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 2.966 05/01/2017 para celebração com o Município.

8.3 Conforme previsto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, a OSC possui prazo preclusivo de 15 (quinze) dias para comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação, bem como para assinatura da parceria.

8.4 A OSC deverá também comprovar a abertura, em instituição financeira oficial indicada pela Subsecretaria, de conta corrente específica para a parceria a ser celebrada, a qual deverá estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos.

8.5 As áreas técnicas da Subsecretaria analisarão a proposta de plano de trabalho e a documentação apresentada, no Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017, e efetuarão eventuais ajustes e complementações. Os ajustes devem ser acordados com a OSC parceira devendo o plano de trabalho estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada pelo CMDCA/CURVELO e as condições constantes no edital.

8.6 As áreas técnicas emitirão pareceres técnicos fundamentados.

8.7 O processo de celebração da parceria deve ser analisado e aprovado pela área jurídica da Subsecretaria.

8.8 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Fomento, por instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes signatárias e dos respectivos representantes legais e que terá como cláusulas essenciais aquelas previstas.

8.9 A publicação do extrato do termo de parceria será providenciada pela Subsecretaria, em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento, contendo minimamente os itens previstos no Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017.

8.10 Observadas as restrições legais, é obrigatória a inserção do nome e logomarca oficial do Governo de Municipal e do CMDCA/CURVELO nas peças de divulgação institucional e na identificação do objeto da parceria e dos produtos a ele vinculados.

8.11 É vedada, na vigência do termo de fomento, a celebração de nova parceria com a mesma OSC e com idêntico objeto, considerando todos os seus elementos, a identificação dos parceiros, o cronograma de execução, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso do plano de trabalho, bem como o projeto e a planilha de custos.

8.12 A celebração de Convênio com órgãos governamentais obedecerá aos dispostos Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017.

9 . DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A liberação de recursos guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante:

I – observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;

II – regularidade da OSC nos cadastros
III – cumprimento das condicionantes estabelecidas no instrumento firmado;
9.2 Os recursos destinados para projetos aprovados com autorização para captação de recursos serão mantidos na conta específica de captação do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, garantido o repasse para a organização da sociedade civil indicada, assim que cumpridos os requisitos formais para formalização da parceria definidos no edital e na legislação aplicável.

9.3 Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da OSC celebrante, em instituição financeira oficial, isenta de tarifas bancárias.

10 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O CMDCA/CURVELO instituirá, por meio de resolução, as Comissões de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela verificação dos resultados do conjunto das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, de padronização de objetos, custos e parâmetros e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, competindo-lhe a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, CRIANDO UMA RESOLUÇÃO ESPECIFICA .

10.2 A atuação da comissão de monitoramento e avaliação obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Muncipal nº 2.966, de 05/01/2017.

10.3 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do CMDCA/CURVELO e publicizados através de Comunicado no Diário Oficial.

10.4 A comissão de monitoramento e avaliação será composta por membros indicados dentre os conselheiros, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida à presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

10.5 A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados pela Subsecretaria, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e dos relatórios de execução do objeto apresentados pelas organizações da sociedade civil.

10.6 A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do Fundo será avaliada pelas Comissões Temáticas, previstas no Regimento Interno, e posteriormente, submetidos à Plenária do CMDCA/CURVELO.

10.7 A avaliação realizada pelas comissões temáticas ocorrerá sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, tais quais as previstas nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

10.8 O CMDCA/CURVELO poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcerias de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011.

10.9 As OSCs comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação vigente e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.10 A prestação de contas de parceria firmada com OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017.

10.11 O monitoramento, acompanhamento e fiscalização de Convênio firmado com órgãos governamentais obedecerá aos dispostos no Decreto Municipal nº 2.966/2017.

10.12 A prestação de contas de Convênio firmado com órgãos governamentais obedecerá aos dispostos no Capítulo III do Decreto Municipal nº 2.966, de 05/01/2017.

11 . DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão de Seleção o proponente que não o fizer no prazo fixado.

12 .DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 02 (dois) anos podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA/SUBSECRETARIA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas pelo sítio do CMDCA/CURVELO (projetoscmdcacvo@gmail.com) ou protocoladas na sede do CMDCA/CURVELO, a qualquer momento.

12.3 É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo nos materiais de

divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA Municipal, como fonte pública de recurso.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas através do CDCA/MG: (38) 3721-4467 e pelo endereço E-mail- projetoscmdcacvo@gmail.com .

12.5 O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, da implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA/CURVELO, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

12.6 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

12.7 Casos especiais ou omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção, decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA/CURVELO e dando ciência à Plenária.

Curvelo, 10 de agosto de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6E669AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.248, DE 20 DE MAIO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.036, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 83 da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014,

Considerando o Ofício nº 100/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "e" do inciso I do art. 1º Portaria nº 11.036, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - Poder Público:
(...)
e) representantes da Procuradoria-Geral do Município:
1. membro efetivo: Giltônio Maurílio Pereira Santos;
2. membro suplente: Anne Caroline Pereira Pinto;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B48B2F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.690, DE 10 AGOSTO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL INTEGRADO – IDACI.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações,

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural Integrado – IDACI, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992 e,

Considerando o Ofício nº 01/2021, do Presidente do IDACI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural Integrado – IDACI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 42.315.771/0001-18, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.341, fls. 212/226 do Livro A-127, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao "ad referendum" da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:542284E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/08/21	62525-6 - Fundeb	R$1.395,36
12/08/21	624067-7 - SUS	R$ 20.892,98

Curvelo, 12 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:04E61FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.695, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973, referente à aplicação dos parâmetros urbanísticos, Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020, e Decreto º 4.467, de 18 de fevereiro de 2021, no que couber, bem como a Lei Complementar nº 57, de 10 de outubro de 2006, que dispõem sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo do Município de Curvelo;

Considerando o Processo Administrativo de nº 47.521/2018, da empresa VILLAGE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., para aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Municipal nº 778, de 13 de março de 1973, de acordo com o Processo Administrativo nº 47.521/2018, o Loteamento denominado "VILLAGE DOS CRISTAIS PARK RESIDENCE", de propriedade da empresa VILLAGE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., no imóvel urbano situado neste Município e Comarca de Curvelo, com área de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), situado no Bairro Boa Esperança, conforme matrícula sob o nº 45.744, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º A área total objeto do parcelamento do solo é de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), nesta cidade de Curvelo, Minas Gerais, cujo quadro de áreas é o seguinte:
I – área de lotes – 112.758,11 m2, correspondente a 56,38% da área do terreno, subdividida em 291 (duzentos e noventa e um) lotes, sendo 287 (duzentos e oitenta e sete) lotes comercializáveis, em 14 quadras, que têm a sua destinação predominantemente residencial;
II – área destinada a ÁREA VERDE 01 – Quadra 12 – Área de 290,26 m2, correspondente a 0,15% da área do terreno;
III – área destinada a ÁREA VERDE 02 – Quadra 13 – Área de 1.964,07 m2, correspondente a 0,98% da área do terreno;
IV – área destinada a ÁREA VERDE 03 – Quadra 14 – Área de 19.491,08 m2, correspondente a 9,74% da área do terreno;
V – área destinada a ÁREA INSTITUCIONAL – Quadra 08 – Lote 01 – com área de 10.000,70 m2, correspondente a 5% da área do terreno;
VI – área de vias de circulação viária – com área de 55.495,78 m2, correspondente a 27,75% da área do terreno.

Art. 3º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área verde e a área institucional.

Art. 4º O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as obras a serem realizadas, conforme previsto no projeto apresentado pela empresa loteadora.

Art. 5º A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no cronograma físico-financeiro para execução das obras de infraestrutura do loteamento, orçado em R$ 3.751.290,12 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e doze centavos), sendo o prazo de execução de 15 (quinze) meses, composto das seguintes etapas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE SERVIÇOS	PRAZO
1	DEMARCAÇÃO DAS VIAS	R$ 5.820,91	1º mês
2	TERRAPLANAGEM DAS VIAS	R$ 102.901,03	1º ao 3º mês
3	EXECUÇÃO INFRAESTRUTURA		
3.1	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1.039.645,36	2º ao 4º mês
3.2	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 361.964,34	3º ao 5º mês
3.3	REDE DE ÁGUA POTÁVEL	R$ 233.327,75	3º ao 5º mês
3.4	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 900.000,00	13º ao 15º mês
3.5	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS	R$ 1.091.350,73	5º ao 7º mês
4	DEMARCAÇÃO DOS LOTES	R$ 6.825,00	3º ao 4º mês
5	COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	R$ 7.000,00	15º mês
6	PLANTIO DE ÁRVORES	R$ 2.455,00	15º mês
TOTAL		R$ 3.751.290,12	100%

Art. 6º Para garantir o cumprimento do cronograma de obras acima, a empresa VILLAGE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. ofereceu em garantia 100 (cem) lotes, a serem objeto de caução, avaliados a preço médio no valor total de R$ 3.754.745,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais), cujo Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos considerou suficiente a garantia ofertada.
Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será averbada à margem da respectiva matrícula junto ao registro do loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá:
I – Certidão de Aprovação do Loteamento, após a publicação deste Decreto;
II – Alvará Urbanístico, após o registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 8º A loteadora fica obrigada a registrar o empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 9º Após o registro no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a empresa loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura cópia autenticada da matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, sem as quais não será expedido o respectivo Alvará Urbanístico a que se refere o inciso II do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa proprietária e arquivado nos autos do Processo Administrativo nº 47.521/2018, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 778, de 1973 – Código de Obras do Município de Curvelo, além das já fixadas que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura de Curvelo.

Art. 12. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 1979, a empresa proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 13. A aprovação do Loteamento somente terá efeito após o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em nome do Município de Curvelo, Minas Gerais, dos imóveis descritos no art. 2º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata os arts. 10 e 11 deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:48B2F4C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.696, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 602 Material de Consumo 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:913FF7D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 08/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO REDE CUIDAR DOS ANOS DE 2017,2018,2019 E 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 362:

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Rede Cuidar dos anos de 2017, 2018,2019 e 2020.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, MG, 05 de agosto de 2021.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F62DD417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 09/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ACRESCENTANDO O KIT HIGIENE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 362:

Considerando a Portaria Federal nº58 de 15 de abril de 2020;
Considerando o caderno de orientações Técnicas do Ministério da Cidadania sobre Benefícios Eventuais !2018);
Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ACRESCENTANDO a concessão de KIT de HIGIENE para famílias ou indivíduos que estejam vivenciando situação de vulnerabilidade social/risco social.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 05 de agosto de 2021.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B0CF048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 10/2021

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CARGO PARA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 05 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 362:

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1°.Solicitar ao Executivo e Legislativo Municipal a criação de cargo de Coordenador Social para coordenar as equipes volantes que estão realizando trabalho com as famílias da Zona Rural do Município de Curvelo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 05 de agosto de 2021.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94B8B017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para reforma da Escola Municipal Antônio Teixeira Guimarães, na localidade de S. José das Pedras, no Município de Curvelo/MG. - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 31/8/21 às 8h30min. Abertura: 31/8/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 3/5/21.

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:226B1CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Registro de preços para aquisição de material de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 27/8/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/8/21.

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:97EC69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Registro de preços para aquisição de material hidráulico – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 26/8/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/8/21.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:87AE3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Objeto: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA., item 01, no valor total de R$ 10.822,44. Em 12/8/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:05D1F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes – com item com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1º/9/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/8/21.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CABBAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, pelo período de 12 meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 30/8/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/8/21.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:64606AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga autorização para servidor público municipal conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerandoa Portaria nº 033, de 19 de abril de 2021, que autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno número 10/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que justifica a manutenção das razões de extrema necessidade e urgência dos serviços que fundamentaram o pedido anterior,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a autorização descrita na Portaria nº 033, de 19 de abril de 2021, permitindo que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05415364600, matrícula funcional número 000642, conduza veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:735978A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º199/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º032/2021. Objeto: contratação do artista Marcial da Luz de Ávila Júnior para montagem de exposições durante a Jornada do Patrimônio Cultural de MG: Jornada Cultural do Patrimônio Afrodescendente de Diamantina. Contratado: MARCIAL DA LUZ AVILA JUNIOR, CPF:525.529.346-68. Valor Global de R$ 6.190,00.

Diamantina, 12 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EFD1A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º200/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º033/2021. Objeto: contratação do artista Marcelo do Socorro Gomes Brant, para apresentação de performance artística durante a Jornada do Patrimônio Cultural de MG: Jornada Cultural do Patrimônio Afrodescendente de Diamantina. Contratado: MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT. CNPJ: 41.902.738/0001-21. Valor Global de R$ 3.800,00.

Diamantina, 12 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:59968CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Principal do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/09/2021, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F64D1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 147/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial no morro de acesso a comunidade de Morrinhos, Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/09/2021, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6CCD2FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO.

Por determinação da presidência da Câmara, encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-213/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-009/2021. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço global, para substituição do telhado da cobertura da sede da Câmara Municipal de Divinópolis, incluindo materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, na forma, condições e exigências fixadas no Edital e Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 20/08/2021 às 09:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 09 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BBB7FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público adesistência do(a)s candidato(a)s a vaga de auxiliar de produção, referenteao Concurso Público edital Nº 001/2019

134º lugar- Andresa Kelly Pessoa

Divinópolis, 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66A32EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2021

Pregão Eletrôniconº. 129/2021- Objeto:registro de preços para futuras e eventuais aquisições de antenas corta pipa para uso em motocicletas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS do Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 26/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E2E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2021

Dispensa Eletrônica**nº. 86/2021**. Portal Licitações-e**nº. 889293**.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEVISOR PARA UTILIZAÇÃO NO PAINEL DE SENHAS E AVISOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 16/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 16/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B28067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2021

Dispensa Eletrônica**nº. 84/2021**. Banco do Brasil.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEVISOR PARA UTILIZAÇÃO NO PAINEL DE SENHAS E AVISOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Informamos a quem possa interessar, que não houve empresas interessadas no certame mencionado acima, tornando-se DESERTO.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2257AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 642/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 24.772/2021, datado de 16/07/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELENA MARIA FERREIRA**, matriculada sob o nº 9703026-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos a contar de 10/08/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84F5DFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 640/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 27.907/2021, datado de 09/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **LENICE DA SILVA BOLINA**, matriculada sob o nº 0202914-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 16/06/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C29C880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA 12HS	
Classificação	**Nome**
3°	NATÁLIA MARQUES RESENDE MILAGREBREZOLINI

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2F8E867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
4°	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B5C187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
13°	RENATO ALEIXO NEPOMUCENO FILHO
14°	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EAE4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Médico Endocrinologista – 12 hs	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	JULIANE COLOMBO CARRER DE MACEDO

Médico Otorrinolaringologista – 12 Hs	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	BRAULIO LIMA CRUZ ROCHA

Atendente de Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30°	CIDELIA CRISTINA SILVA
31°	MONICA DOS SANTOS ANTUNES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89C53FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2021 – TERMO DE FOMENTO 003/2020

OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 31/10/2021, proporcionando, dessa forma, a continuidade do projeto executado. **ASS:** 30/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E6F502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS (IDES/MG), CNPJ 08.888.070/0001-30.

OBJETO: Tem por objeto a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.43.00 – Fonte 229. **VALOR:** R$ 260.000,00. **PRAZO:** 06 meses. **ASS:** 02/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F9707DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2020

Contratada: **GENETICENTER CENTRO DE GENÉTICA LTDA - OBJETO**: Rescisão do Contrato nº 012/2020 (**Processo Administrativo Licitatório nº 124/2020** – **Pregão Eletrônico nº 065/2020**), amparada legalmente no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, decorre da identificação da existência de dois contratos contendo idêntico objeto, com valores diferenciados, duplicidade identificada pela Procuradoria do Município.

Divinópolis, 03 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC0D6A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 81/2021, P.L. 230/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de curativo por pressão negativa (vácuo - nível hospitalar) para atendimento ao Mandado Judicial nº 5000976-60.2021.8.13.0223 em favor do paciente T.I.S, no valor total de R$15.340,00
Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00 Ficha 1035.
Empresa vencedora: Clínica Médica e Terapêutica O2 Hiperbárica Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D206A2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMOS DE DESISTÊNCIA.

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a desistência do(a) candidato(a) a vaga de auxiliar de produção, em virtude do não comparecimento à empresa, referente ao Concurso Público edital nº 001/2019.
51º lugar- Márcia Aparecida Machado
93º lugar- Márcio José dos Santos Junior
95º lugar- Marina de Sousa
101º lugar- Kevim Lucas Rodrigues Ferreira
107º lugar- Hiasmym Lorrayne Araújo Teodoro da Silva
109º lugar- Luana de Abreu Andrade
110º lugar- Marco Aurélio Correa Gonçalves
115º lugar- Luciano José Faustino
118º lugar- Arnon Costa Santos
119º lugar- Clayton Pereira Ramos
132º lugar- Mirian Aparecida da Silva

Divinópolis, 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C0D3599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12°	BIANCA REGINA FERREIRA DE SOUZA REIS

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13°	ISABELLA BAGO BONELLI

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 16/08/2021 ao dia 18/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:136D179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39°	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40°	ANA LIVIA AMARAL

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
34°	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35°	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41°	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42°	ENIO CAMILO DE LACERDA

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40°	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41°	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 16/08/2021 ao dia 18/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A261E5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 097/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): WENDER HENRIQUE FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:812BEA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 106/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): CRISTIELE APARECIDA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8862A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 109/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): JÉSSICA COSTA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD72B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/2021 AO CONVÊNIO UNINTER.

Estagiário (a): LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A65E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 109/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): JÉSSICA COSTA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12392394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2021 – CV 032/2021. CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 1.470,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 40.138,74 para R$ 41.608,74 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 05/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16551F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para coffee break que serão oferecidos nas reuniões, eventos oficiais, na recepção de autoridades, no programa pré-aposentadoria, nas capacitações e demais eventos esporádicos do DIVIPREV, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data abertura dos envelopes: **26/08/2021 às 14:00 horas** na sede do DIVIPREV. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima, por e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90058E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2020 – PL 171/2020. CONTRATADA: ITACOLOMI COMUNICAÇÃO – LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 11/08/2022, nos termos do Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no estabelecido item 2.1, da Cláusula Segunda. **ASS:** 15/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5342AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 006/2020 – PL 009/2020. CONTRATADA: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual, no índice de 4,56% referente ao período de FEV/2020 a JAN/2021, com base na Lei federal 8.666/93, passando os valores a serem praticados conforme segue: **ITEM 01 – VALOR ATUAL: R$ 193,75** para **R$ 202,58; ITEM 02 – VALOR ATUAL: R$ 158,96** para **R$ 166,21**. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98C533C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 013/2016 – PL 107/2016.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: Reajuste do valor contratual, no índice de 6,10% referente ao período de ABR/2020 a MAR/2021, com base na Lei federal 8.666/93, passando os valores a serem praticados conforme segue: **ITEM 01 – VALOR ATUAL: R$ 248,653** para **R$ 263,82; ITEM 02 – VALOR ATUAL: R$ 1,851** para **R$ 1,96**. **ASS:** 23/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED0AD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2021

Pregão Eletrônicoº. 126/2021- Objeto:aquisição de materiais para reparos na estrutura elétrica do Teatro Usina Gravatá no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 30/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/08/2021. Disponibilização do edital e

informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F84BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Fica revogada a licitação Pregão Eletrônico nº110- Pal nº200/2021 com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:169483BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RERRATIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE PROCESSO DE INGRESSO 001/2021

A presente RERRATIFICAÇÃO é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Processo de Ingresso 001/2021, que destina-se ao provimento de vagas do quadro discente do Curso de Musicalização Infantil da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva.

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve readequação do número de vagas e da faixa etária para os interessados ao Curso de Musicalização Infantil:

Subitem 1 do Item II – DAS VAGAS

O Subitem 1 do Item II do Edital de Processo de Ingresso 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: _____
1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	**Idade: Infantil**		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Musicalização Infantil	07* (sete) anos	08* (sete) anos	32
TOTAL DE VAGAS:			32

* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre MARÇO DE 2013 a agosto de 2014.

_____

Permanecem inalteradas as demais instruções do Edital de Processo de Ingresso 001/2021.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA	***MARDEY SOUSA RUSSO***
Coordenadora De Educação Musical	Gerente De Projetos E De Ação Cultural

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:201B0381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público adesistência do(a)s candidato(a)s a vaga de auxiliar de produção, referenteao Concurso Público edital Nº 001/2019

100º lugar- Jordy Junio Nogueira Melo
105º lugar- Pedro Tulio Cardoso Rodrigues
108º lugar- João Vitor Gomes Souza
117º lugar- Rafael Jose Giusto Da Silva
120º lugar- Osvaldo José de Oliveira
126º lugar- José Mário Gonçalves
129º lugar- Maria de Nazaré Fernandes
130º lugar- Vanilda de Oliveira Lourenço

Divinópolis, 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC107996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 641/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/05/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARILENE DOS SANTOS GONTIJO**, matriculada sob o nº. 0203571-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Atividades que exijam sobrecarga / esforço físico da coluna e membros superiores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C753F282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
========== RESOLUÇÃO Nº 015/2021/CMDCA

Retifica-se na Resolução 015/2021, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 28 de Junho de 2021, Edição nº. 3033, página 56.

1. Onde se Lê: "Os projetos poderão ser encaminhados do dia 28 (vinte e oito) de julho a 13 (treze) de agosto de 2021".

2. "Lê se: Os projetos poderão ser encaminhados do dia 28 (vinte e oito) de julho a 27 (vinte e sete) de agosto de 2021".

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7ABD458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Suplente, Rinaldo Silva Gontijo, representante do segmento governo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude pela Senhora Lydia Andrade Teixeira.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:
I – Conselheira Suplente – **Lydia Andrade Teixeira** representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude segmento governo.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7CB00E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Titular, Weslley Marcelo de Oliveira, representante do segmento governo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, pelo Senhor Rinaldo Silva Gontijo.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:
I – Conselheiro Titular – **Rinaldo Silva Gontijo**, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude segmento governo.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E6E4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular, Michele Teixeira Lopes, representante do segmento governo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Senhor Maicom Marques de Paula.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:
I – Conselheiro Titular – **Maicom Marques de Paula**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social segmento governo.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C307EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2021 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira suplente, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, representante do segmento governo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Senhora Michele Teixeira Lopes.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:
I – Conselheira Suplente – **Michele Teixeira Lopes** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social segmento governo.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD97A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 27/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESCOLAR E BIBLIOTECA ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e critérios para a reorganização do quadro de pessoal da Secretaria Escolar e Biblioteca Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º. Considerando o número de servidores detentores dos cargos de Secretário Escolar , Técnico Escolar, Secretário Escolar Readaptado, Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar e Biblioteca Escolar e o que estabelece o Anexo II da Resolução N° 04/2019 e os Termos Aditivos 01/2020 e 02/2021, a Secretaria Municipal de Educação fará a reorganização destes

servidores, atendendo de forma mais equitativa as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, estabelece comporta de servidores para exercerem funções na Secretaria e Biblioteca Escolar, levando em consideração o número de alunos e o nível de ensino que a unidade escolar atende, e o número de servidores que existe.

Art. 2º. O Secretário Escolar exercerá funções na Secretaria Escolar das unidades escolares que atendem de 6º ao 9º Ano e que têm o maior número de alunos matriculados.

Parágrafo único - O servidor detentor do cargo de Secretário Escolar, será o coordenador da Secretaria Escolar e, aquele autorizado para secretariar.

Art. 3º. O Técnico Escolar exercerá funções na Secretaria Escolar das unidades escolares de ensino fundamental, preferencialmente nas Unidades Escolares que atendam de 6º ao 9º ano.

Parágrafo único - Será designado um Técnico Escolar para coordenar os serviços da Secretaria Escolar e ser o autorizado para secretariar, a exceção da unidade escolar em que houver Secretário Escolar.

Art. 4º. O Secretário Escolar Readaptado será lotado em unidade escolar que atenda, preferencialmente ensino fundamental.

Art. 5º. O Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, cujo reajustamento o impede de estar exercendo funções com alunos, exercerão funções:
na Secretaria Escolar das unidades educacionais de educação infantil;
em unidade educacional de ensino fundamental;
nas unidades de ensino em que a Biblioteca Escolar tenha espaço próprio.

Art. 6º. Será transferido o servidor detentor do cargo de Secretário Escolar e de Técnico Escolar, o Secretário Escolar Readaptado, o Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, quando este estiver em situação de excedência de acordo com a comporta estabelecida para a unidade escolar.

§ 1º - A transferência seguirá os critérios estabelecidos no artigo 26, da Resolução N° 04/2019 e seus Termos Adtivos 01/2020 e 02/2021
Art. 26. Havendo reorganização escolar, redução de alunos e a consequente redução de turmas, será transferido o servidor:
I - que contar com o menor tempo de serviço público municipal;
II - que tiver idade menor, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
§ 1° Considerando o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo, o servidor detentor de um cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino deverá observar que o tempo de contrato, paralelo a esse cargo efetivo, não poderá ser contado.
§ 2° Considerando ainda o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino, o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não sejam paralelos, ou seja, o servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para a contagem nos dois cargos efetivos.
§3° O servidor que teve seu tempo de contrato validado para anuênio somente poderá considerar o tempo especificado no 2º parágrafo desse artigo, neste cargo.
Art. 27. O servidor que tiver que ser transferido por reorganização escolar ou por redução de turmas, no decorrer do ano, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais e ficará lotado na nova Unidade Escolar, provisoriamente.
§ 1° As vagas mencionadas neste artigo referem-se às vagas de contrato administrativo temporário, à exceção das vagas provenientes de licenças médicas, licença prêmio ou de Projeto de caráter temporário.

§ 2º - O Secretário Escolar, o Técnico Escolar, o Secretário Escolar Readaptado, o Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico excedentes terão prioridade para escolha de vagas, ou seja, escolherão a vaga antes daqueles que solicitaram transferência, conforme estabelece o artigo 33 da Resolução N° 04/2019 e seus Termos Adtivos 01/2020 e 02/2021
Art. 33. Nas datas estabelecidas aos servidores, para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
I - o servidor disponibilizado ou com lotação provisória por reorganização escolar ou por redução de turma;
II - o servidor lotado provisoriamente, à exceção do elencado no inciso I deste artigo, o eventual da SEMED, o servidor que solicitar transferência e o servidor cedido a outras instituições retornando no início do ano escolar e o servidor sem lotação definida para o cargo paralisado;
§1º: o servidor que retornar de LIP e o servidor cedido a outras instituições que retornar no decorrer do ano letivo, será lotado provisoriamente.

Art. 7º. O servidor detentor do cargo de Secretário Escolar e de Técnico Escolar, o Secretário Escolar Readaptado, o Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico que não esteja em situação de excedência e desejar ser transferido poderá fazê-lo, desde que haja vaga disponível em outra unidade escolar.

§ 1º - A classificação do Secretário Escolar, Técnico Escolar, o Secretário Escolar Readaptado, o Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico considerará o que estabelece o parágrafo único do art. 31 da Resolução N° 04/2019 e seus Termos Adtivos 01/2020 e 02/2021
Parágrafo único. Para a análise dos requerimentos de transferência a pedido os servidores serão classificados, considerando-se o maior tempo de serviço exercido na Prefeitura Municipal, sendo considerado como critério de desempate, o de maior idade.

§ 2º - O Secretário Escolar, o Técnico Escolar, o Secretário Escolar Readaptado, o Professor em Reajustamento Funcional por Laudo Médico e o Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico que solicitarem remanejamento, escolherão a vaga considerando o que estabelece o art. 33 da Resolução N° 04/2019 e seus Termos Adtivos 01/2020 e 02/2021.
Art. 33. Nas datas estabelecidas aos servidores, para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
I - o servidor disponibilizado ou com lotação provisória por reorganização escolar ou por redução de turma;
II - o servidor lotado provisoriamente, à exceção do elencado no inciso I deste artigo, o eventual da SEMED, o servidor que solicitar transferência e o servidor cedido a outras instituições retornando no início do ano escolar e o servidor sem lotação definida para o cargo paralisado;
§1º: o servidor que retornar de LIP e o servidor cedido a outras instituições que retornar no decorrer do ano letivo, será lotado provisoriamente.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180516D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pelas Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, CNPJ: 09.510.849/0001-80 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8E1B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia, CNPJ: 05.659.499/0001-67 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E683181D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 079/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Maria Zelia de Oliveira Costa –** Cargo: **Médico Citopatologista 12 horas/semanais** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:637A866A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 284/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Paulo Salomão Ribeiro – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Drive Thru-Divinópolis Clube – Período: 28/07/2021 a 27/07/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:123935D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 340/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Liliane Aparecida Santos Bosco – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – no Centro de Saúde São José – Período: 09/08/2021 a 08/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF801378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 346/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Paula Carolina Silva e Lima – Cargo: Médico Generalista 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Bom Pastor – Período: 09/08/2021 a 08/08/2022. – Total: R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36488FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 343/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Juliana Guimaraes Costa – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Osvaldo Machado Gontijo – Período: 09/08/2021 a 08/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD83CAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 350/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Martha Vidal Escalona – Cargo: Técnico deEnfermagem 40 horas/semanais – na ESF Planalto I – Período: 09/08/2021 a 08/08/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0BF88CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 026/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Roxane Fabiana Gaspar –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C92B787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 031/2021 – Contratado (a): Marcia Lopes Fagundes Oliveira. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BEEE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 026/2020 – Contratado (a): Luciana Magda de Souza. Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) a partir de 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1941400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 620/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 188/2021, de 02/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2021. Edição 3065, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ALISSON ISRAEL RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903578-3, **com efeitos retroativos a 28/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B673DED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS KODAMA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903722-8, **com efeitos retroativos a 19/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3058478A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903722-7, **com efeitos retroativos a 19/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0594465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 080-2021, de 03/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903711-5, **com efeitos retroativos a 05/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE941D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer Trabalhista nº 07/2018, com data de 31 de janeiro de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JOSE ADILSON DOS SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 0202669-7, **com efeitos retroativos no período de 21/05/2020 a 20/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E36598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 182/2021, de 19/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2021. Edição 3054, considerando o Ofício SEMAD - CP nº: 439/2021, de 23/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902137-2, **com efeitos retroativos a 19/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E47AE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 184/2021, de 27/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2021. Edição 3060, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA MOURA MAIA LEAL**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903671-4, **com efeitos retroativos a 19/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242125D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 629/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 187/2021, de 02/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2021. Edição 3065, considerando o Formulário

de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JULIANO GONÇALVES RESENDE**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9703655-2, **com efeitos retroativos a 13/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8819192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 622/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA KATIA PAIVA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903722-3, **com efeitos retroativos a 21/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B0624F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP n° 432/2021, de 22/07/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 080-2021, de 03/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903511-2, **com efeitos retroativos a 03/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B84D7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 623/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903722-6, **com efeitos retroativos a 19/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62A6D99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2021

Pregão Eletrônicoº. 120/2021- Objeto:aquisição de bomba d'água a ser utilizada na irrigação do campo de futebol do núcleo esportivo do Centro Social Urbano - CSU de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 27/08/2021. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 27/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7252D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2021

Pregão Eletrôniconº. 122/2021- Objeto:registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina moída e em cubos congelada (iqf) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 25/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 28/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA56BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Educação Física - Licenciatura:

Classificação	Nome
5°	Amanda de Moraes Silveira
6°	Larissa Ferreira Magalhães
7°	Patrícia Guimarães Assis
8º	Darclie Resende dos santos

2. Letras:

Classificação	Nome
5°	Gabriella Loureny Pereira
6°	Maria Clara Merij Zanardi
7°	ADRIANA SILVIA MOTA
8°	Marcilane Jesus Lara
9º	Dayane Andreza Marques da Costa
10º	Kelli Cristina dos Santos
11º	Vitória Ferreira da Silva
12º	LUCAS SOUSA DE MORAIS
13º	Kássio Henrique Dias Fernandes
14º	Jonathan Antônio Diniz Barbosa
15º	Marcela Faria Santos
16º	Carlos Daniel Narciso de Sousa

3. Ciências Biológicas:

Classificação	Nome
5°	Lucas Vinicius Pereira
6°	Sara Mariana Santiago
7°	Jullya Maria Almeida
8º	Izabelle Rayssa da Silva Pinheiro
9º	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA
10º	GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS
11º	Leticia Vieira Rodrigues Faria
12º	Ana Luiza Diniz Duarte
13º	Júlia Gomes Mattar
14º	Vinícius Justo Gonzaga

4. História:

Classificação	Nome
6°	Priscilla Messiane Santos
7°	Maria Gabriela Murilo da Silveira
8º	Katrini Rosa Nunes Diniz
9º	Letícia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues
10º	Guilherme de Oliveira Barbosa
11º	Pedro Avelar Costa Vargas
12º	Raissa Gabriela Magalhães Costa
13º	RAPHAEL ANTUNES CANDIDO

5. Matemática:

Classificação	Nome
5°	Emanuelly Ferreira Lagares
6°	Jefferson de Oliveira Neves
7°	NATALIA JAQUES SIMOES

6. Química:

Classificação	Nome
5°	Simone Silva Souto
6°	Lucas Silveira de Sousa
7°	Italo Pereira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 13/08/2021.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E56F65E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 364/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Poliana Rezende Campos Canguçu – Cargo: Médico Clinico 12 horas/semanais – no Serviço de Atendimento Especializado – Período: 16/08/2021 a 15/08/2022. – Total: R$ 4.502,22 (Quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D63D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.564/21

Exonera a pedido, Jorge Henrique Costa Ribeiro, do cargo efetivo de Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Jorge Henrique Costa Ribeiro, do cargo efetivo de Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CC7987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 002/2011

Contrato Nº. 005/2010 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 217/2010, Concorrência Pública º 007/2010 - **Contratada: Marco XX Construções Ltda. Objeto:** Inclusão dos fatores de reajustamento dos preços contratuais, conforme justificativa técnica. Inclusão dos índices de reajustamento de junho/2010 a junho/2011, da data de apresentação da proposta, com base nos índices da Fundação Getúlio Vargas, índice Setorial da Coluna 35 – Edificações. VALOR: o reajustamento dos preços contratuais não interferirá no valor do Contrato que se manterá em R$ 48.881.330,34, com preços referenciados a junho de 2010.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interina.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE8A598A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

REF.: CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 - Contrato Nº. 005/2010 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 217/2010, Concorrência Pública º 007/2010**.**

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 002/2011 -** Contrato Nº. 005/2010 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 217/2010, Concorrência Pública º 007/2010, firmado com a empresa Marco XX, datado de 03 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que tal intempestividade foi praticada sem dolo ou má-fé;

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

CONSIDERANDO que a não publicação do referido ato, apesar de infringir o disposto na Lei 8666/1993, artigo 61, não acarreta ineficácia do Termo Aditivo e nem macula sua essência.

DECIDE:

Fica convalidado o ato relativo ao **TERMO ADITIVO Nº 002/2011 -** Contrato Nº. 005/2010 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 217/2010, Concorrência Pública º 007/2010, que celebram estre si o Município de Divinópolis e a Empresa Marco XX Construções LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:777CC3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2021

CT 003/2020 – PL 013/2020. CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD2ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro dos serviços prestados no Contrato 001/2019. ITEM 01 – Coleta manual, conteinerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição – VALOR ATUAL – R$ 148,08 – VALOR REEQUILIBRADO – R$ 164,17 a tonelada; ITEM 02 – Coleta manual de resíduos domiciliares nos locais de difícil acesso na zona rural e urbana – VALOR ATUAL – R$ 1.191,25 – VALOR REEQUILIBRADO – R$ 1.362,38 equipe/dia. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F789E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 008/2021 – PL 084/2021 – TOMADA DE PREÇOS 002/2021. CONTRATADA: DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 27.081.309/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para execução das obras de reforma de vestiário, e quadra do complexo esportivo do Bairro Danilo Passos no Município de Divinópolis. **PRAZO:** 90 dias. **VALOR:** R$ 17.505,77. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1053.4.4.90.51.00 – Fonte 124 – Transferência de Convênio Não Relacionado à Educação, à Saúde nem à Assistência – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 1229. **ASS:** 03/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C166E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
15°	YASMIN GERVINA SOUZA MOREIRA
16°	EMANUEL HENRIQUE BARROS DORNELAS
17°	TIAGO MELO RIGO
18°	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
19°	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO
20°	ISABELA SOARES MAIA
21°	CAROLINA RATORI LEAL

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José,

sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91EC13F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ASSEMBLEIA CISVI 18-08-2021

DATA: 18/08/2021
HORÁRIO: 9:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente o Exmo. Sr. Edson de Souza Vilela vem à presença de Vossas Excelências: Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos municípios de: Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste, consorciados ao CISVI, conforme disposto nos artigos: 45, 53, e 92, do Estatuto Social do CISVI, convocá-los para participar da Assembleia Ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2020, e Apresentação da Proposta Orçamentária do Exercício Fiscal de 2022, que será realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 9:00 hs (quarta-feira da próxima semana), no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDE842A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.557/21 (RETIFICADO)

Nomeia Alessandra Alves Machado Borba da função gratificada de Vice-Diretor I no Centro Municipal Educação Infantil São Tarcísio.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação atual que o Centro Municipal Educação Infantil São Tarcísio possui mais de 150 alunos matriculados;

DECRETA:
-
Art. 1º Fica nomeada Alessandra Alves Machado Borba, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9902119-9, na função gratificada de Vice-Diretor I no Centro Municipal Educação Infantil São Tarcísio, conforme previsão do art. 23 da Lei Municipal nº 7.290/2011.

Art. 2° A presente nomeação se dará pelo período de 02/08/2021 a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E999BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.566/21

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Francis Jhonatan Salvino Sousa, no cargo comissionado de Coordenadoria de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

II – Dêivisson Lucas Bernabé, no cargo comissionado de Gerência de Marketing e Publicidade, lotado na Secretaria Municipal de Governo-SEGOV.

Parágrafo Único. A nomeação constante no item I, terá efeitos retroativos a contar de 03/08/2021. A nomeação constante no item II, terá efeitos retroativos a contar de 10/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96EB57F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.550/21

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.355.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.355.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0187 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0769 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$879.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000.000,00
02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$300.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$159.500,00
4.4.90.92.00 - F. 1226 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
Total..... R$2.355.500,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$1.500.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.30.00 - F. 0176 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0178 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
02.02.02.04.122.0003.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS
3.3.90.30.00 - F. 0180 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0181 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0182 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0183 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.05.02.08.242.0017.2214 - PASSE LIVRE PARA DEFICIENTES NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - F. 0392 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$73.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$300.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$300.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0420 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0421 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0422 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0423 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0424 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 1220 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 1221 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1222 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1223 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$50.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1225 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$5.000,00
02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1227 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1228 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1229 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1230 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 1231 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$6.500,00
3.3.90.39.00 - F. 1232 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 1233 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$5.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1236 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$5.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.61.00 - F. 1239 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$5.000,00
Total..... R$2.355.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCEF9DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.568/21

Nomeia a titular do cargo comissionado que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação atual que o CMEI "Isaura Ferreira", possui menos de 251 alunos matriculados;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9902064-6, no cargo comissionado de Diretor de Escola I, no CMEI "Isaura Ferreira", conforme previsão da alínea "a" do inciso IX do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290/2011.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2021.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:889A2A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.567/21

Nomeia a titular do cargo comissionado que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação atual que a Escola Municipal "Doutor Sebastião Gomes Guimarães" possui mais de 300 alunos matriculados;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata de Faria Gonçalves Cunha, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 0201797-3, no cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, da Escola Municipal "Doutor Sebastião Gomes Guimarães", conforme previsão da alínea "b" do inciso IX do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290/2011.

Art. 2° A presente nomeação se dará pelo período de 02/08/2021 a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F8A3A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.875, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina "Irmão Diamantino Ferreira" a Praça "Dois", localizada no Bairro Altaville, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Irmão Diamantino Ferreira" a Praça "Dois", localizada no Bairro Altaville, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nascido em Portugal aos 23 de janeiro de 1921, na Freguesia de São Simão de Litem, Concelho de nascimento: Pombal, filho de Antônio Ferreira e Maria do Carmo.
Irmão Diamantino Ferreira com 13 anos, decidiu sair da casa dos pais para seguir a Ordem Hospitaleira de São João de Deus. Entrou no noviciado em 03 de abril de 1940. Proferiu profissão simples em 13 de maio de 1941 e profissão Solene em 19 de abril de 1947. E por 17 anos, morou no casarão da Ordem em Portugal e aos 30 anos, foi transferido para o Rio de Janeiro.
Em 1962, esteve em Minas Gerais com o objetivo de fundar um hospital pediátrico em Belo Horizonte. Ao perceber que a cidade já contava com um hospital para crianças (Hospital da Baleia), decidiu ir para o município de Santos Dumont. Durante a viagem, conheceu Dom Lis Lara, nascido aqui em Divinópolis e que lhe falou da necessidade de construir um hospital na cidade.
Ao chegar em Divinópolis em 28 de novembro de 1963, conheceu por meio do bispo de Divinópolis, na época Dom Cristiano Portela de Araújo Penna, o empresário Geraldo Corrêa, que também tinha a ideia de construir um hospital. Os dois então, criaram a Fundação Geraldo Corrêa com o objetivo de erguerem o mesmo.

Irmão Diamantino era formado em Enfermagem e pós-graduado em Administração Hospitalar, foi o 1º Presidente da Fundação Geraldo Correia e foi o grande responsável pelo crescimento do hospital e em todas as áreas.
Saiu de Divinópolis para Portugal em 15 de abril de 1971 e retorna a cidade em 14 de julho de 1989.
Era uma simpatia que contagiava a todos, em 1994 em reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos em Divinópolis, a Medalha Candidés maior honraria dada pelo município as pessoas que prestam serviços relevantes a comunidade.
Faleceu no dia 01 de novembro de 2004, aos 83 anos vítima de infarto do miocárdio, já havia sofrido um na manhã do dia 30 de outubro, tendo sido submetido a cirurgia. No entanto, não resistiu e faleceu no CTI do próprio hospital que ajudou a fundar. O sepultamento ocorreu as 17h30 no Cemitério da Ordem dos Irmãos Hospitaleiros, que fica junto ao Hospital São João de Deus.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC7411C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.874, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina "Irmão José Rodrigues Lopes" a Rua "Cinco", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Irmão José Rodrigues Lopes" a Rua "Cinco", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Irmão José Rodrigues Lopes nasceu em Portugal, Iria - Próximo de Fátima, Freguesia de nascimento: Santa Cataria da Serra, concelho do nascimento: Leiria. Seus pais eram: José Lopes e Ana de Jesus.

Entrou na Ordem Hospitaleira de São João de Deus e entrou para o Noviciado em 08 de março de 1948 e proferiu profissão simples dia 16 de setembro de 1949 e profissão solene em 19 de março de 1955.

Em 06 de março de 1967, foi para Divinópolis e dai para frente sua vida se confunde com a história do Hospital São João de Deus. Ele veio com a função específica de coordenar as atividades de enfermagem do Hospital São João de Deus.

Irmão Lopes tinha pós-graduação em Administração Hospitalar, curso superior de Psicologia, Nutrição e Filosofia, além de se confessar "pintor de domingo". Era amante da boa musica tendo deixado coleções valiosas de clássicos. Foi vice diretor do hospital e diretor da escola de enfermagem que ajudou a consolidar.

Contestador, irreverente, chegava as raias de receber o titulo de anarquista durante as greves do pessoal do Hospital São João de Deus, quando dava certo apoio aos grevistas. Era acusado de exercer administração paralela a frente do hospital.

Irmão Lopes, elemento basilar na consolidação do curso de Psicologia, aberto no INESP e tem seu nome ligado a história do Hospital São João de Deus.

Foi assassinado na manhã do dia 07 de fevereiro de 1990, morte esta que abalou toda a cidade de Divinópolis.

Sepultado no cemitério dos Franciscanos na Rua São Paulo. Enfermeiras uniformizadas choravam, coroas de flores, e faixas onde se liam protestos contra a impunidade e se pedia justiça para o assassino de Irmão José Rodrigues Lopes.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFAAACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.873, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina "Irmão José Gonçalves Lucas" a Rua "D", localizada no Bairro Heleno Ramos de Freitas, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Irmão José Gonçalves Lucas" a Rua "D", localizada no Bairro Heleno Ramos Freitas, neste Município.

Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Gonçalves Lucas, filho de Manuel Lucas e Silvana Jesus, nasceu em Santo Antônio Funchal, Ilha de Madeira em Portugal, no dia 10 de fevereiro de 1918.

Sentindo-se chamado à vida religiosa, ingressou no Noviciado da Ordem Hospitaleira de São João de Deus em 03 de maio de 1936. No dia 15 de agosto de 1938, fazia sua profissão simples e a profissão solene em 13 de maio de 1942.

Trabalhou na Ilha de São Miguel (Açores) com doentes de psiquiatria.

Veio para o Brasil em 1952 e ficou a serviço da ordem hospitaleira, até que, juntamente com o Irmão Diamantino Ferreira foi designado para vir para Divinópolis, em 28 de novembro de 1963, a fim de acompanhar de perto a construção do Hospital São João de Deus.

A partir de sua chegada, já iniciou uma amizade muito grande com toda comunidade Divinopolitana, sobretudo com os doentes, os pobres e seus familiares, aos quais gostava sempre de visitar a quem dedicava um carinho muito especial.

Em 08 de fevereiro de 1964 saiu de Divinópolis indo trabalhar no Rio de Janeiro em uma Clinica Cirúrgica. Retornando a cidade em 05 de fevereiro de 1983 e em 03 de março de 1985, faleceu vitima de atropelamento causado por um menor que conduzia uma moto.

Como religioso desempenhava sua missão de apoio e carinho aos doentes de uma forma inconfundível. Serviu no setor 04, escolhendo os pacientes mais pobres e trabalhosos para cuidar, num trabalho competente, silencioso e humanizado.

Era admirado por todos: médicos, enfermeiros e administrativos. Na comunidade dos Irmãos mostrava sempre animo alegre, piedoso e prestativo. Sua caridade e humanidade sobressaiam e geravam

comentários de verdadeiro discípulo de São João de Deus. Via em cada pessoa o rosto sofredor de Jesus Cristo.

Seu corpo foi velado na Sé Catedral, teve missa de corpo presente celebrada pelo Sr. Bispo diocesano Dom José Costa Campos, vários sacerdotes e médicos do Hospital, que emocionados e com lágrimas, em silencio, transportaram o caixão até o cemitério dos franciscanos, onde foi sepultado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA58200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **27/08/2021** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento para futura e eventual compra de material ambulatorial e hospitalar que restaram **desertos ou fracassados** no Pregão Eletrônico **PMED-004/2021**, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 12/08/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B234D0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.207, DE 13 DE ABRIL DE 2.021.

Decreto 1.207, de 13 de abril de 2.021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19), dispõe sobre as atividades econômicas passíveis de funcionamento no Município de Estrela do Indaiá e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O Município de Estrela do Indaiá diante das necessidades de prevenção a pandemia do Covid-19, estabelece regras sanitárias, normas de condutas, funcionamento de atividades, medidas de segurança e afins.
Artigo 2º - Das Regras Sanitárias Gerais, a serem praticadas em locais públicos e privados
I – A circulação e permanência de pessoas dentro da área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Estrela do Indaiá, urbana ou não urbana, em espaço público ou privado de uso coletivo, somente poderá ocorrer com uso de equipamento de proteção individual, tipo máscara de proteção, cobrindo integralmente nariz e boca;
II – Nas atividades púbicas e privadas, com funcionamento permitidos no presente decreto, deverá ser respeitado o limite de ocupação de 1 (uma) pessoa por 10 m2 (dez metros quadrados), incluindo funcionários e clientes, devendo ser garantido espaçamento mínimo de 3 (três) metros de distância entre as pessoas, com devidas demarcações;
III – Nos estabelecimentos que possuem menos de 10 m2 (dez metros quadrados) destinado à área de atendimento, este deverá ser individualizado;
IV – Disponibilização de local de higienização com dispensador de higienizante que atenda as normas sanitárias, com secagem individual, para uso dos clientes, funcionários, entregadores e demais pessoas, na entrada do estabelecimento, pontos estabelecidos e identificados dentro do estabelecimento, departamentos de hortifrútis e padaria, com manutenção de equipe de apoio na entrada, saída e interior do estabelecimento, de forma a orientar e monitorar as pessoas no interior do estabelecimento, visando garantir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, devendo o local se manter arejado, com janelas e portas abertas, evitando o uso de ares-condicionados e ventiladores;
V – Higienizar a cada 02 (duas) horas banheiros, balcões, maçanetas, torneiras, corrimões, botões de elevadores, superfícies de contato e áreas afins de contato manual de uso comum, com higienizante, que atenda a norma sanitária;
VI - Higienizar no mínimo 02 (duas) vezes ao dia pisos e áreas internas ou de uso restrito, e conforme necessidade, de acordo com determinação da fiscalização com base nas regras sanitárias, com higienizante, que atenda a norma sanitária;
VII – Higienizar antes ou após uso, dentro das normas sanitárias, objeto de utilização comum, especialmente carrinhos de compras, cestos, máquinas de pagamento, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, e afins;
VIII – Os dispensadores de água que demandem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para usos copos descartáveis ou itens de uso pessoal, devendo ser fornecidos pelos estabelecimentos copos descartáveis;
IX – O uso barreira física ou proteção facial para caixas e atendentes;
X – Proibida o comércio ou circulação de bebida alcoólica, para consumo ou degustação no local, inclusive no estacionamento, áreas privativas e áreas públicas, bem como a degustação, auto serviço e rodízio de alimentos e outros produtos;
Artigo 3ª – Das atividades com funcionamento permitidos e as regras;
§ 1º - Poderão funcionar, sem restrição de horário, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto:
I – Tratamento e abastecimento de água;
II – Unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar, humana e animal;
III – Clínicas e Consultórios de saúde humana e animal para atendimento individual;
III – Serviço funerário, nos termos de regulamento da Secretaria Estadual de Saúde e protocolo municipal;
IV – Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – Exercício regular do poder de polícia administrativa;
VI – Transporte público de pessoas (taxi) ou animais em geral;
VII – Comércio de fármacos, farmácias, drogarias, materiais clínicos e hospitalares;
VIII – Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados, gás de cozinha, água e industrias em geral;
IX – Telecomunicação, comunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
X – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XI – Cuidadores e terapeutas;
XII – hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres, para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
§ 2º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira a domingo, dentro do horário de 05:00 horas às 00:00 horas:
I – Indústria, logística de montagem e de distribuição;
II – Comércio de alimentos e congêneres, humanos e animais, tais como hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias,

hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes e afins;
III – Cadeia industrial de alimentos;
IV – Atividade agropecuária, agrossilvipastoril, agrícolas e afins;
V – Serviço de manutenção em borracharia;
§ 3º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00 horas:
I – Atividade comercial de varejo e atacado;
II – Oficinas de manutenção, lavação e higienização de veículos, comércio de autopeças, revendedoras de veículos automotores ou não, de qualquer natureza, máquinas agrícolas e afins;
III – construção civil, sua cadeia produtiva, assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
IV – Indústrias;
V – lavanderias;
VI – transporte e entrega de cargas em geral;
VIII – locação de veículos de qualquer natureza e máquinas;
IX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
X– Representação judicial, extrajudicial e contábeis,
XI – Serviços de conservação e limpeza;
§ 4º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, desde que haja agendamento prévio, atendimento individual por profissional, limite de capacidade, distanciamento, sem espera e aglomerações, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00:
I – Salão de beleza, estética, barbearias e afins;
II – Academias, fisioterapia, pilates;
III – É vedado atividade coletivas, cursos livres e Crossfit, ficando vedada a abertura de Clubes Recreativos e Sociais, permitidos apenas serviços administrativo e de manutenção;
IV – Para o funcionamento se torna obrigatória a higienização dos equipamento após e antes de seu uso, respeitado o limite de ocupação de 1 (uma) pessoa por 10 m2 (dez metros quadrados), incluindo funcionários, instrutores e clientes, devendo ser garantido espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas;
V – O estabelecimento ter a atividade interrompida para higienização e desinfecção, dentro das normas sanitárias, no mínimo 03 (três) vezes ao dia;
§ 4º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00 horas:
I – Agência bancárias e similares;
§ 5º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira a domingo:
I - As Igrejas e Templos destinados a Cultura Religiosa;
§ 6º - As atividades não elencadas no presente artigo, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, atendidos os limite de capacidade, distanciamento, sem espera e aglomerações, poderão funcionar de segunda-feira à sexta-feira de 05:00 às 00:00;
§ 7º - As vedações de funcionamento tratadas no decreto não se aplicam:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários;
II – às atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada na porta do estabelecimento, vedado o consumo no próprio estabelecimento;
III – às atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.
Artigo 4o - Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos privados autorizados a funcionar na forma deste Decreto, bem como em quaisquer áreas públicas do Município.
Artigo 5º - Ressalvas as permissões do presente decreto, fica proibida a realização de evento de qualquer natureza, que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, dentro dos limites latitudinais e longitudinais, do município de Estrela do Indaiá, entendendo como limites Zona Urbana, Rural e Zonas Específicas;
§ 1º – Ficam as autoridades municipais e policiais autorizadas a efetuar a apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, bem como toda e qualquer estrutura do evento.
§ 2º – Além da apreensão determinada no § 1º, serão aplicadas aos infratores, pessoa jurídica ou física, as sanções legais;
Artigo 6º - Estão sujeitas às sanções deste Decreto as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização de eventos.
PARÁGRAFO ÚNICO - 1º Também estão sujeitas às sanções deste Decreto:
I – o proprietário, morador, locatário, inquilino, possuidor direto ou qualquer pessoa responsável por imóvel de uso residencial ou comercial com finalidade de locação para fins de realização de eventos, incluindo apartamentos, sítios, fazendas e casas alugadas para eventos e/ou finais de semana;
VI – todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização.
Artigo 7º - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no art. 10, inciso VII, da Lei Federal 6.437/77 e demais normas, além da suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.
Artigo 8º - As pessoas físicas e jurídicas mencionadas neste Decreto, que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Corona vírus – COVID-19 impostas por este Município, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, estão sujeitas, ainda, às seguintes sanções:
I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;
II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;
III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no presente decreto;
IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;
§ 1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.
§ 3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do respectivo e devido boletim de ocorrência.
§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.
Artigo 9º - Os fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.
§ 1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.
§ 2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.
Artigo 10 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 13 de abril de 2.021

WELEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:45A85960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.225/2021

DECRETO Nº. 1.225/2021

"Transfere feriado Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para ao dia 16 de agosto de 2021, o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1DC95354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.225/2021

DECRETO Nº. 1.225/2021

"Transfere feriado Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para ao dia 16 de agosto de 2021, o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7A07C5CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.463, DE 12.08.2021

LEI Nº 2.463, DE 12.08.2021

"Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 13.03.2009 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais APROVA e eu em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 13.03.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho de Cultura do Município de Estrela do Indaiá, é composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área de cultura, da seguinte forma:

I – 01 (um) representantes do Poder Executivo;
II – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, sendo 01 (um) da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião de Estrela do Indaiá e 01 (um) das demais entidades;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
IV – 01 (um) representante da área Educacional

§ 1º - Os membros do Conselho de Cultura do Município de Estrela do Indaiá serão nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes.

§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Estrela do Indaiá.

§ 3º - Para cada membro efetivo, será necessariamente indicado um membro suplente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, aos 03 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRAÚLIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:72282B20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2021, na modalidade Credenciamento n°: 005/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Serviços médicos para realização de cirurgias diversas, para suprir a grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá-MG. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES EIRELLI, CNPJ: 19.091.514/0001-28, no valor de R$ 106.160,00 (cento e seis mil e cento e sessenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3C95B2BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 037/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Projeto Luminotécnico, Planilha, Orçamento, Composição De Bdi E Memorial Descritivo, Para Melhoria, Eficientização E Modernização Da Iluminação Pública Do Município De Estrela Do Indaiá-Mg, Mediante Substituição Do Parque Atual Por Tecnologia Led, Além De Serviços De Apoio Técnico À Fiscalização, Supervisão E Gerenciamento Da Execução Da Obra. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 050/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Jose Celso Alves Melgaço, CNPJ: 11.774.435/0001-00. No valor total de R$ 28.520,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DE920F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com as pessoas jurídicas: **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.262.840/0001-81**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 826, sala 03 B, Centro, Jaíba/MG, CEP 39.508-000, o valor global de **R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**Contrato assinado em 10/08/2021 com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:90CB0B5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020, INEX 02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 176/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137**, com sede na Rua Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219. Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do total de plantões, o que equivale a um aumento de 20 (vinte) plantões, perfazendo um valor Global de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), Assinado em 01/07/2021, com vigência enquanto perdurar o contrato: Luiz Carlos Mendes da Silva.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DFDE77DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 36/2021, DISPENSA 13/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO 72/2021, Realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 36/2021, Dispensa 13/2021, objeto: contratação de empresa especializada em realização de curso ACLS (Avanced Cardiovascular life Support) atendendo as necessidades do departamento de saúde, firmado com a empresa: SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA inscrita no CNPJ 16.841.652/0001-99, com sede na Rua do Ouro, nº 136, Serra, Belo Horizonte/MG CEP 30.220-000. no valor de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), o que corresponde a 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento) do valor contratado. Termo assinado em 09/08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7FF25BB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.261/0001-03, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor Global de R$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), assinado em 12/08/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:49CAB069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0064/2021**. Pregão Eletrônico Nº **054/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PADRÃO ELÉTRICO** para manutenção do Setor Elétrico e reposição do Almoxarifado desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **26/08/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3569C035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 154/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firmada em 16/10/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 25.696.352.0001-00, com sede de suas atividades na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, n°86-A, Centro, Formiga- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF nº 079.989.246-75 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 137/2020– Pregão PRP nº: 76/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valore do seguinte item:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
01	Cimento CPII. Saco com 50 kg.	**R$ 26,70**	**R$ 33,77**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 12 de agosto de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Casa Belo Materiais de Construção LTDA
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE7B2A6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 88

O(a) candidato(a)**CMAS,**inscrição nº968001586, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR218507283BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:784DB6F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 89

O(a) candidato(a)**NCP,**inscrição nº968010682, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR199554297BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 10/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17D61D90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.928, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Formiga, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Formiga, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como Tema Central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**" – tendo como Lema: "**Minas Gerais unida em defesa do SUAS**".

Art. 2º Ficam designados para constituírem a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência:

Karen Cristine Fernandes - Presidente;
Lindamar Azarias - Vice-Presidente;
Victor Marques Paiva Alves - Trabalhadores;
Elisangela Lemos da Silva - Usuário;
Samuel José Martins da Silva - Governamental; e
Célio Pacheco - Governamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CF48565

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - BIOQUÍMICO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021
LOCAL DAS PROVAS: ***Auditório Odete Khouri***
ENDEREÇO: RUA RAMIRO CÔRREA, 185
BAIRRO: AREIAS BRANCAS
DIA: 17/08/21
HORÁRIO: 18:30 horas
O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO LÁPIS, BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E MÁSCARA.
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - LISTA DE INSCRITOS – Bioquímico

Número	Nome
1	Ana Luisa Faria Muniz
2	Andre Fernandes Faria
3	Brenda Luiza Candido
4	Camila Andreza Oliveira
5	Camila Cristina Teixeira
6	Dayane Almeida Faria
7	Fernanda Aparecida Ribeiro
8	Gabriela Vaz Reis
9	Hiagor Gomes Ramos De Oliveira
10	Hiure Gomes Ramos Meira
11	Isabela Brescia Soares De Souza
12	Marcia Valeria De Souza Silva
13	Maria Eduarda Melo Silva
14	Renata Gonçalves Brito De Oliveira
15	Rodrigo Gonçalves Alvarenga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98386BCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 145/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 145/2021, Processo Licitatório nº. 093/2021 – Pregão Eletrônico nº. 065/2021– Contratada: **NANOSENS LTDA** = **R$ 29.812,50** - Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1DCA7E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 146/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 146/2021, Processo Licitatório nº. 093/2021 – Pregão Eletrônico nº. 065/2021– Contratada: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA** = **R$ 78.187,50** - Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77886D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NANOSENS LTDA COMERCIO LTDA e CEPALAB LABORATORIOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº. 065/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D9E92AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0856/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20549.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PATRICK DANIELL SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 06/08/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8276FDCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0857/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL GONÇALVES FONSECA, GARI I E, 9 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/07/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:276E4161

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0858/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 09/08/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2085/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:174B5E6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0859/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA FLORENCE COSTA FARIA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 09/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C4C2700

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0860/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RIVAEL LAZARO DA SILVA, GARI I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E880409C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0861/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA ALVES DE AZARA, SERVENTE ESCOLAR I G, 3 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/08/2021 a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEED04D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0862/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, PROFESSORA III F, 3 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/08/2021 a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7703574

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0863/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILZA MARIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I J, 8 (oito) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/08/2021 a 05/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E914FE95

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0864/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 15044.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LORENA LUIZA FONSECA SILVEIRA, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Classe I, Grau A, a partir do dia 11/08/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9E3B187

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.509, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0995/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Cristina Beirigo Arantes para fiscalizar e acompanhar a execução de Processo Licitatório de Inexigibilidade para contratação de serviços referente ao pagamento de inscrições para o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Mudanças e Impactos nos Municípios", sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CAD46BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021. CARTA CONVITE Nº 006/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021. OBJETO: Contratação de Prestação de serviços técnicos de consultoria em Regularização Fundiária REURB, de que se trata a Lei Municipal n° 628, de 5 de maio de 2021, para elaboração e fornecimento de levantamento topográfico e demarcação urbanística, situados em Formoso. CONTRATADA: Gilmar Gonçalves da Silva - ME – CNPJ: 42.385.582/0001-11. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.35.00 – Ficha 91 (Fonte 100) - Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2B6BFD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão que**seriadia 18/08/2021 às 09h00min**está**SUSPENSA**por tempo indeterminadocom base na súmula 473 do STF. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C7ABB83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **AVISO DE LICITAÇÃO**– Pregão Presencial SRP Nº 025/2021 – O Município realizará no dia 26/08/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 025/2021 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales/MG, 12 de Agosto de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:EA3F0750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MONTADORAS, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA. EMPRESA: **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI** - CNPJ: **02.142.852/0001 – 49 - ITEM:** 01: **% DE DESCONTO: 70% (SETENTA POR CENTO).**

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:95FC28DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI **– CNPJ:** 02.142.852/0001 - 49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos Ou Originais De Fábrica Das Montadoras.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

PORCENTAGEM DE DESCONTO: 70% (SETENTA POR CENTO).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **109/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021.**

SIGNATÁRIOS: NEUBERT FLAVIANO RAMOS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:CB03E5FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP** - CNPJ: **10.449.391/0001 – 80 - ITEM:** 01 - **VALOR TOTAL:** R$ 33.879,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS); EMPRESA: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA. -** CNPJ: **01.563.351/0001 – 73 – ITEM:** 02 - **VALOR TOTAL:** R$ 149.900,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3D6BFC64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP - **CNPJ:** 10.449.391/0001 - 80.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Aquisição de patrulha mecanizada.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 33.879,00 (Trinta E Três Mil, Oitocentos E Setenta E Nove Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

SIGNATÁRIOS: NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EE8BAA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA **- CNPJ:** 01.563.351/0001 – 73.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Aquisição de patrulha mecanizada.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$ 149.900,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil E Novecentos Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

SIGNATÁRIOS: GILBERTO GUALTER DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:72600CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 086/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS INTERESSADAS EM SE INSTALAR, AMPLIAR SUAS INSTALAÇÕES OU CRIAR FILIAIS NO MUNICIPIO DE GUARANI, TENDO COMO INCENTIVO O CUSTEIO DA LOCAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1000/2021. HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. EMPRESA: AVM FACÇÃO EIRELLI - CNPJ Nº 37.940.851/0001-24 – ENDEREÇO: AV. NOVA GUARANI, Nº 195, LOTE 07, BAIRRO NOVA GUARANI I, MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36160-000. REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA HONORIO DE PAULA – CPF: 736.307.726-68. PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2021 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021.

GUARANI – MG, 12 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FF33A6C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **10.282.328/0001 – 00 – LOTES:** 01, 02, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 33,36 E 38 – **VALOR TOTAL:** R$ 85.309,33 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); EMPRESA: **GORI & CIA LTDA -** CNPJ: **25.333.519/0001 – 12 – LOTE:** 31 – **VALOR TOTAL:** R$ 94.100,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS); EMPRESA: **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ: **00.602.978/0001 – 23 – LOTES:** 04,05,08,10,11,12,16,17,19,21,22,25,29,32,34,35,37,40,41,42,43 E 44 – **VALOR TOTAL:** R$ R$ 625.905,13 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

GUARANI – MG, 12 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8B0B6B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP **– CNPJ:** 00.602.978/0001 - 23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando Futura E Eventual Contratação De Microempresas, ME, Empresas De Pequeno Porte, EPP, Ou Equiparadas Para Fornecimento De Material De Construção, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 625.905,13 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Treze Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **105/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.**

SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7D97A855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GORI & CIA LTDA **– CNPJ:** 25.333.519/0001 - 12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando Futura E Eventual Contratação De Microempresas, ME, Empresas De Pequeno Porte, EPP, Ou Equiparadas Para Fornecimento De Material De Construção, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **105/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.**

SIGNATÁRIOS: JUDÁ MENDES GORI e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4328725D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **– CNPJ:** 10.282.328/0001 - 00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando Futura E Eventual Contratação De Microempresas, ME, Empresas De Pequeno Porte, EPP, Ou Equiparadas Para Fornecimento De Material De Construção, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 85.309,33 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **105/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.**

SIGNATÁRIOS: JORGE CUPERTINO DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:64F0C8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°84/2021 – Pregão Eletrônico nº 63/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 25 de Agosto de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE, PRODUÇÃO/PUBLICIDADE DE PROGRAMA DE RADIO, FILMAGENS E FOTOS, GESTÃO DE MIDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS E RELAÇOES PUBLICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 12 de agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5E638766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº76/2021
PREGÃO ELETRONICO: 55/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 04.609.906/0001-69
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$: 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.599.828/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MARCELO SIMONE CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 2.490,00 (dois mil, quatorze e noventa reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RJE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 22.321.121/0001-78,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 37.331,80 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 11.185,20(onze mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação:
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00-1.00.00 Recursos ordinários

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EAFFC55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 081/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 197/2021**, tipo **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **26 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:892334A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 22/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 22/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Mecânico de Veículos Pesados I	1º	Luis Ricardo Domingos da Silva
Mecânico de Veículos Pesados I	2º	Saul Antonio de Faria
Terapeuta Ocupacional I	1º	Bruna Ribeiro Faria

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:85D6878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 071/2021, firmado com a(s) empresa(s): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES; CM HOSPITALAR S.A.; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DARKFILM COMERCIAL LTDA; DROGARIA FLORIANA LTDA; MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI; . **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$1.486.492,46**

Guaxupé/MG, 13/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05831079

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 originado da Concorrência Pública 004/2017, firmado com a empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual para reajuste do valor unitário do item I Coleta e Transporte até o Destino Final. Fundamento Legal: Artigo 65, II e "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 11/08/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1C7599AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 206/2021, **Dispensa de Licitação nº 090/2021**. Objeto: a aquisição de dispenser (totem) de álcool em gel a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-escola) e no Centro Municipal de Apoio Educacional (CEMAE) como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PAPELARIA LUANA LTDA,** valor de **R$ 7.219,62.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 09/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B9AC0EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2021, para contratação de Médico I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Valeska Aparecida Marcelino Vieira	10
Desclassificado	Jesus Enrique Borges Perez	0

Guaxupé-MG, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A01608E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **26 de Agosto de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 032/2021**, para **"Registro de Preços para Aquisição de Areia destinado a manutenção do setor de Obras do município".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 13 de Agosto de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:0C28EE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

Aos doze (12) dias do mês de agosto de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Pedro Alves de Paiva – Bloco 02, situada na Praça Mario Alves de Paiva, nº 176, no Distrito da Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 149 - 02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL - Obras e Instalações - 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%. Compareceu no horário a seguinte licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A licitante apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constatou que a licitante **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foram feitas pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 471.002,36 (Quatrocentos e setenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 471.002,36 (Quatrocentos e setenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pela Responsável Técnica, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

Rayssa Alves dos Reis
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

LICITANTE PRESENTE:

Maurício Campos Chagas
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021

Data: 12 de agosto de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Pedro Alves de Paiva – Bloco 02, situada na Praça Mario Alves de Paiva, nº 176, no Distrito da Argenita, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global da Proposta	Colocação
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 471.002,36 (Quatrocentos e setenta e um mil dois reais e trinta e seis centavos).	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:97C22121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 31/202I. Processo 101/2021. O Município de Iguatama, torna público a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA-MG** Acolhimento das propostas 13/08/2021 à partir das 17:00 horas até 26/09/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 26/09/2021 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes, 05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:AA248194

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 100/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 03.001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Concorrência nº 03.001/2021, tipo julgamento menor preço global, sendo na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário. Processo 100/2021. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de saneamento para construir as redes de esgotamento sanitário dos interceptores dos corrégos Laveran, Garças e Perdizes, partida na ETE. Abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 15/09/2021 às 09:00 horas. Edital disponível: 16/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022 e no site:www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:7A5592FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 092/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA CNPJ 38.752.940/0001-84.

LUCAS VIERIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:526900D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 - PROCESSO 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, ASSEPSIA E SANEANTE PARA SER USADO PELOS ALUNOS E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID, NA VOLTA AS AULAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ sob o nº 38.343.404/0001-50.

LUCAS VIERIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:5303F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 -. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, ASSEPSIA E SANEANTE PARA SER USADO PELOS ALUNOS E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID, NA VOLTA AS AULAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X MAC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ sob o nº 34.191.159/0001-52.

LUCAS VIERIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:CF961DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 -. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, ASSEPSIA E SANEANTE PARA SER USADO PELOS ALUNOS E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID, NA VOLTA AS AULAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, sob o nº17.263.792/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:509F55D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 - . PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, ASSEPSIA E SANEANTE PARA SER USADO PELOS ALUNOS E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID, NA VOLTA AS AULAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARCELO SIMONI, CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3D8F5E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 - PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 OBJETO AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, ASSEPSIA E SANEANTE PARA SER USADO PELOS ALUNOS E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID, NA VOLTA AS AULAS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ABNER SALDANHA DE REZENDE, CNPJ sob o nº 42.233.991/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BCF2686E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.041, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014, que cria o Programa Municipal A Casa é Sua, que dispõe sobre regularização de posse urbana e de doação de imóveis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014, que cria o Programa Municipal A Casa é Sua, que dispõe sobre regularização de posse urbana e de doação de imóveis, passa a vigorar acrescida dos arts. 4º-A e 4º-B, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Não será objeto de regularização fundiária de que trata esta Lei os imóveis localizados em áreas:
I- fora da Macrozona de Adensamento Preferencial (MZAP), criada pela Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, o uso e ocupação do solo do Município de Indianópolis-MG;
II- ambientalmente protegidas;
III- destinadas ao prolongamento de vias urbanas:
IV- necessárias para passagens de emissários da rede de esgoto ou de rede de drenagem pluvial urbana;
V- nas quais a legislação vigente veda o parcelamento do solo urbano.

Art. 4º-B. A regularização fundiária de posse de lote urbano fica condicionada à aprovação do órgão ambiental municipal capacitado e do Conselho da Cidade."

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único, do art. 9º, da Lei n.º 1.857/2014, e o art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei n.º 2.030, de 30 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 10 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:40459737

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.042, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O CMSI terá a seguinte composição:
I- 4 (quatro) representantes do Governo Municipal e de prestadores de serviços conveniados;
II- 4 (quatro) representantes de trabalhadores de saúde;
III- 8 (oito) representantes de usuários de serviços de saúde, indicados pela sociedade civil organizada (associações de moradores, sindicatos, instituições filantrópicas não prestadoras de serviços e religiosas, conselhos comunitários) e outras entidades com representatividade e autuação no Município há mais de 2 (dois) anos.

§ 1º Para cada titular do CMSI, haverá a indicação de um suplente da mesma categoria, respeitando-se a formação paritária.

§ 2º Os membros efetivos e suplentes do CMSI serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

§ 3º Os representantes dos usuários deverão ser indicados ou substituídos, se for o caso, pelos seus respectivos segmentos, mediante

solicitação da Mesa Diretora do Conselho e homologação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Fica vedada a participação no CMSI, na qualidade de representante de usuários de serviços de saúde, de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal e do gestor local do SUS." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, de 10 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:41907BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 087/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Extrato de Contrato Nº 087/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 5.312,00 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, nos termos da Tomada de Preço n° 002/2021, tendo como contratada **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391.131/0001-06, pelo valor global de **R$ 444.246,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 106/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir de 05/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8B44E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019**, neste ato, representada pelo Sr Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.147/2021, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A **Nona Chamada** do Credenciamento para recebimento dos envelopes será realizada do dia 13 de agosto de 2021 até o dia 10 de setembro de 2021. O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DCDDA20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS: SCFV, PAIF E CRIANÇA FELIZ

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 37/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 31/2021, Registro de Preços nº 21/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz, de acordo com sua necessidade e demanda. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico – www.inhaúma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 31/08/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12 de agosto 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:579719E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 217/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 052/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de serviços laboratoriais para realização de exames aos pacientes atendidos no pronto atendimentos municipal**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/08/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A561C2C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 218/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 053/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 218/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 053/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTOS DE PEÇAS GRANITO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA EMPRESA EM ATENDINETOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 25/08/2021 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9EB97BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021. AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 83/2021 Pregão Eletrônico 69/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gás de cozinha e outros, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresa vencedora: Itagaz Comércio de GLP EIRELI - ME, itens 02,03,04,05 valor total R$30.690,00; os itens 01,06,07,08 foram fracassados; valor total geral R$30.690,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8DA21780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2021 PROCESSO: 19/2021 PREGÃO 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2021. **CONTRATADA**: **LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA - ME**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo: 19/2021. Pregão 14/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 15.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B4BF5809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 78/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. REVOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 78/2021 Pregão Eletrônico 65/2021 - Aviso de Revogação – Objeto: Aquisição de mobiliário escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Não houve empresa vencedora, valores ofertados ficaram acima da estimativa da Prefeitura. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:238C07A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 73/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021. CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS. REVOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 73/2021 Pregão Eletrônico 61/2021 - Aviso de Revogação – Objeto:Contratação de Unidade móvel para Castração de Animais. Não houve empresa vencedora, valores ofertados ficaram acima da estimativa da Prefeitura. Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BAED71CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 128/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: J.F. IGLESIAS GOMES
CNPJ: 11.437.774/0001-09
Objeto: contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município.
Valor: R$17.049,00 (Dezessete mil e quarenta e nove reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa J.F. IGLESIAS GOMES – Jaqueline Fernandes Iglesias Gomes

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CD4AB159

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 129/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Marco Antônio Silva Aguiar
CPF: 069.445.457-56

Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Primeiro de Março, nº 27, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente ao valor da locação de R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 12 de outubro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Marco Antônio Silva Aguiar.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:738CD56F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 130/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Jose Roberto Lemes
CPF: 380.319.656-68
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Primeiro de Março, nº 652, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$700,00 (setecentos reais), referente ao valor da locação de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 12 de outubro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/08/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Marco Antônio Silva Aguiar.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E666F699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.108, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimentos de receitas municipais, previsto no Decreto Municipal nº 4.871/2020, em virtude da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as medidas de segurança adotadas no Município, através de Decretos e ações, para enfrentamento da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS - COVID-19;

CONSIDERANDO que com as medidas adotadas, muitos munícipes ainda estão encontrando dificuldades para pagarem seus débitos;

CONSIDERANDO a existência de grandes filas nos estabelecimentos bancários e seus correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade constante de medidas de prevenção, visando reduzir o fluxo de pessoas nas ruas, contato e aglomerações, tendo em vista o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que com a vigência dos Decretos nºs 4.601/2020 e 4.633/2020, muitos contribuintes ainda não pagaram as suas dívidas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da isonomia com que o Município deve tratar a todos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **31 de dezembro de 2.021**, o prazo de vencimento das receitas municipais, relativas às parcelas do ISS, Taxas de Saneamento, IPTU e outras, relativas ao exercício de 2021.

Parágrafo único. Não se enquadra no artigo anterior os impostos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

Itanhandu, 14 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B2140CE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.215, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.192/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19, nº. 177 de 05/08/2021;

CONSIDERANDO que o cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas 8 semanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda verde" – Microrregião de São Lourenço, conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 177, de 05/08/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandu nos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 00:00hs;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 00:00hs, sem tolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 00:00hs;

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes podem utilizar, no máximo 02 mesas fora de seu estabelecimento, respeitando o máximo de 04 cadeiras por mesa.

§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 4 m² da área total, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área total menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 5º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicílio.

§ 6º. Fica autorizado o entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes.

§ 7º. Está proibida a realização de música ao vivo, utilização de karaokê. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 8º. Após as 00:00hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 9º. Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

§ 10º. Todos os supermercados localizados no Município de Itanhandu deverão obrigatoriamente, controlar na entrada de seu estabelecimento, o acesso de pessoas respeitando a capacidade máxima permitida, bem como orientar a circulação em seu interior, evitando aglomerações, além de cumprir todas as determinações de prevenção prevista neste decreto.

§ 11º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 12º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 13º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art.6º - As aulas na rede pública estadual e rede pública municipal terão início no dia 27/09/2021, através do ensino híbrido, respeitados todos os protocolos sanitários vigentes.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais de ensino tipo rodízio e práticas remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

Art. 7º - É facultativo o retorno presencial dos alunos aos estabelecimentos de ensino, tanto na rede particular quanto na rede pública,para participar de aulas presenciais/ híbridas;

Art. 8º - Para frequentar presencialmente as unidades de ensino pertencentes à rede pública , os alunos devem estar expressamente autorizados pelos pais/responsáveis.

Art. 9º - Cada unidade de ensino deverá manter em seus arquivos as respectivas autorizações dos pais/responsáveis quanto à autorização dos alunos para que frequentem a escola de maneira presencial/híbrida;

Art. 10 - Para início das aulas híbridas, será necessário que cada unidade escolar apresente à vigilância sanitária Plano Individual de Retomada às Aulas, conforme proposição do Comitê Local de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 11 - Caso o Plano Individual de Retomada ás Aulas não seja aprovado ou não seja apresentado à vigilância sanitária, a unidade escolar não poderá iniciar a retomada das atividades presenciais/híbridas, até que o referido plano esteja aprovado.

Art. 12 - Além da aprovação do referido Plano, os profissionais da vigilância sanitária deverão fazer inspeção in loco para verificar as medidas tomadas por cada unidade de ensino;

Art. 13 - A retomada gradativa através da oferta do ensino híbrido nas escolas da rede estadual de ensino seguirá determinação do Comitê Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes e o que dispuser a regulamentação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 14 - A retomada gradativa através da oferta de ensino híbrido nas escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá determinação do Comitê Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes:

I - Turmas de 5º Ano
II - Turmas de Alfabetização (1º ano)
III - Turmas de Pré (5 anos)
IV - Turma III - (Creche)

Art. 15 - Conforme evolução da situação pandêmica, a oferta de ensino híbrido na rede pública poderá ser ampliada, com autorização de funcionamento de outras turmas (novas séries/anos), ou reduzida, restringindo a oferta de ensino híbrido às turmas previamente autorizadas.

Art. 16 - Para as unidades de ensino que já estão funcionando com ensino presencial/híbrido, fica autorizado o Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar (limitado ao máximo de 20 alunos por turno), selecionados conforme avaliação pedagógica de cada unidade de ensino, a ser ofertado, exclusivamente, em cada escola regular.
Art. 17 - O Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar será adotado nos mesmos moldes na rede pública de ensino tão logo inicie-se a oferta do ensino presencial/híbrido.

Art - Para fins de organização das rotinas escolares, cada escola pública deverá elaborar pesquisa com pais de alunos para estimativa de quantos pais/responsáveis têm intenção de que seus filhos retornem, de maneira presencial/híbrido.

Art 18 - Para fins de organização, os dados citados acima devem ser informados por sala, ano e turno, sendo os quantitativos encaminhados por cada unidade de ensino à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.

I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,00m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 20. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 21. Fica autorizado a realização de eventos sociais, festividades, comemorações e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas).

§ 1º. Os proprietários de espaços privados destinados à locação deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender o horário máximo permitido que é até as 23:00hs.

§ 2º. Os espaços privados destinados à locação, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 75% da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas.

§ 3º. A multa prevista no artigo 30 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.
§ 4º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 22. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 23. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 24. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 25. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 4 m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II–Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente. A equipe de fiscalização municipal, passará em todos os estabelecimentos, à partir de segunda-

feira, dia 19/07/2021, reclassificando a quantidade de pessoas permitidas, levando em consideração a área total do estabelecimento.

III -todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV -disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI - não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

IX - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 26. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 27. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 28. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I –o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II –a utilização de piscinas, somente com o objetivo único e exclusivo para atendimento à saúde, como aula de natação e hidroginástica;

III – fica autorizado a abertura e utilização de saunas.

Para a reabertura imediata os clubes deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender a quantidade de pessoas permitidas da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas o horário máximo permitido que é até as 22:00hs

IV – Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

Art. 29. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 30. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;
II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes, bem como os ligados diretamente a ele, que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 31. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados no Velório Municipal, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

§ 1º. A capacidade de pessoas permitidas para acesso e permanência ao velório será definida pela Equipe de Fiscalização Municipal/ Vigilância Sanitária, o qual estará prevista no cartaz de identificação de onda e quantidade de pessoas afixados em local visível.

§ º 2. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 32. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidadee/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.

Art. 33. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 34. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, no próximo dia 19/08/2021, quinta-feira, às 10:00 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 35. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.

Art. 36. Fica revogado o Decreto nº. 5.192 de 22 de julho de 2021.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor em **07 de AGOSTO de 2021**.

Itanhandu, 05 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:43C95F3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.218, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Amplia o prazo para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável para análise dos requerimentos no Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Itanhandu

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado para até o dia 13 de agosto de 2021 o prazo para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável realizar a análise dos requerimentos no Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, criado pelas Leis Municipais nºs 1.386/2021 e 1.405/2021.

Art. 2º - O Art. 6º do Decreto nº 5165/21, de 07/07/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 6º** - Fica estabelecido o novo calendário para apresentação do requerimento para participação do produtor no programa*:

Inscrição até o dia: ***30 de julho de 2021***;
Análise do requerimento pelo CMDRS: ***de 03 a 13 de agosto de 2021***;
Homologação do resultado: ***dia 16 de agosto de 2021***;
Execução do programa: ***a partir do mês de agosto até 31 de dezembro de 2021***.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 06 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:84998123

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.219, DE 30DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMi E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 716 de 07 de junho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 10/2021 doCMI.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto no art. 8° da Lei Municipal nº 716, de 07 de junho de 2011, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Vânia Aparecida de Oliveira
Suplente: Wilton Peres

Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Luís Gustavo Franco da Rosa
Suplente: Elenice da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Francisca dos Santos Araújo
Suplente: Elisângela Gonçalves Santos Nogueira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sheila Aparecida da Silva
Suplente: Jaqueline Leite Caetano Guedes
Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Allison Filadelfo Lopes
Suplente: Eduardo Rodrigues Antunes

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu - APAE
Titular: Rosana Chaves Vilela
Suplente: Rogéria Donizeti Rodrigues Viana

Casa de Caridade de Itanhandu:
Titular: Ana Paula Charlie Couro dos Santos
Suplente: Janice Maria Penedo Scarpa

Rotary Clube de Itanhandu
Titular: Wagner Santos Dias
Suplente: José Antônio Coimbra

Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa
Titular: Isabel Cristina Gomes da Silva
Suplente: Ana Paula Lima

Grupo de Convivência - Conviver
Titular: Maria Cristina Mesquita
Suplente: Maria José França de Araújo

Art.2º. O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro, conforme art. 9 da Lei Municipal 716, de 07 de junho de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1FC77018

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.415, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 412.500,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 307.600,00 (trezentos e sete mil

e seiscentos reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária, referente à conta bancária nº.80-1 (COMPREV)**, na seguinte rubrica orçamentária:

I - 02.03..28.846.0000.0001 – Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)
02.03..28.846.0000.0001.3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.
Fonte de Recursos: 203 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 190.000,00

II - 02.03..28.846.0000.0001 – Remuneração de Inativos e Pensionistas (Geral)
02.03..28.846.0000.0001.3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar
Fonte de Recursos: 203 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 117.600,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária, referente à conta bancária nº.80-1 (COMPREV)**, na seguinte rubrica orçamentária:

I - 02.09.03.28.846.0000.0008 – Remuneração de Inativos e Pensionistas (Ens.Fund.)
02.09.03.28.846.0000.0008.3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.
Fonte de Recursos: 203 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 81.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária, referente à conta bancária nº.80-1 (COMPREV)**, na seguinte rubrica orçamentária:

I - 02.09.03.28.846.0000.0009 – Remuneração de Inativos e Pensionistas (Ens.Inf.)
02.09.03.28.846.0000.0008.3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.
Fonte de Recursos: 203 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Previdenciária (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 23.900,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 6º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9FAE0684

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.416, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.634,42 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$163.634,42(cento e sessenta e três, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 155 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, referente a conta bancária 12.942-9**(Saúde em Casa), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.2068–Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde..... R$ 163.634,42

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C65262B8

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.417, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.305,00, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.2058 – Manutenção da Atividade de Saúde Mental.
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS ..... R$ 28.305,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.302.0023.2058 – Manutenção da Atividade de Saúde Mental.
02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 254–Outras Transferências de Recursos do SUS ..... R$ 28.305,00

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 10 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E1BF1944

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Resolução nº 10/2021

Dispõe sobre aprovação de recurso parlamentar destinado à Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 12 de gosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1°. **APROVAR** o recurso parlamentar no valor de R$ 50.000,00 destinado à Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI conforme discriminado abaixo:

Nome da Instituição	Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa
CNPJ	01.484.857/0001-97
Endereço	Rod. dos Bandeirantes, n° 800, Ponte Alta, Itanhandu/MG, CEP 37464-000.
N° da Programação	31331052020001
Funcional Programática	08244503121960001

.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:C6C14B3C

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itanhandu/MG em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2021**,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Capítulo I
Das Definições e dos Princípios
Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.
Art.4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.
Art. 6º Obenefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I-Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII-Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX-Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Capítulo II

Das diretrizes, gestão e concessão

Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.
Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.
§ 6º A oferta deve ser realizada de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

Seção I

Dos critérios e Prazo

Art. 9º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta qualificada e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I - Residência fixa no município ou temporária, em casos de migração;
II - Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal, de acordo com avaliação técnica;
V - ter, no mínimo, 18 anos de idade, salvo em casos de emancipação.
§ 1º O benefício eventual somente será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.
§ 2º O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento, de acordo com avaliação técnica.
§ 3º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.
Art. 10 O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I - forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II - for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III - finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Morte;
II - Vulnerabilidade temporária; e
III - Calamidade pública.
Art. 12 O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, em prestação de serviço e, ou em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até 01 salário mínimo vigente referente às despesas com urna e serviços funerários e até 02 salários mínimos vigentes com traslado, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visando não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I - despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
V - necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI - ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§3º Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias corridos após o falecimento do ente familiar.
§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:

I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
IV - carteira de identidade e CPF do falecido (a) beneficiado, caso possua.
§7º O traslado do corpo será concedido apenas se o(a) falecido(a) residir no município de Itanhandu/MG e enterrado(a) no cemitério municipal, salvo as situações de migração.
Art. 13 O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I – alimentação (cesta básica);
II - domicílio provisório (aluguel social);
III – mobilidade (passagem para migrante).
IV - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais:
Alimentação (cesta básica);
Quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da Política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
II - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
Situações de migração;
§2º Limita-se a concessão de 02 (duas) passagens anuais, ao beneficiado.
III - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§3º O referido benefício será concedido em Pecúnia, cujo valor de referência do benefício será de até dois terços do salário mínimo, repassado em parcelas mensais por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação técnica.
IV - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
Alimentação:
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
III - comprovante de residência.
Mobilidade Migrante (Passagem):
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
II - boletim de ocorrência, em casos de ausência ou perda dos documentos.
Aluguel social:
I - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
II - comprovante de residência;
III - contrato de locação.
§ 4º - O beneficiado deverá apresentar comprovante do custeio do aluguel a cada trimestre.
Art. 14 Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 15 Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I - alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II - Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III - garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV - Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
Art. 16 As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
Art. 17 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
Art. 18 Revogam-se as Resoluções n° 001/2017 que dispõe sobre os benefícios eventuais e n° 002/2017 que trata do acesso a moradia às pessoas em situação de rua.
Art. 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 12 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:2C7E26D4

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 048/2021 para aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o setor de raio x e setor de mamografia para a Secretaria de Saúde, através do sistema de registro de preços. Homologação: 05/08/2021, em favor da empresa: Brasfilme Comércio Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 17.403.114/0001-85. Valor registrado: R$ 7.250,00. Ata de Registro de Preços n° 107/2021 datada de 09/08/2021, vigência: 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:120960CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021 – Pregão Presencial 038/2020 – Partes: Município de Itanhandu e João Paulo Rodrigues - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor: R$ 2.750,00. Dotação: ficha 145, fonte 100. Data: 06/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:104FF864

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 15/2021, com data de 10/08/2021, tendo como objeto a aquisição de aparelho para desobstrução de rede de esgoto do município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 047/2021** – Produtos SAP Ltda, CNPJ 01.377.293/0001-93, Sertãozinho/SP. Valor: R$ 6.000,00. Dotação: ficha 551, fonte 100. Data: 10/08/2021. Vigência: 30/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B036B56D

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Carta Convite nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigia para o Projeto Águia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 12/08/2021 em favor da empresa: **Contrato nº 048/2021 -** A.M.E Barros Honorato Prestação de Serviços, CNPJ 33.054.557/0001-64, Jacareí/SP. Valor: R$ 59.000,00. Data: 12/08/2021. Vigência: 11/02/2022. Dotação: ficha 145, fonte 200.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE4E3599

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata n° 18/2021 – Pregão Presencial 044/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ 86.550.555/0001-22. Objeto: reajuste de preço aos itens 147 - Piso cerâmico PI 5 e 155 - Revestimento para parede esmaltado cerâmico, passando para R$ 29,04 e R$ 29,04 respectivamente. Data: 12/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:91471757

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 51/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria dos serviços nas secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/08/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F9D3DBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532.837-77/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG, NA FORMA ABAIXO

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional da Superintendecia Executiva de Governo Sudeste de Minas/MG, Sr(a). DANIELLY MARQUES UMBELINO, brasileira, Economiária, solteira, convivente em União Estavel, portadora da carteira de indentidade nº MG-8.696.954 - SSP/MG e inscrita no no CPF/MF sob o número 822.861.596/53, com endereço profissional na Rua Oscar Vidal, nº 111, 4º andar, centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.010-060, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº. 18.677.625/0001-58, representado pelo prefeito municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, CPF nº. 892.498.526-49, RG nº MG-7.598.496 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geralda Mariano Ferreira n 40, Itapeva-MG., representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) ANEXO II - CORNOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0532.837-77, de 30/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II: Total por Exercício: Desembolso no ano de 2020: R$4.701.454,09 e Desembolso no ano de 2021 R$ 298.545,91.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:66704DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 140/2021 - processo licitatório nº 140/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 72/2021. Torna público que no dia 25/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 85/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas informativas de PVC para fixar nas paredes e pisos das Escolas e Cemei's, visando atender a demanda das mesmas para o retorno das aulas presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, para fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e item exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:165ED284

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 43/2021 - processo licitatório nº 43/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 20/2021. Torna público que no dia 27/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 20/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de piscina e sauna, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1AFD76C6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 104/2021 - processo licitatório nº 104/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2021. Torna público que no dia 25/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 52/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção (preventiva e corretiva) e verificação metrológica com certificado de, no mínimo, 2 anos, em tacógrafos de disco e digital, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários e compra de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)" , com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:245437B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 68/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

OBJETO: "**LOCAÇÃO DE 03 CAMINHOES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M3, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2016, PARA COLETA DE LIXO MUNICIPAL**".

O Prefeito Municipal, tendo em vista disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no Decreto 5.450/05.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios, nos termos da Súmula 473 do STF; DECIDE,

ANULAR o processo licitatório nº 68/2021 - Pregao presencial nº 30/2021, devido a incorreta exigência prevista no item 2.2.1.1.2, "e" do Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 03 de agosto de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:EC20F6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de agosto de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega do envelope devidamente protocolado da empresa: **CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.717.819/0001-59**. Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, e analisando a documentação constatou-se que a empresa **CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA,** não apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (Certidão Trabalhista) conforme exigido no Item 7.3.7 do edital, em virtude de problemas técnicos ao site da Justiça do trabalho. O restante dos documentos estavam em consonância com o edital. Diante disso a comissão baseada no Art. 48 §3 da lei Federal nº 8.666/93, abriu o prazo de 08 dias úteis para que a proponente possa apresentar o referido documento faltante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:10C71436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES E ELABORAÇÃO DO PARECER DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228

Às nove horas do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o "**Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso"**. Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba – CNPJ:10.942.592/0001-14, a qual esteve representada na sessão pela sua presidente o Sra. Fernanda Lopes Alves– CPF: 088.289.526-52. Após conferência dos fechos dos envelopes e assinaturas, foi feito a abertura do Envelope N° 1 "Plano de Trabalho", onde foi observada que a associação não apresentou a seguinte documentação: Declaração assinada pelo representante legal da instituição autorizando a Comissão de Seleção a realizar verificação in loco das condições de atendimento; Cópia de documento de identidade de fé pública; cópia autenticada do estatuto ou ata de eleição do dirigente da instituição e não apresentou cópia da ata de posse do presidente. Diante disso, a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias uteis, baseado no artigo 48 § 3º, para que a presidente possa sanar as irregularidades apontadas. Após regularização da documentação será marcada uma nova reunião para dar prosseguimento a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes e publicada nos locais de costume. Japaraíba, onze de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

CAROLINE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

FERNANDA LOPES ALVES
Presidente da Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT C
C

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A7E46D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da ata de registro de preços nº 068/2021, com um percentual aproximado de aumento de 14,7432% (quatorze vírgula sete mil quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) para a Resma de Papel A4.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Resma de Papel A4 passa de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo atual da ata de registro de preços é de R$ 3.586,83 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 06 de agosto de 2021.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:72033AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Revogação Processo Licitatório n° 047/2021 – torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 047/2021, modalidade Tomada de Preço n° 003/2021 Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma do telhado, pintura e banheiros da Escola Municipal Zuleika Halfeld Albuquerque, com fornecimento de materiais e mão de obra. O arquivo da revogação está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/08/2021.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Revogação Processo Licitatório n° 048/2021 – torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 048/2021, modalidade Tomada de Preço n° 004/2021 Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Ginásio poliesportivo municipal (Geraldão)/ construção de vestiários e prédio anexo ao mesmo, com fornecimento de materiais e mão de obra. O arquivo da revogação está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/08/2021.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8E02EA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 69/2021 – Contratada: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - EPP - CNPJ nº: 41.022.470/0001-33 – Valor total contratado: R$14.000,00 (quatorze mil reais) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 17/2021, Processo Licitatório nº: 114/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização de Processo Seletivo**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9879CEEB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 53/2021 – Contratada: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ nº: 21.056.989/0001-25 – Valor total contratado: R$ 83.008,25 (oitenta e três mil e oito reais e vinte e cinco centavos) – vigência: 28/06/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 16/2021, Processo Licitatório nº: 103/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0AC7A7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 54/2021 – Contratada: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ nº: 33.915.396/0001-56 – Valor total contratado: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) – vigência: 28/06/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 16/2021, Processo Licitatório nº: 103/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C357AC44

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 56/2021 – Contratada: VINICIO LOPES DA SILVA - ME - CNPJ nº: 39.592.851/0001-06 – Valor total contratado: R$ 1.238.642,75 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – vigência: 28/06/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 16/2021, Processo Licitatório nº: 103/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8965274D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 024/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº. 024/2021 – EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 04.420.916/0006-66 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de emulsão asfáltica RL1C, sendo no percentual de 6,7%, passando o valor da tonelada de R$ 3.553,67 para R$ 3.791,76, a tonelada. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8BB55791

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 021/2021, com a empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97.** Objeto: aquisição de tubos PVC soldáveis e roscáveis para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 61.012,00 (sessenta e um mil doze reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 10 de agosto de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:AD62D93E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO ME., publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/08/2021, Edição 3070 – ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 06.182.060.2103 ficha 334 F.R. 1.00 LEIA-SE: 14.451.1501.1003 ficha 351 – F.R. 1.90 - Data: 10/08/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2B6E5DEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 121/2021, modalidade **Tomada de Preços nº 04/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAIAÇÃO EM MEIO FIO, INCLUSIVE ADIÇÃO DE FIXADOR(MANUAL OU MECANIZADA) com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA"	R$ 515.512,25	1º

João Monlevade, 11 de Agosto de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D77F5A9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 662/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Agosto de 2021, **Romero Geraldo de Barros Ataíde** para o cargo comissionado de **Chefe de Topografia e Projetos (S-21)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:551F5825

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 663/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 11 de Agosto de 2021 , o servidor **Admilson Antônio dos Santos** do seu respectivo cargo de **Chefe de Fiscalização.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:641FFFC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 665/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Agosto de 2021, **Glauciane da Consolação Monteiro** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7443AFBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 664/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 11 de Agosto de 2021, **Admilson Antônio dos Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Almoxarifado (S-22)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BADE5EEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 49-2021 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –SERPRO – Objeto: serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, em atendimento ao SETTRAN de João Monlevade-MG, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2021 – Valor: R$ 14.046,20 – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 .33.90.3600 – Ficha 393- Fonte 1.57 – Vigência: 60 meses – Data: 19/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3EFA62D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO- VALE DO AÇO EDITAL 05/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	2	Erlandio Gonzaga de Lima	DEFERIDA
2	1	Halefy Felipe Siqueira	DEFERIDA (lista de espera)
3	3	Elis Cristina Santos Faustino	INDEFERIDA
4	4	Alanna Kerlen Costa Carvalho	INDEFERIDA
5	5	Vitor Almeida Conde	INDEFERIDA

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial no dia 13 de agosto de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min. O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.
9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.
9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DFFC3586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 144/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 144/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Soft Pro Tecnologia Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos/serviços de **monitoramento/rastreamento - por GSM/GPS/GPRS - de automóveis da frota municipal**; produtos/serviços relacionados e especificados na Cláusula VI e no Anexo I (termo de referência) do edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2021**.
Fundamento: o presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 30.319,18 (Trinta mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).
Dotações Orçamentárias:
fichas nºs 38 e 41 - do Gabinete e Secretaria do Executivo; fichas nºs 61 e 63 - da Secretaria Mun. de Planejamento; ficha nº 132 - da Secretaria Mun. da Fazenda; fichas nºs 191, 193, 241, 243, 272 e 274 - da Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos; fichas nºs 297, 317, 346, 360, 370 e 386 - da Secretaria Mun. de Saúde; ficha nº 450 - da Secretaria Municipal da Educação; fichas nºs 708 e 710 - da Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento; fichas nºs 746, 769, 794 e 803 - da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenv. Social.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87F9182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 128/2021 – Pregão Eletrônico 103/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **25 de Agosto de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás GLP – P45 destinados as Secretarias Municipais e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 12 de Agosto de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4AAE055

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Entidade Civil sem fins lucrativos e prestadora de serviços de interesse público; CENTRO MADRE TEREZA "FAZENDINHA", com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Convênio com o Centro Madre Tereza, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.584 de 10 de fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 12 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:580B3D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 225/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2021
Espécie: Contrato
Contratado: MB Comércio de Peças Ltda
Objeto: Constituí objeto **A AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 077/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.13.01.20.606.2001.2086.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.Material de Consumo.
Vigência: 06/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:702AE1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 208/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 208/2019 no qual ajustaram contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de construção de academia da saúde no município de João Pinheiro - MG;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 19 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4F85855

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 267/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 267/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 267/2020 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava, no município de João pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 017/2020**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 19 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10E319B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 220/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Thales Rodrigues Guimarães 09337545667**, empresa sediada na Rua José de Freitas, 169, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.167.315/0001-96; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Thales Rodrigues Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 093.375.456-67, RG nº MG-14.768.091 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 220/2020 no qual ajustaram a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, POR MEIO DE ALIENAÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM PLANTADAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS CORONEL HERMÓGENES E MAJOR MENDONÇA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANTIO DE GRAMAS E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO (PRAZO) APÓS O PLANTIO DAS MUDAS.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa Técnica, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Thales Rodrigues Guimarães 09337545667
THALES RODRIGUES GUIMARÃES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4100AA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 142/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M

9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 142/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 009/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1DFF1AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E CISREUNO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.229/0001-13, com sede administrativa na Pç. Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, titular do CPF n. 870.291.466-20 e do RG n. M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO,** associação pública, inscrita no CNPJ nº 20.433.216.0001/58, constituída pelos municípios e pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de Santana, nº 33, Jardim Centro, Patos de Minas, neste ato representado pela sua **Secretária Executiva**, Sra. **Camila Silva de Matos**, brasileira, portadora do CPF nº 097.291.076-02 e do RG nº MG-16.261-948, denominado como **CESSIONÁRIO**
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de 02 (dois) servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Cedente, para compor a Comissão de Licitações do Consórcio CISREUNO, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE;
O CESSIONÁRIO deverá repassar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais mensais, para custear as despesas oriundas do presente Convênio. Podendo ser este valor descontado do repasse que o CEDENTE deve transferir ao Consórcio CISREUNO.
O presente Convênio terá sua vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

João Pinheiro - MG, 12 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C50AB548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 TOMADA DE PREÇO 007/2021, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação em bloquete hexagonal da Rua Bela Vista no Povoado de Ribeira do Capim Assú, no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste edital. Data: 30/08/2021, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F0E2D051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ATA DE LICITAC]AO DESERTA

Ata de Julgamento Habilitação/Propostas do Processo Licitatório nº. 036/2021 - Tomada de Preços nº. 006/2021 - Menor Preço por empreitada global.
Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG, situada à Rua São Francisco, 357, centro, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº.001/2021, de 04 de janeiro de 2021, para proceder à abertura de envelopes de habilitação e processar e julgar propostas dadas no Processo Licitatório nº.036/2021 – Modalidade: Tomadas de Preços nº.006/2021, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, Marques Uel Meira de Oliveira, tendo como objetivo a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de melhoramento e adequação da Quadra Poliesportiva Sandro Ruas, na sede do município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. Como não houve comparecimento de licitantes interessados em participar do certame, tampouco a remessa de envelopes via correios, a Comissão Permanente de Licitação declarou "Deserta" a Tomada de Preços 006/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente procedimento licitatório, cuja ata foi assinada por mim Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:72D5E6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL LAGAMAR-MG torna pública – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO AO PROCESSO Nº 009/2018 CARTA CONVITE 004/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 No Termo Aditivo de Tempo publicado no DOE em 29 de Janeiro de 2021 leia-se como segue e não como constou:

1.2EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018– Assinatura em 27/01/2021 – Processo Licitatório nº 009/2018 – Carta Convite n° 004/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com lavagem de roupa hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Lagamar, 27 de janeiro de 2021.

Contratada:
ABC LAVANDERIA Ltda - EPP.
Valor Total Estimado: R$ 11.125,00

Vigência: 31/12/2021

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F48E6D11

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL LAGAMAR-MG torna pública – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO AO PROCESSO Nº 017/2018 DISPENSA 003/2018.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 No Termo Aditivo de Tempo publicado no DOE em 30 de Janeiro de 2021 leia-se como segue e não como constou:

1.2 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2018– Assinatura em 04/01/2021 – Processo Licitatório nº 017/2018 – Dispensa n° 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração dos Programas em Saúde do Trabalho da Unidade Mista de Saúde de Lagamar (UMSL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar -MG.

Lagamar, 04 de janeiro de 2021.

Contratado:
CLÍNICA OLIVIERI EIRELI
Prorrogado até: 31/12/2021

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:65CF0658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 017/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de **APOSTILAMENTO** a alteração do item 4.2 do Plano de Trabalho.
1.2- Onde consta Julho/2021, leia-se Agosto 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C58E9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 197/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2021
Modalidade: Pregão 049/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON DA SILVA LACERDA 10175846642 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.644.186/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.39
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:121DED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 198/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 163/2021
Modalidade: Pregão 056/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º25.382.561/0001-23.

Objeto: O objeto do presente contrato é o A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE HOME CARE, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS / 30 (TRINTA) DIAS POR MÊS, EM ATENDIMENTO A ORDEM

JUDICIAL Nº 5002096-50.2019.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão nº. 056/2021, no respectivo termo de referência e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil, e seiscentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data do dia 24/08/2021.
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:54F3ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 199/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2021
Modalidade: Pregão 054/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GISELE TORRES RANGEL 93037171634 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 12.301.158/0001-80.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 28.460,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.39
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C6E93CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 170/2018, Inexigibilidade nº. 028/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.481/0001-16.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **26/08/2022**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de profissional médico para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 281/2021, datado em 06/07/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado **o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 26/08/2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6F549BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 287/2020
Modalidade: Pregão 131/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.164.174/0001-08.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 09/08/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	AGUA MINERAL 20L	MINAS DA PRATA	R$ 4,97	R$ 6,46

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:03B8F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 027/2021/CMDCA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata para execução do projeto "Estimular", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (um) Instrutor Social, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e aquisição de material de consumo.
O projeto será executado de 13 de Setembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 11.656,12 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2020/CMDCA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças com deficiência intelectual e múltiplas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 12 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:0BB0E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 029/2021/CMDCA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de **Termo de Fomento** com a entidade **Associação Sara Aparecida** de Lagoa da Prata, para execução do projeto **"ASAS e Esperança"** em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a manutenção dos direitos garantidos de 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 15 anos, através de oficinas socioeducativas e alimentação, por meio da contratação de professores de dança, karatê e educação física, e compra de itens para alimentação ofertada pela entidade.

O projeto será executado de **setembro a dezembro de 2021**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$ 12.187,14 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos),** sendo que deste valor a OSC investirá, como contrapartida**, R$1,89(Um real e oitenta e nove centavos)**, e o restante, **R$ 12.185,25 (Doze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, será de recursos captados de doadores através do FIA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a **Associação Sara Aparecida** de Lagoa da Prata

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2021

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:694DF573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR NO. 869/2021.

EXTINGUE O CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO, DISCIPLINA ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTIVA E DO CONTENCIOSO E DÁ OTURAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos , aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica extinto o cargo de Procurador Jurídico Adjunto.

Artigo 2º - O cargo de Procurador Jurídico do Município fica definido com símbolo de vencimento na categoria CCM-1, do quadro de reestruturação administrativa do município.

Artigo 3º. – O órgão de Assessoria Técnica e Consultiva, previsto no artigo 5º., inciso III, alínea "a", da Lei ,738/2015, fica com a nomenclatura alterada para Assessoria Jurídica Consultiva e do Contencioso, cujo cargo de mesmo nome será ocupado por servidor comissionado, de recrutamento amplo, nomeado mediante preenchimento dos pressupostos e com direitos e responsabilidades que constam do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei 738/2015.

Lagoa dos Patos, 12 de agosto de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:088F73FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
37ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

37ª Posse FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
Data de comparecimento : 16/08/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 16/08/2021 DAS 9:00 ás 11:00 h À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	CONTADOR		
25	LUISA ABREU DIAS	PSICÓLOGO		
2	FLAVIA GONCALVES ILDEFONSO COSTA	PSICOPEDAGOGO		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C047B5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 63/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 63/2021, no dia 27/08/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20MPA convencional, FCK >= 25MPA convencional, FCK >= 20 MPA bombeável e FCK >= 25 MPA bombeável. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CFC40DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 63/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 63/2021, no dia 27/08/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20MPA convencional, FCK >= 25MPA convencional, FCK >= 20 MPA bombeável e FCK >= 25 MPA bombeável. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4CC86C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 060/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 060/2021, no dia 30/08/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP13 e cilindros GLP45, para atendimento as diversas Secretarias do Município de Lagoa Santa/MG, seus respectivos setores e instituições conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1858BEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 015/2021

Em virtude de erro material, retifica-se o objeto de contratação dodo termo de ratificação e despacho de homologação

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO TORRES MARQUES & GERMANO GOMES VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA O ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5106441-78.2018.8.13.0024 (ID. 71828434) E; CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA OU INSTRUMENTO SEMELHANTE QUE TENHA POR FINALIDADE SOLUCIONAR O LITÍGIO E VIABILIZAR A APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (LEI Nº 4.129/2018), SE FOR VIÁVEL NO DECORRER DO PROCESSO.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO ALCEU TORRES MARQUES & GERMANO GOMES VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA O ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5106441-78.2018.8.13.0024 (ID. 71828434) E; CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA OU INSTRUMENTO

SEMELHANTE QUE TENHA POR FINALIDADE SOLUCIONAR O LITÍGIO E VIABILIZAR A APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (LEI Nº 4.129/2018), SE FOR VIÁVEL NO DECORRER DO PROCESSO.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:DF0A0C4E

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - -** CNPJ: **12.959.463/0001-64 -** ARP nº 022/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12586/2021.** Em 12/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:00102037

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA -** CNPJ: **11.708.655/0001-35 -** ARP nº 020/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1490/2021.** Em 12/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EF7F180D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.220, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão para Análise e Classificação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de função pública de Motorista da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente público de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021, que "*prorroga o prazo do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19*";

E, considerando a necessidade de atendimento das demandas decorrentes dos casos excepcionais previstos na Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que "*Dispõe sobre Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*, especialmente os incisos I, II, VIII e XVII;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de função pública de motorista da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme as disposições do pertinente instrumento convocatório.

Parágrafo único. A Comissão instituída neste artigo fica integrada pelos seguintes servidores:

I - Carlos Alberto Guimarães Diniz – Matrícula nº 006939;

II - Denilson de Souza da Matta – Matrícula nº 010539;

III - Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria – Matrícula nº 278404.

IV - Márcia Elaine Ferreira – Matrícula nº 010851;

V - Thaís do Carmo Madeira – Matrícula nº 278423.

Art. 2º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria.

Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F2E8D72D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.143 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Bárbara Sgaria Cortez no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:50857187

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 045/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP** - CNPJ: 22.218.845/0001-90; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 36.325.157/0001-34; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** - CNPJ: 21.189.554/0001-59; **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 34.729.047/0001-02; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 03.945.035/0001-91; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 12.927.876/0001-67; **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 12.499.494/0002-60; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001-70; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ:

18.269.125/0001-87 e **CM HOSPITALAR S.A.** - CNPJ: 12.420.164/0009-04.
Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas Farmácias Municipais, bem como atender Ordens Judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.

Valor: R$ 2.755.991,55.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4AEE7832

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2021 - INEXIG.013/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **GABRIELLA SOARES VIEIRA** - CPF nº 136.820.116-41 − Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 001/2021 para apresentação de Live durante o evento Festa de Agosto 2021.

Valor: R$ 6.200,00 − Vigência: 13/08/2021

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
577	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0F65936A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 041/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** CNPJ: 35.820.448/0030-70; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa.

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022.

Valor: R$ 75.990,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BE1F9632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - Processo Administrativo 127/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 052/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9F015450

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 - Processo Administrativo 128/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 053/2021 para a AQUISIÇÃO DE BOMBAS E FILTRO PARA SER USADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. As Propostas serão recebidas até as 10:30 horas do dia 25 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:35CE3160

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°129/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 - Processo Administrativo N°129/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 054/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E BRAÇO PROJETADO TUBOLAR**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 25 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 12 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A0B37A1E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 055/2021** - Processo Administrativo **N° 130/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 055/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA O CAPS 1.** As Propostas Serão Recebidas até ás 15:30 Horas do dia 25 de agosto de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:361DCCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.234 / 2021.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 1.233 DE 28 DE JULHO DE 2021."

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 1.233 de 28 de Julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG ou outra instituição bancária descrita no art. 1º desta lei, como seu(s) mandatário(s), com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.**"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 12 de Agosto de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A4143D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição materiais de higiene pessoal destinado ao protocolo sanitário referente ao COVID 19, para possívelvolta as aulas do CEM Norberto Berno com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de educação.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 até 11/08/2022
VALOR ESTIMADO: R$551,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021,
Registro De Preço nº 061/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Gabriel Teixeira Viana pela Contratada Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E515D4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição materiais de higiene pessoal destinado ao protocolo sanitário referente ao COVID 19, para possívelvolta as aulas do CEM Norberto Berno com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de educação.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 até 11/08/2022
VALOR ESTIMADO: R$876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021,
Registro De Preço nº 061/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ademir Pizzani pela Contratada Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D3F6BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição materiais de higiene pessoal destinado ao protocolo sanitário referente ao COVID 19, para possívelvolta as aulas do CEM Norberto Berno com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de educação.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 até 11/08/2022
VALOR ESTIMADO: R$240,00 (duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021,
Registro De Preço nº 061/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Gustavo Vinicius de Souza pela Contratada Gustavo Vinicius de Souza.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C74CDCAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição materiais de higiene pessoal destinado ao protocolo sanitário referente ao COVID 19, para possívelvolta as aulas do CEM Norberto Berno com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de educação.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021
VIGÊNCIA: 11/08/2021 até 11/08/2022
VALOR ESTIMADO: R$551,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021,
Registro De Preço nº 061/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Gabriel Teixeira Viana pela Contratada Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3A5E22A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressora com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Aos 12(doze) dias do mês de agosto de 2021, as 09h00min, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, o Sr. Diego Pena Silva e a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão mencionado acima, com fulcro no interesse público, uma vez que a municipalidade pretende adquirir equipamento de melhor qualidade técnica para melhor atender seus serviços. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site da Prefeitura.

Laranjal, 12 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C0DA318E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 090 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 060/2021 - Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. Empresas Detentoras: Continental Representação de Maquinas Ltda, com valor global de R$: 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Ata 090/2021. Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D25DADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 Pregão Eletrônico nº 66/2021, PRC 1282/2021. **Objeto** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender a diversos setores do município. **Dia da Licitaçã**o: 26/08/2021, às 09:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de agosto de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B44EE812

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 378 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ROSA MALENA FONSECA ZAMPIER, do cargo de Professor. Educ. Básica II, conforme requerimento nº 3529/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6358992

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4898, 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social de

Leopoldina, considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Leopoldina, no dia 26 de agosto de 2018, às 13:00 h, na Associação Comercial de Leopoldina, tendo como tema geral: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS.
Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.
Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de agosto de 2019.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:153FF14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 121/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 13.542,90 (Treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo: 02 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 02 de julho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FF792572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 140/2021
Dispensa de Licitação nº. 089/2021
Data: 09.08.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 501/2021** de 09 de agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS"* por um período de 60 (sessenta) dias e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
CNPJ: 41.945.791/0001-00

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.673/0001-30

UENDER PERES CARDOSO 02591314667
CNPJ: 27.316.318/0001-32
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: **R$88.279,80 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Publique-se

Luz/MG, 09 de Agosto de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28C63E71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 142/2021
Dispensa de Licitação nº. 091/2021
Data: 10.08.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 504/2021** de 10 de agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D' ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:
GISELE TORRES RANGEL 93037171634
CNPJ: 12.301.158/0001-80
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: ***R*$16.582,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

Publique-se

Luz/MG, 10 de Agosto de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A38C547B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 141/2021
Dispensa de Licitação nº. 090/2021
Data: 09.08.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 502/2021** de 09 de Agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E QUE ESTARÃO ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNCIA/MG, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E O TERMO DE REFERÊNCIA E/OU ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO***"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 13.057.440/0001-27

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global **R$93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08621737

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 124/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021
Data: 21/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 467/2021** de 21 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAICA CNPJ: 18.985.386/0001-01,** para fins de **"CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, ISSQN E DEMAIS TRIBUTOS INCLUINDO O TREINAMENTO DE SERVIDORES DOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO".**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "c", "e" e "f" da Lei Federal 14.133/2021

Valor Estimado do processo em R$1.471.087,14 (hum milhão quatrocentos e setenta e um mil oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 21 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:969EA6D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021.
PRC Nº 126/2021 – DISPENSA - 081/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021. **PRC Nº 126/2021 – DISPENSA - 081/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES MOLECULAR E DE SOROLOGIA PARA DETECÇÃO DA COVID-19 E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$45.300,00** (quarenta e cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 03.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5E43629A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2021.
PRC Nº 126/2021 – DISPENSA - 081/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2021. **PRC Nº 126/2021 – DISPENSA - 081/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES MOLECULAR E DE SOROLOGIA PARA DETECÇÃO DA COVID-19 E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 03.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:58EAB674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021.
PRC Nº 103/2021 – DISPENSA - 069/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021. **PRC Nº 103/2021 – DISPENSA - 069/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE*CIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG*". VALOR GLOBAL: **R$24.607,23** (vinte e quatro mil seiscentos e sete reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 05.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FF39098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021.
PRC Nº 123/2021 – DISPENSA - 080/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021. **PRC Nº 123/2021 – DISPENSA - 080/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI.** OBJETO: "***LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*".** VALOR GLOBAL: **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: **03(três)** meses**.**

LUZ/MG, 30.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF16D039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 3128, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços de Exames Médicos de Ultrassonografia.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de preços que consta do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3128, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços de Exames Médicos de Ultrassonografia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2001.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome completo do fornecedor, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome completo e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a pessoa jurídica não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada fornecedor de serviço, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento poderão ser revistos pelo Município, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento, sem possibilidade de prorrogação.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. A prestação dos serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços executados, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. São obrigações dos fornecedores contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 12 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3128, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor Unitário (R$)	Quantidade Estimada anual
01	Ultrassonografia Abdominal	R$ 100,00	360
02	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	R$ 100,00	360
03	Ultrassonografia de Próstata	R$ 100,00	120
04	Ultrassonografia de Mama	R$ 100,00	150
05	Ultrassonografia Endovaginal	R$ 100,00	240
06	Ultrassonografia Obstétrica	R$ 100,00	130
07	Ultrassonografia de Tireoide	R$ 100,00	120
08	Ultrassonografia Morfológico	R$ 165,00	50
09	Ultrassonografia de Ombro	R$ 100,00	120

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado obtido pela Secretaria de Saúde.

Luz, 12 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6940BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N.º 2762, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a segunda Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PREVINE BRASIL, na forma do incentivo de desempenho pago aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Previne Brasil), instituído pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria N.º 2.979/2019 e pela Portaria GM/MS N.º 166/2021.
§ 1º. Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro Previne Brasil são:
I – Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família;
II – Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família;
III – Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família;
IV – Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico de Enfermagem;
V - Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família;
VI – Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal;
VII – Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico;
VIII – Agente da Saúde 2 – Faxineira;
IX – Agente da Saúde 2 - Recepcionista;
X - Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo;
XI - Técnico Superior de Saúde 2 - Nutricionista.
XII - Técnico Superior de Saúde 1 – Médico.
§ 2º. Os profissionais citados no parágrafo anterior deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e lotados nas ESF ou ESB que aderiram ao Previne Brasil e que contribuam para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa mediante avaliação do Ministério da Saúde.
§ 3º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento do mês posterior ao repasse.
§ 4º. O repasse do incentivo do Previne Brasil se dará através do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 5º. O valor dos incentivos relativos a exercícios anteriores a 2020, que ainda não tenham sido repassados, poderão ser pagos imediatamente aos servidores contemplados.

Art. 2º. O montante do recurso financeiro do Previne Brasil, recebido anualmente pelo Fundo Municipal de Saúde, será utilizado para bonificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), e para a gestão, manutenção e administração das Unidades da Saúde da Família, com o fim de promover uma melhor estruturação da Atenção Básica do Município.
Parágrafo único. Do repasse anual do Previne Brasil caberá à gestão, manutenção e administração das Unidades de Saúde da Família para aquisição de produtos e serviços para sua melhor estruturação o valor de 50% (cinquenta por cento) do montante anual do recurso repassado e 50% (cinquenta por cento) destinados ao incentivo financeiro aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) que deverão ser divididos igualmente entre os profissionais previstos no § 1º, do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro do Previne Brasil somente se tiverem trabalhado no respectivo exercício, sendo que não farão jus ao recebimento do incentivo os profissionais que estiver em gozo de licença, readaptação, ou suspensão por qualquer motivo.
§ 1º. O profissional em gozo de licença a saúde por prazo não superior a 15 (quinze) dias não deixará de receber o incentivo financeiro que tiver direito.
§ 2º. O profissional que ao longo do exercício tiver 03 (três) faltas ao trabalho não fará jus ao recebimento do incentivo financeiro do Previne Brasil a que tiver direito.
§ 3º. O pagamento do incentivo de desempenho do Previne Brasil aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), da Secretaria Municipal de Saúde do Município, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do Previne Brasil do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS).
§ 4º. O profissional em gozo de licença para tratamento da saúde decorrente da Covid-19 não deixará de receber o incentivo financeiro que tiver direito.

Art. 4º. O pagamento do incentivo Previne Brasil é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em nenhuma hipótese, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.
Parágrafo único. É vedada a realização de pagamento do Incentivo de Desempenho do Previne Brasil com recursos próprios do Município, bem como com outros recursos que não sejam aqueles do próprio programa Previne Brasil.

Art. 5º. O pagamento do incentivo financeiro de que trata esta lei, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldos suficientes nos orçamentos futuros.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D909C288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita oPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020,interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital paraCITARos 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de15(quinze) diasparaapresentar sua defesae, caso queiram,no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendoproduzira prova documental, tudo sob pena dePRECLUSÃO.Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado epassado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D68BE730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº072/2021 Processo nº 050/2021 – Dispensa nº 028/2021. Contratado: **IGOR LUCAS FARIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n°42.915.197/0001-39, com sede a Rua Omar Carneiro, 200 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: contratação de serviços de clínico geral para atendimento na Atenção Básica junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Elton Londe neste município. Valor:**R$61.932,50(sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, pagos em 05(cinco) parcelas mensais de **R$12.386,50 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Prazo: 03.08.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ABB33C00

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº073/2021 Processo nº 051/2021 – Dispensa nº 029/2021. Contratado: **D&A AGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.855.528/0001-45, com sede a Rua Lucy Caetano Barão, 388 Apt. 101 Bairro Cerrado em Patos de Minas/MG CEP 38.701-321. Objeto: prestação de serviços de 1900 unidades de impressão de Folder/Boletos para cobrança do IPTU 2021, padrão FEBRABAN, código de barras, medidas 21X30, AP 75g, colorido frente e verso, dados variáveis, auto envelopados, para esta Prefeitura Municipal de Matutina.. Valor: **R$3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais)..** Prazo: 03.08.2021 a 02.10.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:33803ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 071/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para cozinha, para manutenção das atividades da Administração Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 25/08/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BF1D466D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2021**, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de irrigação subterrânea no Estádio Toca do Jacaré no Distrito de Lagoa Grande em Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 26/08/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A378FCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **040/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio, "O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia, "L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e ruas "A","B","C" e D" no distrito de São Bento, município de Mirabela/ MG.** Iniciando tal prorrogação em 4 de agosto de 2021 pelo período de 02 meses (até 03/10/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7062182A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 9º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo nº 132/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e Mirasol Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.593.319/0001-35- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 04 - **Gasolina comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 2,8380634391%, passando de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A4876100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA.Valor Contratual :R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação. Vigência do contrato : 01/09/2021 a 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4F3022B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2021, Pregão Presencial 033/2021 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas Personalizadas para Inaugurações. Vigência: 12/08/2021 a 13/08/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6DE4E4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 044/2021 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços

contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a Diesel do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 31/08/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 19/08/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EB823CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E **Empresa Credenciada em 26/07/2021:** Ruiz Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 42.569.584/0001-60; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 26/07/2021. Contrato n° 100/2021. Ratificação em 02/08/2021. Data do Contrato: 02/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F477531C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Divulga o resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições para o exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente e defere a inscrição de candidata.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar os resultados dos recursos contra o indeferimento das inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 13 de julho de 2021, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

N° INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	STATUS
22	DÉBORA DE OLIVEIRA CARNEIRO	ARQUITETURA	DEFERIDO
32	RODOLFO MATTA CAVALCANTE	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
35	CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	ARQUITETURA	DEFERIDO

Art. 2º - Deferir a inscrição da candidata Cássia da Silva Oliveira, cuja documentação foi erroneamente classificada como Spam pelo serviço de email utilizado para as inscrições do presente processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B81D4A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/COMISSÃO ELEITORAL/CMAS/2021 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé - CMAS, por intermédio da Comissão Eleitoral - CMAS, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas de forma definitiva, referente ao Edital n.º 01/Comissão Eleitoral/CMAS/2021, para compor o Conselho no biênio de 2021-2023:

Organização Social	Situação da Inscrição
Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo	HABILITADA
Obra Unida Lar Ozanam	HABILITADA
APAE	HABILITADA
Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha	HABILITADA
Usuários da Política de Assistência	HABILITADA

Muriaé, 12 de agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2BB72658

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente em Exercício do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **17 de agosto de 2021**, às **14:00 horas,** via Google Meet, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas Piso Mineiro 2020;
Verba Extraordinária Covid-19;

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5A8057B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Cirurgião Dentista - ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
24	Ana Carolina da Silva Freitas	20/06/1998

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8690160C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidora efetiva para o exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – Elizabet das Graças Oliveira Vieira – MASP 0001.858-001
Coordenadora Tempo Integral - E.M. Ermyro Teixeira Siqueira;

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de agosto de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20452DCF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Laís Queiroz de Paula MASP 6016-001 e Sarah Suzano do Nascimento Faria MASP 6.034-001, fica designada a servidora Sarah Suzano do Nascimento Faria MASP 6.034-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Edmem Germano Macêdo de Alvarenga e Laís Queiroz de Paula MASP 6016-001 PI, na Escola Municipal Clara de Castro Rogério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de agosto de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 12/08/2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D36E0DDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Luzia Augusta Pereira Resende MASP7022-001 e Sarah Suzano do Nascimento Faria MASP 6.034-001, fica designada a servidora Sarah Suzano do Nascimento Faria MASP 6.034-001, ocupante do cargo público efetivo de Professor I, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Antônio Pereira da Silva e Luzia Augusta Pereira Resende MASP7022-001 PI, na Escola Municipal Profª Edmem Germano Macedo de Alvarenga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de agosto de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 12/08/2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AB96606

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Cessão de servidora pública efetiva para o Município de Itaperuna (RJ)".

O Prefeito Municipal de Muriaé**,** Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no inciso I, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão;
Considerando o Processo administrativo nº 13084/2021; e
Considerando o OF/GP/Nº 350/2021, de 02 de Agosto de 2021, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, solicitando a cessão da Servidora SÂNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA.

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura de Municipal de Itaperuna, com ônus da remuneração para a cessionária, a servidora pública municipal **SÂNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA**, MASP 5997-001, detentora do cargo de Professora II Especialista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD9C7565

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 010/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/08/2021 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 30/07/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 407,40 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 30/07/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11216	12	MÊS	LOCAÇÃO DE TERRENO - PATRIMONIO DOS CARNEIROS - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	R$ 368,26	R$ 402,21
Valor do aditivo				R$ 407,40	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9928FCF6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 141 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) para fins de arrecadar e repassar as doações.

A **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no 1º da Lei nº 5.779/2019, que autoriza DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano a arrecadar na fatura de conta de água de usuários, doações destinadas

a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de assistência social como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda;
CONSIDERANDO o que establece o art. 5º da Lei nº 5.779/2019, delega ao Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, o poder de de regulamentar a forma e estabelecer critérios objetivos para Credenciar as Organizações, visando atender aos princípios legalidade, impessoalidade, eficiência, além de conferir isonomia;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei nº 13.019/2014 que dispensa a realização de chamamento público, para atividades voltadas para assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política;
CONSIDERANDO que o DEMSUR não terá nenhum custo adicional para recebimento e repasse das doações destinadas às respectivas Organizações;
RESOLVE:
Art. 1º - O DEMSUR poderá arrecadar na fatura de conta de água de usuários que expressamente autorizarem, doações destinadas a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de assistência social como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda.
Art. 2º Os usuários deverão manifestar formalmente a intenção de doar, mediante assinatura de termo de autorização para inclusão e cobrança em suas faturas, que deverá ser feita de forma destacada e devidamente identificada na fatura.
Parágrafo único: A adesão somente poderá ser feita pelo titular da fatura, sendo vedado o requerimento por terceiros, salvo mediante procuração outorgando poderes específicos.
Art. 3º Todo o montante advindo das doações deverá ser repassado até o dia dez do mês seguinte ao de referência, em relação às contas de água pagas dentro do mês de referência.
Parágrafo único: O repasse dos valores arrecadados será feito mediante depósito ou transferência para a conta bancária indicada pela organização da sociedade civil.
Art. 4º O consumidor que manifeste desejo em deixar de contribuir, deverá expressá-lo através de formulário próprio, ressalvando o prazo mínimo de trinta dias para cessarem as cobranças.
Art. 5º - Qualquer Organização da Sociedade Civil, que preencha os requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 poderá formalizar pedido de credenciamento.
§1º - Será admitido o credenciamento de até 4 (quatro) Organizções da Sociedade Civil, que atendam aos requisitos do art. 1º desta Portaria.
§2º - A proposta deverá ser acompanhada dos documentos dse seguintes documentos:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
III - documento que comprove o cumprimento do art. 1º desta Portaria;
IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
V - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dentro do âmbito de atuação do DEMSUR;
Art. 6º - Não haverá qualquer tipo de repasse e/ou obrigação financeira entre a Organização Credenciada e o DEMSUR.
Art. 7º - Fica constituida comissão para avaliação da documentação e do preenchimento dos requisitos para credenciamento, publicação do instrumento convocatório bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:
1 – Pedro Paulo de Andrade Cavalher (Presidente);
2 – Alan Novaes Alcon (Membro);
3 – Bruno Daher de Paula (Membro).

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria 107/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé - MG, 11 de agosto de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3343ADBA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º021/2021 – Processo n.º 027/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagem a serem ofertadas nos diversos eventos organizados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 25/08/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:796DD2B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA** - COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME - VALOR SUPRIMIDO:** 928.942,92

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas / Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO:**REEQUILÍBRIO FINANCERIO**-COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME- VALOR:** O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1.1.8 PASSOU DE 4.151,11 PARA 4.611,30, E O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2.1.12 PASSOU DE 4.151,11 PARA 4.611,30.

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas / Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA**-COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME- VALOR SUPRIMIDO:** 2.390.405,76

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas / Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUALITATIVO**-COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME- VALOR ACRESCIDO:** 1.161.058,08

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas / Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E

LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**-COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME- VALOR ACRESCIDO:** 2.185.086,24

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas / Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:730A3D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 111/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021**– OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA - COM BASE NA TABELA DO SUS- CONTRATADA:**SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ME LTDA**- VALOR: O VALOR ESTIMADO É DE 403.125,00– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/07/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.3390.39.00.10.302.0040.2.684, 02.06.02.3390.39.00.10.302.0040.2.685

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2535B33C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DEMAIS BENS MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- CONTRATADA:**JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA**- VALOR: 3.078.144,04 – **PRAZO: 12/08/2021 A 11/08/2023 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.3390.39.00.10.122.0001.2.706

MURIAÉ/MG, 12/08/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2456FA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2021

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,*caput*e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o **credenciamento nº. 003/2021, processo nº. 066/2021– Inexibilidade nº.003/2021**, com o objeto de credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Naque como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA do CRAS para o ano de 2021/2022. Foram Credenciados os seguintes licitantes:Oficineiro Zumba Fitness e Ginástica, Yasmin Diogo Oliveira Cury, CPF: 020.235.386-96 de acordo com a Ata 09 da Sessão de Julgamento de 14 de julho de 2021; Oficineiro de Culinária, Sione de Souza Assis Barros, CPF: 003.403.476-51 de acordo com a Ata 10 da Sessão de Julgamento de 02 de Agosto de 2021.

Publique-se.

Naque, MG, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E85BA37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 065/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção de Quadra de Areia, proveniente de repasse especial do Estado de Minas Gerais, grupo de despesa 4/investimento, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos relacionados e em observância ao descrito na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **09/09/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AD348450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 068/2021. Pregão Presencial nº 035/2021. Processo Licitatório nº 055/2021. Objeto: Registro de Preços cestas básicas, composta por dez itens, necessários aos atendimentos eventuais dos Programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao Valor Unitário de R$ 99,99 (Noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda.

Nepomuceno, 12/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B30C159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Ponte - MG, considerando os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e publicidade, torna público o presente Chamamento para identificar interessados em pleitear **doação de imóvel público com encargos no Distrito Industrial do Município de Nova Ponte**, para fins de fomento à atividade comercial e industrial, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Complementar Municipal nº 213/2019, bem como as disposições do Edital de Chamamento nº 001/2021.

Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse até o dia **13/09/2021, às 10:00horas**, em meio físico no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, localizado na Praça dos 3 Poderes, 1000 - Centro, Nova Ponte - MG, 38160-000. Havendo dúvidas realizar consulta pelos telefones: (34) 3356-8000 e e-mail secretariaica@novaponte.mg.gov.br.

A cópia do Edital de Chamamento encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico http:// http://www.novaponte.mg.gov.br/home, alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica.

A solicitação da cópia bem como esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhadas, por escrito ou e-mail, nos endereços acima.

SAMUEL RESENDE MACHADO
Presidente da PRODESU

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B306D337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares conforme Resolução SES/MG Nº 7.157 de 15 de julho de 2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Nova Ponte que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/08/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D7107123

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 113, DE 30 DE JULHO DE 2021

REVOGA A PERMISSÃO DE USO OUTORGADA A CENTRAL AGRONEGOCIOS LTDA NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO que foi outorgada permissão de uso, a título gratuito e precário, à Empresa **CENTRAL AGRONEGOCIOS LTDA**, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 70.107,14 m2 (Setenta mil cento e sete e quatorze metros quadrados, por intermédio do Decreto nº 073, de 01 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que conforme previsto no artigo terceiro do termo de permissão de uso, poderia ser ela revogada a qualquer tempo, desde que houvesse interesse público ou conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogada a permissão de uso outorgada à **CENTRAL AGRONEGOCIOS LTDA,** por intermédio do decreto Municipal nº 073/2017, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2.º Caso o imóvel não seja restituído ao patrimônio público, caberá à Assessoria Jurídica do Município promover as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de julho de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8353F617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.057/2021

PROCESSO Nº. 047/2021
TOMADA DE PREÇO Nº.002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALDIVINO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 30.491.603/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de melhoramento de via pública com execução de calçamento em bloquetes sextavados e rede de drenagem pluvial e sinalização, em conformidade com projeto, planilha orçamentária e o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente, obra que será executada com recursos provenientes do Convênio entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra e o Município de Oliveira Fortes (Convênio nº 1301000008/2021/Seinfra).

Do valor: R$249.967,75(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Da Vigência: 11 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 11 de Agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1333A123

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço N°02/2021. Processo licitatório 47/2021. Objetivo: Calçamento em bloquetes sextavados e rede de drenagem pluvial e sinalização, em conformidade com projeto, planilha orçamentária e o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo concedente, obra que será executada com recursos provenientes do Convênio entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e o Município de Oliveira Fortes (Convênio nº 1301000008/2021/SEINFRA).

Oliveira Fortes/MG,11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:90F8615D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/2021
PROCESSO Nº. 057/2021
DISPENSA Nº.029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JAQUELINE DE OLIVEIRA

CPF n°070.810.616-13

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em serviços de Fonoaudióloga, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, atuando na prevenção, tratamento e reabilitação das alterações da comunicação e desenvolvimento humano, alem de assistência domiciliar em pacientes que necessitarem. Envolvendo as áreas de linguagem(oral e escrita), disfagia (dificuldade de deglutinação) voz, fala, audição e amamentação, para atendimento a secretaria de saúde do município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 02 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 02 de Agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E263BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO DESTINADO AO FOMENTO DA PLATAFORMA COMPRE OURO BRANCO. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2021 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no arquivo anexo, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba tendo como objeto o fomento da plataforma Compre Ouro Branco, no âmbito do Plano de Recuperação Socioeconômica – Avança Ouro Branco. Valor global: R $250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 11/08/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E16BC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0274/2018. Pregão nº 068/2018. Contrato nº 065/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro do veículo placa QOR – 5741 – AMBULÂNCIA UTI - Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38 – Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais). Data assinatura: 12/08/2021. Vigência: 22/08/2021 à 22/08/2022 –
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:74229FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 312/2021 – Pregão Presencial nº 097/2021- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rastreadores veiculares com serviço de instalação, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 108/2021 – Contratada: Celio Domingos Cabral dos Santos ME – Valor R$ 38.860,20 - Assinatura: 10/08/2021 - Validade até 31/12/2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DE490078

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 313/2021 – Pregão Presencial nº 098/2021- Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo a simples remoção/tipo furgão com recursos financeiros de investimento da secretaria de estado de saúde – resolução SES/MG nº 7.496/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 109/2021 Contratada: IPI Mobilidade Corporativa ltda – Valor R$ 193.990,00 -Assinatura: 11/08/2021 - Validade até 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:56A45596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 249/2021

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Tiago de Paulo da Costa para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:87525C8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 250/2021

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Leonildo Adami Filho para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:666CF7A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 251/2021

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Fernanda Lopes dos Reis para o cargo de provimento efetivo de Professora da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6BB24957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 252/2021

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07

de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Priscilla Ribeiro Grossi Baganha para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CE1E9622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino – MG
Ata da reunião de do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino - MG
Aos 23 dias mês de junho de 2021, (vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um) na sala de reuniões do prédio Bueno Brandão, localizado na rua Silviano Brandão nº561, sede do Departamento de Educação Cultua e Turismo do Município de Ouro Fino, mediante convocação via telefonema, feito pelo Dorival Santos Jr., membro do setor responsável pelo Patrimônio Cultural no Poder Executivo, presente à reunião, realizou-se a reunião do conselho, com as presenças dos conselheiros abaixo assinados, obtendo quórum para a ocorrência da reunião. Registra-se que a reunião ocorreu com todas as precauções sanitárias, anti-covid. Após a leitura da ata da última reunião, que foi aprovada e assinada por todos. Na sequencia fizemos a leitura da pauta da presente reunião para comunicar ao Conselho: a contestação das proprietárias do imóvel Casa Café com Leite quanto a notificação de tombamento do mesmo. No supracitado documento, as responsáveis pelo imóvel em processo de tombamento (Casa Café Com Leite) contestaram a legitimidade do processo de proteção do bem, usando um texto publicado na Gazeta de Ouro Fino, de autoria de Icaro Alba no qual o autor em questão cita que o acordo "Café com Leite", que identifica o bem, não teria sido realizado no referido imóvel. Também ressaltaram que o imóvel foi descaracterizado. Após a leitura da contestação, e sua respectiva análise, os Conselheiros votaram unanimemente por continuar o com o processo de tombamento. Tal decisão foi embasada pelos seguintes fatos: o imóvel tem um histórico, registrado pela tradição, em fotos e em documentos, de ser o local de encontro dos políticos paulistas e mineiros em 1913, para reafirmação do Acordo já existente entre os governadores, no revezamento da presidência da República do Brasil pelos dois estados. Registra-se que o Acordo é um fato histórico do Brasil, citado por vários autores, dentre os quais destacamos o livro dos Professores Cecília Rivelli e Roberto Pestana Teixeira Lima ("Ouro Fino Olhar e Direção" de 1994 p.159.) Diversos relatos orais de cidadãos sobre o encontro dos políticos na antiga residência do Sr. Francisco Ribeiro da Fonseca(falecido em 1912) e sua esposa D. Júlia, irmã de Hilda Bueno Brandão esposa de Júlio Bueno Brandão então na época Governador de Minas Gerais também foram ressaltados. Os relatos de que o fato teria ocorrido na referida residência da viúva do Sr. Francisco Ribeiro da Fonseca, são dos moradores da cidade repassados a suas famílias e amigos. Outros fatos comprovados fazem do imóvel um local de historicidade e cultura, como o nascimento, no bem em questão, de vários nomes importantes dentro da literatura mineira e até paulista, como cita o livro Memorial dos Setenta de Antônio Fonseca Pimentel (Editora Gráfica Brasiliana em 1989 p. 66.) . Na supracitada obra, são citados como personalidades nascidos na Casa Café Com Leite, os nomes de Ildeu Brandão - contista e poeta membro da academia Mineira de Letras, Maurício de Moraes - poeta e jornalista radicado em Campinas, membro da Academia de letras de Campinas. Os conselheiros também registram em ata a ocorrência de fatos mais contemporâneos da política nacional, quando o imóvel era de propriedade do Deputado Estadual Khrysantho de Avelar Muniz, que foideputado estadualem Minas Gerais durante o período de1959a1963(4ª legislatura).Muitos políticos importantes foram recebidos na residência, dentre eles dois presidentes da república (Juscelino Kubitschek de Oliveira e Tancredo Neves) por mais de uma vez, para lançarem suas candidaturas. Na contestação, outro fato que também foi citado pelas proprietárias através de seu advogado, é a descaracterização do imóvel, o que não condiz com a alegada falta de importância do bem, pois o espaço existente tem poucas modificações , tornando-se através do tempo, um espaço visualmente relevante no tecido urbano, de memória afetiva para a comunidade, mantendo em sua maior parte a originalidade arquitetônica da época, com base em imagens fotográficas do imóvel em vários períodos. Dado o exposto, lidos todos os questionamentos apresentados pelo advogado das proprietárias e analisados os fatos supracitados, confirmados pelo Conselho, os membros presentes deliberaram por indeferir a contestação apresentada, sendo mantido o processo de tombamento do imóvel conhecido como Casa Café Com Leite, por seu valor social, cultural, afetivo e histórico para a comunidade Ouro- finense. Fatos passados de geração a geração, inclusive citado aos estudantes pelos professores de história do município por décadas e até uma centena de anos. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes: Josiane de Pádua Lopes, Dorival Geraldo dos Santos Junior, Vanessa Faria Grisolia, Luiz Américo Moreira, Amanda Carvalho da Silva, Silvana Prado de Sousa, Marcial Rosa de Oliveira, Orley Zerbinati, Tiago Bazolli, José Acácio Elias, Maria Terêsa Cunha Clementoni Nogueira, Bárbara Faria Cividati, Fábio Fernandes Fleming Bolognani, Maria Romilda Gomes Rodrigues.

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:71EFB273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 253/2021

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o art. 17, § 2º da Lei 1509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis – MG);
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Almir Martins Júnior, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4E9F67FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 254/2021

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Débora Márcia Dias de Oliveira Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B769FDB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 255/2021

Constitui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 2° - A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Richard Antônio Silva da Costa
II – Secretária: Daniela Ranieri Guerra
III – Alessandro José Ferreira

Parágrafo Único – Esta mesma comissão conduzirá também os procedimentos de Sindicância e Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - A Comissão ora nomeada poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1ADA97AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 256/2021

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – José Orlando Barreto de Almeida
II – Sebastião Romildo Vieira
III – Jair Félix Pereira

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:94A60157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°15/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Revogação. Pregão Presencial SRP Nº 15/2021. Processo de Compra Nº. 77/2021. Tipo Menor Preço Por Item. Termo de revogação de procedimento licitatório – **Pregão Presencial SRP Nº 15/2021**. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista que as propostas apresentadas não atendiam ao estipulado pelo limite de aceitabilidade da Secretaria Demandante. O Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação das cotações de acordo com o critério de aceitabilidade com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração**.**

Paracatu-MG, 05 de agosto de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9DE1A27C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021

Processo: 13.048/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021 (PROCESSO: 13.048/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME: OBJETO**: Acréscimo de 9,68%. **DATA: 09/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:01ABC168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 115/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 115/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 532.184,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 055/2021 - Processo nº 0323/2021.

Pará de Minas, 26 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A50247F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – PRC Nº 0657/21 – RP 033/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – PRC Nº 0657/21 – RP 033/2021.** Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 30/08/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 30/08/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/08/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6F56185D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PRC Nº 0652/21 – RP 031/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PRC Nº 0652/21 – RP 031/2021.** Objeto: Fornecimento de veículos tipo caminhonete. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 30/08/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 30/08/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/08/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0F72819A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PRC Nº 0653/21 – RP 032/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PRC Nº 0653/21 – RP 032/2021.** Objeto: Aquisição de utensílios e vasilhames. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 31/08/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 31/08/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 31/08/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DB783C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 051/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Strada Veículos e Peças Ltda.**, CNPJ: 01.654.749/0001-15, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7E0FFEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 051/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:77A79051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 082/2021. Pregão Eletronico Nº 050/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2021. Objeto: A contratação de prestação de serviços de transporte escolar, por preço unitário por km rodado, nele incluindo todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente nas linhas, para fornecer de forma gratuita a alunos residentes na zona rural com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/08/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 25/08/2021 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:86383163

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 078/2021. Pregão Eletronico Nº 046/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para municipalização do trânsito e capacitação dos colaboradores, que irão compor o novo Orgão Executivo de Trânsito e Transporte, em conformidade com a resolução CONTRAN (811), focando ações que promovam a harmonia e integração entre elas proporcionando a excelência no atendimento aos munícipes de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/08/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 25/08/2021 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 12 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:936BE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2185/2021

LEI Nº 2185/2021,DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre parcelamento especial para quitação de dívidas municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Parcelamento Especial através de **Programa de Regularização Fiscal no Município de Perdizes**, visando estimular o contribuinte a regularizar seus débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre ou não em fase de cobrança administrativa ou judicial, ou ainda, em fase de protesto extrajudicial vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, até 30 de junho de 2021.

§1º - Consideram-se dívidas, para efeito desta Lei, o valor principal atualizado, referentes aos exercícios anteriores acrescidos dos demais encargos previstos na legislação vigente, proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, até a data da assinatura do termo de parcelamento.

§2º - Não serão objeto de parcelamento, os créditos tributários apurados decorrentes de atos ilícitos, tais como, fraude, dolo ou simulação praticados pelo sujeito passivo.

§3º - As dívidas objeto de parcelamentos anteriores ao Programa de Regularização Fiscal que trata a presente Lei, cujos pagamentos estejam em atraso até 30 (trinta) dias após a data de início de vigência da presente Lei, podem ser incluídas no presente parcelamento.

CAPITULO II
DO PARCELAMENTO

Art. 2º - Podem aderir ao Programa de Regularização Fiscal pessoas físicas ou jurídicas ou responsáveis tributários.

Parágrafo Único - Os contribuintes de que trata o *caput*, podem valer-se de representantes, mediante apresentação de instrumento de representação.

CAPITULO III
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO

Art. 3º- O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no artigo 1º desta lei, impreterivelmente até o dia **30 de setembro de 2021** e deverá atender os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

§1º -Conforme a natureza das dívidas, com mais de uma origem, são elas consolidadas e identificadas para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para efeito de quitação.

§2º -A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todas a dívidas em conformidade com o artigo 1º desta Lei, que ficam expressamente confessados pelo contribuinte, para todos os efeitos legais.

Art. 4º- As dívidas pendentes de lançamento, com a adesão ao programa de regularização fiscal, serão consideradas homologadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único - As dívidas com exigibilidade suspensa, por ato da administração, tornam-se exigíveis e expressamente confessadas pelo contribuinte desistindo do expediente de suspensão, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Art. 5º- As dívidas em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessadas, restando prejudicada qualquer oposição por parte do contribuinte em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar a dívida e desistindo de todos os expedientes opostos.

CAPITULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO

Art. 6º- Uma vez deferido o parcelamento, a dívida é calculada, atualizada e consolidada, até a data da assinatura do Termo de

Parcelamento, incluindo-se obrigatoriamente, valores relativos a todos os exercícios devidos, onde o principal é atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e a legislação correlata.

Art. 7º- Consolidada a dívida nos termos do artigo anterior, o pagamento e/ou parcelamento obedecem aos seguintes critérios:

Se pagos **à vista**, desconto de **100%** (cem por cento) da multa;

Se **parcelados**, o desconto da multa será progressivo da seguinte forma:

para pagamento em até **12 (doze) parcelas**, desconto de **70%** (setenta por cento) da multa;

para pagamento em até **24 (vinte e quatro) parcelas**, desconto de **50%** (setenta por cento) da multa;

para pagamento em até **36 (trinta e seis) parcelas**, não há desconto da multa;

§1º - Na hipótese de o contribuinte optar pelo parcelamento, este será homologado mediante o pagamento da entrada prévia de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da dívida.

§ 2º - Os débitos poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$100,00 (cem reais).

§3º - A solicitação do pedido de parcelamento será feita mediante Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo sujeito passivo, em 2 (duas) vias, com a indicação do número de parcelas, que terão a seguinte destinação:

1ª via – órgão fazendário, protocolizado, passa a integrar o Processo Tributário Administrativo;

2ª via – contribuinte.

§4º- Deverão ser anexados, ainda:

Documento de Arrecadação Municipal (DAM), quitado referente ao percentual da entrada prévia do referido débito, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 7º desta lei, na hipótese de solicitação de parcelamento.

Procuração, conforme o caso, com firma reconhecida em cartório ou, reconhecida pelo servidor, por semelhança, com apresentação do documento original.

Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do contrato social e alterações, ou da última alteração do contrato social consolidada.

§5º - O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos impostos objetos do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pelo Departamento de Fazenda.

§6º - Os créditos tributários, relativamente aos impostos considerados como denunciados espontaneamente constantes do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento não eliminam a verificação de sua exatidão, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

§7º - Os créditos objetos do parcelamento são consolidados na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e expressos em reais.

§8º - Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora de 1 % (Um por cento) ao mês, ou fração do mês, não acumulável, e de multa de 2% (dois por cento).

Art. 8º - A adesão ao Programa de Regularização Fiscal no município de Perdizes implica em:

Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos nele incluídos;

Interrupção da prescrição, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966, e do artigo 202, inciso VI, do Código Civil – Lei 10.406/2002;

Desistência expressa e de forma irrevogável e irretratável da impugnação, defesa ou recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais a Prefeitura do Município de Perdizes - Secretaria Municipal de Fazenda, se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos incluídos Programa de Regularização Fiscal;

Confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 respectivamente do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta lei;

Suspensão da exigibilidade do crédito, permitindo a expedição de certidão positiva de débitos com efeito de negativa.

Art. 9º-Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a proceder ao desmembramento da dívida inserida no parcelamento relativo a imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas todas a condições:

O contribuinte esteja em dia com o pagamento as parcelas que compõe o parcelamento;

A dívida a ser desmembrada, relativa ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitada, devendo se comprovada para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

Ficam inalteradas todas a condições do parcelamento inicial, depois de refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

CAPITULO V

DAS INADIMPLÊNCIAS E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 10- O sujeito passivo será excluído do Programa de Regularização Fiscal no município de Perdizes, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Pelo descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;

Pela inadimplência por mais de 90 (noventa) dias consecutivos contados da data do vencimento das respectivas parcelas;

Pela inadimplência por mais de 90 (noventa) dias consecutivos de quaisquer tributos municipais, não incluídos no Programa de Regularização Fiscal no município de Perdizes;

Pelo inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas;

Pela falência decretada, pela homologação de recuperação judicial, ou pela insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Regularização Fiscal no município de Perdizes independerá de notificação prévia ou de interpelação e implicará em:

Perda de todos os benefícios concedidos por esta lei, com a recomposição de todos os valores objeto de redução por força da adesão;

Exigibilidade do saldo restante obtido da diferença entre o valor pago e o valor total consolidado nos termos do artigo 6º;

Cessação da suspenção do crédito e ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso;

Existência do parcelamento e o imediato prosseguimento da cobrança do crédito, administrativamente, extrajudicialmente ou judicialmente.

Art. 11- O inadimplemento do Programa de Regularização Fiscal importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente com o prosseguimento ou início do processo administrativo ou ajuizamento da execução.

Parágrafo Único - E caso de inadimplemento do parcelamento, as dívidas que foram transacionadas, terão como data de origem aquela estabelecida na assinatura do Termo de Parcelamento.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12- A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 13 - Com relação aos débitos ajuizados, para obtenção dos benefícios desta Lei, o devedor deverá arcar com as respectivas custas processuais, e honorários advocatícios.Em se tratando de débitos protestados extrajudicialmente, o devedor deverá arcar com as respectivas despesas cartorárias decorrentes do protesto e eventuais honorários advocatícios.

Art. 14-A adesão ao parcelamento não impede que os valores da dívida confessada sejam posteriormente revisados, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeitos de dedução ou lançamento complementar.

Art. 15- A exigibilidade imediata do crédito do Município independe de notificação prévia, quando do inadimplemento.

Art. 16- A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta Lei, podendo solicitar pareceres à Procuradoria Geral do Município.

Art. 17-Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer dos despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei, será de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação.

Art. 18- A opção pelo parcelamento sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável relativa às dívidas nele incluídos.

Art. 19- O poder Executivo Municipal, editará os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.
Art. 20- Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, expedir instruções complementares, necessárias à implementação e operacionalização do Programa de Regularização Fiscal no município de Perdizes, nos termos definidos nesta lei.
Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2.021.

Perdizes, 12 de Agosto de 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:22636B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2186/2021

LEI Nº 2186/2021,
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Loteamento denominado "Morada Nova III", em área localizada no Perímetro Urbano do Município de Perdizes/MG."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Morada Nova III", com área total de 92.421,00 m2 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e um centímetros quadrados) de propriedade do Município de Perdizes/MG, objeto da matrícula nº 17.846 do CRI de Perdizes/MG, localizado em área de Perímetro Urbano nos limites da Lei Municipal n. 1.594/2007, de acordo o memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido e declarado de interesse social.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7A2825F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2187/2021

LEI Nº 2187/2021,
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Adesão ao Projeto Mãos Dadas, destinado a descentralização do ensino destinado à descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das unidades escolares Escola Estadual Prefeito Virmondes Afonso, Escola Estadual Josefa Margarida da Trindade e Escola Estadual Horácio Afonso que estão na Rede Estadual para a Rede Municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Perdizes/MG autorizado a celebrar Termo de Adesão com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a descentralização do ensino, por cooperação entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Perdizes, conforme previsão legal prevista no art. 197, da Constituição do Estado, garantindo-se:
O atendimento prioritário ao ensino fundamental;
O repasse de recursos técnicos e financeiros;
Art. 2º – O Município de Perdizes fica autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais o Termo de Adesão ao Projeto Mãos Dadas, de forma a transferir totalmente a gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das unidades escolares Escola Estadual Prefeito Virmondes Afonso, Escola Estadual Josefa Margarida da Trindade e Escola Estadual Horácio Afonso.
Art. 3º – Com a adesão ao Projeto Mãos Dadas proposto pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Perdizes absorverá toda a estrutura das escolas acima mencionada, estando autorizada, portanto, a gerir administrativamente, financeiramente e operacionalmente o atendimento educacional do 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da qual será a Entidade Mantenedora das referidas escolas.
Art. 3º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
Responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da escola cedida;
Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógico, físico e social;
Responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes;
Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha, mediante recursos financeiros enviados pelo Estado;
Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas das Escolas;
Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los (temporariamente)por servidores da Rede Municipal.
Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Estado;
Promover adjunções ou disposições, se necessario for, com ônus para o Estado de Minas Gerais de servidores estaduais efetivos, lotados nas referidas escolas;
Cedera o Município, o prédio das Escolas juntamente com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais;
Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Prefeito Virmondes Afonso, Escola Estadual Josefa Margarida da Trindade e Escola Estadual Horácio Afonso.
Ceder para o município, através de instrumento próprio, sala de informática montada com seus respectivos equipamentos.
Art. 5º - A cessão de uso de bens móveis e imóveis de escola, bem como a cessão de pessoal, serão objeto de negociação entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal e será efetivada atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:16E5829E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.228/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPAL DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021". - REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.228/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPAL DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU e Eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1ºFicam estimadas as receitas em R$ 70.840.000,00 (setenta milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e fixadas as despesas em igual valor, relativo ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Perdões, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2ºAs receitas do orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	68.907.000,00
Receita Tributária	7.065.800,00
Receita de Contribuições	3.457.000,00
Receita Patrimonial	5.168.200,00
Receitas de Serviços	133.000,00
Transferências Correntes	54.510.757,00
Outras Receitas Correntes	397.843,00
Receita de Contribuições Intra	5.250.000,00
Deduções para o FUNDEB 20%	-7075.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.933.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.882.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL	70.840.000,00

Art. 3ºAs despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal e da seguridade social serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

DESPESAS*POR CATEGORIA ECONÔMICA*

DESPESAS CORRENTES	60.178.285,09
Pessoal e Encargos	34.183.791,23
Pessoal e Encargos – I.O.	2.179.900,00
Juros e Encargos da Dívida	139.000,00
Juros e Encargos da Dívida - I.O.	175.000,00
Outras Despesas Correntes	21.694.869,36
Outras Despesas Correntes - I.O.	2.176.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.659.614,91
Investimentos	4.045.499,82
Amortização da Dívida	892.425,59
Amortização da Dívida - I.O.	719.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.634.414,00
TOTAL	70.840.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR R$
Legislativa	3.017.000,00
Judiciária	138.000,00
Administração	8.023.500,00
Segurança Pública	32.000,00
Assistência Social	2.282.500,00
Previdência Social	9.294.500,00
Saúde	16.327.763,00
Educação	16.174.667,00
Cultura	570.797,50
Urbanismo	4.546.449,50
Habitação	600,00
Saneamento	37.300,00
Agricultura	715.589,00
Comércio e Serviços	183.600,00
Energia	1.178.620,00
Industria	200,00
Transporte	904.300,00
Desporto e Lazer	114.200,00
Encargos Especiais	2.664.000,00
Reserva de Contingência	4.634.414,00
TOTAL	70.840.000,00

Art. 4ºIntegram esta lei os anexos:

I –Quadro Demonstrativo da Receita Estimada;
II –Receita Segundo as Categorias Econômicas - anexo II - Lei 4.320/64;
III –Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas; anexo I – Lei 4.320/64;
IV –Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas porÓrgão – anexo II - Lei 4.320/64;
V –Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – anexo VI – Lei 4.320/64;
VI –Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Sub- Funções e Programas por Projetos e Atividades – anexo VII – Lei 4.320/64;
VII –Demonstrativo da Despesa Fixada;
VIII –Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – anexo VIII - Lei 4.320/64;
IX –Demonstrativo da Despesa por Órgão e funções – Anexo IX – Lei 4.320/64;
X –Anexo I - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção eDesenvolvimento do Ensino – Art. 212 da C.F. Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/07, EC 53/06;
XI –Anexo II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação;
XII –Anexo XIV – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto Pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000).
XIII –Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.
XIV –Demonstrativo da origem e destinação de recursos.

Art. 5ºFicam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, podendo para tanto:

I –o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;
II –o Prefeito:

a)utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, III e IV da Lei nº 4.320/64;
b)proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
c)proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

§1ºO projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que receberão os créditos, bem como as rubricas serão anuladas e/ou as demais fontes de recursos definidas na Lei 4.320, de 1964.

§2ºPoderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2021, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea ‘a’ do inciso II deste artigo.

§3ºAbertura de créditos adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por Lei Ordinária específica para o Executivo e de Resolução para o Legislativo.

Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor

correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
II – Excesso de arrecadação verificado no exercício, por fonte de recursos.

Art. 7ºFica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I– realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita,até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
II– utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;

Art. 8ºA abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será por Decreto do Executivo.

Art. 9ºFica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos na pelo Senado Federal.

Parágrafo único.Nas operações elencadas no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 10 Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, em 17 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4D17C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 37/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 144/2021 - Pregão Eletrônico nº 37/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 26.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78FD0B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 258/2021 CONTRATAÇÃO DE SEGURO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo conforme segue:
Processo nº 255/2021:
Contratado Seguros Sura S/A – CNPJ: 33065699/0001-27 – Endereço: Av. das Nações Unidas 12995 4 andar, Brooklin Paulista – São Paulo SP – CEP 04578-000
Objeto: Contratação Seguro Auto – Valor R$1.199,73
Contratação de Seguro Auto veículo Grand Siena Attrac 1.4 Flex 8v.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2021.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB4F3510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia:16/08/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - MACHADOS	**01**	**Manhã**	16/08/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2DB75E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2021

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III - Matemática

Dia:16/08/2021 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Aulas	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (Machados) e Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho (Cerrado)	**01**	**Manhã**	18	16/08/2021 a 17/12/2021
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**01**	**Manhã/tarde**	18	16/08/2021 a 17/12/2021
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Manhã/tarde**	18	16/08/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:425A39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.597/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA DA SILVA.

PORTARIA Nº 8.597/21, de 11 de agosto de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11/08/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84E19B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.598/21 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OLIVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.598/21, de 12 de agosto de 2021.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OLIVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **OLIVIA RODRIGUES PEREIRA ALVARENGA,** que se iniciou dia 02/05/2021, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 30/08/2021 a 28/10/2021, conforme atestado médico da Dra. Amanda Freire Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7CB51E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
INSTAURAÇÃO DA REURB

PROCEDIMENTO Nº...../2021

MATRÍCULA No **10.577**

PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de Pescador**

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram

documentos referentes ao Conjunto Habitacional Adalberto Alves Pereira, localizado no Município de Pescador/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município nomeada de acordo com a Decreto Nº 012/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da Reurb-S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Pescador/MG, 04 de agosto de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador/MG
ADM 2021/2024
CPF: 665.080.536-04

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6C642C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA. PROCESSO DE PARCERIA INEXIGIBILIDADE N°001/2021. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014 foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com Piedade Esporte Clube (PEC), tendo como objeto a promoção e fomento de atividade esportiva, estimular e incentivar o esporte amador, especificamente para repasses financeiros para acobertar despesas com Apoio financeiro para a manutenção nas instalações/educação, esporte e lazer do PEC. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal,

DOMINGOS JOSÉ VIEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:27D52A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o procedimento licitatório n° 013/2021, Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para executar obras de calçamento em piso de concreto intertravado das ruas Praça Dr. José Pinto Vieira e Rua Nízio Molinari Veiga, através do Contrato de Repasse 1065271-75/2019 - SICONV 884454/2019 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para executar obras de calçamento em piso de concreto intertravado das ruas Praça Dr. José Pinto Vieira e Rua Nízio Molinari Veiga, através do Contrato de Repasse 1031901/48 - SICONV 884454/2019.

LEIA-SE:

Contratação de empresa para executar obras de calçamento em piso de concreto intertravado das ruas Praça Dr. José Pinto Vieira e Rua Nízio Molinari Veiga, através do Contrato de Repasse MRD 884454/2019 – Operação 1065271-75/2019.

Assim, ficam retificadas todas as disposições contidas no procedimento licitatório que constam equivocadamente o número do contrato de repasse errôneo, inclusive no edital, no despacho de adjudicação e homologação e no contrato.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:915C633F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA FORNECIMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 030/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. Data de Abertura: 27 de agosto de 2021 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de agosto de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D8B4755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PREGÃO 034/2021 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 034/2021 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA III CAP 30/45. CONSIDERANDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. TRANSPORTE DOS INSUMOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA. CONSIDERAR ESPESSURA DA CAPA ASFÁLTICA DE 3CM. Data de Abertura: 27 de agosto de 2021 as 11:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de agosto de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6C98D86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS. Processo nº. 141/2021. Pregão Presencial nº. 065/2021. Registro de Preços nº. 038/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motobombas. Contratada: CCS Comercio Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. Valor total: R$ 175.280,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 06/08/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:B1A2969E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021

1) Tendo em vista erro material de digitação contido nos Anexos III, IV, V, VI e VII, retifica-o, para:

Onde consta: "O proponente _____, inscrito no CPF sob o nº. _____" **Passa a constar:** "O proponente _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____".

2)Tendo em vista erro material de digitação contido no Anexo IV, retifica-o, para:

Onde consta: "para prestação de serviços de transporte de passageiro, mediante táxi"
Passa a constar: "para prestação de serviços de transporte de escória de aciaria com caminhão caçamba – tipo basculante".

3) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital.

Piranga/MG, 12 de agosto de 2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:12DA3785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 160/2021. Pregão Presencial nº. 76/2021. Registro de Preços nº. 043/2021. Objeto: Aquisição de Motobombas. Data: 30/08/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 12/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8541E530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 136/2021. Pregão Presencial nº. 062/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Veículos. Contratada: JJM Automóveis e Serviços Ltda. Valor total: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Prazo: 21/07/2021 à 31/12/2021.

Piranga, 21/07/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:586D669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2021 Objeto – Prestação de serviços de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, visando atender a todas as Resoluções Normativas do Ministério do Trabalho, com as de números 07,09,15 e 16, ou outras em vigor ou as que vierem ser baixadas, obrigatoriamente atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Ambiental (insalubridade e periculosidade. Abertura dia 26/08/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ivan Angelo Gonçalves Lemos
Código Identificador:B49502A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2019

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 25/2019 Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato N° 25/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: CID – CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Processo Administrativo nº 92/2018
Modalidade: Pregão Presencial N° 53/2018
Data do Reequilíbrio: 02/08/2021
Objeto: Reajuste do preço dos itens constantes do lote 1, pelo índice inflacionário do IPCA no percentual de 8,35% cujo valor vigorarão a partir do dia 02/08/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:91CB1A71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 173/2020
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 173/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: EMPRESA ARPHE SPH EIRELLI - EPP
Processo Licitatório nº 43/2020
Modalidade: Tomada de Preços N° 03/2020
Data do Reequilíbrio: 10/08/2021
Data do novo prazo do contrato: 26/08/2021 a 31/10/2021
Objeto: Reajuste de prazo e do preço dos itens 03 e 04, constantes da Cláusula V, do contrato originário – do valor e do pagamento – de conformidade com os valores apresentados pelo Departamento de Engenharia.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:3AA07271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 196/2021, Pregão Eletrônico nº 149/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES.**A data para abertura deste certame será dia 31 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3D69B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.445, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do Anexo I da Lei Ordinária Nº 6.396 de 12 de maio de 2021 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo I da lei nº 6.396 de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: **PSICÓLOGO**
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 4.368.68 – Nível 92 – Padrão 03
HABILITAÇÃO: Formação superior em Psicologia e registro no CRP/MG.

CARGO: **ENFERMEIRO**
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 3.375,88 – Nível 93 – Padrão 07
HABILITAÇÃO: Formação superior em Enfermagem e registro no COREN/MG.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 3.557,19 - Nível 92 – Padrão 02
HABILITAÇÃO: Formação superior em Assistência Social e registro no CRESS/MG.

CARGO: **MÉDICO**
TOTAL DE VAGAS: 02 vagas
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 9.493,26 – Nível 92 – Padrão 06
HABILITAÇÃO: Formação superior em Medicina e registro no CRM/MG.

CARGO: **DENTISTA**
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 5.002,31 – Nível 93 – Padrão 09
HABILITAÇÃO: Formação superior em Odontologia e registro no CRO/MG.

CARGO: **FARMACÊUTICO**
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORARIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 4.167,62 – Nível 93 – Padrão 08
HABILITAÇÃO: Formação superior em Farmácia e registro no CRF/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5A5D1E40

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO - FINISA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR: R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

VIGÊNCIA: 120 MESES, COMPOSTOS DE UM PERÍODO DE CARÊNCIA DE 24 MESES, E UM PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE 96 MESES.

POUSO ALEGRE, 30 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BCC0DC19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃSO E ADJUDICAÇÃO TP 13/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 13/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE TREVO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 595.226,61 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441559851.00-83.

Pouso Alegre/MG, 11 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:671B55E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 65.612,58 (sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referente aos itens 06,18,27, 28, 29, 52, 53, 54, 55, 56,57,58,59, 60, 63, 64, 74,118,167, 179, 185, 189, 197, 211, 212, 215, 216,219,222,223 e 224.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5ECE478

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA".** Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. Valor: R$ 26.963,56 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis reais), referente aos itens 11, 12 e 13.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F71213A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 185/2017 - DISPENSA Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 185/2017 - DISPENSA Nº 17/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ACRE, Nº 41, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 11/08/2022. Assinatura em 04/08/2021. **Valor mensal R$ 3.560,57 (três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).** Locador: MARIA APARECIDA CSERMAK. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2114.3.3.90.36.00 – ficha 1587.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:887EAD0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Contrato Nº 51/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE INTERSEÇÃO VIÁRIA ENTRE O BAIRRO SÃO GERALDO E O CENTRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".ITEM 3.1.12** era R$ 820,45 (oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) , passa a ser R$ 941,03 (novecentos e quarenta e um reais e três centavos). **ITEM 3.1.13** era R$ 838,75 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), passa a ser R$ 959,33 (novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) . Contratado : RDA CONSTRUÇÕES LTDA . Data de assinatura 22/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:439653DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 02/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Contrato Nº 28/2021. PREGÃO Nº 02/2021 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ". ITEM 01 (AÇUCAR CRISTAL)** era R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) , passa a ser R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). Contratado : MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIAS LTDA - EPP . Data de assinatura 03/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:309D1EDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA".** Data da assinatura:

03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 5.171,12 (cinco mil cento e setenta e um reais e doze centavos), referente ao item 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 29/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E GRAXA".** Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Valor: R$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao item 16.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:727C8E25

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 261/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2021- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação e cultura e escolas filantrópicas conveniadas do município de Pouso Alegre – MG"**. Contratada: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME Valor: R$ 134.477,00(cento e trinta e quatro mil ,quatrocentos e setenta e sete reais) Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05. Data da assinatura: 10/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.1442004 Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.1442004 Ficha 679
02.007.0012.0365.0004.2583.33390300000000000000.1442004 Ficha 680
02.007.0012.0306.0004.2049.33390390000000000000.1442004 Ficha 547
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.2442004 Ficha 1694
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.2442004 Ficha 1693

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:910AFB0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Supressão de valor ao contrato Nº 63/2021.** Decorrência: Pregão Presencial nº 08/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ILIMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GINO MARIA ROSSI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .** Contratada: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 17.723,32 (dezessete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), que corresponde um decréscimo de 14,07 % do valor do contrato . Data assinatura: 26/07/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 63/2021**. Decorrência: Pregão Presencial nº 08/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ILIMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GINO MARIA ROSSI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .** Contratada: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 23.023,81 (vinte e três mil vinte e três reais e oitenta e um centavos), que corresponde um acréscimo de 18,27 % do valor do contrato . Data assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5688334A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 - Processo Licitatório nº 193/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO AO PROGEN - PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 09/08/2021. Contratada: AGROZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Avenida Vital Brasil, nº 3251, bairro Canjica, município Itu, São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.643.570/0001-86, no valor total de **R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 199; Dotação – 02.003.0020.0605.0012.3.33.90.30.00.1001001; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7AFA3D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

Processo Licitatório nº 185/2019, Dispensa de Licitação nº 080/2019.
Partes: Município de Prata-MG e LARISSA EVELLIN URZEDO DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, com término final em 10/08/2021, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, à Rua Ituiutaba, n.º 253, Bairro Dona Regina, de propriedade da LOCADORA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/08/2021 até 10/08/2021.
Data da assinatura: 30/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8025395C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 018/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do Pão francês de 50 grs. * (de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo 1), de R$11,60 (onze reais e sessenta centavos) para R$14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos), cujo o objeto é à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021.

Valor Aditivo: R$1.922,70 (mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Partes: Município de Prata e FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 02/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD85A1F2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

Processo Licitatório nº 279/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2020.
Partes: Município de Prata-MG e COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente e consequentemente o acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, cujo objeto é a cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para recuperação de rede pluvial, rede de esgoto e aterramento, localizada na Rua Raul Macedo, s/nº, bairro Esperança, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo: R$34.264,72 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e tenta e dois centavos).
Valor total global do contrato: R$197.923,61 (cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 26/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1985A59E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 261/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2019.
Objeto: Reajuste do contrato administrativo com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", c/c art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$23.580,33 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
Data da assinatura: 26/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A79B32F2

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de27/01/2021, Ano XII/ Nº2933, página 138, **ONDE SE LÊ** "Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018.".

Prata, 12 de agosto de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1288C010

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

No Processo Licitatório nº 225/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2021, Ano XIII, página 147, **onde se lê**: **"RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 101/2021*", leia-se "RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 184/2021*."**

Prefeitura de Prata/MG, 12 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7CFB6995

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/08/2021

Dispensa de Licitação nº 185/2021, Processo Licitatório nº 307/2021 – Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com o tema: "A Educação Infantil e a BNCC", para profissionais da Educação conforme cronograma da 1º Jornada da Educação Básica da Rede Municipal de Educação do município de Prata/MG.
Contratada: MARIA BETÂNIA FRANÇA FRANCO, inscrita no CPF **nº 554.843.106-44,** no valor total global de **R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C7D421F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **BRUNO FRANCO GODOI LTDA, CONSTRUTORA ATLAS LTDA, ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI, EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP, JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MARÇAL SERVIÇOS EIRELI e SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, referente ao Processo Licitatório nº 261/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, datado de 06/07/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o

Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3 foi fixada para o dia **16 de agosto de 2021, às 13h00min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:55150471

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/07/2021

Processo Licitatório nº 241/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviço de engenharia, visando a Construção de Praça no Bairro Jardim Gabriela no Município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP** o valor total global de **R$60.431,89 (sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D58F1485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% e de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **ELIETE APARECIDA MARTINS BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB II, partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 12 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F784F830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA: 22/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **EHGB MEDICINA LTDA, CNPJ: 42.924.926/0001-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DE 07:00 ÀS 16:00 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS E OU CONFIRMADOS DE COVID 19.** Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) mensais.

Quartel Geral, 06 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:68D9B44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar para pronto atendimento e material permanente,objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
A senhora pregoeira comunica a todos que houve recursos impugnatórios, com retificação de Edital e cancelamento de itens.
Às nove horas, em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitação o representante da licitante:
-KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA** portador da cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG.**
O envelope da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, chegou VIA CORREIO.
Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira decide
Com relação ao licitante, **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.256.283/000185, com sede a Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerias, representada por **GERALDO MAGELA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 1.747.636 PC/MG e CPF: 408.803.006-87**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatú, nº 1280, Bairro Bandeirantes, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**,brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº 106, Casa, Bairro Quintas da

Avenida, Cidade de Juiz de Fora- MG,portador da Cédula de Identidade Nº **M- 3.286.702 e CPF: 132.910.336-04**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às nove horas e vinte minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas das licitantes: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Às nove horas e trinta minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação da proposta dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às nove horas e quarenta minutos passa para a fase de lances verbais, conforme mapa de lances em anexo.
Às dez horas e dez minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
Às dez horas e vinte minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. Não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de Agosto de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4691C93A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de porta e argamassa baritada para proteção radiológica, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 12/08/2021 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 12 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:91ACE282

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de porta e argamassa baritada para proteção radiológica, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 12 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:75B5D5A8

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada por MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME na sessão pública do dia 06/08/2021, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 11/08/2021. – VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.
Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [**3 DIAS ÚTEIS**], que **começa a correr** a partir do término do prazo da referida recorrente.
Atenciosamente,

Recreio, 12 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6352C8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 076/2021 Pregão Presencial nº 053/2021 Registro de Preço 053/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender as demandas das secretarias Municipais, na data do dia 16/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8ACBE441

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 077/2021 Pregão Presencial nº 054/2021 Registro de Preço 054/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 17/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:84A138C4

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE VIGÊNCIA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Processo Licitatório n ° 031/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
Registro de Preço nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preço nº 020/2021, publicado no dia 02 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na Edição nº 3042, nos Extratos de Contratos: 069/2021, 070/2021,071/2021,072/2021,073/2021,074/2021,075/2021,076/2021, 077/2021,078/2021, 079/2021, 080/2021, 081/2021, 082/2021, 083/2021 onde se lê, Vigência: 16/06/2021 á 15/06/2021, passa-se a ler Vigência: 16/06/2021 á 15/06/2022.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E47C773F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6114/19

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6114/19

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E4BFA8B7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5427/2021 - PORTARIA 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5427/2021

Portaria/Cor/Instauração nº 039/2021

Sindicados (a): B.P.A.S. e R.A.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:BA2A7FC8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5433/2021 - PORTARIA 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5433/2021

Portaria/Cor/Instauração nº 040/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 12/08/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:11FF4C6E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5438/2021 - PORTARIA 038/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **5438/2021**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 038/2021

Processo instaurado dia 12/08/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D1D51BB1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5439/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5439/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS: **5439/2021**

Processo instaurado em desfavor das servidoras F.G.R.N. e A.F.G.

Portaria/PAD/ Instauração nº 028/2021 dia 12/08/2021

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0A0EDCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 039/2021

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para dar prosseguimento à apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, referente ao exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de prosseguimento e finalização do Processo Administrativo nº 1012/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apurar possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos para composição da Comissão Especial:

I - Basílio Rodrigues Godinho - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

II - Eugênia Vieira Saroá Silva - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

III - Márcio dos Santos Silva - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Esportes e Cultura e, na hipótese de ausências e impedimentos, pelo Presidente da Comissão.

§ 3º Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos por ventura ocorridos.

§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinente, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esporte e Cultura
Portaria SEMAD nº 03/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBD91C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 043/2021

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Mediall Brasil S.A., Processo de Licitação nº 092/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021, referente ao Processo de Dispensa nº 092/2021, cujo objeto trata-se de contratação emergencial de empresa especializada na implantação e manutenção de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com fornecimento de equipamentos, insumos, medicamentos, materiais médicos, nutrição e dietética, recursos humanos próprios, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo assistência integral a saúde em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, para pacientes suspeitos ou portadores de Covid-19 e tratamentos das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Juliana Iannotta Leroy, matrícula nº 40.673, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021, referente ao Processo de Dispensa nº 092/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8130E11E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 86/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2021 – Processo nº 123/2021. Objeto: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato de tanque, centrais de alarmes e cilindros reservas, por um período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 30/08/2021 as 09:00 hs.

TARCISIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:05C48181

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 92/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2021 – Processo nº 148/2021. Objeto: Contratação de Empresa para realização de teste de constância no Centro Estadual de Atenção Especializada, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 02/09/2021 as 09:00 hs.

TARCISIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D1B744AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 082/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 082/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 082/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de mobiliário escolar. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 01/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA909C39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 076/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 076/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de equipamentos. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 02/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6205FDA3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 067/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para segurar frota de veículos oficiais da secretaria municipal de educação. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **GENTE SEGURADORA S/A**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$9.490,00 (Nove mil quatrocentos e noventa reais) e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, os itens 12 e 13 perfazendo o valor total de R$3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17A8E9D6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 042/2021, referente ao Processo: Nº. 134/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de oficina e aquisição de peças para ônibus escolar. **Contrato Nº 067/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **SAM CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS MULTIMARCAS LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R$88.931,71 (Oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 27 de Julho de 2021. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C335E36

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019 NO PROCESSO Nº 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 172/2019 no Processo: N.º 136/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e **ANTONIO CARLOS RASLAN HADRUZ** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de agosto de 2021 e término 23 de agosto de 2022, perfazendo o valor mensal de R$ 3.879,75 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura do aditivo: 12 de agosto de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20E365FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 036/2021 PROCESSO N° 224/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021
PROCESSO N° 224/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TERRASA ENGENHARIA LTDA.

Referência/Objeto: Execução de Urbanização e Pavimentação de Vias no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

• RUA VINTE E DOIS – SAN GENARO

• RUA ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS (ANTIGA 05) – METROPOLITANO

• RUA MARCIONÍLIA MEIRA ALVES (ANTIGA TRINTA E UM) – VENEZA

• ENTRONCAMENTO RUAS PAULO CÉSAR DOS SANTOS (ANTIGA 35) E SATURNINO VICENTE DA SILVA (ANTIGA 24) – FLORENÇA

O período previsto para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses a partir da data da Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO
Terrasa Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

09/08/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41431BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2021/2023

Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, neste Município de Ribeirão das Neves, à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, às 14:00 horas (quatorze horas), reuniram-se, as instituições da sociedade civil inscritas e aptas a assumirem as cadeiras para a formação o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, conduzidos pelo representante Sr. Adalberto Alves da Costa, secretário-adjunto de Planejamento e Urbanismo e representante do Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e presidente do COPLAN. Ao término da reunião foram eleitos os conselheiros por aclamação e foram apresentados os representantes do poder público municipal para o bênio de 2021-2023 .
Sendo assim, o presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**1ª Reunião Ordinaria 2021**, que será realizada no**dia 12/08/2021,quarta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

1)Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021, ocorrida em 24/06/2019.

2)Eleição do Secretário-Executivo

3)Parâmetros urbanísticos aplicáveis às Zonasde Grandes Equipamentos - ZGE

4)Apreciação e Deliberação dos seguintes processos:

a) Processo: 9165/2020 - Análise de EIV
Requerente: Construtora Araújo Lima
Empreendimento: Residencial Província de Aragão
Endereço: Rua Adir Alves de Lima, Bairro próximo ao bairro Dona Clara (Desmembramento), Quadra: Área 02, Lote: Área 2

b) Processo: 5551/2020 - Análise de EIV
Requerente: ConstrutoraRenault Diniz Ltda
Empreendimento: Residencial Dubai
Endereço: Rua Araguaia e Rua Cascata, Lotes: 02 a 05, Quadra:17, Bairro: Granjas Primavera, Ribeirão das Neves

c) Processo: 2703/2021 - Análise de EIV
Requerente: Log Comercial Properties e Participações S.A.
Empreendimento: Galpão de Logística - LOG Ribeirão das Neves
Endereço: Av. Eduardo Gustavo Farnesi Brandão, s/n, Parte da Fazenda Córrego Grande, Ribeirão das Neves

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:705C147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2020 NO PROCESSO Nº 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 087/2020 no Processo Nº 086/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo, e a empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** (Contratado).

Objeto do aditivo: adequação ao valor do contrato, passa-se o contrato ao valor de R$1.432.146,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data da assinatura do aditivo: 09 de agosto de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7434D495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 059 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº: 059 de 04 de Agosto de 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Uilia Maria de Morais
Suplente: Leiviane Silva Lima

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular : Placido Loiola
Suplente: Jaqueline Francisca Ferreira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Selma Almeida Silva
Suplente: Ivônia Rodrigues de Oliveira

IV – Representantes da Câmara Municipal de Rubelita/MG:
Titular: Odair Oliveira Santos
Suplente: Leomar Miranda Santos

V – Representantes de Proprietário de Bar, Restaurante e Similares:
Titular: Jean Kalles Gonçalves Almeida
Suplente: Jose Adair Alves Loiola

VI – Representantes das Associações Comunitárias Urbanas:
Titular: Gilmar Ferreira Almeida
Suplente: Cássio Oliveira Alves

VII – Representantes das Associações Comunitárias Rurais:
Titular: Carlos Henrique Soares Silva
Suplente: Valdir Ferreira Miranda

VIII – Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Marize Souza Dias
Suplente:João Nilson dos Santos

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este decreto, exercerão mandato de dois anos, biênio 2021/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Abril de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BC687D98

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 014/2021- Processo nº 024/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Israel Rodrigues Seles 73401374672. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 016/2021 a partir do dia 01/07/2021 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:725A67C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

Processo n.º: 138/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 040/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e congêneres para atender as demandas das Secretarias Municipais

PAPELARIA OURO EIRELI - 07.266.248/0001-48 **E-mail:** papelariaouroreg@gmail.com | **Telefone:** (31) 99743-1092				
Lote 1 CAIXA BOX				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Caixa box: Medindo aproximadamente 350x135x240, de papelão				
Caixa box: Medindo aproximadamente 350x135x240, de papelão		5.925 - und	3,10	18.367,50
Marca: São Carlos	**Fabricante:** São Carlos	**Modelo:** ofício papelão		
Total de PAPELARIA OURO EIRELI				**18.367,50**

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - 30.827.823/0001-56 **E-mail:** licita@pintandoo7.com.br | **Telefone:** (37) 3232-6665				
Lote 2 LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIO				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Livro de ponto do funcionário Dimensões: 218x319. Com 100 folhas				
Livro de ponto do funcionário Dimensões: 218x319. Com 100 folhas		40 - und	17,50	700,00
Marca: REPORT	**Fabricante:** REPORT	**Modelo:** REPORT		
Total de MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME				**700,00**

Papelaria Souza Almeida LTDA - 08.049.238/0001-13 **E-mail:** participarlicitacoes@gmail.com | **Telefone:** (31) 98266-9779				
Lote 4 PAPEL OFÍCIO A4 AZUL				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Papel ofício A4 azul. Pacote com 500 folhas.				
Papel ofício A4 azul. Pacote com 500 folhas.		1 - Pct	25,44	25,44
Marca: Grafimar	**Fabricante:** Grafimar	**Modelo:** A4		
Total de Papelaria Souza Almeida LTDA				**25,44**

Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Papel ofício A4 Amarelo. Pacote com 500 folhas.				
Papel ofício A4 Amarelo. Pacote com 500 folhas.		1 - Pct	21,80	21,80
Marca: CHAMEX	**Fabricante:** CHAMEX	**Modelo:** A4		
Total de BASTOS PRESENTES LTDA.				**21,80**

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:78DC673B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 058/2021

Considerando a instauração de inspeção para analisar os processos administrativos que desencadearam em pagamentos de serviços prestados por pessoa jurídica, por meio de reconhecimento de débito e indenização nos anos de 2020 e 2021; através da portaria nº. 050 de 28 de junho de 2021;

Considerando o memorando nº. 14/2021 protocolado em 09 de agosto de 2021, em que a Assistente de Planejamento e Controle Interno, Sra. Consuelo dos Santos Gertrudes, solicitou a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, baixa a seguinte portaria:

Art.1º. Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a Assistente de Planejamento e Controle Interno, ultimar os trabalhos da inspeção **002/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F5A8C012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4914/2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como, considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de instalação de equipamento público de caráter socioassistencial.

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
Imóvel registrado sob a matrícula nº 9408 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara, constituído de uma casa de nº 146, com área edificada de 266,36m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), situada à Rua Tenente Carlos, centro, neste município e seu respectivo terreno com 7.018,61m² (sete mil e dezoito metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º - A destinação do imóvel é para implementação de unidade de atendimento socioassistencial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:0FAEE9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4913/2021

"Prorroga em caráter excepcional a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN da competência julho de 2021, prevista no art. 68 do Decreto Municipal n.º 4907/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº. 1029/1997, nas situações em que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a implantação do novo sistema web em nuvem no Município, com formato integrado, que requer a utilização de nova nota fiscal eletrônica com funcionamento iniciado em 09 de agosto de 2021, demandando período de adaptação dos contribuintes e maior prazo para emissão das guias de recolhimento do ISSQN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 10 (dez) dias a data de vencimento do ISSQN da competência **julho de 2021**, previsto na Lei 1029/1997 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4907/2021. A data de vencimento da referida competência passa a ser o dia **25 de agosto de 2021**.
§1º. A prorrogação prevista no caput não se aplica às empresas que realizam o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL, por entender que esses contribuintes emitem o Documento de Arrecadação do Simples-DAS, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-PGDAS da Receita Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:72C5130A

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2021 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Suely Martins Pereira	40	1º classificado(a)
Maria Célia Silva Gonzaga	39	2º classificado(a)
Maria Inêz Ameno	38	3º classificado(a)
Flávia de Oliveira Silva	38	4º classificado(a)
Ana Laura Messias Ferreira	25	5º classificado(a)
Ângela Maria Santos da Silva	24	6º classificado(a)
Andreza Cristina Fernandes Gomes	22	7º classificado(a)

Rosimeire Faustina Coelho	21	8º classificado(a)
Mariana Arantes Hosken	18	9º classificado(a)
Imaculada Conceição de Souza	17	10º classificado(a)
Suely Sebastiana da Silva	11	11º classificado(a)
Eunice Ribeiro	10	12º classificado(a)
Patrícia Aparecida de Oliveira	08	13º classificado(a)
Giani Maria da Silva Ricardo	06	14º classificado(a)
Ana Cristina Ferreira Moreira Patrício	00	15º classificado(a)
Patrícia Alves de Oliveira	00	16º classificado(a)
Ana Paula de Castro Loureiro	00	17º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7E141181

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de Processos Seletivos Públicos e Simplificados.

Vistos, etc;

Trata-se de pronunciamento que versa sobre a inexequibilidade dos preços propostos por licitantes, em disputa na modalidade pregão eletrônico.
Após realização de abrangente pesquisa, a fim de documentar o preço praticado no mercado para a aquisição do objeto, apurou-se que o valor unitário para o presente processo licitatório é de R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
Todavia, verificou-se que as propostas finais apresentadas pelas empresas licitantes possuem valores demasiadamente baixos, comparados à média de mercado, surgindo, assim, insegurança quanto a real possibilidade da execução do objeto.
Fora conferida oportunidade para que o licitante vencedor do certame demonstrasse a exequibilidade de sua proposta, contudo, findado o prazo para manifestação, a empresa não se pronunciou tampouco apresentou qualquer documentação comprobatória.
Por conseguinte, em análise as propostas ofertadas pelos demais licitantes, restou-se comprovado que os valores apresentados são igualmente insuficientes para atendimento à demanda solicitada pela Administração.
Fato é que, ao admitir propostas com tais imperfeições, a Administração Pública ficará sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual, podendo ocasionar a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos e na formulação de pleitos perante a Administração, ocasionando consequências danosas aos cofres públicos.
Diante todo o exposto, considerando a extensa pesquisa de mercado realizada pelo órgão licitante, bem como a inercia das empresa vencedora do certame quanto a apresentação de manifestação que comprovasse a plausibilidade de seu lance, declaro como inexequíveis todas as propostas apresentadas e determino o **CANCELAMENTO** da presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e pertinente, pautando-se nos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.
Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 11 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:BF9E7839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 25/08/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 25/08/2021; Pregão Presencial n.º 023/2021, Processo Licitatório 046/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Restaurante, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de agosto de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4D28AD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG, inscrita no CNPJ n° 16.589.137/0001-63, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, 329 / Nova Granada Belo Horizonte /MG CEP: 30431-285, representada por Afonso Maria Rocha, inscrito no CPF sob o nº 454.191.246-53.

OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, para sensibilizar e ministrar cursos de capacitação em gestão eficiente e inovação de pequenas empresas, comércio e serviços locais, bem como para ministrar cursos quanto a gestão eficiente das propriedades rurais, e de boas práticas de produção, objetivando assim, capacitar pequenas empresas e produtores de café através de ações realizadas pelo Sebrae em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Margarida

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), com valor custeado pelo SEBRAE de R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) e de R$ 21.640,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais) custeados pelo município como contrapartida para o curso de capacitação de pequenos empresários do comércio indústria e serviços locais e,

R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para capacitação de empresas produtoras de café, na gestão eficiente e boas práticas de produção, com valor custeado pelo SEBRAE de R$ 14.800,00 (quatorze mil e

oitocentos reais) e de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) como contrapartida do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03.04.122.0003.2421.33.90.39.00. Ficha 110 Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CA942E37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ n. 73.471.963/0103-71, situada à Rua Antônio Monteiro de Rezende, nº 02 - Bairro Limoeiro – Caratinga – MG CEP: 35.300-105 – representada por Alessandra Melo de Souza Bicas, inscrita no CPF sob o nº 046.986.986-00 e RG MG 11.438.050.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino credenciada junto ao DETRAN/MG, para promover o treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas que prestam serviços no Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha110 Fonte 100 / 108
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:39009B58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DANIEL PERES ABREU STUART ROSA 12515627609, inscrita no CNPJ sob o n° 36.613.590/0001-75, situada à Rua Itaguaí, 157, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-110, representada por Daniel Peres Abreu Stuart Rosa, inscrito no CPF 125.156.276-09 e RG MG.17.326.203 SSPMG

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de placas em alumínio fundido para atender as necessidades da Administração Público Municipal.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 15.887,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0003.2118.33903000. Ficha 32 Fonte 100.
02.01.01.04.122.0003.2118.33903100. Ficha 33 Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6F17F9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 156/2021 DISPENSA 057/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 156/2021, RATIFICO a dispensa nº 057/2021, visando a contratação de informador jurídico eletrônico dos diários oficiais e tribunais superiores.

Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Rua Tenente Brito Melo 1355 sala 201, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG
Objeto: Contratação de serviços de clipping para os diários oficiais do Estado de Minas Gerais, União, STF e STJ.
Ficha Orçamentária: 43
Dotação Orçamentária: 0301.04.0122.0402.2005.33903900 – Sec. de Administração

Determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o extrato da presente ratificação para que venha surtir efeitos legais.

Santana da Vargem, 12 de agosto de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:A41DA8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão eletrônico nº 24/2021, presente licitação tem como objeto a aquisição de cartuchos de toner e peças de reposição para uso em diversa impressoras do Município de Santana

de Cataguases-MG, **HOMOLOGAR** processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.089.441/0001-19, Av 21 de Dezembro , 882, Centro, Goiana- MG, valor de R$ 80.270,36 (oitenta mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos). R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.171.114/0001-43, Praça 28 de Setembro, 474, Centro, Visconde do Rio Branco – MG, valor de R$ 2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais)-

Santana de Cataguases, MG, 11 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7C14AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 55/2021 PREGÃO ELETRONICO 24/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARTUCHOS DE TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO EM IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA- CONTRATO Nº 71/2021- HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021 A 11/08/2022- R2 ELETRO E ELETRONICO LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 55/2021 PREGÃO ELETRONICO 24/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARTUCHOS DE TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO EM IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA- CONTRATO Nº 72/2021- HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021 A 11/08/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 11 DE AGOSTO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8D78FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Pregão eletrônico nº 22/2021, presente licitação tem como objeto aobjeto a aquisição de materiais diversos para atender aos protocolos sanitários no combate ao COVID-19, na preparação imediata para o retorno as aulas presenciais na Escola Municipal Dr. João Batista de Resende e Creche Municipal Sítio do Pica Pau Amarelo, do Município de Santana de Cataguases, **HOMOLOGAR** processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.087.084/001-69, Rua Teresina, 429, loja 01, Bom Jesus, Belo Horizonte- MG, valor de R$ 285,60. S.V.M EMERGENÇIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.439.173/0001-20, Rua Tpreiros, 91, sala 01, Vila Carmosina, São Paulo- SP, valor de R$ 6.323,78, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.188.783/0001-07, Rua Londres, 47, Jardim Europa, Sete Lagoas, MG,valor R$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), VOGAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76, Rua Dr. Idelbranado Ribeiro de Moura, 26, loja 01, centro, Sumidouro- RJ, valor de R$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais) M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09, Av Genei Uehara, 1263, Resid Nova Italia, Cianorte- PR, valor de R$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)-

Santana de Cataguases, MG, 06 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:90EEAACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: S V M EMERGENÇIAS MEDICAS EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2021 PREGÃO ELETRONICO 22/2021-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS NO COMBATE AO COVID-19, NA PREPARAÇÃO IMEDIATA PARA O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE E CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATO Nº 73/2021- HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021 A 31/12/2021- VOGAS MAGAZINE LTDA- CONTRATO Nº 74/2021- HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021 A 31/12/2021-
SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE AGOSTO DE 2021-
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A16A4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 019/2021 na modalidade Pregão Presencial 010/2020 pela Prefeitura Municipal de Baldim, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, "TAPA BURACO"."**
No valor total de R$200.000,00(duzentos mil reais).

Fornecedor: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – **CNPJ. 10.498.878/0001-52**

SANTANA DO RIACHO/MG, em 12 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A8A3B5F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 011/2021 na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2021 pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário — CISREC, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Fornecedores:

EMENALI MEDICAL - CNPJ n° 13.694.036/0001-64
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 23.359.559/0001-08
RD PHARMA LTDA- CNPJ nº 10.491.244/0001-78

SANTANA DO RIACHO/MG, em 08 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E3D64436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.291/2.021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, comissionados, contratados e agente Políticos do Município de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e das Leis Municipais 3.126/2016 e Lei PM/Nº 3.231/2019, 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos detentores de cargo do quadro permanente do Município de Santa Vitória, bem como sobre os vencimentos dos inativos, pensionistas, servidores ocupantes de cargo em comissão, servidores contratados e agentes políticos.

§1º. A revisão mencionada no *caput* deste artigo retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, com relação aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município do Município de Santa Vitória.

§2°.A recomposição prevista no caput deste artigo produzirá efeitos em relação aos cargos comissionados, contratados e agentes políticos a partir de 1º de agosto de 2021.

§3º. Ficam excluídos do presente reajuste os agentes comunitários de saúde, os agentes comunitários de endemias, cujos salários foram reajustados, em conformidade com a Lei Municipal PM/Nº 3.220/2019,de 21 de março de 2019 e Lei Federal 11.350/2006, bem como os servidores que recebem um salário mínimo, tendo em vista que estes já foram contemplados com as adequações salariais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 11 de agosto de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:908FCC80

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA-MG

CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA-MG EDITAL Nº 001/2020- RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.santavitoria.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8F702ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 66, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 219 a 221, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Paulo Roberto Pires, referente ao exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1092080, da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 11 de agosto de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:01996EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixada em R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Município de Santo Antônio do Aventureiro, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal Art. 29-A, I.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de agosto de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F4501086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 079/2021, Dispensa de Licitação nº 033/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na organização e produção da 10ª Etapa do Ranking de Corridas Virtuais "Etapa Santo Antonio do Aventureiro" com a confecção de 500 medalhas personalizadas de 8cm. de diâmetro com fita personalizada de 3cm. e 10 troféus com 20cm., além da elaboração do formulário eletrônico de inscrição, formulário de coleta de tempo dos atletas, elaboração da classificação final, em corrida a ser realizada em setembro de 2021. Processo ratificado nesta data. Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME com o valor total de R$ 3.820,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de agosto de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D646C6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 079/2021. Dispensa de Licitação nº 033/2021. Contrato Administrativo nº 056/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na organização e produção da 10ª Etapa do Ranking de Corridas Virtuais "Etapa Santo Antonio do Aventureiro" com a confecção de 500 medalhas personalizadas de 8cm. de diâmetro com fita personalizada de 3cm. e 10 troféus com 20cm., além da elaboração do formulário eletrônico de inscrição, formulário de coleta de tempo dos atletas, elaboração da classificação final, em corrida a ser realizada em setembro de 2021. Valor Total: R$ 3.820,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0008.2.0146 (00.01.00). 12/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:96C2111E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 073/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas/atendimentos e pequenos procedimentos cirúrgicos, entendendo por serviços médicos especializados o rol de consultas/atendimentos médicas e procedimento cirúrgico constantes no Termo de Referência. Processo ratificado nesta data. Márcio Magno Valverde Eireli com o valor total de R$ 45.240,00 e Delphino Clínica Médica Ltda. com o valor total de R$ 37.380,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de agosto de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CD01986F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 073/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Credenciamento nº 001/2021. Contrato Administrativo nº 054/2021. Credenciada: Márcio Magno Valverde Eireli. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas/atendimentos e pequenos procedimentos cirúrgicos, entendendo por serviço médico especializado o rol de consulta/atendimento médica e procedimento cirúrgico constantes nos itens 01 e 05 do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 45.240,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.013.2.0074...3.3.90.39 (00.01.02). 10/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:95FF8BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 073/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Credenciamento nº 001/2021. Contrato Administrativo nº 055/2021. Credenciada: Delphino Clínica Médica Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas/atendimentos, entendendo por serviços médicos especializados o rol de consultas/atendimentos médicas constantes nos itens 02, 03 e 04 do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 37.380,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.013.2.0074...3.3.90.39 (00.01.02). 10/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C96DCDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 042/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAR SINALIZAÇÃOCNPJ: 21.543.416/0001-26RUA SAFIRA, 395BAIRRO OPERÁRIOSSABINÓPOLIS/MGCEP: 39.750-000	01, 02, 03, 04	R$ 3.324,00 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C70F1BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
EQUIPAR SINALIZAÇÃO CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	R$ 3.324,00 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais)	**01, 02, 03, 04**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D59192F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 112/2021 – PREGÃO Nº 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma e modernização no imóvel situado na Rua Vital Teotônio de Castro, nº 177, Bairro Senhora de Fátima, neste Município destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do processo.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 12 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F6A6F2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO Nº 104/2021, DISPENSA Nº 14/2021, PUBLICADO NO DIA 06/08/2021, EDIÇÃO 3067:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 114/2021

LEIA-SE:

CONTRATO 115/2021

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:203F82BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO: 02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Teknisa Software Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software, referente ao sistema de merenda escolar, incluindo serviços de manutenção.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2021. O valor mensal para vigorar a partir de 09 de janeiro de 2021, passa a ser de R$552,88 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 07 de janeiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E2BBF595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 056/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Torna pública a adjudicação e homologação processo licitatório 056/2021 – Tomada de Preços 002/2021 – contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via urbana Rua Padre Bento no Município de São Bento Abade – MG. Fornecedor: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 03.091.412/0001-72 - Valor total da obra: R$ 1.083.503,13 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e três reais e treze centavos). Data: 09/08/2021

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:32269730

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2021 - PROCESSO 056/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – EXTRATO DE CONTRATO 038/2021, processo licitatório 056/2021 – Tomada de Preços 002/2021 – contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via urbana Rua Padre Bento no Município de São Bento Abade – MG. Fornecedor: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 03.091.412/0001-72 - Valor total da obra: R$ 1.083.503,13 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e três reais e treze centavos). Vigência: 09/08/2021 a 09/11/2021

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:192F3B45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS 026/2021 - PROCESSO 051/2021 - PREGÃO 018/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 026/2021, referente ao Processo Licitatório 051/2021, Pregão Presencial 018/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 27.379.480/0001-08, com o OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG - VALOR TOTAL: R$14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais).VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:03C6FAD6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS 027/2021 - PROCESSO 051/2021 - PREGÃO 018/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 027/2021, referente ao Processo Licitatório 051/2021, Pregão Presencial 018/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: EVOLUTTI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 27.404.157/0001-39, com o OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG
VALOR TOTAL: R$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EAF28EE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS 028/2021 - PROCESSO 051/2021 - PREGÃO 018/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 028/2021, referente ao Processo Licitatório 051/2021, Pregão Presencial 018/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: INFONEW INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 16.779.286/0001-95, com o OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG - VALOR TOTAL: R$32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D2C65D07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS 029/2021 - PROCESSO 051/2021 - PREGÃO 018/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 029/2021, referente ao Processo Licitatório 051/2021, Pregão Presencial 018/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA 11518284671 inscrita no CNPJ sob o Nº 12.293.982/0001-36, com o OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG
VALOR TOTAL: R$9.143,00 (nove mil cento e quarenta e três reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:83E9C79D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS 030/2021 - PROCESSO 051/2021 - PREGÃO 018/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 030/2021, referente ao Processo Licitatório 051/2021, Pregão Presencial 018/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 38.427.451/0001-82, com o OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG
VALOR TOTAL: R$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta).
VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 21/06/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:62724D1A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 051 - PREGÃO 019/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 051/2021 Pregão 018/2021, vem ADJUDICAR às empresas: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 27.379.480/0001-08; EVOLUTTI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 27.404.157/0001-39; INFONEW INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 16.779.286/0001-95; IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA 11518284671 inscrita no CNPJ sob o Nº 12.293.982/0001-36; TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o

Nº 38.427.451/0001-82, os itens classificados para cada uma delas, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG e HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2021, às empresas: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 27.379.480/0001-08 - R$14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais); EVOLUTTI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 27.404.157/0001-39 - R$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais); INFONEW INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 16.779.286/0001-95 - R$32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais); IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA 11518284671 inscrita no CNPJ sob o Nº 12.293.982/0001-36 - R$9.143,00 (nove mil cento e quarenta e três reais); TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 38.427.451/0001-82 - R$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta).

ESON DONIZETE
Pregoeiro e

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal - 22/07/2021

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E8723702

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 071 - PREGÃO 033/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 071/2021 Pregão 033/2021, vem ADJUDICAR à empresa: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.488.297/0001-03, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de preços para futura e possível, aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297)MM e HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, à empresa: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.488.297/0001-03, com o valor de R$121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais) -12/08/2021

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6A16E14B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 - PROCESSO 071/2021 - PREGÃO 033/-2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 047/2021, referente ao Processo Licitatório 071/2021, Pregão Presencial 033/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.488.297/0001-03, com o OBJETO: Registro de preços para futura e possível, aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297)MM -VALOR TOTAL: R$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 12/08/2022.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:49A2C610

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO - PROCESSO 073/2021 - PREGÃO 035/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a retificação do número de PREGÃO referente ao PROCESSO 073/2021: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para aquisição de medicamentos contidos na TABELA CMED/ANVISA – Ético PREÇO CONSUMIDOR, regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município. Eneias Machado de Souza.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:68BF0234

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2021 - PREGÃO 036/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 25 de agosto de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 074/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura prestação de serviço de seguro do veículo FIAT ARGO 1.0 6V FLEX SV ANO/MODELO 2021/2021 RNB-4F46, do Departamento Municipal de Educação de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de agosto de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3B0C2488

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 075/2021 - PREGÃO 037/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 27 de agosto de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 075/2021, tendo por finalidade a Contratação de empresa de apoio administrativo especializada na área de gestão pública municipal e administrativa para auxílio do Setor de Licitações do Município. Na mesma data às 10 h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de agosto de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2F4EF856

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 072 - PREGÃO 034/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 072/2021 Pregão 034/2021, vem ADJUDICAR à empresa: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.835.372/0001-80, os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 13 KG e HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2021, à empresa: : BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.835.372/0001-80, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). 12/08/2021

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:283FD705

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 - PROCESSO 072/2021 - PREGÃO 034/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 048/2021, referente ao Processo Licitatório 072/2021, Pregão Presencial 034/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO CPF 972.904.836-34, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.835.372/0001-80, com o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 13 KG -VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 12/08/2022.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1179DECB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 067/2021 - PREGÃO 030/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 067/2021 Pregão 030/2021, vem ADJUDICAR à empresa: ALEXANDRE PEDRO SANTIAGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.457.882/0001-30, os itens classificados, referente à licitação de objeto: registro de preços para a aquisição de purificadores para manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social de São Bento Abade - MG e HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2021, à empresa: ALEXANDRE PEDRO SANTIAGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.457.882/0001-30, com o valor de R$5.129,44 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). 10/08/2021 -

EDSON DONIZETE
Pregoeiro e

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:824E21CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 063/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplemento Alimentar, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Demandas Judiciais.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 26/08/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A1EDBE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 058/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica **(TST – TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAPA SELANTE)** em vias urbanas no município de São Francisco/MG – Avenida Dom Pedro de Alcântara e Perimetral, Conforme **Contrato de Repasse nº 888351/2019/ MDR/CAIXA – Operação 1064630-90**. Vencedor: **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI-ME** pelo valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

São Francisco/MG, 12 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E8125206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021 - PONTO ELETRONICO E CRACHÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição/instalação e manutenção de software para controle de ponto eletrônico online e confecção e crachás para atender demandas da secretaria municipal de Saúde, atenção Primaria e Farmácia Básica, junto à empresa: **Petterson Marcos Barroso Mendes/ME**, no valor R$ 45.130,00.

São Francisco, 12 de agosto de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D346BD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO 61/2021 "FIXA A MODALIDADE DA REURB PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO NÚCLEO DENOMINADO "BAIRRO PINHEIRO".

DECRETO 61/2021

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado "Bairro Pinheiro".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e §2°, ambos da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Bairro Pinheiro", no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto n° 045/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Bairro Pinheiro".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:184F3549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 04301/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***AUTO POSTO RIO 2004***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.01.654.377/0001-27, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 679, 5 e 680, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 043/2021/Pregão Presencial nº. 024/2021/Registro de Preço nº 024/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	DIESEL COMUM- S-500	80.000	LITRO	R$ 4,80	R$ 384.000,00
TOTAL					**R$ 384.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 04/08/2021.

São Francisco do Glória, 04 de Agosto de 2.021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:629FE687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***CEMIG DISTRIBUIDORA S.A,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Avenida Barbacena, nº. 1200, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.981.180/0001-16, representada pelo sócio administrador

Riwardeny Nunes Talin, Brasileiro, Casado , Analista, portador da Cédula de Identidade nº. MG- 494-957-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Minas gerais e CPF sob o nº 788.501.776-15, para contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública em conformidade com a Resolução Normativa 888 da ANEEL.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FD44A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 049)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 081/2021/Pregão Presencial nº. 049/2021/Registro de Preço nº 046/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **AQUINO TERRAPLENAGEM CARANGOLA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.514.708/0001-80, com sede na Avenida Capitão Antonio Carlos de Souza, nº 1528, Bairro Santa Maria, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira, motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 586.400,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339039- 415 - Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039- 416 - Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 116; 02.007.04.122.0003.2.023-339039- 303- Manutenção da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.18.542.0006.2.073-339039- 254- Manutenção do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.20.606.0012.2.075-339039- 281- Manutenção da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339039- 288- Manutenção da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:798893F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 049)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 081/2021/Pregão Presencial nº. 049/2021/Registro de Preço nº 046/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **ITAMAR CANDIDO LEITE CPF 79549756653,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.186.097/0001-28, com sede na Fazenda São José dos Pinheiros, s/n, Zona Rural, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira, motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 785.500,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339039-415 - Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039- 416 - Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 116; 02.007.04.122.0003.2.023-339039- 303- Manutenção da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.18.542.0006.2.073-339039- 254- Manutenção do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.20.606.0012.2.075-339039- 281- Manutenção da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339039- 288- Manutenção da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 100.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:101AE996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 098/2021/Tomada de Preço nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas A e B para loteamento popular bela vista em atendimento o Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 30 de agosto de 2021, com início às 09horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória/MG, 12 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:3E210F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 099/2021/Tomada de Preço nº. 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas C/D/E/E1/F/G/H para loteamento popular bela vista em atendimento o Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 31 de agosto de 2021, com início às 09horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória/MG, 12 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:3ABEB0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 139/2021 PREGÃO PRESENCIAL 078/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, INCLUÍNDO O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:70A8FE2E

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL 079/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/08/2021 ÀS 15:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 15:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9B09649F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **125/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **068/2018**, DISPENSA Nº **002/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **125/2018** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **01/08/2021.** VIGENCIA: **02/08/2021 A 01/08/2022**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 21.600,00**(VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS).CONTRATADO: MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CRISTINE ALVES RODRIGUES - MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES- REPRESENTANTE DO CONTRATADO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:73982A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 059/2021. P. E. SRP Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o resultado da apresentação do recurso de impugnação da empresa ZAGONEL S. A. a qual solicitou que fizessem alterações no descritivo do item 12 do edital. Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura julgando pela necessidade e urgência na homologação do processo decidiu pelo **não julgamento do item 12** para que seja analisada a melhor especificação e qualidade na descrição do referido item. Dessa forma, o item 12 será publicado separadamente, vez que a remodelação de seu descritivo ocasionaria a republicação da data de abertura do processo. Face ao dito, decide por **FRUSTRAR ANTECIPADAMENTE o item 12** do P. L. nº 059/2021. P. E. SRP nº 023/2021, permanecendo as demais clausulas e condições contratuais inalteradas, bem como permanecendo a mesma data de abertura da sessão publica no dia 18/08/2021 as 15h10m.

São João da Ponte 12/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1D4B095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata na edição do dia, 16 de julho de 2021 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIII | Nº 3052, PÁGINA 188:
Onde se lê:
Processo 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 0153/2021 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para fornecer bancos de cimento para serem instalados nas praças públicas desta cidade de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 16/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 16/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 16/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Leia-se:
Processo 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 0153/2021 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para fornecer bancos de cimento para serem instalados nas praças públicas desta cidade de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 26/08/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 26/08/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 26/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6904292B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0311/2021 DISPENSA:92/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0311/2021, dispensa nº 092, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda com valor de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) cujo objeto: Revisão em garantia do Chev/Spin 18L Premier RMO - 9173, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 03 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:83B346FB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0315/2021 TOMADA DE PREÇO 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0315/2021 – Tomada de Preços nº 0015/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a revitalização do calçadão de acesso à Praça João Lage, com recursos do Ministério do Turismo, através do contrato de repasse nº 888168/2019/MTUR/CAIXA. Abertura dos envelopes de documentação dia 10/09/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E38B1E1E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0251/2021 TOMADA DE PREÇO 08/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e conforme a atuação dos membros da Comissão Permanente de Licitações no processo licitatório de **nº 0251/2021 – Tomada de Preços: 08,** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos de interesse da Administração Municipal de São Lourenço para captação de recursos financeiros através de convênios junto a órgãos do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais, incluindo acompanhamento das respectivas execuções e prestações de contas**, **RATIFICA** o inteiro teor da ata da reunião extraordinária da Comissão Permanente de Licitações que ao rever o seu julgamento anterior e pugnou por **INABILITAR** a empresa licitante SARAMIREIS P. F. CASTRO CONSULTORIA – CNPJ 42.102.456/0001-02 e em manter **HABILITADAS** as licitantes CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ 15.744.646/0001-50 e CAPTA ASSESSORIA LTDA. – CNPJ 07.882.609/0001-80, e **DETERMINA** que o processo tenha sua continuidade normal com a Sessão Pública para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço ofertadas pelas licitantes habilitadas, que deverá ser realizada no próximo dia **20 de agosto de 2021, às 13h (treze horas)** na sala das licitações da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 12/08/2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AC970C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.481 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.481

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA HELENA JEFFERSON DE SOUZA " a atual "Rua Projetada 01 " do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.061/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F625ADF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
SAAE/SLO 014/2020

6º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-014/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Auto Posto Titoneli Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 5,58	R$ 5,63

Data da assinatura: 29/07/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B7E0133A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
SAAE/SLO 015/2019

6º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: prorrogação da vigência, alteração da redação de cláusula contratual e reajuste de preço.
Vigência: de 21/08/2021 a 20/08/2022.
Alteração: Ficam alterados o §2º e §3º da Cláusula Décima, que passam a ser redigidos da seguinte forma:
§2º Havendo a prorrogação deste contrato, após completar o período de 12 (doze) meses da execução da prestação dos serviços, os valores contratuais referentes aos insumos serão reajustados, pelo índice **IPCA** e os valores referentes à mão-de-obra pelo acordo coletivo anual publicado pelo Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
§3 º O índice **IPCA** a ser usado no cálculo será aquele publicado oficialmente, a contar do mês anterior a apresentação da proposta, considerando-se a partir daí os 12 (doze) meses.
Valor: R$ 21.049,70 para R$ 22.807,35 o valor mensal referente aos insumos, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 8,35%. O valor mensal referente à mão de obra no valor de R$ 94.741,24 será reajustado após a publicação do acordo coletivo do ano de 2021.O valor total mensal do contrato passa a ser R$ 117.548,59.
Data da assinatura: 31/07/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C296B30

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
SAAE/SLO 023/2018

7º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-023/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: prorrogação da vigência, alteração da redação de cláusula contratual e reajuste de preço.
Vigência: de 30/08/2021 a 29/08/2022.
Alteração: Ficam alterados o §2º e §3º da Cláusula Décima, que passam a ser redigidos da seguinte forma:
§2º Havendo a prorrogação deste contrato, após completar o período de 12 (doze) meses da execução da prestação dos serviços, os valores contratuais referentes aos insumos serão reajustados, pelo índice **IPCA** e os valores referentes à mão-de-obra pelo acordo coletivo anual publicado pelo Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
§3 º O índice **IPCA** a ser usado no cálculo será aquele publicado oficialmente, a contar do mês anterior a apresentação da proposta, considerando-se a partir daí os 12 (doze) meses.
Valor: de R$ 23.230,85 para R$ 25.170,62 o valor mensal referente aos insumos, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 8,35%, ficando suprimido da planilha de custos o valor referente ao mobiliário, uma vez que se trata de custo não renovável. O valor mensal referente à mão de obra no valor de R$ 108.109,54 (cento e oito mil, cento e nove Reais e cinquenta e quatro centavos) será reajustado após a publicação do acordo coletivo do ano de 2021.O valor total mensal do contrato passa a ser R$ 133.280,16 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta Reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 31/07/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EA4E709D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2598

PORTARIA Nº 2598

"DESIGNA O REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO JUNTO À CAPES, REFERENTE AO POLO UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.187, de 9 de abril de 2015, que instituiu o Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3940, de 23 de janeiro de 2013, que estabelece as atribuições e competências da

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior;

CONSIDERANDO as orientações da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no tocante à atualização cadastral desta Prefeitura Municipal como Mantenedora do Polo da Universidade Aberta do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado servidor Cícero Barbosa da Silva, Matrícula 7255, para exercer a função de Representante da Prefeitura Municipal – Mantenedora do Polo UAB deste município nas interlocuções junto à CAPES e Ministério da Educação.

Art. 2º A designação da função ora estabelecida não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional do referido servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 2.1.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:99B1BB2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2599

PORTARIA Nº 2599

"ALTERA A PORTARIA Nº 2476, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da portaria nº 2476, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

***PRESIDENTE**: Renato Alves França.*
***MEMBROS**: Paulo Sérgio Gomes;*
Elson Donisete Alves;
Welington Bonacini de Carvalho;
Rildo Domingos da Silva;
Renato Cassaroti Parada;
Lais Pimenta Carvalho Sacoda;
Petri Cauduro Alcântara;
Cláudio Quitonho Barbosa;
Diego Alceu Farinon;
José Henrique Caldas de Pádua;
Willian Gonzaga Pizante; e,
Arineu Teodoro Duarte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C33A43AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5902

DECRETO MUNICIPAL Nº 5902

"REVOGA O DECRETO Nº 5861, DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº 5747/2020".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado *"in totum"* o Decreto Municipal nº 5861, de 31 de maio de 2021, que alterou o Decreto Municipal nº 5747/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:E473C44F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1069/2021, de "Dispensa de Licitação nº 017/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, a qual apresentou o menor preço para aquisição de 40.000 (quarenta mil) máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, estas no valor total de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais), que serão destinados a atender as atividades dos profissionais de saúde de todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da COVID 19, com entrega imediata, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 108/2021-Alm.Saúde/JL, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 12 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2D356133

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo

Administrativo nº 0925/2021, de "Dispensa de Licitação nº 016/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, a qual apresentou o menor preço para aquisição do medicamento "Solução de sulfato de magnésio a 10% - Ampola 10 ml", conforme planilha de orçamento anexa ao processo, que serão destinados a atender os pacientes em tratamento na rede pública municipal, em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 006/2021-FBM/UN/CENTRO/CP e Ofício nº 0100/2021 – FBM/UN/CENTRO anexo ao processo, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 12 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:61A9870A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público PAL n° 112/2021, Pregão Presencial n° 041/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de formulas infantil para a secretaria de saúde. O certame será dia 24/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5113175B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia 25/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BCF6FD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° Termo de Apostilamento, contrato n° 038/2021, do PAL n° 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da merenda escolar e para reuniões, palestras e conferências, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Tomé Das Letras – MG. Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues. CNPJ nº 27.820.480/0001-93.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
PÓ DE CAFÉ 500G	R$ 8,53	R$ 11,03

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:401C4522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE .Pregão Presencial nº 008/2021. Extrato da ata . Objeto : Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de GINÁSTICA E PLAYGROUND . Empresa credenciada: COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ; 42.438.396/0001-01 . Foi declarada vencedora a empresa : **COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ; 42.438.396/0001-01 .** No Valor total de R$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:772CD558

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: aquisição de reagentes químicos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ; 42.438.396/0001-01** , no valor total de R$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 05 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 008/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: **COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ; 42.438.396/0001-01** , no valor total de R$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais).

Sem Peixe, 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:0321503C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020 E 049/2020, PROC. LIC. 095/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o interesse em aderir a Ata

de Registro de Preços nº 048/2020 e 049/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020, realizado pela PREFEITURA DE EWBANK DA CÂMARA – MG, CNPJ n. 17.747.932/0001-03, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA, tendo como fornecedores as Empresas: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI, CNPJ nº 18.335.298/0001-59 e SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES - EIRELI, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, RESPECTIVAMENTE.

Senador Cortes, 12 de agosto de 2021.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:38AD4884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 19/08/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B786CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Objeto: para aquisição de peças para manutenção dos consultórios odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Adjudicados:** Joaquim Andre Camargos de Almeida, Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, Point Digital Gráfica e Comunicação Visual Eireli – ME, Saturno Som Ltda – ME. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5F322D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Objeto: para aquisição de peças para manutenção dos consultórios odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedores:** Joaquim Andre Camargos de Almeida, CNPJ: 12.592.875/0001-09, Valor: R$ 96.100,00; Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, CNPJ: 07.523.266/0001-68, Valor: R$ 12.640,00; Point Digital Gráfica e Comunicação Visual Eireli – ME, CNPJ: 17.277.734/0001-15, Valor: R$ 146.094,00; Saturno Som Ltda – ME, CNPJ: 38.521.738/0001-77, Valor: R$ 170.860,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6260FDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	031/2021
Contato	034/2021
Aditivo	Primeiro Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ADENÉSIA PELINSON REZENDE BATISTA
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE ABRIL A SETEMBRO DE 2021 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0004.2.0025 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	Inalterado
Valor	R$ 1.329,00 (mil, trezentos e vinte e nove reais), que representam um acréscimo de 25% sobre o montante inicialmente contratando, passando o contrato a viger pelo valor total de R$ 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Data de assinatura	12 de agosto de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Adenésia Pelinson Rezende Batista

Simão Pereira, 12 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B0153C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2021 - PREGÃO Nº. 08.027/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 - Processo Administrativo n° 46/2021 - Pregão nº. 08.027/2021 - Município de Tapira e Carlos Antônio Pacheco - ME. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em eventos e reuniões das secretarias municipais (secretaria municipal de desenvolvimento social e humano, secretaria municipal de administração e recursos humanos, secretaria municipal de saúde, secretaria de educação, secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente) na cidade de Tapira/MG. Itens: 1 ao 11. Valor Total: R$833.488,00. Prazo: 12 meses –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 06/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6C16E176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 - **Objeto:** Aquisição de caminhão 3/4 para carga seca com cabine suplementar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** DEVA VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 061/2021. **Da Dotação Orçamentária: 02.14.00.**17.511.0021.2243. 4.4.90.52.00- Ficha: 929 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro 2021, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 29/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2021.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C5BF406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **K. P. DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 28.113.175/0001-24** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO INTENSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:899D971C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00066/2021. PROCESSO: N.º 00847/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00066/2021. Processo: N.º 00847/2021. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De agosto De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D2B9C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fechamento em acrílico nos armários da Escola Municipal Clarinda Firmina de Araújo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 25/08/2021 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3687B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 076/2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 005/2021

OBJETO: Contratação de profissional especializado para Prestação de Serviços de Supervisor Clínico Institucional para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:774F96F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA REGISTRADA DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 41.402.715/0001-58 - VALOR GLOBAL R$17.379,00 - VIGÊNCIA 12/08/2021 A 12/08/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1078F229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ABERTURA: 12/08/2021 ÀS 14:00
FICA ABERTO PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL RECURSO
O INTEIRO TEOR DA ATA PODE SER OBTIDO EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/chamada-publica/

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:244DBAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OBJETIVANDO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA REGISTRADA GISELE GUERREIRO GONÇALVES ME - CNPJ 26.003.411/0001-24 - VALOR GLOBAL R$163.484,81 - VIGÊNCIA 12/08/2021 A 12/08/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3D178319

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE TUPACIGUARA - MG

Resolução SME nº: 001/2021

Institui o Ensino Híbrido como modelo educacional para a o ciclo do ano letivo de 2020 – 2021, com adaptações especiais a partir das orientações da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEE nº 4.506 e o §2º do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

- considerando o Decreto Municipal nº 120, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de medidas previstas no decreto 108 de 21 de julho de 2021, bem como a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), com a liberação de atividades econômicas compreeendidas pela "Onda Amarela" do Programa Minas Consciente;
- considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de amrço de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contigenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- considerando a DELIBERAÇAO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o territôrio do Estado;
- considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifíca, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
- considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 102, de 11 de novembro de 2020, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coranavírus – COVID-19, em todo o territorio do Estado, altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifíca, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado, e dá outras providências;
- considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifíca, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
- considerando a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020, do Conselho Estadual de Educação – CEE, de 26 de março de 2020, que esclarece e orienta para a reogarnização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19;
- considerando a Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganizaçao das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências;
- considerando a Nota de Esclarecimento e Orientações 03/2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE, de 17 de setembro de 2020, que estabelece protocolos para o retorno do regime presencial nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;
- considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e altera a Lei n 11.947, de 6 de junho de 2009,

RESOLVE:

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - Fica instituído nas escolas e CMEIs da rede Municipal de Ensino o modelo de Ensino Híbrido, como política pública de estratégia pedagógica para o cumprimento da carga horária curricular obrigatória prevista para o ciclo dos anos letivos de 2020 e 2021.
§1º - O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais.
§2º - o regime especial de atividades remotas permanece vigente até o final do ano de 2021.
Art 2º - Para o ano de 2021 serão observadas as oportunidades de aprendizagem previstas na Resolução SEE nº 2.197/2012, juntamente com a ações determinadas no Título II, Capítulo II, desta Resolução.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art 3º - Para o desenvolvimento do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Educação de Tupaciguara – MG compete:
I – À Secretaria Municipal de Educação:
a) analisar as orientações recebidas da 40ª Superintendência Regional de Ensino, quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento da retomada do ensino presencial, por meio do Ensino Híbrido;
b) a partir das orientações da 40ª Superintendência Regional de Ensino, sempre que necessário criar normativas complementares e específicas para a Rede Municipal de Ensino;
c) promover capacitação, orientação e monitoramento do trabalho nas unidades escolares, para que esta resolução seja cumprida;
d) acompanhar a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares municipais, por meio do Ensino Híbrido, oferecendo-lhes suporte pedagógico e administrativo.
e) atentar-se para as orientações expedidas pelo Serviço de Inspeção Escolar da 40ª Superintedência de Ensino em relação às ações específicas aos estudantes e professores para os quais as aulas presenciais permanecem suspensas, bem como para aqueles que a retomada tiver iniciado.
f) acompanhar as ações de organização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades escolares municipais, designando pessoa responsável por assinar em conjunto ao Gestor escolar, a lista de tarefas (Checklist), prevista no Anexo II desta resolução, certificando-se das informações declaradas, por meio de visita in loco e/ou apresentação de documentos comprobatórios.
g) verificar o descumprimento das diretrizes, protocolos e recomendações previstos no âmbito das redes particulares e públicas (municipal e estadual) de ensino, no que couber, em caso de manifestações e comunicações para a Secretaria Municipal de Educação.
II – Ao Gestor Escolar, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:
a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do regime especial de atividades remotas e do Ensino Híbrido;
b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;
c) atentar-se para as ações específicas referentes a servidores que permanecerem em regime de teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido;
d) gerenciar e acompanhar o trabalho dos servidores em conformidade com os protocolos de saúde e Deliberações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19;
e) executar e preencher a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II desta Resolução;
III - Ao Especialista da Educação (Supervisor Escolar), além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:
a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do regime especial de atividades remotas e do Ensino Híbrido;
b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes e professores que permanecerem no ensino exclusivamente remoto, bem como para aqueles que retornarem às atividades presenciais.
IV - Ao Professor de Educação Básica, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:
a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do regime especial de atividades remotas e do Ensino Híbrido;
b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes que permanecerem em atividades exclusivamente remotas, bem como para aqueles que iniciarem o Ensino Híbrido.
V - Ao estudante:
a) realizar as atividades disponibilizadas por meio do Plano de Estudos Tutorado - PET e outras atividades complementares elaboradas e promovidas pelo professor e entregá-las à escola nos prazos estabelecidos, sempre ao final de cada bimestre;
b) observar as orientações expedidas pela escola quanto ao cronograma de atividades presenciais ou remotas de acordo com seu ano de escolaridade.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO
CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS OPTATIVAS

Art. 4º - O retorno às atividades presenciais, por meio do Ensino Híbrido, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino se dará observando as diretrizes estabelecidas pela DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 e ainda:
- o retorno será progressivo, conforme o avanço da classificação do Município nas ondas estabelecidas pelo Plano Minas Consciente.
- o muncípio estando qualificado na Onda Vermelha, as unidades escolares municipais poderão iniciar o Ensino Híbrido desde que observados os protocolos de biossegurança correspondentes definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal;
- na Onda Vermelha as unidades escolares iniciarão as atividades para as turmas da Educação Infantil (Pré-escolar e Maternal), observando os protocolos de biossegurança correspondentes definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal. A cada 14 dias será extendido progessivamente o Ensino Híbrido para os demais anos de escolaridade, com base na observação técnica do avanço da pandemia COVID-19 no município, pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, iniciando-se pelas turmas dos Anos Inciais e EJA I, seguidas pelas turmas dos Anos Finais e EJA II.
- excepcionalmente, na Onda vermelha para as unidades escolares da Zona Rural, esse retorno híbrido poderá se dar de forma única, visto que o número de alunos efetivamente matriculados, não compromete os protocolos de biossegurança correspondentes definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal. Desta forma quando autorizado o retorno na Zona Rural, poderá se dar em um único momento para todas as turmas e anos de escolaridade, se assim a Secretaria Municipal de Educação resolver.
- o municipio estando qualificado nas Ondas Amarela e Verde, mantém-se o retorno híbido para todas as turmas e anos de escolaridade observando os protocolos de biossegurança correspondentes definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal.
Art 5º - Estudantes e servidores lotados e em exercício em unidade escolar que apresentarem sintomas de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) não deverão comparecer à escola e deverão comunicar a situação imediatamente ao Gestor Escolar.
Parágrafo único - O Gestor Escolar deverá realizar monitoramento dos casos de servidores e estudantes que informarem sintomas por meio do formulário disponível no Anexo I desta Resolução.
Art. 6º - O Ensino Híbrido será iniciado por meio de aulas optativas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:
a) o retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
b) os estudantes que optarem pelo retorno híbrido serão divididos em duas turmas, não ultrapassando 50% do número desses alunos em sala de aula e respeitando-se o distanciamento de 1,5m pevisto no Protocolo Sanitário Municipal. Em casos excepcionais onde duas turmas não forem suficentes pode-se aumentar o número de turmas divididas;
c) as turmas retornarão presencialmente em regime de revezamento de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular. *Exemplificando:* Turma 1, na primeira semana terá aulas às segunda, quarta e sexta-feiras.Turma 2, na

primeira semana terá aulas às terça e quinta-feiras. Na próxima semana, de atendimento presencial híbrido, sera feita a inversão entre os dias de atendimento, ou seja, quem participou às segundas, quartas e sextas participará nas terças e quintas e vice-versa. E nesta sequência nas semanas subsequentes.
d) os sábados letivos serão exclusivamente com aulas remotas, para todas as turmas;
e) os alunos que optarem por não retornarem presencialmente no Ensino Híbrido, na primeira semana realizarão individualmente as atividades remotas orientadas anteriormente pelos professores e na segunda semana participarão do atendimento remoto junto ao restante da turma. E nesta sequência nas semanas subsequentes;
f) a escola permanecerá aberta para atendimento presencial aos estudantes durante uma semana e permanecerá fechada para atendimento presencial aos estudantes na semana seguinte, observando a constante alternância entre as semanas de abertura e fechamento. Na semana de fechamento, as aulas acontecerão de forma remota;
g) a presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
h) servidores e estudantes do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
Art. 7º - Todos os estudantes deverão continuar cumprindo a carga horária curricular obrigatória por meio do PET – Plano de Estudos Tutorados e das atividades complementares elaboradas pelo professor.
Art. 8º - Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os estudantes, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde e evitar filas e aglomerações. Essa definição fará parte do Plano Individual de Atendimento das Unidades Escolares, previsto no Protocolo Sanitário Municipal.
Art. 9º - O Gestor Escolar deverá informar às famílias a escala da turma contendo dias, horários e orientações para as aulas optativas.

CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

Art. 10 - Conforme estabelecido pela Resolução SEE nº 4.468, de 21 de dezembro de 2020, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um ciclo contínuo de aprendizagem para todos os níveis e modalidades da Educação Básica, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e a integralização da carga horária prevista para os dois anos.
Art. 11 - Devem ser garantidas aos estudantes todas as estratégias de recuperação previstas na Resolução SEE nº 2.197/2012, no que couber, e garantida a aprendizagem dos conteúdos e habilidades não consolidados pelos estudantes no ano letivo de 2020 por meio de ações de recuperação, intervenção pedagógica e reforço escolar ao longo de 2021.
Art. 12 - A avaliação da aprendizagem dos estudantes deverá assumir um caráter processual, formativo, contínuo, cumulativo e utilizar-se de vários instrumentos, recursos e procedimentos, principalmente no ensino híbrido.
§1º - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada estudante.
§2º - A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem:
- estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem;
- estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre;
- estudos independentes de recuperação.
Art. 13 - O conselho de classe, instância colegiada responsável por favorecer a integração entre professores, a análise das metodologias utilizadas, a relação dos diversos pontos de vistas e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem, adotará em sua avaliação, medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2021.
§1º - O Conselho de Classe deverá ser realizado para cada turma por meios virtuais, preferencialmente, ou presenciais, observando-se as recomendações sanitárias expedidas pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19.
§2º - O Conselho de Classe poderá conter representantes de estudantes e pais de cada turma.
§3º - Os resultados finais dos estudantes serão registrados em atas pelo Conselho de Classe e lançados no Diário Escolar.
§4º - A Direção da Escola deverá atentar para o cumprimento do disposto no artigo 11 da Resolução SEE nº 4.494/2021, que estabelece para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2021 e que estão sendo seguidas pela Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO III – DA DEVOLUÇÃO DO PET - PLANO DE ESTUDO TUTORADO

Art. 14 - Para cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano de 2021 serão considerados para integralização da carga horária mínima anual prevista:
- a carga horária cumprida por meio dos Planos de Estudos Tutorados - PET.
- a carga horária cumprida pelas atividades complementares elaboradas pelo professor.
Parágrafo único: O registro de carga horária cumprida pelo estudante poderá ser orientado posteriormente em documento específico.
Art. 15 - Os PET realizados durante o regime especial de atividade remotas deverão ser entregues à unidade escolar pelo estudante ou responsável legal a cada bimestre conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a logística estabelecida pelo Gestor Escolar, respeitadas as especificidades da realidade local, a garantia das condições sanitárias adequadas e observadas as orientações das autoridades de saúde.

CAPÍTULO IV – DOS REGISTROS E VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 16 - A frequência do estudante será assegurada mediante a entrega à escola das atividades elencadas no artigo 14 desta Resolução, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria.
Art. 17 - As unidades escolares deverão garantir a sistematização dos registros das atividades pedagógicas não presenciais por meio do Diário Escolar para os alunos e do registro da carga horária dos servidores no “Relatório de Atividades - Anexo II” conforme Programa Estude em Casa, desta Secretaria.
Art. 18 - O Gestor Escolar e o Especialista da Educação Básica deverão supervisionar e validar o registro das atividades pedagógicas não presenciais e da participação efetiva dos estudantes e servidores até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.
Art. 19 - O serviço de Inspeção Escolar, da Rede Municipal de Ensino fará o acompanhamento da finalização dos registros de avaliação, frequência, do cumprimento da progressão continuada e progressão parcial quando for o caso, no Diário Escolar e também do cumprimento da carga horária dos servidores, por meio do “Relatório de Atividades – Anexo II” conforme Programa Estude em Casa, desta Secretaria.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Art. 20 - O Ensino Híbrido seguirá os protocolos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 21 - A jornada de trabalho para o servidor que é Assistente Técnico da Educação (ATE) efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em regime presencial. O regime de teletrabalho, será permitido em casos de comprovada necessidade e sob autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22 - A jornada de trabalho para o servidor que é Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser

cumprida em regime presencial. O regime de teletrabalho, será permitido em casos de comprovada necessidade e sob autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23 - A jornada de trabalho para o servidor que é Assistente Técnico de Biblioteca (ATB), efetivo, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em regime presencial. O regime de teletrabalho, será permitido em casos de comprovada necessidade e sob autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 24 - A jornada de trabalho para o servidor que é Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB), efetivo ou contratado, lotado e em exercício na unidade escolar, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em regime presencial. O regime de teletrabalho, será permitido em casos de comprovada necessidade e sob autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 25 - A jornada de trabalho de determinado dia deverá ser cumprida em um único regime de trabalho pelo servidor.
Art. 26 - As disposições sobre o regime de trabalho e o cumprimento da jornada de trabalho elencadas nesta Resolução, aplicam-se, no que couber, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e detentores das funções gratificadas de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador de Escola.
Art. 27 - O Regime Híbrido e o Regime de Teletrabalho, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares do município, está regido pelas diretrizes das deliberações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, pelos termos e condições desta Resolução e Anexos, bem como de orientações complementares que venham a ser expedidas por esta Secretaria ou pela SEE/MG.
Art. 28 - No âmbito do Regime Híbrido e do Regime de Teletrabalho na Rede Municipal de Ensino, o Gestor Escolar também deverá:
-- Designar atividades ao servidor lotado e em exercício na unidade escolar e acompanhar a execução das atividades, conforme atribuições previstas na legislação vigente, validando "Relatório de Atividades – Anexo II" conforme Programa Estude em Casa, desta Secretaria, do servidor em exercício na Unidade Escolar que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no Anexo III desta Resolução;
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação também deverá acompanhar a execução das atividades dos Gestores Escolares, conforme atribuições previstas na legislação vigente, validando "Relatório de Atividades – Anexo II" conforme Programa Estudando em Casa, desta Secretaria, do servidor em exercício na Unidade Escolar que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no Anexo III desta Resolução;
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação também deverá designar atividades ao Gestor Escolar, conforme atribuições previstas na legislação vigente, validando, em conjunto com o serviço de Inspeção Escolar municipal o "Relatório de Atividades – Anexo II" do Gestor Escolar, que deverá ser elaborado por cada Gestor Escolar, para implementação do Regime Híbrido e Regime de Teletrabalho, conforme modelo disponível no Anexo III desta Resolução;
- acompanhar e organizar e validar a distribuição dos Planos de Estudos Tutorado (PET) ou o motivo da não entrega.
Art. 29 - O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime Híbrido e do Regime de Teletrabalho quando for o caso, deverá:
– Cumprir diretamente as atividades acordadas com o Gestor Escolar, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;
– Consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar;
– Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
– Elaborar mensalmente "Relatório de Atividades – Anexo II", conforme modelo disponível no Anexo III desta Resolução, no qual serão especificadas as entregas realizadas durante o mês.
Art. 30 - Diante do contexto excepcional e das especificidades, os formulários já elaborados e preenchidos a partir do "Relatório de Atividades – Anexo II", até o mês de fevereiro de 2021, poderão ser assinados pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.
Art. 31 - Diante do contexto excepcional e das especificidades, o formulário contido no Anexo III desta Resolução poderá ser assinado pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.
Art. 32 - As atividades realizadas pelos servidores da unidade escolar, no âmbito do Regime de Teletrabalho, quando for o caso, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar.
Art. 33 - As condutas dos servidores, no Regime de Teletrabalho, quando for o caso, devem observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe do Código de Conduta Ética do Agente Público, especialmente quanto à:
I - fidelidade ao interesse público;
II - lealdade às instituições;
III - eficiência;
IV - presteza e tempestividade;
V - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e respeito à dignidade da pessoa humana;
VI - sigilo à informação de ordem pessoal;
VII - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
VIII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalho e usuários do serviço público.
§1º É direito e garantia do servidor a liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.
§2º É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.
Art. 34 - A definição do Regime de Trabalho para cumprimento da jornada do servidor lotado e em exercício em unidade escolar deverá atender a necessidade da Unidade de Ensino, quando for o caso, e a conveniência pedagógica, observada a legislação vigente e orientações da Secretaria Municipal de Educação e SEE/MG.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 35 - Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), tenha contato com pessoa infectada com COVID-19 ou seja diagnosticado com COVID-19 deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e legislações vigentes.
Art. 36 – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir Orientações Complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução a qualquer tempo e ou seguir Orientações Complementares que venham a ser expedidas pela SEE/MG.
Art. 37 – As situações excepcionais e omissas deverão ser analisadas pela Secretária Municipal de Educação e encaminhadas à consideração do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Agosto de 2021.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B100D12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 026/2021,** torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnico profissionais (Médico Clínico Geral – Regulação: Especialidades Médicas, Consultas e Exames Especializados, AIH's) no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 27 de agosto de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.506/2011(que regulamenta a modalidade Pregão) e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:91778F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 57/2021– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Credenciamento: 02/09/2021, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/09/2021, a partir das 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 12 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:12C3C491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 58/2021– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Credenciamento: 03/09/2021, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/09/2021, a partir das 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 12 de agosto de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D1BCE615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação Dispensa de Licitação nº 030/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas D´água com utilização de mão de obras e materiais no hospital Municipal e demais Unidades, junto á Secretaria de Saúde, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CLÍNICA MÉDICA BURITIS LTDA** - ME, CNPJ: 28.375.693/0001-16 no Valor Total de **INVICTA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.175.899/0001-25**, no valor total de R$ 7.530,00 (Sete mil quinhentos e trinta reais).

Urucuia/MG, 12 de Agosto de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E93B9913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021.

Ratifico à **ELIAS SOARES MARTINS,** na modalidade dos itens 05 (Violão) e 10 (Grafite), no valor total de até R$81.000,00 compartilhado entre os credenciados e **WELLINGTON CARDOSO SOBRINHO,** na modalidade do item 06 (Capoeira), no valor total de até R$40.500,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:33B26BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021. 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Unidade Básica de Saúde e Creche Escola no bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 17/09/2021. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2E144F52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 089/2021 – PE. RP. Nº 025/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual prestação de serviço contínuo e essencial visando a realização de exames bioquímicos destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano com comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, incluindo assistência técnica e científica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: **BECKMAN COULTER DO BRASIL LTDA para o lote 01 no valor de R$ 511.823,80.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A46A5199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 143/2021 – PP. RP. Nº 027/2021.

OBJETO: Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de material elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Homologo o referido processo as empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para os lotes – **01** no valor total de **R$ 280.000,00; Lote 003,** no valor total de **R$ 1.170,00; Lote 006,** no valor total de **R$ 118.799,40** e **Lote 007,** no valor total de **R$ 940,00** e a empresa **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** para os lotes – **02** no valor total de **R$ 37.299,50** e **Lote 004,** no valor total de **R$ 6.179,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:19C9A352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 176/2021 – DISPENSA 040/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME no valor de R$32.100,00, objetivando a aquisição de geladeira.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7F28B839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS 2ª COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

PL Nº 159/2021 – PP RP Nº 029/2021. OBJETO: Formação de registro de preços resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de ferramentas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Após análise das amostras apresentadas pelas empresas 1ª colocadas, feita pela secretaria requisitante do processo, os itens nº 03, 04, 05, 09, 10, 20 e 24 foram reprovados. Desta forma ficam as empresas 2ª colocadas convocadas para apresentação das amostras em um prazo de 2 dias úteis, sendo elas: **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA,** itens **nº 03, 04 e 10**; **COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** itens **nº 09 e 24** e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** item **nº 05**. O laudo de análise das amostras e convocação das empresas 2ª colocadas, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br**.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4E65D4BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 – P.L. 151/2021 – P.E. 046/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de material de biossegurança.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 19.500,00. **DTO:** 195, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB5D9DB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 – P.L. 128/2020 – P.E. 031/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP. **OBJETO:** Contrato decorre de saldo remanescente da Ata nº 050/2020, referente à aquisição de dietas e suplementos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.505,60. **DTO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5D21A25F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – PROC. 031/2020 – INEX. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BBC5336A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0506.476-78/21

AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
TOMADOR: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
VALOR DO INVESTIMENTO: **R$21.290.360,54**
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R$4.584.610,54
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$16.705.750,00
VIGÊNCIA: **DE 11/08/2021 A 07/06/2042**
OBJETO: **EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R$ 16.705.750,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS, REPASSADOS PELO AGENTE OPERADOR À CAIXA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.**
LEI AUTORIZATIVA: **LEI MUNICIPAL Nº 2.673 DE 23/07/2019**

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6F0AF045

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
52	NÃO	Adriana Dias da Costa
53	NÃO	Roberta Patrícia Oliveira da Silva
54	NÃO	Marina Stefanie Silva de Carvalho
55	NÃO	Letícia Araújo Silva
56	NÃO	Hayane Martins Lopes Cruz
57	NÃO	Iasmim Vitória Lage Cruz
58	NÃO	Rúbia Lorrane Rodrigues Moreira
59	NÃO	Fabiana de Souza
60	NÃO	Jessica Lucia Moreira de Camargos
61	NÃO	Vera Moreira Alves Santos
62	NÃO	Ana Moreira Alves
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:262B636F

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
49	NÃO	MONICA NATALINA MOREIRA
50	NÃO	DANIELA AFONSO
51	NÃO	CLAUDIA DA FONSECA
52	NÃO	VALTER GONCALVES DOS SANTOS
53	NÃO	CELIA MARIA GUIMARAES
54	NÃO	APARECIDA CANDIDA DA SILVA
55	NÃO	IONE OLIVEIRA SILVA
56	NÃO	MÁRCIA DE PAULA ASSIS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DA3F7E86

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **003/2021**.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES - PERCUSSÃO		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	BRENO GERVÁSIO BRAGANÇA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1BDF04EE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **003/2021**.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES - SAXOFONE		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	CÉSAR OLINTO BARACH DOS SANTOS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A47869F8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/08/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **003/2021**.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – TEATRO ADULTO E INFANTIL		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	ELBA ROCHA VIEIRA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E3A7AC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3256/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 93/2021, Sistema de Registro de Preço n° 60/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 27/08/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E2FDA1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo 044/2021
Inexigibilidade 03/2021
Credenciamento 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 044/2021 IL 03/2021,Credenciamento 03/2021** nos termos da lei 8.666/93.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, por diária/M²,** com início em **16/08/2021, à partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2021, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3737- 1820 .Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 12 de agosto de 2021.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:51F8B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Contrato n. 61/2021, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 51/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 62/2020, Processo de nº 111/2020, promovido pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, a favor da empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 30.254.598/0001-06, referente aos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$ 69.600,00. Cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços, instalação, treinamento e suporte técnico. Contrato da Adesão à Ata Assinada em 12/08/2021. Validade 12 (doze) meses a contar da ordem de serviços.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4EC571F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 30/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 26//08/2021, as 08h:30min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) e não perecíveis **destinados** aos Programas de Distribuição gratuita de merenda escolar Municipal. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:41A7934D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇO 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 209/2021 Tomada de Preço 07/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou arquitetura urbanista para restauração de Patrimônio Histórico, cultura, para reforma de uma casa de 170m². Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 15 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:B471A9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 577/2021

Dispõe sobre a declaração da utilidade pública dos imóveis que delimita para fins de servidão administrativa, e dá novas providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, redes interceptoras, linhas de recalque e elevatórias de esgoto objetivando a instalação da rede de tratamento de esgoto no distrito de Sobral Pinto;

CONSIDERANDO que o Município de Astolfo Dutra já dispõe de Projeto Executivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Sobral Pinto e conseguiu a habilitação do empreendimento através do Programa Protatar IV da AGEVAP(Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), através de edital de Chamamento Público para aporte de recursos na implementação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos art. 5º, XXIII e 170, III da Constituição Federal e interesse público na execução das obras de implementação do Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria na qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelece que declaração da utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declara a utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município, área descrita de 4591,80 m², perímetro de 361,83m, constante na matrícula nº 10.388 do Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases, situado na zona rural do Distrito de Sobral Pinto, Sitio Santa Maria, próximo a Rua Projetada, nas seguintes coordenadas, D=23.72, de 7646420.89(N), 17869.685(E), a 7646444.544(N), 717871.492(E); D=67.12, de 7646444.544(N), 717871.492(E) a 7646428.176(N), 717806.399(E); D=16.30, de 7646428.176(N), 717806.399(E) a 7646444.474(N), 717806.399(E); D=70.48, de 7646444.474(N), 717806.399(E) a 7646444.494(N), 717735.922(E); D=26.43, de 7646444.494(N),

717735.922(E) a 7646418.067(N), 717735.711(E); D=23.13, de 7646418.067(N), 717735.711(E) a 7646397.676(N), 717746.622(E); D=59.78, 7646397.676(N), 717746.622(E) a 7646397.676(N), 717806.399(E); D=10.15, de 7646397.676(N), 717806.399(E) a 7646407.827(N), 717806.285(E); D=64.73, de 7646407.827(N), 717806.285(E) a 7646420.890(N), 717869.685(E).

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para construção da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário no Distrito de Sobral Pinto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 12 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EA53BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2021, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2B56ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do Anexo I do edital supra, fará realizar no dia 26/08/2021, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FBBC8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 30/08/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa especializada para realização de extensão do sistema de iluminação pública na Cidade de Astolfo Dutra e Distritos de Santana do Campestre e Sobral Pinto, incluindo todos os serviços e materiais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7FF9E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA, ((Éticos, Biológicos, Específicos).

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Do desconto concedido (sobre o Preço Fábrica da Tabela CMED/ANVISA) Drogaria Francisco Salles Ltda ME - Ata de Registro de Preços nº 030/2021; Lote 01 – Medicamentos Éticos 1%; Valor Total Estimado: R$200.000,00 (duzentos mil reais) – Lote 02 - Medicamentos Biológicos 1%; Valor Total Estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais); Lote 03 - Medicamentos Específicos 1%; Valor Total Estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 11 de agosto de 2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:0D2E7634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 01/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0A2E97B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 122/2021 - Pregão Presencial 065/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, ADULTOS E FILHOTES, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA. Errata: Fica retificado o edital, no seguinte item: Do "TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL" - Do item 1- "DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO": Conforme a especificação do item 02, onde se lê na descrição: "Ração para cães filhotes, sem corante, sabor carne e frango". Retifica-se, sendo correto da seguinte forma: "Alimento completo para cães em crescimento". Mantém-se as demais informações acerca de níveis de garantia e enriquecimento por kg de produto, bem como unidades de aquisição, quantidades e valores. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373. Fica mantida a data do certame para 27/08/2021 às 09:00 horas, no local descrito em edital.

Brazópolis/MG, 12/08/2021.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E6FC8BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2021:

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Agente de Combate a Endemias.
Nome: MATHEUS BRANCO CAETANO DE LIMA
Nome: JAQUELINA BATISTA SIRIGATTI
CARGO: Médico ESF
Nome: LUIZ HENRIQUE SILVA DE SORDI
Nome: MARIA GABRIELA FERREIRA PATRESI
Nome: RHANNA JUNQUEIRA WESTIN DE CARVALHO
Nome: TARCIZIO BOTARELLI CESAR
CARGO: Enfermeiro ESF
Nome: SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO
CARGO: Acs, Área: Bairro São Pedro
Nome: SUELI DE CASSIA DUTRA
CARGO: Acs, Área: Bairro Santa Cruz
Nome: DAIARA CRISTINA MARTINS ALVARENGA
Nome: KASSIANA SILVA RIBEIRO DE FREITAS
CARGO: Acs, Área: PSF Dr. Ney
Nome: EDELCIO BAPTISTA DE BARROS
Nome: PAULA DE CARVALHO JUNQUEIRA
Nome: JOAO PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: Acs, Área: ESF distrito de Laranjeiras de Caldas
Nome: JOAO GABRIEL MIGOTI REZENDE
Nome: WALISSON FERNANDO DIAS
Nome: HELEN AMANDA SALVADOR RAIMUNDO

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 12 de agosto de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A9EC560C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Processo nº 61/2021 pregões eletrônico srp nº 2/2021 o município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade pregão eletrônico srp, tipo menor preço por lote, no dia 25/08/2021, conforme processo nº 61/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas, na unidade de pronto atendimento do hospital Antônio reis. Início rec. proposta: 12/08/2021 10:00, fim rec. proposta: 25/08/2021 09:30, início disputa: 25/08/2021 10:00, tipo de lance: menor lance, tipo encerramento: aberto, exclusivo me: não, valor total do processo: r$ 1.338.000,0000 e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br / www.bnc.org.br.

Campo do Meio/MG, 11/08/2021.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B889C71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Extrato aditivo Termo aditivo n° 07 ao contrato n° 136/2017-processo n° 45/2017 objetos: contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da prefeitura municipal, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Contratados: diretriz informática ltda, inscrito no cnpj: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº136 / 2017. Valor: r$130.709,04. Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO.
Prefeito de Campo do Meio-MG

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:993EC1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Termo aditivo ao contrato n° 72/2017-processo n° 29/2017 contratações de empresa para prestar serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal - artigo 218 da resolução da aneel nº 414/210, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos. Contratados: luz forte - iluminação e serviços eireli - me, inscrito no cnpj: sob o nº 19.280.448/0001-34, contrato nº72: r$114.000,00. Data da assinatura: 14/06/2018. Vigência: 17//06/2021 a 16/06/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4B8DFB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 064/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público 002/2021. Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: EDER SOARES DE MELO,** CPF nº 024.767.176-22, pelo valor total de **R$7.318,80 (sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**. Vigência: **03/08/2021** a **03/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 03/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2B6986D9

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 065/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público 002/2021. Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: JOÃO ALVES BORGES,** CPF nº 365.384.266-20, pelo valor total de **R$11.588,10 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**. Vigência: **03/08/2021** a **03/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 03/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CCBCECEF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, consumo e diversos, em atendimento às requisições das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** 26 de agosto de 2021, às 09:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7C6600DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, decide republicar e retificar o edital do Pregão Presencial nº 026/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de mata-burros, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais referentes aos mata-burros em trilho do tipo OC.MB-01, conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 2.1, onde se lê:

2.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto foi estimada em R$ 152.476,75 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo, que ocorrerão à dotação: (...)

Leia-se:

2.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto foi estimada em R$ 156.633,38 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme o orçamento estimativo, que ocorrerão à dotação: (...)

A planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma físico-financeiro foram alterados, conforme arquivos disponibilizados no sítio eletrônico www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

A NOVA DATA FICA MARCADA PARA: Dia 26/08/2021 às 09:00 horas.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 12 de agosto de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A080F0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 055/2021 LEILÃO Nº 002/2021 REPUBLICAÇÃO

O presente Leilão tem como objeto leiloar os materiais recicláveis da usina de lixo. Data do leilão: 30/08/2021 ás 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 12 de agosto de 2021

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6B667342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 053/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao **Pregão Presencial nº 032/2021, Processo Licitatório nº 053/2021**, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **suplementos alimentares** para atendimento de ordens judiciais e programas sociais de assistência à população de Coimbra/MG, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Editalo). **Nova Data de abertura: 26/08/2021 às 09:00 horas**. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DF5A80C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

Nº CONTRATO:044/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarial Municipail de Esporte e Lazer.
CONTRATADA:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606,CNPJ 17.436.278/0001-09
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PSICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPMANETOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PROCEDER À LIMPEZA E MANTER A ÁGUA, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS DA PSICINA", nos termos do processo licitatório nº 038/2018, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 016//2018.
NÚMERO DO ADITIVO: 6º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos doinciso XI do art.40, inciso III, do art. 55 e §8º do art. 65, todos da Lei 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima fica reajustado oevaloresdositens 01 e 02objeto do contrato 044/2018.Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 044/2018, por mais 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, a partir de 04 de agosto de 2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como o saldo para o referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93. O reajuste contratual será pelo INPC/IBGEe possui previsão legal no inciso XI do art.40, inciso III, do art. 55 e §8º do art. 65, todos da Lei 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001.
DATA DE ASSINATURA:02/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Viviane Ester Abreu da Silva, portadorado CPF nº045.888.636-06e Cl. n°MG-14680732
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/08/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BFA53697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: MINAS MED BRASIL EIRELI,CNPJ27.710.825/0001-56
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$32.844,80(Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:09/08/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Tatiana Aparecida Fernandes de Souza – rg: MG-8.793.205 SSP/MG e CPF: 044.169.366-05
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1902577D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE NOVO HORÁRIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

AVISO DE NOVO HORÁRIO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Presencial nº. 024/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão e reprografia, com reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo e suprimentos necessários (exceto o papel), para a extração de cópias/impressões, para as secretarias e escolas do município de Cordislândia-MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 19/08/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8B6142B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/08/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021, PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/08/2021 do Processo Licitatório 055/2021, Pregão Presencial 015/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na Secretaria Municipal de Ação Social.Empresa: **Pelegrini Consultoria Eireli - MECNPJ 27.764.725/0001-02**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:661FE558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2021 – PROCESSO N° 061/2021 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Extrato do Contrato n° 056/2021 – Processo n° 061/2021 – Chamada Pública n° 002/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Claudimar de Paula CPF 984.536.966-91**.Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de Cordislândia e região**,**no valor de R$4.681,60 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)- Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:7164C8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/08/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021, CHAMADA PÚBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/08/2021 do Processo Licitatório 061/2021, Chamada Pública 002/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de Cordislândia e região.Agricultor: **Claudimar de Paula CPF 984.536.966-91**, sendo assim homologo em nome do vencedor.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:1B64C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/08/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/08/2021 do Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial 016/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cordislândia.Empresa: **Juliana Godoy Moreira LopesCNPJ 38.649.612/0001-82 e Larissa Oliveira Campos CNPJ 20.421.805/0001-16**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:3A31A15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021 – PROCESSO N° 055/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 055/2021 – Processo n° 055/2021 – Pregão Presencial n° 015/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pelegrini Consultoria Eireli - MECNPJ 27.764.725/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na Secretaria Municipal de Ação Social, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) - Vigência 12/08/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:504AE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 – PROCESSO N° 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 054/2021 – Processo n° 054/2021 – Pregão Presencial n° 014/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabio de Souza Monteiro CNPJ 28.677.683/0001-35.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para ministrar curso de fotografia na cidade de Cordislândia, no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) - Vigência 06/08/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4F1A9823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 058/2021 Registro de

Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, dia 08/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:A793A81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 059/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Descartáveis e Reutilizáveis, dia 09/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D70DA20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 139/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 139/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, que acontecerá no dia **03/09/2021** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o restante do exercício de 2021, conforme Termo de Referência Anexo I. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7F1A847C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021 LEI 14.133 ART. 75 INCISO II

Processo nº 047/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2021. Objeto: Material Elétrico (Refletores Led 300 Watts de potência 80 lumes por watt nas dimensões 33,5x31,5x8,8cm – Contratado: **Porto Security Vittale (Lucilene Pereira de Oliveira), CNPJ Nº. 16.988.391/0001-34**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Data da Ratificação 12 de agosto de 2021 –

Machacalis 12 de agosto de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5B2881A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de computadores Desktop avançado com monitor, teclado e mouse, destinados a alimentação do Sistema de Informação em Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 25/08/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:637A257E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 – DISPENSA Nº038/2021

OBJETO: Serviço de vistoria veicular dos veículos do Transporte Escolar, atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Fleyberg Lopes
Valor Total: R$ 7.710,82 (sete mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 06/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:97621EF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 – DISPENSA Nº035/2021

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Maria Cecilia da Silva Marques -ME
Valor Total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
DATA: 11/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C4ADF1E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contrato nº: 248/2021
Contratado: **MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES EPP**

Valor total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022

Processo Licitatório nº061/2021 – Dispensa nº035/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4AF92053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – DISPENSA Nº039/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Infláveis, atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: 3D Mídia Balões Ltda-ME
Valor Total: R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)
DATA: 11/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:702479F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 – DISPENSA Nº037/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI, para montagem de Kit para as Escolas Municipais, atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
- Andreia Aparecida de Oliveira Valor: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
- Camila Maria Guedes de Mendonça Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
- Habib Calçados e Itajuba Ltda Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

DATA: 10/08/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:70D5137D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.230, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria do servidor João Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Operário II, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor JOÃO RIBEIRO, Mat. E-0087.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 199.780.574-1, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:985BCBCB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.231, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Matheus Brito Correa Carvalho do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A10C6FAF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Rosângela Aparecida Ribeiro Toledo de Freitas do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F5C411EE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.234, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Wanda Gonçalves Silva do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora WANDA GONÇALVES SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D1C55E67

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.235, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Substitui membro da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor ROVANI MARCHETTI CARDOSO para substituir o servidor MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO na composição da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 2º - A Comissão passará a ter a seguinte composição:
I- Rovani Marchetti Cardoso, Mat. E-0460;
II- Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
III- José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. E-2384.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2CEB8073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI 587

LEI nº 587 /2021

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no Valor de R$ 15.162,02 (quinze mil, cento e sessenta e dois reis e dois centavos) e da outras providencias."

Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal de Oratórios, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R$ 15.162,02 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos), destinados a atender as despesas com repasse de Contribuições com a Policia Militar de Minas Gerais.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 02 – Serviços de Administração e Finanças
Sub Unidade 00 – Serviços de Administração e Finanças
06 – Segurança Publica
06.181 - Policiamento
06.181.002 – Gestão Administrativa
06.181.002.2.0104 – Contribuição com a Policia Militar
3.3.70.41.00.2.00 – Contribuições ----------15.162,02
Total da Sub Unidade 00 ----------15.162,02
Total da Unidade 02 ----------15.162,02
Total da Instituição 02 ----------15.162,02
Total Geral Acrescido ----------15.162,02

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, Será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro da fonte na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial de que se trata essa Lei ,até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído os Anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 12 de agosto de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A77473A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 93/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 93/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 05/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E/OU EMERGÊNCIAS NO PROJETO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: Clinivet Clínica Veterinária Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.097/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Valor Global Anual Estimado: R$ 135.700,20.
Vigência do Contrato: 28/07/2021 a 28/07/2022.

Patrocínio, 28 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E1D0CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de atendimento em Odontologia especialidades; Atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATANTE: Município de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: Medyc Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.273.930/0001-69, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Plantão Médico Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão Médico Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 29 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96BA3CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 133/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 80 EDITAL Nº: 104/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 133/2021
Modalidade: Pregão - RP 80
Edital nº: 104/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, para retificações nas exigências de qualificação técnicas solicitadas no Termo de Referência do Edital, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica**REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49EB918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 208/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 208/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola no Bairro Nações, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista que a planilha orçamentária da obra do referido processo licitatório teve como referência de custos as planilhas SETOP e SINAPI com data base de Setembro/2020 e Outubro/2020, sendo necessário a atualização visando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato futuro.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica**REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C8C1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 211/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Bairro Nações, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista que a planilha orçamentária da obra do referido processo licitatório teve como referência de custos as planilhas SETOP e SINAPI com data base de Setembro/2020 e Outubro/2020, sendo necessário a atualização visando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato futuro.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:596CF245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 040/21 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 26/08/2021. Início da Sessão: 26/08/2021 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 16/08/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6F15A24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 39/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de locação de Tendas, Cadeiras e mesas para realização de eventos festivos, pequenas e grandes reuniões no Município de Pintópolis/MG. Data da abertura das propostas, dia 25/08/2021 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:830342E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 110/2021 – Pregão Eletrônico Nº 034/2021 e PRC Nº107/2021 – Pregão Eletrônico Nº032/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº110/2021 – Pregão Eletrônico Nº034/2021 – Data: 26/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para contratação de serviços de impressão.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Pregoeira.

PROCESSO Nº107/2021 – Pregão Eletrônico Nº032/2021 – Data: 27/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos pead.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:39F99699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 115/2021 – Pregão Eletrônico Nº 037/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº115/2021 – Pregão Eletrônico Nº037/2021 – Data: 26/08/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de remoção de veículos automotores no âmbito do Município de Ponte Nova, removidos segundo os critérios estabelecidos pelo Código de Posturas e que estejam abandonados, atentando contra a segurança das vias e logradouros públicos, a saúde e a incolumidade pública.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F2C325C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.389, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 2.389, de 12 de agosto de 2021

"Altera Lei Municipal nº 1.616, de 30 de dezembro de 2002, a qual institui contribuição para custeio da iluminação pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal".

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o texto dos§§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.616 de 30 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.
§ 1º. O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da contribuição de iluminação pública os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.
§ 2º. O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da contribuição de iluminação pública os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionadas aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F0976D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.390, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 2.390, de 12 de agosto de 2021

"Altera artigo da Lei nº 2.372, de 24 de fevereiro de 2021 *que "Institui o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas e Infantis Descartáveis pelo Município de Prados e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.372 de 24 de fevereiro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º *Para execução do Programa objeto desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no presente exercício, a abertura de crédito especial até o valor de R30.000,00 (Trinta mil reais).*

§1º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente para inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0019 – Administração da Secretaria de Saúde
Atividade: 2.327 – Distribuição de Fraldas Geriátricas

Dotação: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte 102 – Receita de Impostos – Saúde ..... R$15.000,00

Órgão:02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0019 – Administração da Secretaria de Saúde
Atividade: 2.329 – Distribuição de Fraldas Infantis Descartáveis
Dotação: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte 102 – Receita de Impostos – Saúde ..... R$15.000,00

§2º. Servirá de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no caput deste artigo, a anulação da seguinte dotação:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0015 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 2.292 – Parc. Com OSC para Fomento Cultural
Dotação: 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte 100 – Recursos Ordinários ..... R$30.000,00"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AC18E8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.047

DECRETO N º 4.047

Nomeia Servidor Público Municipal

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art.92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Servidor Público Municipal o candidato CLEBERSON JOSÉ DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em virtude de sua aprovação no concurso público realizado pela Administração Municipal, em 19 de agosto de 2018, conforme edital nº 001/2018 de 17/04/2018, atualizado com errata em 24/04/18.

Art. 2º - O candidato acima referido deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Prados, num prazo de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida no Edital do Concurso e exame médico, para investidura no cargo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3D0EB115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 13/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 176/2021, Credenciamento 13/2021**. **Objeto: Credenciamento de Fisioterapeutas especialistas em área respiratória para prestação de serviços aos munícipes e dá outras providências, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.077/2021.** Contratada: **NAJARA ROSA MACHADO CAMPOS LARA ME** (CNPJ: 42.125.165/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C37D4EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 208/2021, Dispensa de licitação 21/2021**. **Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para o hospital Municipal de Pratápolis.** Contratada: **ECOCLIN EIRELI** (CNPJ: 04.071.720/0001-07).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:019F5DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 199/2021 – Pregão Presencial 64/2021, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente,** com a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 25.674.417/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FFE8EFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO 04/2021 = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2021

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 27/2021, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 4/2021, cujo objeto é a ampliação e reformar da Escola Municipal Jeliomar Brandão, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: No envelope nº 2 deve conter apenas: planilha orçamentária, cronograma, BDI e declaração de proposta de preço?

Resposta: No envelope nº 2, contendo a proposta comercial, além da carta de apresentação da proposta, deverá ser apresentado a planilha de quantitativos de serviços com preços unitários e totais, o cronograma físico financeiro e a indicação do BDI.

Prudente de Morais/MG, 5ª feira, 12 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:BF0DEC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 067/2021
INEXIGIBLIDADE: 03/2021
CONTRATO: 119/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO CNPJ: 14.377.211/0001-52

Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE METODOLOGIA DE MELHORIA PARA PLANEJAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO A REVISÃO DE PROCESSOS, READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ELIMINAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, REDUÇÃO DE CUSTOS, INCREMENTO DE RECEITAS POR MEIO DA ADOÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVISTAS NO MERCADO.

Vigência do Contrato: 15/06/2021 à 15/06/2021

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:80180A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 003/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/08/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 003/2021 – À Caixa Econômica Federal e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D4E976D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 144/2021.
Objeto: Prestação de Serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimento e Acompanhamento de Obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas".– Contratada: Caixa Econômica Federal – Valor: R$109.310,19 – Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A0A8A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/08/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 055/2021 – À Thompson Costa Ferreira e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:598F8F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 145/2021.
Objeto: Contratação a execução de serviços transporte escolar de alunos do ensino fundamental – Contratado: Thompson Costa Ferreira – Valor: R$64.960,00 – Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:328B2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2021.
Objeto: Contratação a execução de serviços transporte escolar de alunos do ensino fundamental – Contratado: Maria Eduarda Del Duque Cunha – Valor: R$53.360,00 – Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AB051F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

DIA: 31/08/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OU ARQUITETO URBANISTA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG***.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E91AD0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ARLINDO VIEIRA DE ARAUJO 12760622657** CNPJ: 42.668.977/0001-21.

Processo de Licitação Nº 050/2021
Dispensa nº 023/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CUBAS DE PORCELANATO PARA ATENDER A REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Cuba 3,0 x 0,50cm	UNID.	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
02	Cuba 2,40 x 0,50 cm	UNID.	04	R$ 375,00	R$ 1.500,00
03	Cuba 0,60 x 0,50 cm	UNID.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
04	Serviço de instalação	Serv.	01	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor total		**R$ 4.000,00**			

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Assinatura do Contrato: 06/08/2021
Vigência 90 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:80C92084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TONAR PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMAMADA DE PREÇO 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 086/2021, Tomada de preço 007/2021, a empresa Licitante EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP, sob o CNPJ: 11.466.953/0001-66, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 006/2021, Processo 086/2021, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR – RTP), PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE E DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS**; tendo como vencedora a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP, sob o CNPJ: 11.466.953/0001-66, com o valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil).

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EE497CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **DISTRIBUIDORA GCR PRODUTOS GCR EIRELI, CNPJ: 08.108.696/0001-86, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, perfazendo o valor final de R$ 09.855,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);CLEUSA BRAS DA SILVA GOMES, CNPJ: 14.622.032/0001-33, vencedora dos itens 07, 08, 09 perfazendo o valor final de R$ 05.492,50 (cinco mil quatrocentos e noventa reais);**;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÕNICO nº 023/2021**, autuado em 16 de julho de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de agosto de 2021, homologado dia 04 de agosto de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA OFICINA DE BALLET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.**

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de agosto de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:61AD983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 083/2021; 084/2021 - PRC 092/2021, Pregão Eletrônico 023/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS**

ALUNOS DA OFICINA DE BALLET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de agosto de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B151E33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ: 65.122.590/0001-70, vencedora de todos os 91 lotes, pois foi a única empresa que se habilitou a concorrer, perfazendo o valor final de R$ 73.969,70 setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);**;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021**, autuado em 19 de julho de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de agosto de 2021, homologado dia 11 de agosto de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo odontológicos como brocas, escovas, discos e pontas.**

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de agosto de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FB3A4E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 092/2021 - PRC 094/2021, Pregão Eletrônico 024/2021, OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo odontológicos como brocas, escovas, discos e pontas.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:09AF7F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos lotes 43, 52, 161, 181, perfazendo o valor final de R$ 2.532,16 (dois mil e quinquênios e trinta e dois reais e dezesseis centavos);BLUE DENTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTÓLOGICOS EL, CNPJ: 33.149.146/0001-52, vencedora dos lotes 38, 53, 59, 60, 142, 150, 186, perfazendo o valor final de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais);STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 84.859/0002-20, vencedora do lote 34 perfazendo o valor final de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais);F V P COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 16, 36, 44, 45, 73, 78, 80, 84, 87, 140, 143, 168, 177, 182, perfazendo o valor final de R$ 04.039,50 (quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos);DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ: 65.122.590/0001-70, vencedora dos lotes 01, 02, 03 27, 28, 32, 33 35, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 85, 88, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 155, 159, 162, 163, 167, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 179, 183, 188, perfazendo o valor final de R$ 27.148,06 (vinte e sete mil e cento e quarenta e oito reais e seis centavos);MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 19.899.651/0001-93, vencedora dos lotes 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 46, 54, 55, 56, 57, 62, 70, 71, 72, 79, 81, 82, 83, 86, 89, 93, 138, 148, 151, 154, 156, 157, 160, 164, 165, 166, 172, 173, 174, 180, 184, 185, perfazendo o valor final de R$ 42.467,10 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos);KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.525.379/0001-61, vencedora dos lotes 30, 107, 187, perfazendo o valor final de R$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais);;**;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021**, autuado em 112 de julho de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 05 de agosto de 2021, homologado dia 09 de agosto de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e equipamento odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de agosto de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BD91FAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 085/2021-086/2021-087/2021-088/2021-089/2021-090/2021-091/2021 - PRC 091/2021, Pregão Eletrônico 022/2021, OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e equipamento odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1E1DEF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 087/2021

Pregão Presencial n° 055/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 26.610,50 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:CB5AD12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07** valor Total de R$ 26.610,50 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 12 de Agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:7770D820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Lei Municipal nº 1.362, de 01 de março de 2019;
CONSIDERANDO o art. 72 que estabelece ao servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo, o período de estágio probatório por 3 (três) anos ininterruptos, contados da data de sua investidura;
CONSIDERANDO que o referido servidor, submetido ao instrumento Boletim de Avaliação Funcional – BAF durante o período de estágio probatório, passou por processo de avaliação de desempenho e obteve pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Taiobeiras:

I. POLLYANNA ALVES SANTOS E ANDRADE LUCAS, Psicopedagogo;
II. WALDEN MACHADO ALVES, Agente de Cultura;
III. LEIDE DAYANE PEREIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais;
IV. MAIKON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Zelador Patrimonial;
V. ROSÂNGELA BRAGA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais;
VI. GRACIMAR PINTO DE OLIVEIRA, Zelador Patrimonial;
VII. VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO, Zelador Patrimonial;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3B79CF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.641, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, **JOSIANE CRISTINE GOMES ROCHA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**

ADMINISTRATIVO III, e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, sigla **GABPREF**, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5DF135E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.642, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, **PAULO VITOR MARQUES MENDES CORREA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO V,** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI**, com lotação na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico da **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A5C312AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.643, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **SAMANTHA COSTA PANCINI,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI**, com lotação na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico da **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C34B9E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.644, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **WALESKA EVELYN BARBOSA LOPES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Divisão de Esporte e Lazer da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6037E9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.646, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. O servidor **RALLEY NERES MARCELINO,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO,** passa a ser lotado na Divisão de Administração da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 12 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3266CEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o seguinte extrato:

Convênio celebrado entre o Município de Tiradentes e ITAÚ UNIBANCO S.A / CNPJ: 18.557.579/0001-53.

Objeto: Concessão dos empréstimos aos servidores municipais.

Vigência: De 22/07/2021 a 22/07/2026.

Tiradentes, 12 de agosto de 2021.

JULIANA ROSA DA SILVA PAIVA
Supervisora do Setor Pessoal e Recursos Humanos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1D763DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021–TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **064/2021**–Tomada de Preços n.º **006/2021**, no dia 31 de agosto de 2021, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua André Teixeira de Moraes, s/nº - Distrito de Água Santa de Minas, conforme Convênio n.º 1481000619/2020 SEDESE.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 12/08/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:27D66DA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021–TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **065/2021**–Tomada de Preços n.º **007/2021**, no dia 01 (primeiro) de setembro de 2021, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de 1 unidade de caixa d'água subterrânea, capacidade 15.000 L, em concreto e casa de bombas, execução de 125,75 m² de piso de concreto pré-moldado intertravado E=6 cm - FCK 35 Mpa, instalação 56,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A_ (12x16,7x35) cm, construção de 40,00 m de muro divisório bloco de concreto revestido E15= cm, h=2,20 m, construção de lanchonete com 14,00 m², localizado no Campo Municipal de Tombos, na Rua Francisco Américo no Bairro Quebra Copos, conforme convênio 1491000254/2019/SEGOV/PADEM.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 12/08/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B088D2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 044 TP 005

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 063/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a conclusão da obra de construção da creche pro - infância tipo 1 em decorrência de saldo remanescente não executado na planilha orçamentária, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme especificações contidas neste edital. **Conclusão**: Proposta, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro desclassificados pela CPL por não atender aos critérios técnicos do edital, concedendo os prazos de até 08 (oito) dias úteis esculpidos no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 para apresentação de nova proposta com seus anexos ou os prazos contraditórios esculpidos no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Ubaporanga – MG 11 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos profissionais na área ortopedia para expansão do atendimento básico e primário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo suspenso para cumprimento integral aos requisitos de habilitação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubaporanga – MG 12 de agosto de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:9519628C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia diversos, para atender as Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Critério de julgamento: menor preço lote (único). Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 25/08/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 25/08/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br.Edital disponível no site oficial do

Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/08/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:BEECA35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 43/2021, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos 0 km. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às **09h do dia 26/08/2021**. Data e horário do início da disputa: dia 26/08/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/08/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:80573190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 18/2021, modalidade tomada de preço 01/2021 que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Reforma da Sede da Câmara Municipal,que ocorre no dia 30/08/2021 as 9:00h,**conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS. **A retificação está disponível no site da Câmara Municipal** www.viscondedoriobranco.mg.leg.br ou Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Câmara Municipal, situada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, galeria Éden Clube, n°13, centro, no horário de 08:00h às 12:00h, em dias úteis.

DIOGO BRAZ FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E9861D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de veículos zero quilômetro para atender as demandas da Secretaria de Saúde de acordo com as Resoluções 7112/20 e 7554/2021 veículo para a realização do sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D77D5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de lixeiras com pedal e dispenser de parede para manutenção das escolas e creches do Município para a volta as aulas e para atender as demais secretarias (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:56D93A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de tintas e demais materiais para demarcação viária, a serem utilizados nas vias do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5A3C2574

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021;FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA TECLA INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 25.641.127/0001-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DO SISTEMA CHAMADO SÍTIO

ELETRÔNICO (SITE), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA, COM RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇAS DE USO MENSAL, SEM EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE GESTÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS INERENTES A AUTARQUIA – CONTRATO DO LOTE 1; DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB SITE; VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:88212D53

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021; FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA TECLA INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 25.641.127/0001-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DO SISTEMA CHAMADO SÍTIO ELETRÔNICO (SITE), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA, COM RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇAS DE USO MENSAL, SEM EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE GESTÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS INERENTES A AUTARQUIA – CONTRATO DO LOTE 2; FORNECIMENTO DE SISTEMA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETA WEB; VALOR TOTAL: R$ 23.980,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:82964258

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 26/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 26/2021. Contratado: **Lauton & Vargas Alimentos Ltda.**, CNPJ n.° 71.069.850/0001-94. Processo nº 119/2021 – PBS 245/2021. Subordinação legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso V, Lei nº 8666/1993. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentício**s. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$13.462,75. Data de assinatura do contrato: 10/08/2021.

Pirapora/MG 10 de agosto de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:CD68AEB7

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIRAPORA/MG Nº 182/2021.

Pirapora/MG, 10 de agosto de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Alcinei Alves de Souza,** Agente Administrativo I**,** matrícula SAAE 570 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 26 /2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Lauton & Vargas Alimentos Ltda., CNPJ n.° 71.069.850/0001-94,** com sede à Avenida Rio Branco, n° 718, Bairro São Francisco, na cidade de Buritizeiro/MG, CEP.: 39.280-000**,** que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE de Pirapora/MG.

Art. 2º Designar o servidor **Pedro Henrique Campolina Silva Guedes,** Auxiliar de Serviços Gerais I**,** matrícula SAAE nº 559, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F88EBA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 17/2021**, visando a contratação de empresas para aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO,** a serem utilizadas nos sistemas de água e esgoto do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **26/08/2021 (quinta-feira) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 12 de agosto de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2FBFF544

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 007/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: ELEN DEBORA SOUZA VIEIRA - CNPJ: 33.746.141/0001-07.
CONTRATO: N°046/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 12 de agosto de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:22EB7655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PROC. Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
Proc. Nº 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA 43032834600** CNPJ/MF sob o nº 36.933.643/0001-35
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO - SABORES VARIADOS	MH	300	25,5000000	7650,00
2	PÃO FRANCÊS- PESANDO 50G A UNIDADE; À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO; PÃO FRANCÊS DEVERÁ SER PREPARO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.	V. RICA	14000	14,2500000	199500,00
3	PÃO DE QUEIJO	V. RICA	450	22,9000000	10305,00
4	TORTA SALGADA RECHEADA FRANGO E PRESSUNTO	MH	150	31,2500000	4687,50
5	PÃO BATATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G A UNIDADE.	MH	1500	0,7200000	1080,00
6	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (GRANDE).	MH	4000	1,1000000	4400,00
7	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (PEQUENO).	MH	2500	0,5700000	1425,00
8	ROSQUINHA DOCE, PESANDO APROXIMADAMENTE 75G A UNIDADE.	MH	500	1,3100000	655,00
9	ROSCA DOCE FRITA, PESANDO APROXIMADAMENTE 70G A UNIDADE.	MH	500	1,5600000	780,00
10	PÃO FRANCÊS CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA.	MH	1500	3,7500000	5625,00
11	PÃO FRANCÊS CONTENDO DUAS FATIAS DE MORTADELA.	MH	1200	3,1200000	3744,00

Valor Global **R$ 239.851,50 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta um real e cinquenta centavos)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:595FDCB7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 24.284.451/0001-00
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FR C/ 120 ML	CIMED	300	5,0000000	1500,00
7	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG +30 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	TAKEDA	2500	3,6200000	9050,00
45	Clobetasol, sal propionato, 0,5 mg/g, creme dermatológico, Bisnaga 30 G	GERMED	25	6,0000000	150,00
65	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 100 ML	EUROFARMA	100	11,8800000	1188,00
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, Frasco 20 mL	NATULAB	200	7,2400000	1448,00
87	FUROATO DE FLUTICASONA, ASSOCIADO A TRIFENATATO DE VILANTEROL, 200/25 MCG - Pó para inalação oral (doses)	GLAXOS	720	5,0500000	3636,00
100	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG	APSEN	2000	2,6000000	5200,00
127	NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG	UNIAO QUIMICA	3000	3,9900000	11970,00
147	PERICIAZINA, 10 MG (NEULEPTIL)	MEDLEY	5000	0,5000000	2500,00
157	RISPERIDONA COMP. 1MG	PRATI	5000	0,1100000	550,00
174	TOBRAMICINA , 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5 ML).	MULTILAB	50	6,3000000	315,00
178	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG.	HIPOLABOR	8000	0,3000000	2400,00

Valor Global **R$ 39.907,00 (trinta e nove mil novecentos e sete reais)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DD305348

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 22.218.845/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL FR C/ 120 ML	GENERICO/CIMED REG :1438101310046	300	3,3000000	990,00
94	GLIMEPIRIDA 2 MG	GENERICO/CIMED REG: 1438101460031	6000	0,0900000	540,00
132	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS FRASCO C/ 15 ML	GENERICO/CIMED REG:1438101770020	500	1,7600000	880,00
150	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG	RITMONORM/ABBOTT REG:1055303090327	6000	0,6400000	3840,00

Valor Global **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EAB2C632

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** CNPJ/MF sob o nº 25.279.552.0001/01
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ACETILCISTEINA 40 MG/ML ADULTO 120 ML	GEOLAB	60	10,5900000	635,40
10	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML	FARMACE	200	2,8900000	578,00
11	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6MG/ML XAROE ADULTO 100 ML	FARMACE	400	2,9700000	1188,00
31	CANDESARTANA 16 MG	LIBBS	6000	2,0300000	12180,00
37	CARBONATO DE CALCIO , 500MG	VITAMED	4000	0,0600000	240,00
38	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 20G	CIMED	50	3,8900000	194,50
39	CETOCONAZOL COMP.200 MG	PHARLAB	3000	0,2900000	870,00
40	CICLOBENZAPRINA COMP.5MG	GLOBO	6000	0,0800000	480,00
48	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	CHIESE	2000	1,5100000	3020,00
58	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	CIMED	80	3,9900000	319,20
69	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XAROPE INFANTIL	ELOFAR	200	16,5600000	3312,00
70	DROPROPIZINA 3,0MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	ELOFAR	200	20,4600000	4092,00
96	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	NOVARTIS	5000	0,3500000	1750,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA COMP.50 MG	PRATI	10000	0,0800000	800,00
118	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+12,5MG	SANDOZ	3000	0,2100000	630,00
119	MANIDIPINO 10 MG	PHARLAB	5000	3,1800000	15900,00
129	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G BISNAGA 10 G	PRATI	200	1,9900000	398,00
135	NORFLOXACINO COMP.400 MG	MEDQUIMICA	3000	0,4300000	1290,00
165	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - Frasco 15 mL	PRATI	200	2,1200000	424,00
184	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG.	EMS	3000	3,1900000	9570,00
190	VITAMINA DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	5000	0,0500000	250,00

Valor Global **R$ 58.121,10 (cinquenta e oito mil cento e vinte e um real e dez centavos)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:05257CCB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 35.773.243/0001-47

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP. TAMPONADO	E.M.S	5000	0,5700000	2850,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 81MG TAMPONADO	BIOLAB	1500	0,4000000	600,00
6	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	ZAMBOM	2000	7,0000000	14000,00
9	ALPRAZOLAM COMP. 1MG	GERMED	6000	0,0900000	540,00
13	AMINOFILINA, 100 MG	TEUTO	800	0,1000000	80,00
15	ANLODIPINO 10MG + PERINDOPRIL 14MG	SERVIER	5000	3,5000000	17500,00
16	ANLODIPINO COMPRIMIDO 2,5MG.	CIMED	2000	0,8600000	1720,00
17	ATENOLOL COMP. 25 MG	E.M.S	12000	0,0500000	600,00
20	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	EUROFARMA	5000	0,2700000	1350,00
21	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	EUROFARMA	10000	0,4900000	4900,00
24	BETAMETASONA + CLOROFENESINA +CLOR. TETRACAÍNA, 1+10+5 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLOGICA	FARMOQUIMICA	50	30,0000000	1500,00
25	BISOPROLOL 10 MG	E.M.S	5000	1,3000000	6500,00
28	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED	10000	0,1000000	1000,00
29	BROMAZEPAM COMP.6 MG	GERMED	10000	0,1400000	1400,00
41	CILOSTAZOL COMP.100 MG	EUROFARMA	10000	0,4600000	4600,00
43	CIPROFIBRATO COMP.100 MG	TEUTO	10000	0,3600000	3600,00
47	CLOPIDOGREL COMP.75 MG	SANDOZ	6000	0,4500000	2700,00
49	CLORTALIDONA COMP. 25MG	GERMED	2000	0,3400000	680,00
50	CLORTALIDONA COMP.50MG	GERMED	3000	0,4800000	1440,00
51	CLOZAPINA 100 MG	CRISTALIA	1800	5,0500000	9090,00
52	CUMARINA ASSOC C/ TROXERRUTINA 15MG+90MG Dragea	CIFARMA	5000	0,4600000	2300,00
53	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10 MG / 1000 MG	ASTRAZENECA	5000	6,5500000	32750,00
54	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ASTRAZENECA	2500	5,6000000	14000,00
55	DENOSUMABE 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	AMGEN	6	1009,0000000	6054,00
56	DESVENLAFAXINA SUCCINATO, 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA. COMPRIMIDO REVESTIDO	E.M.S	6000	1,0900000	6540,00
62	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50, MG+10	BRAINFARMA	3000	0,8000000	2400,00
63	DIOSMINA ASSOC A HESPERIDINA 450MG+50MG	TEUTO	15000	0,5200000	7800,00
68	DOXAZOSINA MESILATO, ASSOCIADA À FINASTERIDA, 2 MG + 5 MG. (CÁPSULA)	EUROFARMA	5000	3,8300000	19150,00
71	DULOXETINA 30MG	GERMED	6000	1,3700000	8220,00
72	DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG	GERMED	6000	2,5000000	15000,00
73	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	10000	7,7000000	77000,00
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	COSMED	3000	0,4700000	1410,00
77	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSO COM PARACETAMOL, 10MG + 500 MG	COSMED	2000	0,9000000	1800,00
78	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	BELFAR	6000	0,3900000	2340,00
80	ESOMEPRAZOL COMP. 40MG	RANBAXY	8000	2,4700000	19760,00
82	ESPIRONOLACTONA COMP.50MG	EUROFARMA	5000	0,4300000	2150,00
83	FENITOINA COM. 100MG	TEUTO	8000	0,1400000	1120,00
84	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	6000	0,2500000	1500,00
85	FLUNARIZINA DICLORIDRATO .10 MG	BRAINFARMA	5000	0,2000000	1000,00
86	FORMOTEROL FUMARATO , ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/ DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL.	ACHE	720	0,9500000	684,00
88	GABAPENTINA 400MG	TEUTO	5000	0,9000000	4500,00
89	GALANTAMINA 16MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	GERMED	1500	3,5700000	5355,00
90	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	6000	0,4000000	2400,00
91	GLICLAZIDA COMP. 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	6000	0,2400000	1440,00
93	GLIMEPIRIDA + METFORMINA, 4/1000MG	ACHE	3000	1,9000000	5700,00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	10000	0,0300000	300,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPR.	MEDQUIMICA	8000	0,0600000	480,00
99	HIDROCORTISONA 10MG/ML +, SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	FARMOQUIMICA	100	12,0000000	1200,00
101	HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADO COM TRIETANOLAMINA, 0,4 MG/ML + 140 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, Frasco 8 mL	NOVARTIS	50	12,5800000	629,00
103	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	10000	0,2400000	2400,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG	MERCK	2000	0,2300000	460,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG COMPRIMIDO	MERCK	5000	0,2000000	1000,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP.150 MG	MERCK	5000	0,2500000	1250,00
113	LEVOTIROXINA SÓDICA, 38 MCG	ACHE	3000	0,2800000	840,00
114	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFLOZINA 25/5MG.	BOEHRINGER	5000	12,5000000	62500,00
115	Linagliptina, 5 mg (comprimido Revestido)	BOEHRINGER	3000	7,6800000	23040,00
120	MEMANTINA 10MG	BIOLAB	5000	0,5000000	2500,00
123	METROPOLOL (SELOZOK) COMP.25 MG	PHARLAB	10000	0,4100000	4100,00
124	METROPOLOL (SELOZOK) COMP.50MG	PHARLAB	7000	0,7700000	5390,00
125	MIRABEGRONA 25MG.	ASTELLAS	3000	5,2300000	15690,00
128	NEBIVOLOL COMP. 5MG	BIOLAB	10000	0,4900000	4900,00
130	NIFEDIPINO RETARD, 20 MG, Comprimido Revestido	MEDQUIMICA	10000	0,1600000	1600,00
133	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30 MG	VITAMEDIC	6000	1,0500000	6300,00
138	OLMESARTANA 20 MG	EUROFARMA	5000	0,7700000	3850,00
140	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSO COM HIDROCL 40MG + 12,5 MG	EUROFARMA	5000	0,9000000	4500,00
141	OLMESARTANA MEDOXOMILA C/ HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	8000	0,8900000	7120,00
142	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	10000	0,1000000	1000,00
143	OXCARBAMAZEPINA 300MG	UNIAO QUIMICA	3000	0,7500000	2250,00
144	PANTOPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	15000	0,1700000	2550,00
148	PERINDOPRIL + ARGININA 10MG	SERVIER	3000	2,2000000	6600,00
149	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	10000	0,4100000	4100,00
151	PROPATILNITRATO COMP.10 MG	FARMOQUIMICA	6000	0,4600000	2760,00
153	QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	6000	1,9700000	11820,00
154	RAMIPRIL COMP. 5MG	LIBBS	6000	1,8400000	11040,00
155	RAZAPINA 30MG	SANDOZ	6000	2,4000000	14400,00

159	RIVAROXABANA, 20 MG - COMP. REVESTIDO	BAYER	10000	4,1000000	41000,00
160	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG	SANDOZ	8000	0,5900000	4720,00
161	ROSUVASTATINA CÁLCICA,10MG.	SANDOZ	5000	0,3700000	1850,00
162	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG	NOVARTIS	8000	5,2100000	41680,00
166	SITAGLIPTINA FOSFATO 100 MG	ORGANAMON	5000	8,5000000	42500,00
167	SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG	ORGANAMON	8000	4,2000000	33600,00
168	TELMISARTANA 40MG	E.M.S	5000	2,1900000	10950,00
169	TELMISARTANA 80MG	E.M.S	5000	2,5000000	12500,00
170	TIAMAZOL 10 MG	BIOLAB	3000	0,5000000	1500,00
171	TIAMAZOL 5MG	BIOLAB	3000	0,2400000	720,00
172	TICLOPIDINA COMP.250 MG	E.M.S	2000	0,6800000	1360,00
176	TOPIRAMATO COMP. 50 MG	EUROFARMA	12000	0,3000000	3600,00
177	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG	CRISTALIA	5000	5,9900000	29950,00
179	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	GERMED	5000	0,4100000	2050,00
180	TRAZODONA COMP. 100MG	GERMED	5000	0,8300000	4150,00
183	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 12,5 MG	TORRENT	5000	1,6900000	8450,00
185	VALSARTANA COMP.160 MG	E.M.S	3000	1,0300000	3090,00
186	VALSARTANA COMP.320 MG	E.M.S	5000	1,1700000	5850,00
188	VENLAFAXINA COMP. 75MG	EUROFARMA	10000	0,7800000	7800,00
191	Zolpidem, 10 mg.	SANDOZ	10000	0,7900000	7900,00

Valor Global **R$ R$ 790.812,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e doze reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AAAB2454

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 26.760.171/0001-02
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG	LEGRAND	5000	0,1000000	500,00
12	AMILORIDA CLORIDRATO ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/25mg	E M S	2000	0,8400000	1680,00
18	ATENOLOL/CLORTALIDONA COMP. 50MG/12,5 MG	LEGRAND	1500	0,1900000	285,00
26	BISOPROLOL 2,5 MG	MERCK	10000	0,9500000	9500,00
27	BISOPROLOL 5MG	MERCK	10000	1,2500000	12500,00
35	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	6000	0,2200000	1320,00
42	CINARIZINA COMP.75 MG	RANBAXY	5000	0,3900000	1950,00
60	DILTIAZEM 30 MG	NOVA QUIMICA	4000	0,2000000	800,00
61	DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5000	0,3600000	1800,00
64	DIVALPROATO DE SODIO, 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	6000	1,3900000	8340,00
92	GLICOSAMINA+CONDROITINA SACHÊ	EUROFARMA	1400	5,6900000	7966,00
95	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	5000	0,2300000	1150,00
102	IMIPRAMINA CLORIDRATO.25 MG	CRISTALIA	5000	0,3800000	1900,00
104	IRBESARTANA ASS C/ HIDROCLOROTIAZIDA 300MG + 12,5MG	EUROFARMA	2000	2,0600000	4120,00
106	LANZOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30 MG + 500 MG + 500 MG, CAIXA COM 7 BLÍSTER + 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL (IBP)	TEUTO	20	46,2300000	924,60
108	LEVONORGESTREL , ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS.	BIOLAB	800	0,0800000	64,00
112	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP.50 MG	MERCK	5000	0,1500000	750,00
116	LOSARTANA POTÁSSICA COMP. 25MG	BIOLAB	5000	0,8500000	4250,00
121	METFORMINA CLORIDRATO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	MERCK	10000	0,2000000	2000,00
122	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG.	E M S	6000	0,3800000	2280,00
139	OLMESARTANA 40 MG	ALTHAIA	7000	0,7200000	5040,00
146	PAROXETINA CLORIDRATO.20 MG	NOVA QUIMICA	8000	0,2500000	2000,00
152	QUETIAPINA 25MG	NOVA QUIMICA	6000	0,2000000	1200,00
156	RISEDRONATO SÓDICA 150 MG	ALTHAIA	200	25,2000000	5040,00
163	SECNIDAZOL COMP.1000 MG	GLOBO	1000	1,4000000	1400,00
173	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG	BL	5000	2,3700000	11850,00
175	TOPIRAMATO COMP. 25MG	NOVA QUIMICA	8000	0,1900000	1520,00
181	TRIFLUOPERAZINA COMP. 5MG	GSK	5000	0,6400000	3200,00
189	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	GEOLAB	5000	1,1300000	5650,00

Valor Global **R$ 100.979,60 (cem mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2295F690

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 35.959.514/0001-53
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FR C/ 120 ML	CIMED	300	5,0000000	1500,00
7	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG +30 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	TAKEDA	2500	3,6200000	9050,00
45	Clobetasol, sal propionato, 0,5 mg/g, creme dermatológico, Bisnaga 30 G	GERMED	25	6,0000000	150,00
65	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 100 ML	EUROFARMA	100	11,8800000	1188,00
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, Frasco 20 mL	NATULAB	200	7,2400000	1448,00
87	FUROATO DE FLUTICASONA, ASSOCIADO A TRIFENATATO DE VILANTEROL, 200/25 MCG - Pó para inalação oral (doses)	GLAXOS	720	5,0500000	3636,00
100	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG	APSEN	2000	2,6000000	5200,00
127	NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG	UNIAO QUIMICA	3000	3,9900000	11970,00
147	PERICIAZINA, 10 MG (NEULEPTIL)	MEDLEY	5000	0,5000000	2500,00
157	RISPERIDONA COMP. 1MG	PRATI	5000	0,1100000	550,00
174	TOBRAMICINA , 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5 ML).	MULTILAB	50	6,3000000	315,00
178	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG.	HIPOLABOR	8000	0,3000000	2400,00

Valor Global **R$ 18.752,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8134E7FA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME**
CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	AZATIOPRINA, COMPRIMIDO 50MG	CRISTÃ • LIA	1500	2,4800000	3720,00
32	CANDESARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	LIBBS	3000	2,2000000	6600,00
33	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	PRATI	10000	0,0300000	300,00
36	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	6000	0,4600000	2760,00
46	CLONAZEPAM COMP.2 MG	GEOLAB	15000	0,0700000	1050,00
57	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO.	LEGRAND	8000	0,3500000	2800,00
59	DICLOFENACO SODICO COMP. 50MG	BELFAR	4000	0,0800000	320,00
66	DOMPERIDONA COMP.10 MG	NOVAQUIMICA	6000	0,1200000	720,00
74	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	DELTA	10000	0,5400000	5400,00
75	ESCITALOPRAM, OXALATO, 10 MG	DELTA	10000	0,2600000	2600,00
81	ESPIRONOLACTONA COMP.25 MG	ASPEN	10000	0,1900000	1900,00
107	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPR.	CRISTÃ • LIA	10000	0,9400000	9400,00
126	MIRTAZAPINA, 30 MG	PRATI	5000	1,0000000	5000,00
136	OLANZAPINA, 2,5MG	DELTA	5000	0,3200000	1600,00
137	OLANZAPINA, 5MG	DELTA	5000	0,4100000	2050,00

Valor Global **R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3D617697

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 40.061.543/0001-33
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
145	PARACETAMOL ASSO COM CODEINA,500 MG+ 30 MG COMPR.	GEOLAB	8000	0,4500000	3600,00

Valor Global **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A1BE101A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PROC. Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
Proc. Nº 077/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 37.374.797/0001-05
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
182	TRIMETAZIDINA DICLORIDATO, 35 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMP. REVESTIDO	PHARLAB	6000	1,2000000	7200,00

Valor Global **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DFF0F959

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ sob o numero 05.042.099/0001-08, WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA**, **CNPJ sob o numero 23.065.547/0001-70,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário
1	RX - ABDOME - AP, LAT.LOCALIZADA	80	SV	30,00
2	RX - ABDOME AGUDO	100	SV	30,00
3	RX - ABDOME SIMPLES	60	SV	30,00
4	RX - ADENOIDES	48	SV	30,00
5	RX - ANTEBRAÇO	100	SV	30,00
6	RX - ARCOS COSTAIS	100	SV	30,00
7	RX - ARTICULAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR	40	SV	30,00
8	RX - ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	100	SV	30,00
9	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	40	SV	30,00
10	RX - ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	30	SV	30,00
11	RX - ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	24	SV	30,00
12	RX- BACIA - AP	80	SV	30,00
13	RX-BACIA - AP/RA	80	SV	40,00
14	RX-BRAÇO	100	SV	30,00
15	RX-CALCANEO	100	SV	30,00
16	RX-CAVUM	48	SV	30,00
17	RX-CLAVICULA	120	SV	30,00
18	RX-COLUNA CERVICAL-2 INCIDENCIAS	100	SV	30,00
19	RX- COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	50	SV	40,00
20	RX-COLUNA CERVICAL-AP, LAT, T.O & OBLIQUA	50	SV	50,00
21	RX-COLUNA CERVICAL 5 INCIDENCIAIS	36	SV	50,00
22	RX-COLUNA DORSAL 2 INCIDENCIAIS	120	SV	30,00
23	RX-COLUNA DORSAL 3 INCIDENCIAIS	120	SV	30,00
24	RX-COLUNA LOMBO-SACRA	100	SV	30,00
25	RX-COLUNA LOMBO-SACRA-DINAMICA	50	SV	40,00
26	RX-COLUNA LOMBO-SACRA-OBLIQUAS	50	SV	40,00
27	RX-COLUNA LOMBO-SACRA: AP E PERFIL	100	SV	30,00
28	RX - COSTELAS POR HEMITORAX	60	SV	30,00
29	RX- COTOVELO	60	SV	30,00
30	RX-COXA	100	SV	30,00
31	RX-CRANIO - AP & LATERAL	60	SV	30,00
32	RX-ESTERNO	36	SV	30,00
33	RX- JOELHO - 3 POSIÇÕES	100	SV	30,00
34	RX - JOELHO - AP, LAT, OBLIQUAS & 3 AXIAIS	36	SV	40,00
35	RX - LARINGE	12	SV	40,00
36	RX-MAO AP / PERFIL 2 INCIDENCIAIS	100	SV	30,00
37	RX - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	12	SV	30,00
38	MASTOIDES OU ROCHEDOS	12	SV	30,00
39	RX - MAXILIAR INFERIOR - 2 INCIDENCIAS	12	SV	30,00
40	RX - OMOPLATA OU OMBRO	100	SV	30,00
41	RX - OSSOS DA FACE - 3 INCIDENCIAS	30	SV	40,00
42	RX - PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	36	SV	40,00
43	RX - PE OU PODODACTILOS	100	SV	30,00
44	RX - PERNA	100	SV	30,00
45	RX - PUNHO AP & PERFIL, OBLIQUAS	100	SV	40,00
46	RX - SACRO-COCCIX	40	SV	30,00
47	RX - SEIOS DA FACE FN/MN/LAT	40	SV	40,00
48	RX - SELA TURCICA - 3 INCIDENCIAS	30	SV	30,00
49	RX - TORAX - AP, LAT. & OBLIQUAS	200	SV	40,00
50	RX - TORAX - PA	200	SV	30,00
51	RX - TORAX PA INS E EXP LAT	100	SV	40,00
52	RX - TORAX PA/PF - 2 INCIDENCIAS	200	SV	40,00
53	RX - TORNOZELO	100	SV	40,00
54	ULTRASSONOGRAFIA	2.500	SV	75,00
55	ULTRASSOM MORFOLOGICO	50	SV	150,00
56	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	300	SV	135,00
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE, SEM SEDAÇÃO	500	SV	230,00
58	USG COM DOPPLER ARTICULAÇÃO CADA	50	SV	120,00
59	USG COM DOPPLER BOLSA ESCROTAL	50	SV	120,00
60	USG COM DOPPLER CERVICAL	50	SV	120,00
61	USG COM DOPPLER MORFOLOGICO	100	SV	175,00
62	USG COM DOPPLER OBSTETRICO	150	SV	150,00
63	USG COM DOPPLER TIREOIDE	80	SV	120,00
64	USG COM DOPPLER TRANSFONTANELA	36	SV	120,00
65	USG COM DOPPLER TRANSVAGINAL	36	SV	120,00
66	DUPLEX SCAN DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	200	SV	225,00
67	ECODOPPLER-ECOCARDIOGRAMA	300	SV	410,40
68	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	350	SV	395,00
69	ESPIROMETRIA	36	SV	250,00
70	SCAN ARTERIAS RENAIS	36	SV	517,50
71	MAMOGRAFIA	400	SV	70,00
72	RX - SEIOS DA FACE FN/MN/LT/HIRTZ	10	SV	40,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 11 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C8DFACFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 08/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto fornecer à Administração peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, e ainda, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves,médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados,por solicitação da Secretaria Municipal de Administraçãoà empresa**CAROLINE TAVARES-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de desconto/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 230.000,00	15%	R$ 195.500,00
2	1040	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DOMUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 138,99		R$ 122.865,00
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 318.365,60**						
FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX.	R$ 130.000,00	15,5%	R$ 109.850,00
2	320	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTADO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 165,16		R$ 44.659,20
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 154.509,20**						
FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX.	R$ 260.000,00	14,5%	R$ 222.300,00
2	1210	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MGE CONVENIADOS.	R$ 188,53		R$ 195.039,90

Data Adjudicação: 11.3.2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:78C5B97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto fornecer à Administração peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, e ainda, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados,por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **CAROLINE TAVARES-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de desconto/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 230.000,00	15%	R$ 195.500,00
2	1040	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA	R$ 138,99		R$ 122.865,00

			FROTA DOMUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.			
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 318.365,60**						
FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX.	R$ 130.000,00	15,5%	R$ 109.850,00
2	320	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTADO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 165,16		R$ 44.659,20
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 154.509,20**						
FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA	R$ 260.000,00	14,5%	R$ 222.300,00
			MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX.			
2	1210	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MGE CONVENIADOS.	R$ 188,53		R$ 195.039,90

Data homologação: 11.3.2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4F9070FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021. Extrato de ARP nº. 07/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **CAROLINE TAVARES-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de desconto/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES** – TABELA AUDATEX	R$ 230.000,00	15%	R$ 195.500,00
2	1040	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DOMUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 138,99		R$ 122.865,00
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 318.365,60**						
FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX.	R$ 130.000,00	15,5%	R$ 109.850,00
2	320	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTADO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG E CONVENIADOS.	R$ 165,16		R$ 44.659,20
Valor total estimado para este Fornecedor: **R$ 154.509,20**						

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit./ valor hora**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado/valor médio hora**
1	1	UM	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS PESADOS** – TABELA AUDATEX.	R$ 260.000,00	14,5%	R$ 222.300,00
2	1210	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MGE CONVENIADOS.	R$ 188,53		R$ 195.039,90

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 11.3.2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D2C252BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 053/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021- ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

PROCESSO Nº. 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo Nº. 053/2021, Pregão Presencial Nº. 038/2021, para fazer constar que:

O Anexo X do Edital - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2021.

PROCESSO Nº. 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

1 - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 - DO MUNICÍPIO/ADMINISTRAÇÃO
1.1.1 - MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP 36.265-000, Cipotânea – MG, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 979.909.226-49, RG. M- 6.394.851 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 30, Centro, CEP 36.265-000, neste Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA
1.2.1 - _____
_____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS
1.3.1 – Este Contrato decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021**, fundamentado no Decreto Municipal Nº. 929/13 e nas Leis Federais Nº. 10.520/02 e N.º 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Contrato é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA***, de forma parcelada, de acordo com as condições especificações constantes do Edital e seus anexos, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente contrato.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA***.

4 - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO, DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO
4.1 - DO PRAZO
4.1.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início *a partir da assinatura do instrumento contratual*.
4.1.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro.
4.1.3 – Havendo paralisação justificada da prestação de serviços, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quanto os da paralisação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
4.1.4 - A justificativa para a paralisação será recebida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do motivo alegado pela CONTRATADA, a ser apreciada pelo Chefe do Executivo Municipal.

4.2 - DO VALOR

4.2.1 - O valor global estimado da presente contrato é de R$ _____ (_____).

4.2.2 – O valor unitário de cada item será apurado conforme descrição a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	*Prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Cipotânea, conforme segue:* **1.Consultoria e Assessoria na Etapa do Planejamento:** **1.**1. Auxiliar em todas as fases da gestão orçamentária, participando da elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de planejamento	Mês	12		

governamental, nos termos das regras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, observando as orientações presentes nos manuais elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme disposto a seguir:

Plano Plurianual - PPA:

1.1.1.1 Capacitar os gestores e sua equipe para construir a base estratégica do governo.

1.1.1.2. Assessorar na definição de todos os programas governamentais, com seus indicadores, objetivos, ações, metas e produtos ofertados à comunidade, viabilizando alavancar o município sobre as posições futuras almejadas por toda sociedade.

1.1.1.3. Realizar reuniões e seminários para capacitação e treinamento dos gestores e suas equipes, disponibilizando material técnico necessário, tanto na fase de coleta inicial de dados, quanto na formatação intermediária e final do plano.

1.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

1.1.2.1. Apresentar minuta para elaboração do texto legal, englobando as normas atuais aplicáveis à gestão dos orçamentos anuais, tais como: limitação de empenho, renúncia de receita, controle da despesa total com pessoal, condições para concessões de recursos públicos e controle da dívida pública; apresentação de planilhas de cálculos com método científico, aplicadas nos 03 (três) últimos anos de realização de receitas e despesas, para estimativa dos 03 (três) exercícios financeiros seguintes, estabelecendo sobre eles metas fiscais a serem analisadas e aprovadas pelos gestores e sua equipe. Fornecer, ainda, orientações quanto à instrução e formatação final da peça legal.

1.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA:

1.1.3.1. Com base no que foi pré-definido no PPA (plano de médio prazo) e na LDO (prioridades anuais, metas e riscos fiscais), assessorar nas receitas que serão estimadas e as despesas que serão fixadas de forma detalhada e regionalizada, observando, na íntegra, os princípios fundamentais aplicáveis ao orçamento e à classificação institucional, funcional programática, por natureza de despesa e por fonte e destinação de recursos.

1.1.3.2. Apresentar minuta para elaboração do texto legal, englobando os valores totais da receita estimada e da despesa fixada para o exercício financeiro, a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e a autorização para a realização de operações de crédito; verificar o atendimento integral dos limites legais e constitucionais aplicáveis aos orçamentos; capacitar e treinar toda a equipe envolvida na elaboração do orçamento através de reuniões e orientações quanto à instrução e formatação final da peça legal.

1.1.3.3. Disponibilizar análise das emendas que surgirem no decorrer do processo legislativo e realizar orientação técnica para adequação dos reflexos dessas emendas no corpo e nos anexos da Lei Orçamentária Anual, visando à sanção ou veto do chefe do Poder Executivo, de forma segura.

2. Consultoria e Assessoria na Etapa da Execução Orçamentária:

2.1. Fornecer instruções técnicas continuadas para toda a equipe envolvida no processo de execução, monitoramento, revisão e correção da gestão fiscal e operacional do Município de Cipotânea, com foco no registro fidedigno e tempestivo dos atos e fatos ocorridos no governo, corrigir desvios de execução, melhorar alocação de recursos, bem como no que tange ao apoiar no processo de tomada de decisões, respeitando-se a legislação em vigor.

2.2. Atender em sistema de plantão telefônico, via Skype, via "Chat", via WhatsApp, por vídeo chamada, por vídeo conferência, além da realização de cursos, seminários, debates "on line" e similares, visando a capacitação e o treinamento da equipe de governo.

2.3. Disponibilizar as inovações trazidas pelos processos de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas e de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Internacional Public Sector Accounting Standars (IPSAS) - com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP) e nos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2.4. Assessorar na utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para registro dos orçamentos e do patrimônio englobando os seguintes procedimentos:

2.4.1. Procedimentos Contábeis Orçamentários: (Assessorar, Apoiar e dar Consultoria)

a) Classificação das receitas orçamentárias por categoria econômica, origem, espécie, natureza e fonte de recursos; operações intraorçamentárias; recursos arrecadados em exercícios anteriores pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e a classificação para apuração do resultado primário e nominal;

b) Registro da receita pública e seu relacionando entre os regimes orçamentário e contábil: etapas da previsão, quando a receita prevista é desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, estabelecendo-se sobre elas a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso; etapa do lançamento, com a inscrição dos créditos lançados e não arrecadados no exercício como dívida ativa; e as etapas da arrecadação e do recolhimento de recursos;

c) Tratamentos técnicos específicos aplicáveis às deduções de receita, ao imposto de renda retido na fonte, ao redutor financeiro do FPM e às transferências intergovernamentais;

d) Assessoria na Gestão dos recursos públicos, observando o enfoque na efetiva arrecadação de tributos; na indicação das medidas adotadas no combate à sonegação e a evasão de recursos (processos administrativos e judiciais);

e) Classificação das despesas orçamentárias quanto a sua posição institucional, codificação funcional programática, natureza de despesa e fonte de recursos;

f) Registro tempestivo dos estágios da despesa pública, tanto na fase de planejamento quanto na fase de execução: empenho, liquidação e pagamento;

g) Critérios para inscrição em restos a pagar, suas classificações, estágios de execução e cancelamentos, bem como sua diferenciação com relação às despesas de exercícios anteriores;

h) Critérios legais para suprimento de fundos, utilização da fonte e a destinação de recursos, movimentações financeiras e controle e o acompanhamento dos saldos orçamentários.

2.4.2. Assessorar na realização dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais:

a) Definições e análises quanto aos elementos que compõem as demonstrações contábeis patrimoniais, objetivando o reconhecimento e o desreconhecimento de ativos e passivos e as relações entre o registro do passivo exigível e as etapas da execução orçamentária e dos registros das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas;

b) Critérios utilizados para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos elementos patrimoniais e suas variações patrimoniais, contribuindo para o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, respeitando-se a base legal nacional, conforme itens elencados a seguir:

b.1) Assessoria da implementação dos métodos para implementação da avaliação e depreciação de bens públicos, compreendendo reavaliações, depreciações, amortizações, exaustões e a redução ao valor recuperável;

b.2) Registros inerentes às aquisições por meio de transações sem contraprestação, arrendamento mercantil, permutas, reclassificações, alienação e transferências de bens;

b.3) Implementação dos controles das contas de provisões e dos ativos e passivos contingentes;

b.4) Demais situações específicas que impactam no patrimônio público: reestruturação, responsabilidade solidária, repartição de crédito tributário e provisões matemáticas previdenciárias.

2.4.3. Reflexos patrimoniais das despesas de exercícios anteriores, enfocando os tipos existentes e as formas de registro de cada um deles.

a) Procedimentos Contábeis Específicos:

b) FUNDEB: regras, classificação e contabilização, tanto dos componentes das receitas, quanto das despesas e aplicações dos recursos disponíveis.

c) Concessão de recursos públicos: disposições legais, definições e diferenciações entre as concessões comuns e especiais, com enfoque nas Parcerias Público- Privadas - PPP, formas de contabilização, reconhecimento e mensuração de ativos e passivos da cessão, receitas adicionais, aspectos orçamentários, provisões para riscos decorrentes dos contratos das PPP, prestação de garantias e demais evidenciações.

d) Operações de Crédito: registros contábeis dos créditos contratuais de mútuo financeiro, arrendamento mercantil financeiro, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores de venda a termo de bens e serviços, assunção e reconhecimento e confissão de dívidas, assunção sem autorização orçamentária para pagamento a *posteriori* de bens e serviços e parcelamento de dívidas.

e) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: registros contábeis das transferências de recursos dos Entes aos seus regimes previdenciários, dos pagamentos e compensações previdenciários e dos tratamentos a serem conferidos aos demais atos e fatos que possam afetar a informação contábil, observando a padronização adequada para a consolidação das contas públicas nacionais.

f) Dívida Ativa: conceitos, tipos, contabilização e movimentações, tais como inscrições, reclassificações, baixas, cancelamentos e compensações.

g) Precatórios em Regime de Execução Especial: definições, regimes mensal e anual, provisões para demandas judiciais, tratamento dados aos entes que não pertencem à esfera do Tribunal de Justiça (Municípios) e àqueles que pertencem à esfera do Tribunal de Justiça (Estados e Distrito Federal) e às rentabilidades de aplicações financeiras disponibilizadas em contas especiais.

h) Consórcios Públicos: classificações dos recursos transferidos pelos Entes Consorciados, pelo Estado e pela União; estudo técnico da programação orçamentária; contabilização do contrato de rateio e do contrato de programa e de todos os atos e fatos gerados por essas Associações Públicas; elaboração de relatórios gerenciais, balanços e demonstração contábeis e demais métodos de monitoramento, revisão e controle executados pela empresa e listados a seguir.

3.Consultoria e Assessoria na Etapa do Monitoramento, Revisão e Correção dos Orçamentos:

3.1. Acompanhar a movimentação orçamentária através da abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e suas respectivas fontes de recursos: anulação de dotações, excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito.

3.2. Orientar quanto às realocações de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sempre dependendo de autorização a ser consignada por meio de lei específica, podendo ocorrer modificações de natureza administrativa, econômica, social, financeira e patrimonial, com reflexos na estrutura original do orçamento e não apenas de natureza financeira ou patrimonial.

3.3. Assessorar na realização de impacto orçamentário e financeiro nos casos de aumento da despesa de caráter continuado ou nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental e declaração do ordenador de despesas de que a ação tem adequação orçamentária e financeira na LOA e tem compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.4. Assessorar no controle mensal da situação financeira do Município de Cipotânea, através do acompanhamento mensal do coeficiente de liquidez, segregado por fonte de recursos, em cumprimento do art. 42 da LRF, combinado com o art. 48, alínea b, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

3.5. Analisar a execução das despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, à luz do art. 70 da Lei de Diretrizes e Base de Educação, analisando a legalidade e o cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 212 da CRFB/88.

3.6. Analisar a execução das despesas com as ações e os serviços públicos de saúde, à luz da Lei Complementar nº. 141/12, analisando a legalidade e o cumprimento do limite mínimo estabelecido no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CRFB/88.

3.7. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização de depósitos decendiais de impostos e transferências de impostos constitucionais, observada a devida proporção percentual de cada área, nas contas do fundo municipal de saúde e de educação.

3.8. Analisar a execução das despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento à Lei Federal nº. 11.494/17, analisando a legalidade e o cumprimento do limite mínimo de aplicação na remuneração e capacitação dos profissionais da educação.

3.9. Realizar análise comparativa da evolução da receita corrente líquida em contrapartida à despesa total com pessoal, para a verificação do cumprimento dos limites máximos estabelecidos em lei e orientação de como proceder à recondução desses gastos ao limite permitido, nos casos de sua inobservância, observando os artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.10. Disponibilizar projeções financeiras e orçamentárias dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, com a manutenção e o desenvolvimento do ensino público e com a despesa total com pessoal, sugerindo reduções ou acréscimos necessários ao cumprimento da legislação em vigor.

3.11. Assessorar no controle dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo, à luz do art. 29-A da Constituição Federal, alertando quanto à necessidade de ajustes financeiros e orçamentários, visando à recondução ao limite máximo constitucional.

3.12. Disponibilizar Calendário de Obrigações Fiscais e Mensais, além de disponibilizar orientações técnicas periódicas em função da edição de novas leis e normas, referentes às áreas de finanças públicas, inclusive, de Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.13. Apoiar nas prestações de contas mensais e anuais para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, assim como nas prestações de contas bimestrais, quadrimestrais e semestrais para a União, através dos seguintes sistemas: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, Matriz de Saldos Contábeis – MSC e o

	Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM. 3.14. Assessorar na organização documental dos balanços e demonstrativos contábeis integrantes do processo de prestação de contas anual, tais como: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais, Receitas e Gastos com Ensino, Receitas e Gastos com Saúde, Despesa com Pessoal por Poder, FUNDEB, Notas Explicativas, dentre outros. 3.15. Durante a vigência contratual, analisar e realizar direcionamento técnico nas defesas inerentes aos processos administrativos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Poder Legislativo Municipal, relativos às prestações de contas anuais do ordenador de despesas. 3.16. Orientar quanto ao sistema de controle interno através do estabelecimento de rotinas que favoreçam o funcionamento conjunto e coordenado dos setores administrativos e operacionais do Município, através de aderência a leis, normas e orientações capazes de salvaguardar os recursos públicos, maximizar a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais e dar confiabilidade aos relatórios fiscais. 3.17. Orientar quanto ao incentivo ao controle social através da transparência nas ações de governo, em atendimento à Lei nº. 131, de 27 de maio de 2009 e à Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, através de: 3.17.1. Apoio na elaboração do material técnico a ser apresentado nas audiências públicas, tanto nas fases de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, quanto na demonstração do cumprimento das metas quadrimestrais fiscais, em cumprimento ao §4º, do art. 9º, da LC Nº. 101/00.				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ ( ).

4.3 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.3.1 - A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3.2 - A execução será sob a forma de execução indireta e regime de EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO", para a execução dos serviços de que trata o OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.3.3 - Os serviços deverão ser prestados de forma remota, em conformidade com a necessidade e a complexidade dos mesmos, via telefone, *e-mail*, chat e outros meios de comunicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4.4 - DO PAGAMENTO

4.4.1 - *Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, conforme apresentação da Nota Fiscal respectiva à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle*, até o 10º. (décimo) dia útil, contado a partir da data do recebimento da mesma.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento:

3.3.90.35.00.2.02.01.04.124.0111.2.0017 – (Fonte 00.01.00) – Man. Desp. Serviços de Contabilidade.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

6.1 – Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Administração Pública Municipal:
a) Comunicar imediatamente à Empresa Contratada as irregularidades manifestadas na execução do respectivo Contrato;
b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) Fiscalizar a execução do Contrato, através do Setor Requisitante, informando à Empresa Contratada para fins de supervisão;
d) Assegurar ao pessoal da Empresa Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do respectivo instrumento contratual;
e) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal respectiva, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Poder Público Municipal;
f) Publicar o extrato do respectivo contrato;
g) Cumprir todas as cláusulas e disposições que se encontram elencadas no Contrato a ser firmado entre as partes;
h) Fornecer à Empresa Contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom andamento dos serviços a serem prestados com a Administração Pública, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à Empresa Contratada caso sejam enviados de maneira intempestiva;
i) Fiscalizar a execução dos serviços do objeto destas Especificações Técnicas podendo recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
j) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contida no Edital e nos seus respectivos anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 – Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Empresa Contratada:
a) Executar os serviços objeto do respectivo instrumento de Contrato, atingindo os objetivos da Contratante ora fixados, sob pena de cancelamento e/ou rescisão contratual;
b) Quando solicitado apresentar-se no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante e/ou a s, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência na execução dos serviços contratados, diretamente, ainda que sem relação de emprego, ou indiretamente, através de seus prepostos;
d) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços especificados no instrumento contratual, garantindo a qualidade de todos os serviços;
e) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este contrato devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
f) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto do Contrato, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária e quaisquer outros decorrentes dos serviços estabelecidos com a Administração Pública Municipal;
h) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive Direitos Autorais;
i) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública Municipal, nos termos do Contrato;
k) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecedor aos seus empregados, quando necessário, os E.P. I. s básicos de segurança;
l) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município de Cipotânea, ou de seus funcionários.
m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal, seus empregados ou prepostos;

n) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante os serviços;
p) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
q) A Empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do procedimento licitatório em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;
r) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as CERTIDÕES: FGTS, Federal, CNDT, caso as mesmas estejam vencidas.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
a) A prestação dos serviços ora licitados deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no Edital e nos anexos.
b) O objeto do presente Pregão será prestado em favor do requisitante dos serviços após emissão da respectiva Autorização/Serviço por parte da Administração Municipal, em conformidade com o Edital.
c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço efetuado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
d) O Município fiscalizará a prestação dos serviços através do Secretário Municipal de Administração.

9 - DOS DIREITOS

9.1 – São direitos do Município:

9.1.1 - Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, sendo respeitados os direitos da pessoa jurídica a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal;

9.1.2 - Aplicar a legislação referente ao direito administrativo, especialmente com relação aos contratos administrativos para o objeto do certame, como também resolver os casos omissos;

9.1.3 - Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo, fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle.
9.2 – São direitos da Empresa Contratada:

9.2.1 - Cobrar por serviços realizados ao Município e que não constituam objeto deste Contrato, observadas as normas da legislação pertinente.

10 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MODIFICAÇÕES E CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto do presente Contrato poderá ser determinada pelo Município de Cipotânea, mediante a assinatura de Termos Aditivos.
10.2 - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Após este período poderá haver reajuste, quando será utilizado o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal.
10.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste instrumento contratual.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

11.1 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle atestar os recibos emitidos pela Empresa Contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste Contrato.
11.2 – O presente Contrato não obriga a Administração a firmar as aquisições/prestações de serviços com o (a) fornecedor (a), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
12.1.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
12.1.3 - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;
12.1.4 - Representação ao Ministério Público.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão do presente Contrato de preços poderá ser:

13.1.1 -. Determinada por ato motivado da Administração;
13.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
13.1.3 - Judicial.
13.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a Empresa Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

14 - DA INDENIZAÇÃO

14.1 - Ocorrendo rescisão, a Empresa Contratada caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 15, item 15.1.2, da presente.

15 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 – O presente Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

16 - DOS SUCESSORES
16.1 - O presente Contrato atingirá aos sucessores e, neste caso, mesmo que haja falecimento de quaisquer dos representantes legais.
16.2 - Poderão os Sucessores, de comum acordo, extinguir o Contrato, desde que, haja concordância e interesse das partes.

17 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
17.1 - Aplica-se à execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e legislações aplicáveis.

18 - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - A Administração Pública Municipal providenciará a publicação deste Contrato em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º., inciso I, da Lei Federal nº. 10.520/02 e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal da Cidade de Cipotânea, assim como com relação à Lei Municipal nº. 581/2010.

19 - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cipotânea, ...de ..... de .....

ROBERTO HENRIQUES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____;

2) _____
CPF: _____.

Por oportuno, cumpre informar que, tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes com a presente errata, pois trata-se apenas de melhor adequação e complementação de cláusulas contratuais, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação, bem como no seu respectivo edital do mencionado processo, ou seja, no dia 17 (dezessete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas.

Cipotânea, 12 de agosto de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F0DA9BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3445, DE 9 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 3445, de 9 de Julho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1297, de 30/11/2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.699,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 43.699,00
Fonte Recurso:	142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios, no valor de R$ 43699 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Julho de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0967A9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Kg	ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA (fruto de tamanho grande, limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico).	R$ 2,30	R$ 460,00
02	200	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo PCT 01 KG, a base de cacau em pó. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, embalagem em pacote de polietileno.	R$ 7,80	R$ 1.560,00
03	800	Pacote	ACUCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade.	R$ 15,40	R$ 12.320,00
04	200	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.	R$ 8,00	R$ 1.600,00
05	600	Fardos	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 500 ML, fardo com 12 unidades.	R$ 12,50	R$ 7.500,00
06	180	Kg	ALHO BRASILEIRO N 5/6 (bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 19,80	R$ 3.564,00
07	900	Pacote	ARROZ longo fino tipo 1, subgrupo: polido, classe: longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 kg. Validade: mínimo 6 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias.	R$ 19,00	R$ 17.100,00
08	200	Kg	BANANA PRATA PRIMEIRA (fruto médio, limpo e Caixas plásticas – kg acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico).	R$ 3,55	R$ 710,00
09	200	Kg	BATATA DOCE (tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (Podendo ser orgânico).	R$ 4,00	R$ 800,00
10	300	Kg	BATATA LISA AGHATA ESPECIAL (tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,90	R$ 1.170,00
11	200	Kg	BETERRABA EXTRA (tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,10	R$ 620,00
12	400	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais).	R$ 3,50	R$ 1.400,00
13	200	Caixa	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite, Embalagem: caixa de papel, acondicionada internamente em saco plástico transparente, lacrado, Peso 2 KG.	R$ 17,50	R$ 3.500,00
14	200	Unid	BUJÃO DE GÁS, 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P – 13.	R$ 98,00	R$ 19.600,00
15	2500	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO 500 Gramas (tipo moído, torrado, extra, embalado a vácuo).	R$ 13,00	R$ 32.500,00
16	300	Kg	CEBOLA AMARELA MINEIRA (bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,60	R$ 1.080,00
17	300	Kg	CENOURA EXTRA A (raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 2,90	R$ 870,00
18	200	Kg	CHUCHU EXTRA (fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,6	R$ 720,00
19	800	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, com no máximo 12% de água. Condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com as especificações estabelecidas na portaria vs-6. Item 24 condições de	R$ 12,00	R$ 9.600,00

			embalagem: embalagem protetora plástica que proteja de contaminações e assegure a sua qualidade, integra e limpa. Características: aspecto firme, não amolecido ou Pegajoso, cor rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, odor característico, rotulagem contendo produto (nome) / fornecedor (marca) / data de validade, quantidade (peso), temperatura de recebimento ate +6ºc, com tolerância ate +7ºc.		
20	300	Unid	EXTRATO DE TOMATE 340 GR**,** concentrado, deverá especificar na embalagem: fonte de fibra e vitaminas, valor calórico em 25g acima de 15 kcal, para cada grama do produto deverá conter no mínimo 0,14 gramas de carboidrato.	R$ 4,90	R$ 1.470,00
21	200	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG (torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal).	R$ 4,40	R$ 880,00
22	200	Pacote	FARINHA DE MILHO C/ BIJU PCT 500 g (Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas).	R$ 2,70	R$ 540,00
23	200	Pacote	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 01 KG (a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato).	R$ 4,00	R$ 800,00
24	100	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 01 KG (produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	R$ 3,90	R$ 390,00
25	600	Pacote	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas).	R$ 7,60	R$ 4.560,00
26	200	Frasco	FERMENTO EM PÓ PADRÃO PÓ ROYAL OU SUPERIOR 250 GRS.(produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade).	R$ 5,80	R$ 1.160,00
27	300	Pacote	FUBÁ MIMOSO PCT 01 KG (submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades).	R$ 3,20	R$ 960,00
28	200	Caixas	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM: caixa com 45 gramas, SABOR: abacaxi, morango, limão e uva conforme ordem de fornecimento.	R$ 1,00	R$ 200,00
29	500	Kg	LARANJA PÊRA EXTRA (fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,00	R$ 1.500,00
30	4000	Litros	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT (leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal).	R$ 4,35	R$ 17.400,00
31	90	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (Linguiça Calabresa, defumada). Com identificação do produto e prazo de validade).	R$ 20,70	R$ 1.863,00
32	100	Kg	LINGUIÇA TIPO TOSCANA (Linguiça toscana: Carne, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade).	R$ 14,30	R$ 1.430,00
33	300	Kg	MAÇÃ NACIONAL (fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$ 5,40	R$ 1.620,00
34	300	Pacote	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, massa de sêmola com ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, nº 0. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.	R$ 2,75	R$ 825,00
35	300	Pacote	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, massa de sêmola com ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.	R$ 2,75	R$ 825,00
36	300	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa de sêmola com ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.	R$ 2,75	R$ 825,00
37	200	Kg	MANDIOCA (raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade).	R$ 5,30	R$ 1.060,00
38	800	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.	R$ 7,95	R$ 6.360,00
39	350	Latas	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRS. (base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes).	R$ 2,60	R$ 910,00
40	1500	Unid	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Embalagem plástica com tampa, conteúdo liquido: 900ml, Data de embalagem: não superior a 30 dias, Validade mínima: 12 meses.	R$ 8,70	R$ 13.050,00
41	300	Dúzias	OVOS, ovos brancos tipo granja, grandes, casca limpa e intacta e isenta de rachaduras.	R$ 5,40	R$ 1.620,00
42	1000	Kg	PEITO DE FRANGO, com no máximo 12% de água. Condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com as especificações estabelecidas na portaria vs-6. Item 24 condições de embalagem: embalagem protetora plástica que proteja de contaminações e assegure a sua qualidade, integra e limpa. Características: aspecto firme, não amolecido ou Pegajoso, cor rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, odor característico, rotulagem contendo produto (nome) / fornecedor (marca) / data de validade, quantidade (peso), temperatura de recebimento ate +6ºc, com tolerância ate +7ºc.	R$ 11,50	R$ 11.500,00
43	500	Pacote	POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MANGA (produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes).	R$ 12,50	R$ 6.250,00
44	500	Pacote	POLPA DE FRUTAS CONGELADA PCT 1 KG SABOR MARACUJÁ (produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes).	R$ 18,00	R$ 9.000,00
45	300	Pacote	POLVILHO AZEDO, Polvilho de mandioca azedo, Produto amilaceo extraído da mandioca, Data de embalamento: não superior a 30 dias Acondicionamento: embalagem plástica resistente, Peso: 1 kg.	R$ 5,40	R$ 1.620,00
46	300	Pacote	POLVILHO DOCE, Polvilho de mandioca doce, Produto amilaceo extraído da mandioca, Data de embalamento: não superior a 30 dias Acondicionamento: embalagem plástica resistente, Peso: 1 kg.	R$ 5,40	R$ 1.620,00
47	200	Kg	QUEIJO MINAS (produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Deve apresentar-se em embalagem cryovac, resfriado até 10O. C e com SIF.Valor nutricional mínimo em 100 g: 333 kcal e 23 g de proteína).	R$ 29,00	R$ 5.800,00
48	200	Pacote	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50 GRS(Ralado, fresco. Isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto).	R$ 4,85	R$ 970,00
49	300	Unid	REFRIGERANTE, validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada.	R$ 4,20	R$ 1.260,00
50	300	Unid	REFRIGERANTE, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada. Padrão Coca Cola.	R$ 8,00	R$ 2.400,00
51	300	Unid	REFRIGERANTE, composto suco natural de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências, contendo data de fabricação e prazo de validade, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada. Padrão Fanta.	R$ 7,20	R$ 2.160,00
52	300	Unid	REFRIGERANTE: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten, contendo data de fabricação e prazo de validade, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada. Padrão Schin.	R$ 4,20	R$ 1.260,00
53	300	Unid	REFRIGERANTE: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, contendo data de fabricação e prazo de validade, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada. Padrão Guaraná Antártica.	R$ 6,50	R$ 1.950,00
54	200	Kg	REPOLHO BRANCO HÍBRIDO PRIMEIRA (hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 3,80	R$ 760,00
55	200	Pacote	SAL REFINADO, TIPO: iodado e refinado, EMBALAGEM: pacote com 1 kg.	R$ 1,00	R$ 200,00
56	150	Unid	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 01 KG (a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem).	R$ 8,40	R$ 1.260,00
57	300	Kg	TOMATE, longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R$ 5,90	R$ 1.770,00
VALOR TOTAL				**R$ 226.702,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 11 de agosto de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8CA4D5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 007/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.610 de 28/10/2010, e considerando:
- ser ano de Conferência Municipal de Assistência Social que tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política municipal de assistência social e deliberações da conferência de 2021.
-a importância da mobilização dos segmentos que compõem a política Nacional de Assistência Social – PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social, resolve:
Artigo 01. Aprovar e convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Curvelo/MG a ser realizada de forma virtual no dia 27 de agosto de 2021, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", onde serão debatidos os seguintes eixos em Pré-Conferências presenciais nos equipamentos de proteção básica sendo coordenado pelos conselheiros e gestão municipal do SUAS.

Data	Pré-Conferência	Horário	Sítio Eletrônico
19/08/2021	EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Palestrante: Meireá assistente social do INSS	10h	Para participação ligar para 38 3721-4493 até o dia 13/08/2021 Local: Distrito JK/Escola Municipal
18/08/2021	EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Palestrante: Kivia -chefe de Departamento da Subsecretaria de Políticas Sociais	08:30h às 10:00h	Para participação ligar para 38 3721-4493 até o dia 13/08/2021 Local: CRAS Bela Vista Rua Ceará Bela Vista – Curvelo/MG.
18/08/2021	EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. Palestrante: Núbia – presidente do CMAS – representante dos usuários dos serviços do CRAS.	13:00h às 15:00h	Para participação ligar para 38 3721-4493 até o dia 13/08/2021 Local: CRAS Ipiranga/Ponte Nova Avenida Ipiranga, Ipiranga I - Curvelo/MG
19/08/2021	EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Palestrante: Fabrícia Fernanda Silva Mendes – gestão Municipal do PBF e Claudiney de Oliveira- assistente social	13:00h às 15:00h	Para participação ligar para 38 3721-4493 até o dia 13/08/2021 Local: Centro cultural da Praça da Estação
17/08/2021	EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Palestrante: Ivene Pacheco – Subsecretaria -Gestora Municipal do SUAS	13:00h às 16:00h	Para participação ligar para 38 3721-4493 até o dia 13/08/2021 Presencial no CRAS Bom Jesus Rua Atlantida, 100 – Bandeirantes I

Artigo 02. A programação da 13ª Conferência Municipal de Curvelo será:

HORÁRIO	ATIVIDADES
08:00	Abertura e cumprimentos
08:30	Apresentação do Regimento interno
08:40	Fala da Gestora Municipal do SUAS
09:00	Apresentação do relatório das Pré- Conferências
09:30	Palestra
10:00	Debate/Mesa temática
10:30	Deliberação das propostas por eixos.
11:00	Eleição de novos Conselheiros da Sociedade Civil
11:30	Eleição de delegados para a conferência Regional
11:50	Encerramento

Artigo 03. Pré Conferência – Assistência Social
Na presente etapa podem participar todos os sujeitos envolvidos na Política de Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, previamente inscritos, obedecendo o limite de participação (até 30 pessoas), a exemplo de:
● Gestor da Assistência Social;
● Trabalhadores da Assistência Social;
● Representantes de entidades de Assistência Social;
● Usuários e representantes de organizações de usuários;
● Outros: Representantes de conselhos setoriais (saúde, educação, etc.) e de defesa de direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher, etc.); Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público; Trabalhadores de outras políticas públicas que mantenham interface com a Assistência Social;
1. Abertura: abertura da Pré-Conferência, com informações acerca da organização dos trabalhos no dia, com participação de representante do CMAS.
2. Apresentação sobre a temática: apresentação realizada por um dos membros da Comissão Ampliada sobre temática a ser discutida de forma simples e acessível como forma de contribuir para a discussão, fala do palestrante.
3. Debate e Propostas: Onde serão debatidos os assuntos relacionados ao eixo temático e sugeridas propostas de deliberações de acordo com o eixo, para discussão em plenária e votação e envio à Conferência Municipal. Os representantes do CMAS e coordenadores dos Equipamentos se dividirão de forma a organizar o grupo e mediar a discussão e nomear um relator responsável pela digitação e organização das propostas do grupo e apresentar as mesmas na plenária final.
4. Plenária final: o relator deverá apresentar na plenária final as propostas do grupo, devendo as mesmas serem votadas por todos os participantes presentes para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora da Conferência Municipal. Também deverão votar em 18 delegados para participarem da conferência Municipal e poderão ser elegíveis para participar da Conferência Regional e Estadual.

5. Delegados da Pré-Conferência: Na etapa da Pré-Conferência todos os participantes inscritos serão delegados com direito a voz e voto. Entretanto, na plenária final (tópico 4) deverão ser eleitos entre os seus pares, delegados para a Conferência Municipal (27/08/2021 8horas), respeitando as vagas e orientações conforme segue:
Eixo 1, eleger os seguintes delegados para a Conferencia Municipal:
• 7 delegados representantes governamentais
• 4 representantes de usuários
• 3 representantes de trabalhadores do SUAS
• 1 representante de Entidades
• Convidados e autoridades.
Eixo 2, eleger os seguintes delegados para a Conferencia Municipal:
• 10 delegados representantes governamentais
• 4 representantes de usuários
• 4 representantes de trabalhadores do SUAS
• 2 representante de Entidades
• Convidados e autoridades.
Eixo 3, eleger os seguintes delegados para a Conferencia Municipal:
• 10 delegados representantes governamentais
• 4 representantes de usuários
• 3 representantes de trabalhadores do SUAS
• 2 representante de Entidades
• Convidados e autoridades.
Eixo 4, eleger os seguintes delegados para a Conferencia Municipal:
• 10 delegados representantes governamentais
• 5 representantes de usuários
• 3 representantes de trabalhadores do SUAS
• 3 representante de Entidades
• Convidados e autoridades.
Eixo 5, eleger os seguintes delegados para a Conferencia Municipal:
• 10 delegados representantes governamentais
• 4 representantes de usuários
• 4 representantes de trabalhadores do SUAS
• 2 representante de Entidades
• Convidados e autoridades.
Cabe destacar que na Conferência Municipal serão apreciadas as deliberações enviadas das Pré-Conferências, não será realizada nova divisão em grupo para apresentação de propostas, sendo apreciado e votado em plenária as propostas advindas das Pré-Conferências.
Das propostas: As propostas deverão ser formuladas em consonância com o eixo de referência da Pré-Conferência, sendo imprescindível o preenchimento do instrumental 02 constantes no presente informe.
A plenária das Pré-Conferências deverá apreciar as propostas advindas do grupo de seu eixo e deliberar para encaminhamento à Conferência Municipal o limite de até 05 propostas municipais, 03 propostas estaduais e 03 propostas nacionais. As demais propostas não deliberadas, poderão constar no instrumental 2. Objetivando a organização de todo material produzido nas Pré-Conferências o instrumental 02 deverá ser remetido à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, devidamente preenchido impreterivelmente até o dia 24/08/2021.
13ª CONFERENCIA MUNICIPAL
Para conferência municipal serão ao todo 160 participantes:
➔ 30 convidados – autoridades do município e representantes do CEAS
➔ 20 observadores – autoridades fora do município, estudantes e outros
➔ 110 delegados: (15 delegados natos CMAS + 47 governamentais +21 representantes de usuários + 10 representantes de entidades + 17 representantes dos Trabalhadores do SUAS) Paritário: 55 representantes do governo: 47 indicados nas pré-conferências e 08 delegados natos (CMAS) 55 sociedade civil: 48 indicados nas pré-conferências e 07 delegados natos (CMAS)
PROPOSTA DA CONFERÊNCIA ANTERIOR:
EIXO 1 – Proposta para o Estado: 1) Instituir dotação orçamentária com percentual de investimento de no mínimo 8% para garantir o cofinanciamento da Política do SUAS nos municípios. Proposta para o município: 2) Garantir aporte financeiro para que todos os equipamentos do SUAS possam dispor de estrutura física própria bem como realização de concurso público e capacitação continuada para os trabalhadores.
EIXO 2 – PARA O ESTADO 1) Melhorar o fluxo com diretrizes para uma melhor comunicação entre o judiciário e o SUAS em âmbito municipal. Para o Município 2) Instrumentalizar através de projetos de integração da família com a sociedade para a proteção de adolescente em conflito com a lei e que não se adequam ao perfil de acolhimento municipal
EIXO 3- PARA O ESTADO 1) Garantir o Cofinanciamento do Estado para capacitação continuada de conselheiros e profissionais do SUAS. PARA O MUNICÍPIO 2) Articulação das equipes do CRAS com a APAE na oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; inserção da pessoa com deficiência e suas famílias.
Parágrafo Único: Parte dos trabalhadores do SUAS, representarão a sociedade civil e outra parte representará a indicação governamental.
Artigo 4. As inscrições dos delegados serão feitas nas Pré-Conferências que acontecerão entre os dias: 17 ao dia 19 de agosto de 2021 nos CRASs, Equipe Volante e Cadastro Único.
Artigo 5. As inscrições dos convidados e observadores será feita pelo link: <https://bit.ly/cmascvo> entre os dias 13 ao dia 25 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Os delegados interessados a participar da Conferência Regional se candidatarão nas pré-conferências. A assembleia que elegerá os delegados para Conferência Regional acontecerá na 13ª Conferência Municipal.
Artigo 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

IVENE MOURA PACHECO
Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Curvelo/MG, 05 de agosto de 2021

Anexo I
Delegados natos que representarão a esfera governamental:

Nº.	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	CLEA GERALDA DA SILVA FIUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHEIRO NATO - CMAS
2	GERALDA ANTONIA DE SOUZA CABRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHEIRO NATO - CMAS
3	CINTYA BUITRAGO LIBÓRIO COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONSELHEIRO NATO - CMAS
4	HELENICE PAIXÃO AMARANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONSELHEIRO NATO - CMAS
6	FLÁVIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA D. L. T. - CONSELHEIRO NATO - CMAS
7	FABRICIA FERNANDA SILVA MENDES	SEC.MUN.ADM.POLÍTICAS SOCIAIS - CONSELHEIRO NATO - CMAS
8	ELAINE DAMACENO DE SOUZA	SEC.MUN.ADM.POLÍTICAS SOCIAIS - CONSELHEIRO NATO - CMAS
9	ANA PAULA MATOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CONSELHEIRO NATO - CMAS
10	ARIELE DA SILVA TRINDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CONSELHEIRO NATO - CMAS

Anexo I
Delegados natos que representarão a sociedade civil:

Nº.	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES	DOS USUÁRIOS DO CRAS B.J./BANDEIRANTES - CONSELHEIRO NATO – CMAS
3	NÚBIA APARECIDA PEREIRA	DOS USUÁRIOS DO CRAS P.N./IPIRANGA - CONSELHEIRO NATO - CMAS
4	VALDEREZ BARROS DE MENEZES	DOS USUÁRIOS DO CRAS BELA VISTA- CONSELHEIRO NATO - CMAS
5	ANA LUIZA DE MATOS FERREIRA	ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - CONSELHEIRO NATO – CMAS
6	CLÁUDIA APARECIDA SANTOS	ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - CONSELHEIRO NATO – CMAS
7	THIAGO FONSECA DE CARVALHO	ENTIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERV. E PROG. - CONSELHEIRO NATO – CMAS
8	LÚCIA XAVIER	ENTIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERV. E PROG. - CONSELHEIRO NATO – CMAS
9	MAYARA DOS SANTOS GONDIM GUIMARÃES	TRABALHADORES DO SUAS - CONSELHEIRO NATO – CMAS
10	JOANA DIAS DA ROCHA	TRABALHADORES DO SUAS - CONSELHEIRO NATO – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89B55160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 407, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio de Edital de Homologação datado de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 417/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz, anexo, parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

D E C R E T A:
Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: ***SERVENTE ESCOLAR – Sede Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
IARYTZA BRUNELLE MOURA NASCIMENTO	06/02/2000	18º
MARIANA ALVES BARROSO	19/06/1986	19º
FLAVIO JANUARIO MOTA	07/05/1988	20º
CLAUDIA CARDOSO COSTA CESAR	08/07/1968	21º
CARGO: ***PROFESSOR P1 – Sede-Distritos***		
EDINEIA FELIPE DOS SANTOS MIRANDA	20/10/1984	23º
CINTHIA AMARAL DE OLIVEIRA SILVA	08/10/1975	24º
DARDANIA APARECIDA SILVA	11/02/1984	25º
CARGO: ***ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES – Sede/Distritos***		
HENRIQUE GARCIA SANTOS	03/11/1997	4º
CARGO: ***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Sede/Distritos***		
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	26/04/1975	12º
RICARDO BORGES FERREIRA	14/12/1981	13º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
CARGO: ***VIGIA – Sede Distritos***			
Nome:		**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARCUS VINICIUS MOREIRA SILVA		05/10/1989	2º
CARGO:	***AUXILIAR DE SERVIÇOS – Sede/Distritos***		
IRES DAIANE SILVA ARAUJO		07/05/1994	33º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: ***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – Sede/Distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
EVAIR APARECIDO BORGES	06/02/1998	15º

Art. 2º -Ficam desde já convocados (as) os (as) senhores (as) acima nomeados (as) para, **em 31 de agosto de 2021, apresentarem-se, às 11h, na Escola de Música e Artes Maestro Francisco Nunes, localizada na Praça Dr. Prado, nº 129, Centro, Diamantina – MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 14/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:074651DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO DE JULHO DE 2021- DIVIPREV.

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2021
Balancete Financeiro - Por Função -DespesaPaga			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.369.171,35	ORÇAMENTÁRIAS	19.487.656,19
Contribuições	1.937.334,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.472.640,49
Receita Patrimonial	108.541,56	Previdência Social	19.472.640,49
Outras Receitas Correntes	84.334,67	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.015,70
Contribuições	2.008.346,35	Previdência Social	15.015,70
Outras Receitas Correntes	2.230.613,87		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	959.292,20		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	959.292,20		
Interferências Financeiras	3.970.348,97	Interferências Financeiras	2.604.123,04
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	3.970.348,97	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	2.604.123,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.163.496,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.377.033,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.580.391,88	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.085.648,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.583.104,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.291.385,53
SALDOS ANTERIORES	527.817.472,21	SALDOS ATUAIS	519.810.967,67
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	527.817.472,21	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	519.811.713,59
		BANCO C/ MOVIMENTO	-745,92
TOTAL	546.279.780,87	TOTAL	546.279.780,87

Divinópolis, 09/08/2021

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E85703BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO, EDITAL NORMATIVO N° 03/2021 - SEMAD – 03 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DIVINÓPOLIS no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO VETERINÁRIO mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 03 (três) candidatos para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO para serem contratados por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes nos diversos setores do Município que demandam a atuação destes profissionais, especialmente na área da saúde.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
Todos os candidatos aprovados além das **vagas existentes** no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de demandas, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
O candidato que compor o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO VETERINÁRIO.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos e escolaridades especificados a seguir:

Médico Veterinário	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, na área do cargo, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6(seis) pontos
		Mestrado	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado na área do cargo fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4(quatro) pontos
		Pós Graduação	Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	2(dois) pontos, limitado a 4,00 (quatro) pontos
		Experiência Profissional	Experiência mínima de um ano na Área de inspeção de produtos de origem animal comprovada em documento oficial emitido pelo empregador ou registro na carteira de trabalho.	01 (um) ponto por ano trabalhado, limitado a 5,00 (cinco) pontos.

1.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.

2. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 1. Do item II.

3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver:

1º Maior grau de escolaridade;
2º Maior tempo de experiência profissional;
3º Maior idade.

6. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de demandas sendo observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. As inscrições serão feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br/

3. **O período de inscrições será de 12 (doze) a 18 (dezoito) de agosto de 2021.**

4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição no site é de total responsabilidade do candidato.

5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

IV - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação preliminar estará disponível no dia 20 de agosto de 2021 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

2. A relação final de classificados estará disponível no dia 26 de agosto de 2021 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

V - DOS RECURSOS

1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação. Tal recurso deverá ser interposto única e exclusivamente nos dias 23/08/2021 e 24/08/2021.

2. Não serão aceitos recursos para alteração de informações lançadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

7. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, situada na Av. Paraná, 2601, São José – Divinópolis, nos dias 23/08/2021 e 24/08/2021, no horário de 12h00min ás 18h00min.

8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.

10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

VI. DA REMUNERAÇÃO

1. O vencimento mensal, para efeito de contratação será:

a) Para o cargo de Médico Veterinário: GH (32) - será de R$ 3.680, 69 (Três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

2. O contratado não terá direito ao 13° salário e férias.

VII. DA CARGA HORÁRIA

1. A jornada de trabalho do contratado será de 8 (oito) horas diárias, podendo ser em qualquer turno, de acordo com a necessidade e interesse público.

VIII. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

1. O candidato será designado pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia para a lotação onde irá atuar.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. Serão convocados para contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a demanda, observada a classificação final do candidato.

2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

3. Para efetivação da contratação, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item II do presente Edital, além dos documentos constantes no anexo I deste Edital.

4. Somente serão efetivados contratos mediante declaração do próprio candidato de disponibilidade horário para atendimento da demanda apresentada.

5. Para contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício da função.

6. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação.

7. Em atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar do Município de Divinópolis n.° 143/2008, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

7.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

8. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

9. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho.

X. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. São requisitos para a contratação:

a) Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

b) Comprovação através de xérox autenticado ou original e cópia para autenticação pelo servidor do setor responsável pelo recebimento da documentação, do diploma, certificado ou declaração dos requisitos mínimos exigidos no item II;

c) Comprovação através de xérox autenticado ou original e cópia para autenticação pelo servidor do setor responsável pelo recebimento da documentação, do diploma, certificado ou declaração dos títulos que declarou possuir para efeito de classificação;

d) Comprovação de experiência profissional através de documento oficial emitido pelo empregador ou registro na carteira de trabalho, caso tenha declarado possuir, para efeito de classificação;

e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiros, gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

h) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;

i) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, em laudo expedido por médico competente;

j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

k) Não ser aposentado por invalidez;

l) Não ter sofrido limitação de funções;

m) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

n) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

o) Não será admitida a contratação de candidato que, nos últimos cinco anos tenha sido condenado criminalmente.

XI. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÂO

1. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

2. O interessado em contrato deverá comparecer ao ser convocado por e-mail, telefonema ou publicação no Jornal Oficial no local, data e horário estabelecido pela convocação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em renúncia a sua classificação no banco de reservas nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

3. A ausência do candidato classificado na data estabelecidas para contratação será entendida como renúncia ao direito, caso em que será convocado o candidato imediatamente inferior seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. e na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Divinópolis será limitada à vigência da vaga.

5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações, considerando as seguintes razões:

6.1. Pelo término do prazo contratual;

6.2. Por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público;

6.3. Por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

6.4. Por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

6.5. Por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

6.6. Nos demais casos previstos em lei.

7. Durante a vigência do contrato não será autorizado licença para tratamento estético ou cirurgia eletiva.

8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

9. O contratado a qualquer tempo poderá ser substituído por um servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

12. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis o direito de preencher as vagas de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. O profissional contratado em anos anteriores que apresentou faltas injustificadas, avaliação de desempenho negativa, insuficiente ou atitudes incompatíveis com as suas atribuições não será passível de contratação pelo presente processo seletivo.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis.

17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Trazer ORIGINAL E CÓPIA dos seguintes documentos:
Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação);
Certidão de Nascimento / Casamento;
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: ***http://www.tse.jus.br***
Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) com registro no órgão competente; (documentos que **JUNTOS, substituem temporariamente** o Diploma do 3º Grau: Histórico, Declaração de Conclusão e Comprovante de requerimento do diploma - autenticados);
Carteira de Identidade Profissional;
Certificado de reservista, para o **sexo masculino**;
CPF e Certidão de Nascimento dos Dependentes ou identidade (filhos de 0 a 21 anos ou até 24 anos no caso de estudante);
Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade)
01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
Cartão do PIS/PASEP; **(Se não possui Cartão do PIS, preencher formulário de Inclusão)**;
Comprovante de endereço atualizado **original e cópia**, (em nome do(a) servidor(a) ou cônjuge);
Comprovante de água ou energia elétrica, atualizado com no máximo 30 dias;

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel (Formulário próprio), com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário.
Declaração de Moradia em Residência de parentes, amigos ou em imóvel cedido (se for o caso);
Declaração de Residência em Moradia Estudantil (se for o caso);
Laudo médico (original) fornecido por médico competente;
Endereço do CRESST: Av. 1° de junho, 595, 7° andar, Centro – Divinópolis – Tel: 3229-6510 /3229-6511 / 3229-6512;
DUAS Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
Declaração para posse e exercício**:** (Formulário próprio);
Certidão Negativa Criminal expedida pelo **site do TJMG – 1ª e 2ª instância**;
Currículo do Candidato (Formulário próprio).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36538B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **202/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **112/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 202/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de chapas de drywall e portas de drywall (incluindo o material e a instalação), conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	M2	1.500,00000	127,85000	191.775,00	Lote único - PLACA DE DRYWALL BRANCA STANDARD (ST) CHAPA ESPESSURA MINIMA DE 120 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, MATERIAL INSTALAÇÃO	Placo do Brasil
2	M2	250,00000	109,74000	27.435,00	Lote único - PLACA DE DRYWALL ROSA (RF) CHAPA ESPESSURA MINIMA DE 120 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, MATERIAL INSTALAÇÃO	Placo do Brasil
3	M2	250,00000	109,74000	27.435,00	Lote único - PLACA DE DRYWALL VERDE (RU) CHAPA ESPESSURA MINIMA DE 120 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, MATERIAL INSTALAÇÃO	Placo do Brasil
4	UN	50,00000	604,00000	30.200,00	Lote único - KIT PORTA COMPLETO INSTALADO 2.10 X0,80	Placo do Brasil
5	UN	20,00000	607,71000	12.154,20	Lote único - KIT PORTA COMPLETO INSTALADO 2,10 X0,90	Placo do Brasil
Total para Este Fornecedor:						288.999,20

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 11 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCBA34FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 078/2021, P.L. 215/2021, que tem por objeto a aquisição de 1.100 pacotes de papel toalha interfolhado conforme descritivo do Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.265,00. Empresa vencedora: Brumadinho Papel e Comércio Ltda ME. Dotações:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
923	02.12.02.10.122.0012.2460 - Enfrentamento da Emergência Covid-19	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
945	02.12.02.10.301.0012.2436 - Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
961	02.12.02.10.301.0012.2437 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1006	02.12.02.10.302.0012.2440 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1023	02.12.02.10.302.0012.2443 - Manutenção dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
1082	02.12.02.10.305.0012.2449 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Divinópolis, 11 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F8033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36°	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38°	MIRILANE APARECIDA FRANCO

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º PCD	ERIKA BARBOSA LAGARES
7°	ELAINE SOARES

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42°	ELISANA ROSA DA SILVA
43°	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44°	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9°	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA
10°	ANA LAURA LOBATO DE FARIA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 16/08/2021 ao dia 18/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07537F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **131/2021**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO (INE**
Número da Licitação: **010/2021**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigoda Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 131/2021 na modalidadeCREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 010/2021, objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas paraintegrar o cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde para realização de exames deressonância magnética, tomografia computadorizada e confecção de próteses odontológicas, de acordo com anecessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste edital e seus anexos., e o adjudica para asempresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
4	UN	172,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIORCOM OU SEM CONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.03.001-0
5	UN	24,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARITICULAÇÕES DEMEMBRO INFERIOR02.06.03.002-9
6	UN	120,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COMOU SEM CONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.01.001-0
7	UN	108,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRACOM OU SEM CONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.01.002-8
8	UN	48,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COMOU SEM CONTRASTE02.06.01.003-6
9	UN	252,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM OU SEMCONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.01.007-9
10	UN	36,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE DE ARTICULAÇÕES DEMEMBRO SUPERIOR02.06.02.001-5
11	UN	12,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES02.06.01.004-4
12	UN	132,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA EABDOMEN.CÓDIGO: 02.06.03.003-7
13	UN	24,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOSAPENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA PERNA EPÉ)02.06.02.002-3
14	UN	12,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA02.06.01.006-0
15	UN	212,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM OU SEMCONTRASTE.CÓDIGO: 02.06.02.003-1
16	UN	12,00000		0,00	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO02.06.01.005-2
17	UN	36,00000		0,00	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO02.06.02.004-0

Total para Este Fornecedor:	0,00

MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
1	UN	1.200,00000	268,75000	322.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA 02.07.01.001-3 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL 02.07.01.002-1 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAOTEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) 02.07.01.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNACERVICAL/PESCOÇO 02.07.01.004-8 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNALOMBO-SACRA 02.07.01.005-6 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNATORACICA 02.07.01.006-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO 02.07.01.007-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA 02.07.02.002-7 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROSUPERIOR (UNILATERAL)02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMENSUPERIOR 02.07.03.002-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE /ABDOMEN INFERIOR 02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROINFERIOR (UNILATERAL) 02.07.03.004-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIASBILIARES/COLANGIORRESSONANCIA Obs.: A demanda por quantidade de cada tipo de ressonância vai ser de acordocom a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade de cadatipo de ressonância poderá variar daquelas informadas no item 3.1 do termo dereferência.
Total para Este Fornecedor:					322.500,00
PROTESE FARIA S/S LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
2	UN	72,00000	200,00000	14.400,00	PROTESES ODONTOLOGICAS FIXAS- PROCEDIMENTO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE FIXACÓDIGO SIGTAP/SUS: 07.01.08.004-3
3	UN	504,00000	150,00000	75.600,00	PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVÍVEIS:- PROCEDIMENTO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULARREMOVÍVELCÓDIGO SIGTAP/SUS: 07.01.07.009-9- PROCEDIMENTO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILARCÓDIGO SIGTAP/SUS: 07.01.07.013-7- PROCEDIMENTO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULARCÓDIGO SIGTAP/SUS: 07.01.07.012-9- PROCEDIMENTO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILARREMOVÍVELCÓDIGO SIGTAP/SUS: 07.01.07.010-2
Total para Este Fornecedor:					90.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 11 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B04EB068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **207/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **114/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 207/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de máscaras em tecido lavável e reutilizável de acordo com as especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

ZENITE COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	25.000,00000	1,30000	32.500,00	lote 01 - MÁSCARA TECIDO INFANTIL EM TECIDO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL INFATIL (3 A 12 ANOS); SECAGEM RÁPIDA; TECIDO TRICOLINE NA PARTE INTERNA; PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS RESPIRATÓRIOS; VESTE COM CONFORTO, ELÁSTICOS MACIOS, PERMITE RESPIRAR CONFORTAVELMENTE; COSTURAS REFORÇADAS.	ZNT
2	UN	42.100,00000	1,30000	54.730,00	lote 01 - MÁSCARA EM TECIDO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL ADOLESCENTE (13 A 19 ANOS); SECAGEM RÁPIDA; TECIDO TRICOLINE NA PARTE INTERNA; PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS RESPIRATÓRIOS; VESTE COM CONFORTO, ELÁSTICOS MACIOS, PERMITE RESPIRAR CONFORTAVELMENTE; COSTURAS REFORÇADAS.	ZNT
Total para Este Fornecedor:						87.230,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 11 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6C9AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 07/2021 – SEMAS CREDENCIAMENTO

Estabelece o regulamento de credenciamento para organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8480/2018, e nos termos da Constituição Federal, em especial os artigos 203 e 204;

Considerando o art. 3º e 9º da Lei Nº 8.742/1993 que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantias de direitos;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

Considerando que as parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2014 respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, nos termos do artigo 2º- A;

Considerando que nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços socioassistenciais, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência (CNAS) expediu a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, disciplinando os requisitos para a celebração de parcerias e para a realização do presente credenciamento;

Considerando que a Política de Assistência Social é regida por normativas próprias, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos e requisitos para o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC´s) de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e diretrizes trazidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - O credenciamento de organizações da sociedade civil de assistência social se dará por solicitação da mesma à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), mediante a apresentação da OSC dos documentos exigidos no Art. 3º e o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de1993;
III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Parágrafo único – As organizações da sociedade civil de assistência social que ofertam serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma não preponderante, deverão observar os requisitos constantes nos incisos II e III.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil de assistência social deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital e os documentos listados abaixo:

I - documentos institucionais:
a - cópia legível do estatuto registrado na forma da lei, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b - cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
c - cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
d - cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
e - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo II deste edital;
f - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
g - declaração, sob as penas da lei, atestando que a organização da sociedade civil não incorre nas situações de vedações, previstas n art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme ANEXO III deste Edital;
h- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG;
i- comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
j- comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso do Município de Divinópolis/MG, quando for o caso;
k- comprovante de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
l- balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

Parágrafo único - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 4º A aferição dos requisitos constantes nos incisos do artigo 2º e 3º, desta Portaria, deverá ser observado no momento do credenciamento.

Parágrafo Único - O credenciamento previsto nesta Portaria não impede que as OSC´s participem de processos de chamamento público.

Art. 5º - A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas organizações da sociedade civil de assistência social credenciadas nos termos desta Portaria e que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Portaria, quando:

I - o objeto do plano de trabalho for à prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
II - a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução Nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 6º - Nos casos de ampliação da capacidade de oferta do órgão gestor a realização do chamamento público é regra, mesmo para aquelas entidades ou organizações de assistência social que possuam parcerias em vigor.

Art. 7º - A dispensa de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º - O cumprimento dos requisitos desta Portaria, bem como da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, deverá constar no extrato de justificativa, a ser publicado pela Administração Pública, sob pena de nulidade de formalização da parceria.
§ 2º - O credenciamento para as organizações da sociedade civil de assistência social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 8º - A documentação exigida deverá ser entregue, em envelope lacrado, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em dias úteis, no período de 13/08/2021 a 14/09/2021, no horário de 8h às 17h.

§1º - Não serão consideradas eventuais manifestações de interesse os encaminhamentos feitos por outros meios diferentes do previsto nesta Portaria.
§2º O envelope deverá constar a seguinte inscrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
PORTARIA Nº 07/2021-SEMAS - CREDENCIAMENTO
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:

Art. 9º - A análise da solicitação e o acompanhamento deste credenciamento, em sua integralidade, serão realizados pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de protocolização da documentação de cada interessado, para se manifestar acerca do atendimento às exigências desta Portaria.
§ 2º Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil deverá:
I - atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos pela OSC.
§ 3º - Como subsídio ao trabalho de análise da documentação apresentada e deliberação do credenciamento, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil poderá realizar visitas técnicas ao endereço da OSC interessada.
§ 4 º A Organização da Sociedade Civil que apresentar documentação com pendência ou irregularidade, e não saná-las no prazo definido pela Comissão de Organização da Sociedade Civil, não será credenciada.

Art. 10 - A deliberação de credenciamento exarada pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), bem como comunicada à OSC interessada, via ofício encaminhado ao endereço informado no Requerimento de Credenciamento (Anexo I).
§ 1º - Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos.
§ 2º - A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais.
§ 3º - O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Art. 11 - Do resultado do credenciamento disciplinado por esta Portaria, caberá recurso da instituição participante.
§ 1º - O eventual recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da deliberação do credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM). O endereço de protocolização do recurso é Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, no horário das 8 às 17 horas.
§ 2º - A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá, então, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolização do recurso, para julgar, justificar e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 12 - A composição da Comissão Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, instituída através da Portaria nº 04/2021-SEMAS, possui como membros:

I – Luciana Maria de Araújo;
II – Leonardo Gomes de Oliveira;
III – Maicom Marques de Paula;
IV – Marcelino Euclides;
V – Marina Maia Cardoso;
VI – Michele Lopes.

Art. 13 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Sr(a). Secretário(a),

Eu, ___ (Nome do representante)___, representante legal da _____(nome da OSC) ____, localizada no endereço _____(endereço da sede da OSC)_____, inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 07/2021 – SEMAS.

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.

Local-UF, ____ de ____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua Diretoria atual, com mandato de ___/___/_____ a ___/___/_____, é constituída com os seguintes membros:

CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					
CARGO	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
ENDEREÇO	Nº			COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR
EMAIL					

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES
(Art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:

• não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
• está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

• não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
• não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

• não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
• não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
• não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
• não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de ____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61429CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 193/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2021	9902119-2	EDILENE DE SOUSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Esterilização	07/01/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2021	9901625-2	JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Antônio Fonseca	02/08/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2021	9903505-5	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	02/08/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 145/2021	9902375-6	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Tietê	26/07/2021
V	Ofício SEMED - SEC nº. 705/2021	9902263-1	ALEXANDRE GREGORIO DA COSTA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	02/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC18BC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 022/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/07/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/07/2021	65019	AG01812399	GYZ0640	Indeferido
2	23/07/2021	64980	AG01830367	QNL1430	Indeferido
3	23/07/2021	64930	AG01830539	QPN5688	**Deferido**
4	23/07/2021	64693	AG01830625	KSX5993	**Deferido**
5	23/07/2021	64913	AG01831257	OWW8891	Indeferido
6	23/07/2021	64889	AG01831446	GLH4923	Indeferido
7	23/07/2021	64897	AG01831941	HHS4005	Indeferido
8	23/07/2021	64669	AG01832241	OME9634	**Deferido**
9	23/07/2021	64972	AG01832487	PWB7412	Indeferido
10	23/07/2021	64956	AG01845315	QPG2160	Indeferido
11	23/07/2021	65035	AG01850208	GVO0258	Indeferido
12	23/07/2021	64921	AG01850840	GWK9188	Indeferido
13	23/07/2021	64999	AG05046966	QNN1871	Indeferido
14	23/07/2021	65000	AG05052049	HMK9478	Indeferido
15	23/07/2021	64650	AG05418835	OME9634	**Deferido**
16	23/07/2021	64905	AG05422128	OQP7927	Indeferido
17	23/07/2021	64964	AG05422647	OWR4707	Indeferido
18	23/07/2021	64948	D000205690	PYI5596	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Guichês nº 38 e nº 39, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de julho de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54DBF5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 023/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/08/2021	65086	AG01831272	PXB5170	Indeferido
2	03/08/2021	64312	AG01831291	HLA1157	Indeferido
3	03/08/2021	64033	AG01831342	OZC6A79	Indeferido
4	03/08/2021	63742	AG01832492	PZN9891	Indeferido
5	03/08/2021	65204	AG01850176	JFH4701	Indeferido
6	03/08/2021	65212	AG01850199	JFH4701	Indeferido
7	03/08/2021	65220	AG01850215	JFH4701	Indeferido
8	03/08/2021	64422	AG05052252	PYW9849	**Deferido**
9	03/08/2021	64760	AG05052361	JKF4317	Indeferido
10	03/08/2021	65153	AG05418799	HDQ0656	Indeferido
11	03/08/2021	65110	AG05419672	HBC1I40	**Deferido**
12	03/08/2021	65094	AG05419673	HBC1I40	**Deferido**
13	03/08/2021	65102	AG05419674	HBC1I40	**Deferido**
14	03/08/2021	65161	AG05419831	JKO5287	**Deferido**
15	03/08/2021	65137	AG05421000	GPR0173	Indeferido
16	03/08/2021	65060	AG05421710	PXD9472	**Deferido**
17	03/08/2021	65051	AG05422466	RFO3A89	Indeferido
18	03/08/2021	65239	D000177254	OQP1424	Indeferido
19	03/08/2021	64430	D000204116	AKD5242	Indeferido
20	03/08/2021	64371	D000205447	AKD5242	Indeferido
21	03/08/2021	64347	D000208659	HDC2B58	Indeferido
22	03/08/2021	64862	D000214544	OQG1850	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de agosto de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAC2ACE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 189/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMSUR/RH nº. 85/2021	9902143-2	JONATHAN DE SOUSA COELHO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência Administrativa	09/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 134/2021	9903710-6	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde – Drive-Thru - Divinópolis Clube	**22/06/2021 (NR)**
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9901648-6	FERNANDA FREITAS DO AMARAL	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9703393-6	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9902258-1	SIMONE CASSIANO VENTURA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9903580-3	VILANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9901640-5	SANDRA MARQUES DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	22/06/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 137/2021	9902109-3	IRINEIA REGINA MARQUES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	05/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 04 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65B8003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 194/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 11 de agosto de 2021	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	31/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C04E1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Processo Licitatório nº 60/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2021. Aos 12 dias do mês de agosto de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação e credenciou a seguinte Profissional:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
4.	Serviços Gerais para SAÚDE	ROSANA GOMES PEREIRA CPF – 067.303.286-81 E RG 11377473 PC/MG	80	R$ 73,33	R$ 5.866,40

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS; Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados.
A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documento e credenciou os seguinte profissional, na quantidade e valores abaixo descritos.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
4.	Serviços Gerais para SAÚDE	ROSANA GOMES PEREIRA CPF – 067.303.286-81 E RG 11377473 PC/MG	80	R$ 73,33	R$ 5.866,40

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 12 de agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:66E34360

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

Processo Licitatório nº 60/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 08/2021. Objeto: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação dos seguintes profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
4.	Serviços Gerais para SAÚDE	ROSANA GOMES PEREIRA CPF – 067.303.286-81 E RG 11377473 PC/MG	80	R$ 73,33	R$ 5.866,40

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado os profissionais relacionados, a quais estão sendo adjudicados o objeto desta Inexigibilidade.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
4.	Serviços Gerais para SAÚDE	ROSANA GOMES PEREIRA CPF – 067.303.286-81 E RG 11377473 PC/MG	80	R$ 73,33	R$ 5.866,40

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 12 DE AGOSTO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8B288A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **fica notificado a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 15/2019.**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Adriano José de Souza Marques e Outros	20932	07.0146.0168.001	003990	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua: João Damitto (GIGE), nº105 – Residencial Colina Lote: 11 Quadra: 06
Luiz Claudio de Castro	600	01.0036.1035.001	003968	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua: Claudio Manoel da Costa, nº469 – Bebedouro

Guaxupé, 12 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F214B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – ITABIRA EDITAL 05/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	8	Isadora Sousa Magalhães	DEFERIDA
2	1	Jose Custodio Ferreira Neto	DEFERIDA

3	17	Ellen Cristina Francisca de Oliveira	DEFERIDA
4	2	Isadora Luiza Dias Santos	DEFERIDA
5	13	Renata Aparecida de Oliveira Braz	DEFERIDA
6	7	Caroline Rodrigues Gomes	DEFERIDA
7	10	Ana Paula Machado de Lima	DEFERIDA
8	9	Mayra Cristina Eleuterio Ferreira	DEFERIDA
9	4	Gabriela Cristina Pires Moreira	DEFERIDA
10	5	Beatriz Stefane Gricerio de Silva Miranda	DEFERIDA
11	15	Nandara Gomes de Oliveira	DEFERIDA
12	3	Matheus Nunes Morais	INDEFERIDA
13	6	Jose Augusto de Barros Filho	INDEFERIDA
14	11	Maria Luiza da Cruz	INDEFERIDA
15	12	João Kleber da Cruz	INDEFERIDA
16	14	Jessica Aparecida dos Santos Araujo	INDEFERIDA
17	16	Leticia Ermelinda Torres de Souza	INDEFERIDA
18	19	Ana Laura Merenciano Patricio	INDEFERIDA
19	20	Ohana Nara Martins Gomes	INDEFERIDA
20	21	Pedro Henrique Abade Carvalho	INDEFERIDA
21	18	João Kleber da Cruz	ANULADA

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial no dia 13 de agosto de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min. O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B367C1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
38ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 17/08/2021 de 09:30h às 11:30h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2521463	270	TAIANE KETRORI RIBEIRO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2508804	271	MARLEI BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2505026	272	VANILDA SIMOES DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2516795	273	MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2532100	274	MARIANA PIMENTEL BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2512227	275	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO		

2504871	276	FERNANDA SOUZA AGUILAR	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2506948	277	KARINE MARIA DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2529461	278	JAQUELINE LUIZA NOGUEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2515117	17	CHEILA GOMES MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR		
2530734	18	MATHEUS SANTOS SOARES DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:2F344883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 13/08/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

DEFICIENTES			
3	VANDA PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
AMPLA CONCORRÊNCIA			
75	SIRLENE PEREIRA DA COSTA DE PAULA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
76	ELIZABETH MARIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
77	GEISA SILVA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
78	CREMILDA RAMOS RIBEIRO	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
79	VIRLANE DIAS COSTA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
80	NEURILANE DOS SANTOS MOREIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
81	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
82	MARLUCIA RODRIGUES ROSA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
83	LETÍCIA ROBERTA DA SILVA MELO	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
84	MARIA DO CARMO MARQUES	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
85	ISLEIDE BORGES DE MELO	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
86	CLEIDE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
87	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
88	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
89	MARIA MARGARIDA DA MATA	Servente Escolar	Comparecimento às 08:30
90	SILVANA RODRIGUES FERNANDES	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
91	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
92	LIDIANE CANDIDO OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
93	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
94	ANISIO MARIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
95	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
96	ELESSANDRA MARQUES DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
97	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
98	ADRIANA VIEIRA MEDEIROS DE AMORIM	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
99	CECILIA XAVIER DOS ANJOS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
100	LEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
101	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
102	ELIZABETE PEREIRA ROMÃO	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
103	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
104	TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:30
50	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
51	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
52	KELY CRISTIANE MARQUES NASCIMENTO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
53	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
54	VÂNIA LÚCIA FERNANDES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
55	APARECIDA ANTONIA DE FREITAS SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
56	NÍVA ELOISA DO CARMO SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30

57	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
58	THAMIRIS DE PAULA REZENDE	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
59	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
60	LILIANE SANTANA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30
61	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 13:30

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCBE278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 376/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-Ada CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Luz, para a elaboração do orçamento de 2022, no valor de R$ 3.096.000,00 (três milhões e noventa e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
01.0000000	-	*CÂMARA MUNICIPAL*		
01.0100000	-	*LEGISLATIVA* . . . . . .Ação Legislativa . . . . . .Controle Externo	*R$*	3.096.000,00
01.0103100	---	. . . . . .Previdência Básica	R$	2.696.004,00
01.0103200		.	R$	30.002,00
01.0127100			R$	369.994,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
3000.00.00	--	DESPESAS CORRENTES.	R$	1.946.006,00
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	R$	1.149.994,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 4º.Após a aprovação de sua peça orçamentária o Poder Legislativo a encaminhará ao Poder Executivo Municipal para consolidação na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ORÇAMENTO FISCAL 2022
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
UNIDADE: 0101 – CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS		
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1	79.997,00
01 031 0001 4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA ÚNICA		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	415.000,00
01 031 0001 4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO		
339014	Diarias - Pessoal Civil	3	1,00
01 032	CONTROLE EXTERNO		
01 032 0002	FICALIZACAO ORCAMENTARIA		
01 032 0002 4.004	FISCALIZACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA		
339014	Diarias - Pessoal Civil	4	1,00
339030	Material de Consumo	5	1,00
339035	Servicos de Consultoria	6	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7	15.000,00
TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO			525.000,00

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

UNIDADE: 0102 – SECRETARIA

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	600.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9	2.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10	50.000,00
01 031 0001 4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339014	Diarias - Pessoal Civil	11	1,00
339030	Material de Consumo	12	100.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	13	1,00
339035	Servicos de Consultoria	14	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	100.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	17	50.000,00
01 031 0001 4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	18	1,00
339004	Contratacao por Tempo Determinado	19	1,00
01 031 0001 4.008	REGULARIZACAO DEBITOS EXERC ANTERIORES		
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	20	5.000,00
01 031 0001 4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		
339030	Material de Consumo	21	15.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	30.000,00
01 031 0001 4.014	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	50.000,00
01 031 0001 4.015	SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19		
339030	Material de Consumo	25	1,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26	1,00
01 271	PREVIDENCIA BASICA		
01 271 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 271 0001 4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INSTITUICOES DE PREVIDENCIA		
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	27	49.994,00
01 271 0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AG POLITICOS		
01 271 0003 4.010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLITICOS		
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	29	250.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	30	10.000,00
TOTAL SECRETARIA			1.417.000,00

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
UNIDADE: 0103 – SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.011	MANUTENCAO SERVICOS GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL LUZ		
339030	Material de Consumo	31	49.000,00
01 031 0001 4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO SERVIDORES CM		
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	32	5.000,00
01 031 0004	PROJETOS DIVERSOS		
01 031 0004 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
449052	Equipamentos e Material Permanente	33	200.000,00
01 031 0004 3.002	CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO CAM MUNICIPAL		
449051	Obras e Instalações	34	900.000,00
TOTAL SERVICOS GERAIS DA CAMARA			1.154.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO CAMARA MUNICIPAL DE LUZ			3.096.000,00
TOTAL DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			3.096.000,00

Lei nº 4.320/64 (art. 2º, § 2º, inciso II)

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D2E33C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 044/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 044/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com vigência de 16/08/2021 à 16/09/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora contratada.
			De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 16/08/2021 à 03/11/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora contratada.
Obs.: Os candidatos aptos e com as melhores classificações no cargo e concurso acima citados, terão preferência na escolha das vagas aqui disponibilizadas.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 13/08/2021 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino fundamental (completo/incompleto));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 11 de agosto de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:A316DAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Homologa as inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente..

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar as inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 13 de julho de 2021, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

N° INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	JOÃO PAULO GOMES MENDES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
2	GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
3	ERIKA ROSA DE SOUZA	ARQUITETURA	DEFERIDA
4	YGOR PEDROSA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
5	CAROLINA BRASIL DE SOUZA	ARQUITETURA	DEFERIDA
6	LARISSA MAGALHÃES SCHELB	ARQUITETURA	DEFERIDA
7	RAPHAELA FREITAS OLIVEIRA	ARQUITETURA	DEFERIDA
8	JOÃO VICTOR LAVIOLA DE PAIVA AMIM	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
9	DANIEL LUCAS SILVA PEREIRA	ARQUITETURA	DEFERIDA
10	ISABELLA VIEIRA NOGUEIRA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
11	SARA DOS SANTOS CARVALHO	ARQUITETURA	DEFERIDA

12	CAIO MENDONÇA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
13	CHRISLAYNE FERNANDA MARIGO DE OLIVEIRA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
14	JULIANA GONÇALVES MACHADO	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
15	ARTHUR RAIMUNDO BAGLI	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
16	ALINNE RODRIGUES DE FREITAS	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
17	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
18	MARIA EDUARDA VENTURA CORREA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
19	CRISTIANO MAZZOCCO MACHADO	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
20	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
21	NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
22	DÉBORA DE OLIVEIRA CARNEIRO	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
23	NILSON DUTRA FILHO	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
24	LÍVIA DE MELO SOUZA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
25	DANIELA APARECIDA SILVA DALA PAULA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
26	JORGE LUIZ CERQUEIRA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
27	ALICE VAZ OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
28	GUILHERME SILVA LEITE	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
29	ELLEN CIULDIN FREIRE	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
30	EVERTON RIBAS FREITAS	ARQUITETURA	**DEFERIDA**
31	ANA THERESA CASCELLI BRAGA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
32	RODOLFO MATTA CAVALCANTE	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
33	JOSÉ CARLOS ALBINO JÚNIOR	ENGENHARIA CIVIL	**INDEFERIDA**
34	NICOLLE FERNANDA ALVES SANTOS	ARQUITETURA	**INDEFERIDA**
35	CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	ARQUITETURA	**DEFERIDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E81C630

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
REGULAR – FUNÇÃO 01
19/08/2021 – 08h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
50	DAYANNE DOS SANTOS
51	CAROLINA SANTOS FERREIRA
52	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS
53	THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO
54	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA
55	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO
56	MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO
57	MICHELE CANDIDA DA SILVA
58	MILLER ALMEIDA DOS SANTOS
59	CAMILA APARECIDA IRINNIO FERNANDES DA SILA
60	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO
61	MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS
62	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA
63	OLIVIA DA SILVA VARIZI
64	LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

REGULAR – FUNÇÃO 01
19/08/2021 – 09h 30 min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
65	TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA
66	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA
67	LARA CARDOSO DE SOUZA
68	GABRIEL DE FREITAS NERY
69	RENATA VIEIRA DA CUNHA
70	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES
71	WAGNER DE FARIA GARCIA
72	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES
73	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR
74	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
75	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS
76	MIREL PARANHOS SILVEIRA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Candido Portinari	**02**	**a confirmar**
E.M. Clara de Castro Rogério	**01**	**a confirmar**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	**05**	**a confirmar**
E.M. Doutor Antônio Canedo	**01**	**a confirmar**
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	**02**	**a confirmar**
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	**01**	**a confirmar**
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	**01**	**a confirmar**
E.M. Nelson Cardoso de Melo	**02**	**a confirmar**

E.M. Profª Maria Quitéria Perez Schelb	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Stella Fideles	**05**	**a confirmar**
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	**01**	**a confirmar**
E.M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	**01**	**a confirmar**
E.M. Sebastião Laviola	**03**	**a confirmar**
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	**01**	**a confirmar**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C2E1F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 56/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 56/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Inglês
Dia:16/08/2021 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Aulas	Período
Secretaria Municipal de Educação	**01**	**Manhã**	24	16/08/2021 a 17/12/2021
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Manhã/tarde**	24	16/08/2021 a 17/12/2021
Secretaria Municipal de Educação	**01**	**Manhã/tarde**	16	16/08/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADA694C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.446, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de dar continuidade no processo de prorrogação do contrato de terceirização cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua de mão de obra exclusiva (RM Consultoria), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	365	0004	2041	339034.00	1012001	518	460.000,00
02	07	12	361	0004	2051	339034.00	1012001	561	34.000,00
Total									494.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	122	0004	2052	339034.00	1012001	578	494.000,00
Total									494.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:974BD5B0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.448, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$1.358.555,56(um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saude e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	03	20	606	0012	2010	339030.00	1001001	195	506.681,00
02	11	10	122	0002	2151	339039.00	1023000	1060	150.000,00
02	11	10	122	0003	2152	339032.00	1023000	1067	100.000,00
02	11	10	304	0002	2145	339036.00	1001001	1017	50.000,00
02	09	15	451	0013	1535	449051.00	1001001	728	551.874,56
Total									**1.358.555,56**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	03	20	606	0012	2010	339039.00	1001001	197	506.681,00
02	11	10	301	0002	2175	319004.00	1023000	1118	300.000,00
02	09	04	122	0001	1047	449061.00	1001001	717	551.874,56
Total									**1.358.555,56**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:55A9784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 085/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 986.196,95 (novecentos e oitenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05001001.04.122.0101.2.020	99	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.200,00
05002001.04.122.0101.2.309	127	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 23.700,00
05004001.04.123.0101.2.315	153	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.500,00
06001001.04.122.0101.2.028	157	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	486	4.4.90.51.00.00	101	Obras e Instalações	R$ 323.198,00
10004001.10.301.0101.2.397	610	4.4.90.52.00.00	153	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
10004001.10.301.0105.2.402	635	4.4.90.52.00.00	153	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.423,00
10005001.10.302.0105.2.401	700	3.3.90.30.00.00	155	Material de Consumo	R$ 200.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	806	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 118.175,95
14001001.04.122.0101.2.270	1026	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL					**R$ 986.196,95**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05002001.04.122.0101.2.309	126	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.400,00
06002001.04.122.0101.2.030	185	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	425	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 323.198,00
10005001.10.302.0105.2.401	704	3.3.90.39.00.00	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	808	4.4.90.51.00.00	153	Obras e Instalações	R$ 207.423,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 118.175,95
14006001.04.122.0101.2.274	1110	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
TOTAL					**R$ 986.196,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBAA36EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.810.389,00 (oito milhões oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	52	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	157	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	158	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 491.131,00
07001001.08.306.0104.2.245	235	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	302	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	308	3.3.90.93.00.00	129	Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
09001001.15.122.0101.2.623	514	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 330.000,00
09001001.15.122.0101.2.623	518	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	543	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 7.524.558,00
10005001.10.302.0105.2.400	686	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 170.300,00
13001001.18.541.0101.2.379	1004	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 106.400,00
TOTAL				**R$ 8.810.389,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03004001.08.125.0111.1.817	62	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
06002001.04.122.0101.2.030	185	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 141.131,00
06003001.04.122.0101.2.182	187	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 200.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	189	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
07001001.08.122.0101.2.226	195	3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	R$ 100,00
07001001.08.122.0101.2.226	196	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 100,00
07001001.08.122.0101.2.226	197	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	205	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 100,00
07001001.08.243.0111.1.824	206	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
07001001.08.244.0104.2.243	221	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	228	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100,00
07001001.08.244.0111.1.829	229	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
07001001.08.244.0111.1.829	230	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
07001001.08.244.0111.1.829	231	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 100,00
07001001.08.244.0111.1.829	232	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
07003001.08.243.0101.2.255	253	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	335	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	366	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	370	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	382	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	385	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	519	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	523	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 350.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	538	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 350.000,00
09002001.15.452.0109.2.191	552	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.990.000,00
10005001.10.302.0105.2.400	688	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 170.300,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 3.744.558,00
13001001.17.512.0111.1.820	998	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.400,00
13001001.18.541.0101.2.379	1005	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1012	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
13006001.18.122.0101.2.526	1013	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 8.810.389,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B6AB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Eleitoral para escolha de representantes dos servidores públicos municipais para composição da comissão de desenvolvimento funcional o (a) Presidente da Comissão Eleitoral torna público nesta data as inscrições homologadas dos candidatos, após o período de pedido de impugnações.

CANDIDATOS DEFERIDOS

	NOME	MATRICULA	CPF	SITUAÇÃO
01	DENISE SILVA ABREU	20209	055.xxx.xxx-60	**DEFERIDO**
02	REGINALDO JOSÉ DA SILVA	10260	034.xxx.xxx-64	**DEFERIDO**
03	LINA SANTANA FERNANDES	25566	104.xxx.xxx-77	**DEFERIDO**
04	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	17318	658.xxx.xxx-49	**DEFERIDO**
05	JANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA	42978	077.xxx.xxx-02	**DEFERIDO**
06	PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	27195	088.xxx.xxx-27	**DEFERIDO**
07	ERASMO LOPES OLIVEIRA PAULA	20687	787.xxx.xxx-91	**DEFERIDO**
08	ROZALVO CARLOS DA CRUZ	28026	014.xxx.xxx-74	**DEFERIDO**
09	JACQUELINE TELLES JAQUES	167	028.xxx.xxx-20	**DEFERIDO**

CANDIDATOS INDEFERIDOS

	NOME	MATRICULA	CPF	SITUAÇÃO
01	GUILHERME HENRIQUE DE MELO	502 163	138.xxx.xxx-39	**INDEFERIDO**
02	ANTÔNIO F GOMES BATISTA	19786	033.xxx.xxx-47	**INDEFERIDO**
03	XXXXXXXXXXXXXXX	Eu Junio césar dos santos	175.xxx.xxx-66	**INDEFERIDO**
04	UBIRAJARA ALVES AGUIAR	556	924.xxx.xxx-72	**INDEFERIDO**
05	HELENA MALTA DE ALENCAR	5047	919.xxx.xxx-44	**INDEFERIDO**

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2021.

TATIANE D. V. DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1ACE435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 031/2021

Até as 08 horas do dia 12 de agosto de 2021, conforme preâmbulo do edital os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas das empresas abaixo citadas foram entregues no setor de licitação. As 08:10 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 125/2021, Pregão Presencial n° 031/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos. O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2433/2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos. Compareceu ao certame como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a servidora Eliliaine Aparecida Marciano e o servidor Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior da Controladoria Geral do Município. Entregaram os documentos de habilitação e proposta comercial as empresas: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, HORIZONTES EMPREEENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, TERRAVIVA AMBIENTALLTDA, CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, MD AMBIENTAL LTDA, METROPOLITANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica registrado nessa ata que o representante Tiago da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda chegou à sessão às

08h:12min, não sendo aceito o recebimento dos seus envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial por estarem fora do horário preestabelecido no preâmbulo do edital. Ato contínuo, foram eleitos os representantes das empresas GARCIA SERVIÇOS EIRELI, EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI para vistar os documentos, o que não impede que os demais interessados vistem os mesmos. Em seguida o Pregoeiro procedeu ao julgamento das propostas, classificando-as, quanto ao objeto e valor, mediante a análise da conformidade realizada pela representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a servidora Eliliaine Aparecida Marciano. Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital, foram desclassificas as propostas das empresas: HORIZONTES EMPREEENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA e MD AMBIENTAL LTDA. Iniciada a sessão de lances, foram apurados os preços constantes no mapa de apuração que é parte integrante dessa ata. Durante a sessão de lances o Pregoeiro advertiu aos licitantes quanto ao valor apresentado que já estava muito abaixo do estimado pela Administração Pública Municipal. Os licitantes afirmaram que os preços estavam corretos. As empresas classificadas para lances, a saber: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, GMP CONSTRUÇÕES EIRELI e METROPOLITANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI declinaram de ofertar lances, mantendo o valor da proposta original. A sessão foi interrompida para análise da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária para verificação de conformidade. Fica designado para o dia 20 de agosto de 2021, as 08:00 horas a sessão de divulgação de classificação da proposta comercial da empresa classificada e continuação do certame, que será realizada na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada a Praça Cleves de Faria, 104 2° andar - Centro. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, HORIZONTES EMPREEENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, TERRAVIVA AMBIENTALLTDA, CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, MD AMBIENTAL LTDA, METROPOLITANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foram rubricados por todos os presentes e ficaram em poder do pregoeiro até que seja designada sessão para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 6 de novembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

LORENNA BATISTA CIRILO SANDRA DE JESUS ROCHA
Equipe de Apoio

ELILIAINE APARECIDA MARCIANO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária

MARCOS EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR
Controladoria Geral do Município

Licitantes:

CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI

TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA

HORIZONTES EMPREEENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

GMP CONSTRUÇÕES EIRELI

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI

METROPOLITANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

MD AMBIENTAL LTDA

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI-ME	MARCO AURELIO MOREIRA	ME	Não se enquadra	Sim
TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA	VILSON ROSARIO DUARTE NUNES	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA	Lucia Oliveira Barcelos	EPP	Não se enquadra	Sim
GMP CONSTRUCOES EIRELI	Vinícius Menezes Soares	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Leonardo Rodrigues Tavares	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
Construtora Israel Eireli	Jéssica Caroline Paiva Constantino	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
Md Ambiental Ltda	Delmar Nunes de Macedo	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
Metropolitana Serviços e Construções Eireli	Gustavo Almeida Alves da Silva	ME	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		Metropolitana Serviços e Construções Eireli		3.940.223,2800	-
2		CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE		4.315.408,2700	9,52

3	GMP CONSTRUCOES EIRELI	4.333.768,7700	9,99
4	EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	4.380.458,4000	11,17
5	Construtora Israel Eireli	5.127.148,0200	30,12
6	TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA	5.444.103,2000	38,17
Desclassificado	HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI-ME	4.203.251,1500	6,68
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital			
Desclassificado	CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA	5.274.449,6400	33,86
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital			
Desclassificado	Md Ambiental Ltda	6.086.653,4900	54,47
Motivo da Desclassificação: Por não atenderem as exigências do edital nas cláusulas 5.2 e 5.3 do edital			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE		Declinou	-
2		GMP CONSTRUCOES EIRELI		Declinou	-
3		Metropolitana Serviços e Construções Eireli		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		Metropolitana Serviços e Construções Eireli		3.940.223,2800	-
2		CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE		4.315.408,2700	9,52
3		GMP CONSTRUCOES EIRELI		4.333.768,7700	9,99
4		EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		4.380.458,4000	11,17
5		Construtora Israel Eireli		5.127.148,0200	30,12
6		TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA		5.444.103,2000	38,17

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	6.809.830,5300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		Metropolitana Serviços e Construções Eireli		3.940.223,2800	-
2		CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRE		4.315.408,2700	9,52
3		GMP CONSTRUCOES EIRELI		4.333.768,7700	9,99
4		EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		4.380.458,4000	11,17
5		Construtora Israel Eireli		5.127.148,0200	30,12
6		TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA		5.444.103,2000	38,17

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: Metropolitana Serviços e Construções Eireli

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVICO DE ENGENHARIA	SV	1,0000	3.940.223,2800	3.940.223,28
Total do Fornecedor						3.940.223,28

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E2C63958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 041/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 330, GALPÃO BAIRRO PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	LOTE 02	R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
02	EQUIPAR SINALIZAÇÃO CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	LOTE 01	R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:19CE600B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 330, GALPÃO BAIRRO PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)	**LOTE 02**
EQUIPAR SINALIZAÇÃO CNPJ: 21.543.416/0001-26 RUA SAFIRA, 395 BAIRRO OPERÁRIOS SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.750-000	R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)	**LOTE 01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DCB22394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55 RUA JUREMA, Nº 1621 BAIRRO DA PROVIDÊNCIA PARÁ DE MINAS/MG CEP: 35.660-970	R$ 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos)	**001, 007, 014, 017, 022, 026, 029, 035, 043, 060, 062, 065, 068, 072, 076, 077, 078, 096, 118, 120, 132, 138, 143, 161, 162, 167, 174, 185, 191**
CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 25.563.263/0001-30 RUA PADRE PINTO, Nº 2958 A BAIRRO LETICIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.660-000	R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos)	**009, 010, 037, 038, 039, 040, 080, 083, 085, 086, 090, 091, 094, 100, 106, 107, 111, 114, 123, 126, 128, 137, 140, 141, 148, 150, 158, 159, 166, 169, 177, 178, 182, 186, 193**
COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI	R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)	**002, 003, 012, 013, 015, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 058, 063, 064, 066, 070, 071, 073, 087, 089, 095, 099, 101, 104,**

CNPJ: 39.315.699/0001-14 RUA JOÃO MIRANDA, Nº 122 BAIRRO QUARENTA E DOIS SANTA LUZIA CEP: 33.025-230		**105, 108, 109, 110, 115, 116, 122, 129, 131, 133, 142, 144, 149, 157, 163, 165, 179, 189, 190, 195, 196**
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ:20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).	**005, 042, 046, 047, 056, 069, 088, 098, 113, 119, 121, 134, 147, 155, 187, 188**
EDÉSIO PEREIRA COUTINHO 04098532670 CNPJ:27.897.270/0001-01 RUA SÃO GONÇALO, Nº 294 BAIRRO TOMBADOURO DATAS/MG CEP: 39.130-000	R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos)	**011, 036, 075, 079, 081, 082, 084, 125, 146, 153, 156, 164, 171, 172, 176, 181**
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)	**048, 049, 050, 059, 139, 198, 199**
MIRIAM MARIA DA SILVA BARCANTE CNPJ: 30.827.823/0001-56 AVENIDA DE LIMA, Nº 903 BAIRRO SENADOR VALADARES PARA DE MINAS/MG CEP: 35.661-685	R$ 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos)	**004, 006, 008, 016, 018, 019, 024, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 044, 045, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 061, 067, 074, 092, 093, 097, 102, 103, 112, 117, 124, 127, 130, 135, 136, 145, 151, 152, 154, 160, 168, 170, 173, 175, 180, 183, 184, 192, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de julho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD805C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 030/2021 - FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS E DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 030/2021

Processo nº: 071/2021 **Pregão Presencial nº:** 038/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS E DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA – MG

GILSON L LACERDA RIBEIRO -ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 571, CENTRO, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36010-040
RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF: 283.568.026-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MÁSCARA TRANSPARENTE VISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO.	PLASTCOR	UNID	130	R$ 4,00	R$ 520,00
PLACA DE POLIESTIRENO 20 X 30 CM INDIVIDUAL COM DIZER ENTRADA NA COR VERMELHO NO FUNDO E ESCRITO EM BRANCO	ZAP	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00
PLACA DE POLIESTIRENO 20 X 30 CM INDIVIDUAL COM DIZER SAÍDA NA COR VERMELHO NO FUNDO E ESCRITO EM BRANCO	ZAP	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00

Valor Total Adjudicado R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74
ENDEREÇO: R MAJOR SEVERINO TOSTES, N° 50, CENTRO, BICAS – MG, CEP: 36.600-000
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AGRELLI LOBO, CPF: 293.959.415-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADESIVO DE DISTANCIAMENTO (ALTA RESISTÊNCIA) MODELO FITA (ROLO COM 0,27 CM x 100 M) CONFECCIONADO EM POLICARTEX 0,24 MM COM IMPRESSÃO NO VERSO AMARELA E PRETA PARA FIXAR CHÃO	C. LOBO	RL	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL PARA TODAS AS LOUÇAS OVAIS, EM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE, COM TAMPA ENVOLVENTE E SUPERFÍCIE BRILHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 3,7 CM; LARGURA: 37,4 CM; COMPRIMENTO: 43,6 CM.	HERC	UNID	12	R$ 32,50	R$ 390,00

BORRIFADOR / PULVERIZADOR GATILHO 500 ML INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL POSSUI BICO COM JATO E CORPO DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE	NOBRE	UNID	30	R$ 4,80	R$ 144,00
LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO	ARQPLAST	UNID	50	R$ 41,50	R$ 2.075,00
MOP - ESFREGÃO E BALDE MOP COM CENTRÍFUGA MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DO BALDE: 16 LITROS; LARGURA DO BALDE: 26 CM; COMPRIMENTO DO BALDE: 45 CM; ALTURA DO BALDE: 21 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,20 M; DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ESFREGÃO: 16 CM; DIÂMETRO UTILIZÁVEL DO ESFREGÃO: 35 CM. ITENS INCLUSOS:1 BALDE MOP COM CENTRIFUGA; 1 CABO DESMONTÁVEL; ESFREGÃO BASE DE MICROFIBRA ACOPLÁVEL AO CABO	NOBRE	UNID	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 X 90 CM CARACTERÍSTICAS VINIL; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE; FIBRA INJETADA NO COSTADO; PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM BORDA.	RIPLAS	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.944,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, N° 580, LOJA 1, CENTRO, MIGUEL PEREIRA-RJ, CEP: 26.900-000
RESPONSÁVEL: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DISPENSADOR DE COPOS DE ÁGUA TUBO DUPLO 200 ML TUBOS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 300 COPOS APROXIMADAMENTE. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 75 CM (ALTURA) X 23,3 CM (LARGURA) X 13,5 CM (PROFUNDIDADE), TUBO DE ÁGUA: 8,5 CM (DIÂMETRO) (PARA LIXO)	NOBRE	UNID	11	R$ 34,00	R$ 374,00
DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO, FACILITANDO A REPOSIÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO COM TAMPA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12,5 X 26 X 11,5 CM	NOBRE	UNID	24	R$ 18,29	R$ 438,96
DISPENSER POUPADOR DE COPOS PARA 100 COPOS SISTEMA DE APERTE COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 160, 180, 200 ML. BASE DE PP E TUBO DE PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 14 X 19 X 64 CM.COR: BRANCO. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MANTÉM OS COPOS ORGANIZADOS E PROTEGIDOS CONTRA SUJIDADE. SISTEMA DE APERTE DE TECLA PARA LIBERAR O COPO, DISPENSA 1 COPO POR VEZ	NOBRE	UNID	11	R$ 33,40	R$ 367,40
DISPENSER TOALHEIRO PAPEL TOALHA TAMPA: POLIPROPILENO, BASE: POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 320 MM * LARGURA: 270 MM PROFUNDIDADE: 125 MM, PESO: 0,493 KG. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO. PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS)	NOBRE	UNID	25	R$ 19,00	R$ 475,00
SABONETE LÍQUIDO (GALÃO DE 5 L)	TOQUE	GL	200	R$ 11,45	R$ 2.290,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.945,36 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

L. BACKES ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63
ENDEREÇO: RUA GERMANO WINCK, N° 594, CENTRO, HERVEIRAS - RS, CEP: 96.888-000
RESPONSÁVEL: LUANA BACKES, CPF: 011.574.550-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADESIVO DE DISTANCIAMENTO (ALTA RESISTÊNCIA) SETA NA COR VERMELHA (0,20 X 0,30 CM) CONFECCIONADO EM POLICARTEX 0,24 MM COM IMPRESSÃO NO VERSO PARA FIXAR NO CHÃO	BANDERSUL	UNID	250	R$ 3,50	R$ 875,00
FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA AMARELO E PRETO PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (ROLO COM 0,27 CM x 100 M)	PLASTCOR	RL	50	R$ 4,20	R$ 210,00
LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO COM 4 CESTOS DE 50 LITROS CAPACIDADE DO CESTO: 50 LITROS; OS CESTOS E A TAMPA DEVERÃO INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E A ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO; DEVE POSSUIR FECHADURA EM POLIACETAL (ACOMPANHA CHAVE EM POLIACETAL); A HASTE DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO CORPO DEVE SER DE METAL GALVANIZADO. OS CESTOS DEVERÃO SER NAS SEGUINTES CORES, CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: AZUL (PAPEL);- AMARELO (METAL); - VERMELHO (PLASTICO);- VERDE (VIDRO)	JAGUAR	CONJ	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
MASCARA DE TECIDO CAMADA DUPLA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO COM PANO DE QUALIDADE E ELÁSTICO QUE NÃO TORNE SEU USO DESCONFORTÁVEL, CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	BANDERSUL	UNID	950	R$ 1,30	R$ 1.235,00
PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS MANUAL CARACTERÍSTICA MINIMA: ERGONÔMICO, COM TANQUE SIMÉTRICO, ALAVANCA PODENDO SER ACIONADA COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA.	HIPEK	UNID	4	R$ 140,00	R$ 560,00
ROLO DE PANO TIPO PERFEX 20 X 300 M PICOTADO A CADA 50C M; PANO MULTIUSO USADO PARA A LIMPEZA. LEVES E PRÁTICOS, DEVE ABSORVER BEM LÍQUIDOS E SER DE FÁCIL ENXAGUE, SEM RETER ODORES. INDICADO PARA LIMPEZA EM SUAS DIVERSAS APLICAÇÕES. NÃO DEVE MANCHAR OU DECOTAR - FLEXÍVEL E MACIO DIMENSÕES: 20 CM X 300 METROS	NOBRE	RL	2	R$ 85,00	R$ 170,00
SQUEEZE 750ML, SISTEMA COM TRAVA PARA PROTEGER O BICO. LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE), MATERIAL: TRITAN - DIMENSÕES MINIMAS 23 X 7,5 CM	BANDERSUL	UNID	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
TAPETE HOME AGULHADO 39 X 59 CM, LISO, GRAFITE (DRYCLEAN)	BANDERSUL	UNID	45	R$ 18,50	R$ 832,50
TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58 CM CARACTERÍSTICAS VINIL; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE; FIBRA INJETADA NO COSTADO; PRODUTO LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM BORDA	BANDERSUL	UNID	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL COM RECIPIENTE PARA REFIL E PEDAL: PRODUTO FABRICADO EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BICO DE PATO, ACOPLADO EM UMA MANGUEIRA DE SILICONE E SISTEMA DO PEDAL TIPO MOLA DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE CONTÍNUA DE ASPERGIR REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 400ML ATÉ 5 LITROS COM GABINETE E COM O RECIPIENTE PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL FECHADO COM SISTEMA DE ABERTURA EM GUILHOTINA, OU FUNCIONAMENTO SIMILAR QUE ATENDA A MESMA DEMANDA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,0 M, • LARGURA MÍNIMA DE:0,25M , • COM BASE QUE PERMITA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO PISO E PEDAL DE ACIONAMENTO FACILMENTE ACIONADO. COMUNICAÇÃO VISUAL ENEVOLPAMENTO: PERSONALIZADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO CLIENTE, ARTE E LOGO DA PREFEITURA, FEITA NO SISTEMA DE ENVELOPAMENTO 4/0 DE IMPRESSÃO, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO DE TRAÇOS E IMAGENS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA: • 180 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BANDERSUL	UNID	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.832,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA, MG CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO – CPF Nº: 628.868.866-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GARRAFAS DE PLÁSTICO PET TRANSPARENTE PARA ÁLCOOL GEL 100 ML COM TAMPA FLIP-TOP	DUPLASTICO	UNID	900	R$ 1,65	R$ 1.485,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 12 de agosto de 2021;
Da Vigência da ata: 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0F840167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	Cestas básicas, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Compostas dos produtos abaixo relacionados, os quais formam uma cesta básica.	UND	2.250	R$ 128,00
02 COTA RESERVADA (25% do item 01 – exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	Cestas básicas, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Compostas dos produtos abaixo relacionados, os quais formam uma cesta básica.	UND	750	R$ 128,00

	CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS			
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**
01	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg - longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	AMARAL	Unid.	02
02	Açúcar cristal - pct c/ 5 kg - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, branca (para o açúcar cristal branco), de cristais sólidos bem definidos, odor: próprio do produto, sabor: próprio do produto, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	LAÇUCAR	Pct	01
03	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg - tipo 1; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	AMARAL	kg	02
04	Bolacha Água e Sal 360 gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	VILMA	Pct	02
05	Bolacha tipo Maisena 360 gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	VILMA	Pct	02
06	Café - pct c/ 500 gr. Valor Calórico: Gorduras Totais de 0,5g p/ Porção de 5g/50 ml. Padrão Montreal, Itaú, 3 Corações ou superior, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	SEU SABOR	Pct	01
07	Leite em pó integral, pct c/ 01 kg Vitaminas A, C e D e ferro Padrão Itambé – Valor energético de 129 kcal=542kj por porção de 26g, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	CAMPONESA	Pct	01
08	Óleo de soja vegetal refinado frasco pet de 900 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	ABC	Fr	01
09	Fubá pct de 500 gramas tipo mimoso	SINHÁ	Pct	01
10	Sal refinado iodado de primeira qualidade pacote de 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	ARRUDA	Pct	01
11	Macarrão espaguete pacote de 500 gramas, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	FLOR DE LIS	Pct	01
12	Massa de Tomate 350 gramas simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem semente, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	COLONIAL	Pct	01
13	Farinha de trigo pacote de 1 kg, produto obtido do trigo,sadio,devidamente limpo,isento de materiais terrosas e parasitas,não podendo estar úmida, fermentado ou rançosa, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	FONTINI	Pct	01
14	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	MIMMO	Pct	01
15	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	DENTIL	Caixa	01

Publique-se.

Três Marias/MG 09 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CBB84059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 194/2021 -PREGÃO 044/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 194/2021**, modalidade **Pregão nº 44/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art.

43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SANTA CASA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ESTIVA - MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.822 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**, *em favor das empresas:*

Empresas vencedora dos itens:

CIRURGICA UNIÃO LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
019	UNI	144	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR	R$ 5,45	R$ 784,80
017	UNI	5000	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA	R$ 0,14	R$ 700,00
023	UNI	20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	R$ 121,80	R$ 2.436,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA - EPP					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
006	CX	30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	R$ 11,05	R$ 331,50
004	CX	35	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	R$ 10,10	R$ 353,50
005	CX	30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	R$ 10,10	R$ 303,00
020	UNI	500	AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
008	PT	2000	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	R$ 0,45	R$ 900,00
013	CX	06	DIPIRONA MONOIDRATADA	R$ 69,60	R$ 417,60
012	UNI	1000	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO	R$ 0,28	R$ 280,00
016	RL	30	ESPARADRAPO 10CMX4,5MTS ROLO	R$ 7,50	R$ 225,00
015	CX	03	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	R$ 78,00	R$ 234,00
018	UNI	20	LIDOCAINA GELEIA 20MG BISNAGA	R$ 2,21	R$ 44,20
003	CX	300	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX	R$ 32,00	R$ 9.600,00
002	CX	300	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX	R$ 32,00	R$ 9.600,00
021	UNI	40	OMEPRAZOL 40MG	R$ 26,80	R$ 1.072,00
009	CX	05	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML	R$ 140,00	R$ 700,00
011	CX	02	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/AGULHA	R$ 85,00	R$ 170,00
010	CX	03	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA	R$ 102,00	R$ 306,00
022	UNI	20	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG	R$ 4,50	R$ 90,00

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	CX	20	CEFTRIAXONA 1G	R$ 352,00	R$ 7.040,00
007	PT	80	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR	R$ 0,14	R$ 700,00
023	UNI	20	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	R$ 121,80	R$ 2.436,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.296,80

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 11 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABILIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:BBD0D7B1

